



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 27 DE
DEZEMBRO DE 2024**

N.º 28/2024

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaíos (PS), Carlos
Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís
Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel
Mário Alves Araújo (PSD). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano
António Pinto de Sousa (PS).-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
18H30. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e
Infraestruturas, Diretor do Departamento de Estratégia
e Coordenação.-----

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1. Caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda Feira de Levante.....5
2. - Concessão de exploração de quiosque sito na Avenida 1º de Maio – Requerente: Danilo Marconi – Aprovação da minuta do contrato6
3. - Proc. Nº 72/09.2BEMFLAA: Maria do Céu Moraes, João Gonçalves das Neves e a sua mulher Marília de Moraes Magalhães Gonçalves das Neves RR: Polis Vila Real, S.A. e Município de Vila Real..... 12
4. - Atribuição de Fundos de Maneio para 2025 16
5. - Renovação da isenção do IMI, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF - Prédios urbanos objeto de reabilitação Requerente: Leonel Martins Gomes (NIF: 218 636 636).....18

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COOPERAÇÃO

6. - Projeto de Execução da Implementação de medidas de Eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real - Proposta da Aprovação.....21

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

7. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 202423

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

8. - Processo nº 358/17 - Associação cultural e recreativa Camilo Castelo Branco - União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.....23
9. - Processo nº 190/24 - Sara Filipa Dinis da Rocha da Costa- Freguesia de Mondrões25

10. - Processo nº 3/85 - Jacinta da Conceição Pinto Vilela - Freguesia de Vila Real32
 11. - Processo nº 21/07 - Luís Lopes Agra Santos.- Freguesia de Lordelo34

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

12. - Obra de Construção de habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros em Vila Real – Pedido de prorrogação de prazo39
 13. - Abertura de procedimento para a empreitada “Acessibilidades 360° - Programa de Intervenções em Edifícios Públicos”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, (CCP) na sua atual redação – Concurso Público.....40
 14. - Obra de Requalificação de Arruamentos e Meios mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Ponte e Elevador de Codessais – 2º Pedido de prorrogação de prazo46
 15. - Empreitada “Obra de Requalificação de Arruamentos e Meios mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Ponte e Elevador de Codessais” - Trabalhos complementares48
 16. - Projeto de Execução para a requalificação da rua de Montezelos, inserido nas Intervenções na ARU Expansão Norte.....49
 17. - Projeto de Execução dos Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos Cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare – Fase I – Troço entre o Centro de Saúde de Mateus e o Circuito Internacional de Vila Real.....55
 18. - Projeto de Execução da Praceta das Hortas colocação de meios mecânicos de elevação (escadas rolantes) entre a praceta das Hortas e a rua Cidade de Espinho60
 19. - Ligação Andrães – São Cibrão – Trabalhos complementares.....69
 20. - Aprovação do Projeto de Execução para a Requalificação da EB1 de Vendas de Cima, Campeã72
 21. - Aprovação do Projeto de Execução da Requalificação e Ampliação da EB1 e JI de Vila Seca, União de freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã77
 22. - Aquisição de serviços com vista à elaboração do “Estudo Geológico e Geotécnico da Ponte Pedonal sobre o Rio Corgo”.- Adenda ao Relatório Final83
 23. - Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão84

- 24. - Abertura de procedimento para a empreitada de Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público87
- 25. – Aprovação do Projeto de Execução da Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).....93
- 26. - Rotunda Santa Iria – Revisão de Preços.....103

DIVISÃO DO AMBIENTE

- 27. - Aquisição de serviços para a beneficiação/requalificação de 2 faixas de terreno público: Rua 20 de julho/Aureliano Barrigas104

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- 28. - Renovação do Protocolo de rendimento Social de Inserção – Adenda.....109

DIVISÃO DE CULTURA

- 29. - Atribuição de apoios a coletividades.....111

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda Feira de Levante

----- 1. - Presente à reunião informação do Núcleo de Feiras e Mercados do seguinte teor:

“Informo que os feirantes listados no Anexo 1 não estão a efetuar o pagamento mensal das taxas relativas à ocupação dos espaços de venda, conforme previsto no ponto 1 do artigo D-4/3º (Taxas) do Regulamento Municipal de Feiras, Venda Ambulante e Mercados, na maioria deles há 3 anos consecutivos (2022, 2023 e 2024).

Além disso, os referidos feirantes não estão a cumprir o dever de assiduidade estipulado no ponto 1 do artigo D-4/19º do mesmo regulamento, tendo ultrapassado largamente o limite de três faltas consecutivas e injustificadas, conforme dispõe o ponto 2 do referido artigo.

Ressalta-se que, não obstante as notificações registadas enviadas pelo Município de Vila Real em Outubro de 2024, os contactos telefónicos realizados e a entrega em mãos de um aviso formal que comunicava que os feirantes com dívidas referentes aos anos de 2022 e 2023 deveriam regularizar os valores pendentes, seja mediante pagamento integral ou acordo de pagamento em prestações nos termos estabelecidos pelo Município, tais feirantes não tomaram qualquer providência. Ignoraram as referidas comunicações, deixaram de comparecer à Feira de Levante e não formalizaram quaisquer acordos de pagamento em prestações.

Perante o exposto, e nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo D-4/46º, do ponto 2 do artigo D4/3º e do ponto 2 do artigo D-4/19º do Regulamento Municipal de Feiras, Venda Ambulante e Mercados, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de declarar a caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda dos feirantes listados no Anexo 1. Tal medida fundamenta-se na falta de pagamento das taxas por período superior a três meses e na ausência injustificada às feiras, configurando abandono do espaço reservado e determinando a extinção do direito de ocupação do respetivo lugar.”

Em 17/12/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer: “Concordo com o teor da presente informação, propondo-se que seja submetido a reunião do Executivo Municipal, com vista a ser deliberada a intenção de declarar a caducidade do direito de ocupação dos lugares de venda identificados, nos termos da alínea a) do n.º

1 do artigo D-4/46.º do Código Regulamentar, após audiência dos interessados, por força do n.º 3 do mesmo artigo.”

Em 17/12/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:
“Concordo com o teor da presente informação, propondo-se que seja submetido a reunião do Executivo Municipal, com vista a ser deliberada a intenção de declarar a caducidade do direito de ocupação dos lugares de venda identificados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo D-4/46.º do Código Regulamentar, após audiência dos interessados, por força do n.º 3 do mesmo artigo”.

Em 17/12/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaio,
Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços.”

Por Despacho de 17/12/2024 o Vereador Alexandre Favaio, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Declarar a caducidade do direito de ocupação dos lugares de venda identificados na informação dos serviços.** -----

- Concessão de exploração de quiosque sito na Avenida 1º de Maio – Requerente: Danilo Marconi – Aprovação da minuta do contrato

----- 2. - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação

- Através do requerimento n.º 7051 de 19/04/2024, o Requerente veio manifestar interesse no “arrendamento do quiosque situado na Avenida 1.º de Maio, em frente à saída da ponte metálica para comercialização de gelados, frozen e açai”;
- Por ofício da Câmara Municipal com a referência n.º 2024,CM,S,G,3916, de 23/08/2024, foi questionado o Requerente se mantém o interesse na adjudicação da

concessão do quiosque pelo valor base definido no anterior procedimento (que ficou deserto), isto é, pelo valor de 100€ de renda mensal;

- Por sua vez, por ofício datado de 12/09/2024, o Requerente vem responder à missiva da Câmara Municipal, referindo que mantém o interesse no arrendamento do quiosque, porém pelo valor mensal de 50€;

- Em reunião de Câmara Municipal de 21/10/2024 foi deliberado autorizar a concessão de exploração do quiosque da Avenida 1.º de Maio a Danilo Marconi, mediante o pagamento da renda mensal de 50€, pelo prazo de 5 anos, renováveis por iguais períodos, nos termos da informação dos serviços.

Em face do exposto, deve o órgão competente deliberar quanto à aprovação da minuta do contrato (que junto em anexo), para posterior aprovação da referida minuta pelo concessionário”.

Em 19/12/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços.”

Por Despacho de 19/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

CONTRATO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE MUNICIPAL SITO NA AVENIDA 1.º DE MAIO EM VILA REAL

ENTRE OS OUTORGANTES:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

SEGUNDO OUTORGANTE: DANILO MARCONI, portador do passaporte n.º YB5900697, estado civil casado, natural de Itália, residente na Rua dos Três Lagares –

Lote L – 10.º DTO, 5000-577 Vila Real, com certificado de registo de cidadão da EU (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto) válido até 09/06/2028.-----

Considerando:-----

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do Executivo Municipal de 21/10/2024, no decurso do procedimento por concurso público autorizado por deliberação de 27/11/2023;-----
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação desta Câmara Municipal de xx/xx/2024 e em xx/xx/2024 por parte do concessionário.-----

Em conformidade com a adjudicação, os Outorgantes contratam a identificada concessão nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a “*Concessão da exploração do quiosque municipal, sito na Avenida 1.º de Maio*”, nos termos definidos na documentação anexa ao presente contrato.-----

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO CONTRATUAL

1. Pela execução do objeto de contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante o montante anual de 600,00€ (seiscentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
2. O montante referido no n.º 1 pode ser dividido em duodécimos mensais de 50,00€ (cinquenta euros).-----

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXPLORAÇÃO

1. A concessão de exploração vigora pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desde 1 de janeiro de 2025.-----

2. A concessão é prorrogável por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, se qualquer das partes não comunicar a oposição da renovação à contraparte, de acordo com o previsto no caderno de encargos do procedimento.-----
3. O início da exploração do quiosque deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de celebração do contrato de concessão.-----
4. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da concessão em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias quem devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1. O quiosque integrado na concessão deverá estar aberto de acordo com os horários propostos pelo 2.º Outorgante na sua proposta.-----
2. Qualquer alteração que implique a redução ou o alargamento do horário estabelecido na proposta do 1.º Outorgante, depende de autorização prévia expressa, por parte da entidade concedente.-----
3. O incumprimento dos horários estabelecidos para abertura e funcionamento do quiosque, sem razões justificáveis assim entendidas pelo Município, confere a este último o direito de resolver o contrato de concessão, nos termos da legislação aplicável.
4. Na prestação dos serviços alvo da concessão e no funcionamento da zona concessionada, o concorrente terá que cumprir com toda a regulamentação e legislação aplicável, nomeadamente no que respeita ao seu modo de atuação.-----
5. O concessionário não poderá impedir, seja de que modo for, a utilização por parte de qualquer cidadão, dos espaços de circulação pedonal atualmente existentes na zona objeto da concessão que continuarão a ser de livre circulação.-----
6. Na utilização da zona objeto da concessão, o concessionário deverá ter presente a existência de edifícios exteriores a esta zona mas situados na sua proximidade, de modo a evitar o desenvolvimento de atividades conflituantes, seja pela sua natureza, seja pelo seu horário.-----

**CLÁUSULA QUINTA
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

1. O quiosque funcionará como estabelecimento de venda de bens alimentares e bebidas.
2. Qualquer alteração à atividade concessionada depende de prévia e expressa autorização emitida pela entidade concedente.-----
3. Caberá ao concorrente a apresentação, na sua proposta, dos equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que sejam propostas levar a efeito na zona objeto da concessionada.-----
4. Caberá ao concessionário a aquisição de todos os equipamentos e materiais que tenham sido apresentados na sua proposta, de acordo com o respetivo modelo de negócio, estando, contudo, o seu uso sujeito a aprovação pelo Município.-----

**CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos e proposta, da celebração do contrato decorrem para o concessionário as seguintes obrigações principais:-----

- a) Adquirir, fornecer e instalar todos os equipamentos e utensílios necessários ao bom e eficaz funcionamento do quiosque;-----
- b) Assegurar a limpeza, conservação/reparação e segurança do quiosque, dos equipamentos, do mobiliário e infraestruturas;-----
- c) Requer e pagar os custos da instalação de contadores e pagar todos os consumos de eletricidade ou outros decorrentes da exploração do quiosque.-----

**CLÁUSULA SÉTIMA
PATENTES**

1. É da responsabilidade do concessionário a obtenção das licenças necessárias ao exercício da atividade, bem como de todos os documentos para a sua emissão.-----

2. O concessionário está sujeito a todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade a desenvolver no quiosque e objeto da presente concessão.-----

**CLÁUSULA OITAVA
PUBLICIDADE NO ÂMBITO DA CONCESSÃO**

É permitida a afixação de material publicitário relativo às atividades desenvolvidas na concessão, nomeadamente cartazes ou outras formas de publicidade, no interior e no exterior, desde que dentro da zona objeto da concessão, estando, contudo, a sua aplicação sujeita a prévia aprovação pelo Município e ao cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis.-----

**CLÁUSULA NONA
RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

1. O concessionário é responsável perante o Município de Vila Real pela utilização das instalações, aqui entendidas como os equipamentos e edifícios existentes no espaço concessionado, por parte dos seus utilizadores, decorrente desse uso.-----
2. Os danos, maus tratos ou outras avarias provocadas no espaço da concessão durante o período de funcionamento, serão imputados ao concessionário, sem prejuízo de poder ser ilibado dessa responsabilidade, se em face de justificação adequada, ficar demonstrado o seu empenho e diligência no sentido de evitar os danos ocorridos.----

**CLÁUSULA DÉCIMA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIO – FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes a sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.-----

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada a outra parte.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:-----

1. O caderno de encargos — condições gerais;-----
2. O caderno de encargos — condições específicas;-----
3. A proposta adjudicada;-----

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- **Proc. N° 72/09.2BEMFL**

AA: Maria do Céu Morais, João Gonçalves das Neves e a sua mulher Marília de Morais Magalhães Gonçalves das Neves

RR: Polis Vila Real, S.A. e Município de Vila Real

----- **3.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Os Autores intentaram ação administrativa comum, de responsabilidade extracontratual contra os RR., fazendo o seguinte pedido:

- a) Serem os RR condenados solidariamente a pagarem à 1ª A. a quantia de 4.000.359,13€ e aos 2ºss AA. a quantia de 1.000.089,78 €, caso assim não se entenda e o alegado em 451º a 480º da PI não acolha vencimento, serem os RR. condenados solidariamente a pagar à 1ª A. a quantia de 2.813.220,19 € e aos 2ºs AA. a quantia de 703.305,03 €, caso assim não se entenda e o alegado em 481º a 496º não acolha vencimento, serem os RR. condenados solidariamente a pagar aos AA., nas proporções respectivas de 4/6 para a 1ª A. e 1/6 para os 2ºss AA., a quantia que o tribunal fixar e julgar equitativamente dentro dos limites que tiver por provados quanto ao valor dos danos sofridos pela inexecução do PPT e privação de uso, gozo e fruição pelos AA. do seu imóvel.
- b) Serem os RR. condenados solidariamente a pagar à 1ª A. a quantia de 814.780,60 e aos 2ºss AA a quantia de 140.287,71 € pelos danos sofridos, alegados e calculados em 499º a 513º da P.I.
- c) Serem os RR. condenados solidariamente a pagar à 1ª A. a quantia de 561.150,84 € e aos 2ºs AA. a quantia de 140.287,71 € pelos danos sofridos, alegados e calculados em 514º a 526º da P.I.
- d) Serem os RR. condenados solidariamente a pagar aos 2ºs AA. a quantia de 79.684,75 € pelos danos sofridos, alegados e calculados em 527º a 547º da P.I.
- e) Serem os RR. condenados solidariamente a pagar à 1ª A. a quantia de 20.000 € e aos 2ºs AA. a quantia de 20.000 € a cada um no total de 40.000 € pelos danos sofridos, alegados e calculados em 548º a 549º da P.I.
- f) Serem os RR. condenados solidariamente a pagar aos AA., nas proporções respectivas de 4/6 para a 1ª A e 1/6 para os 2ss AA., os juros legais devidos pelo valor da parcela de terreno não urbanizável do imóvel dos AA. apurado equitativamente pelo Tribunal dentro dos limites que tiver por provados e que receberiam caso tivessem sido atempadamente expropriados.
- g) Serem os RR. condenados solidariamente a pagar aos AA., os juros de mora devidos, à taxa legal, desde a citação até integral e efetivo pagamento e ainda em custas e procuradoria.

Regularmente citados os Réus apresentaram contestação, na qual pugnam pela improcedência da ação, invocando a exceção da prescrição.

DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA:

Após várias vicissitudes, em 19/01/2023, foi pelo TAF de Mirandela proferida sentença em que esta julgou procedente a exceção perentória da prescrição, por reporte a ambos os RR., e, em consequência, os absolveu de todos os pedidos formulados pelos AA.

Inconformados com a decisão proferida pelo TAF de Mirandela, os AA. vieram interpor recurso jurisdicional da sentença para o TCA Norte, invocando em suma que o TAF de Mirandela fez uma errada decisão da matéria de facto e incorreta interpretação e aplicação do direito ao caso concreto e aos factos invocados.

Devidamente notificados para o efeito, os Recorridos não apresentaram contra-alegações.

DECISÃO DO TCA NORTE

... in casu, nada vem alegado – menos ainda, de forma clamorosa – que seja impeditivo de os Recorridos invocarem, em seu favor, a prescrição do direito reclamado pelos AA., condição necessária para que a mesma seja eficaz (cfr. Artigo 303º do CC).

Conclui-se, assim, que não existe, de todo, qualquer abuso de direito por parte dos Recorridos ao invocarem e beneficiarem da prescrição do direito dos Recorrentes.

Assim, quando, em Março de 2009, os AA. demandaram os RR. e estes foram citados para a demanda já há muito tempo havia prescrito o seu direito indemnizatório..

Improcedendo todas as conclusões das alegações do recorrente, nega-se provimento ao presente recurso jurisdicional, mantendo-se a sentença recorrida.

*Pelo exposto, acordam os Juízes deste Tribunal Central Administrativo Norte em **negar provimento ao recurso**, mantendo a sentença recorrida.*

Custas pela Recorrente.

Novamente os AA. e Apelantes discordam e – repetindo substancialmente a alegação jurídica que dirigiu ao TCA Norte, vem recorrer para o Supremo Tribunal Administrativo, alegando, em suma, que o acórdão errou ao manter a sentença da 1ª instância.

DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Na sua revista os Recorrentes questionam o decidido pelo acórdão recorrido quanto à prescrição ... questionam ainda a fixação dos factos dados como provados. Alegam que o Tribunal recorrido violou, por erro de interpretação e aplicação, os arts. 86º, nº 2, 89º, 2, b), 92, nº 2, c) 122º, 124, e 126º e ss., 131º, 133º, c) do DL 380/99, 156. 165º da Lei

2037, de 19/08/1949, artº 106º da Lei 2110, de 19/08/1961, 1º do CC, 498º do CC, 16º, nº 1 e 22º da CRP, 3º do DL 265/00, de 18/10, DL 314/2000, de 2/12, DL 168/99, de 18/9, bem como os princípios gerais de direito e os imperativos éticos da boa administração.

No entanto, a sua argumentação não justifica a admissão da revista.

Desde logo, quanto à impugnação que faz da matéria de facto fixada, atento o que se dispõe nos nºs 3 e 4 do art. 150º do CPTA, essa matéria não é suscetível de ser objeto de recurso de revista.

O que se discute, verdadeiramente, neste processo é de que data se deve contar o termo inicial do prazo de processo é de que data se deve contar o termo inicial do prazo de prescrição do direito dos Recorrentes para determinar se esta ocorreu ou não.

Ora, como se vê as instâncias decidiram esta questão de forma consonante.

Tal questão da contagem do prazo de prescrição tal como decidida pelo acórdão recorrido (em consonância com a decisão de 1º instância), afigura-se tê-lo sido de forma correta, consistente e bem fundamentada, sem que se vislumbre qualquer erro ostensivo na aplicação da lei (relevante para o caso), face aos factos dados como provados.

Assim, porque a questão da prescrição e da contagem do respetivo prazo inicial, parecer ter sido abordada acertadamente pelo acórdão recorrido, tendo em conta as circunstâncias do caso concreto, não se vê, no juízo sumário que a esta Formação de Apreciação Preliminar cabe realizar, que a revista seja necessária para uma melhor aplicação do direito, estando o decidido em consonância com a jurisprudência deste STA e do STJ. Por outro lado, é igualmente certo que esta questão não assume uma particular relevância jurídica ou complexidade jurídica superior ao normal para este género de problemática, pelo que não se justifica prostergar a regra da excecionalidade da revista.

Pelo exposto, acordam em não admitir a revista.

Custas pelos Recorrentes.

Conclusão:

Pelas razões e fundamentos referidos anteriormente, o TAF de Mirandela e o TCA Norte julgaram a ação improcedente e condenaram a A. no pagamento das custas processuais.

O Supremo Tribunal Administrativo negou apreciar o recurso de revista dos AA.

Custas pelos AA.”.

Em 20/12/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente da CM,

Para conhecimento do encerramento de mais um processo judicial com sentença favorável ao município.

Deve ser dado conhecimento à CM.”

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Atribuição de Fundos de Maneio para 2025

----- 4. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“Verificando-se a necessidade de se proceder à constituição de Fundos de Maneio sob a responsabilidade de diversos funcionários municipais, tal como prevê o artº 88º da Norma de Controlo Interno do Município, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a seguinte proposta para o ano financeiro de 2025:

Titular Fundo de Maneio	Cargo / Função	Montante Mensal	Classificação Económica	Projeto	Dotação Anual	Finalidade
Eduardo Luís Varela Rodrigues	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	320,00 €			13 840,00 €	
		100,00 €	02.01.18	2022/A/11	1 200,00 €	Livros e Documentação Técnica
		20,00 €	02.02.17		240,00 €	Publicações em Diário da República
		50,00 €	02.02.09		600,00 €	Comunicações
		150,00 €	02.02.20		1 800,00 €	Outros Trabalhos Especializados
			02.02.25		10 000,00 €	Outros Serviços/Registos Prediais (de acordo com as necessidades prementes)
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas	600,00 €			7 200,00 €	
		200,00 €	02.01.01	2022/A/167	2 400,00 €	Matérias-Primas e Subsidiárias
		200,00 €	02.01.21	2022/A/12	2 400,00 €	Outros bens
		200,00 €	02.02.25		2 400,00 €	Outros Serviços
José Joaquim da Costa Fernandes	Encarregado Geral				4 200,00 €	
			02.01.21	2022/A/22	4 200,00 €	Outros Bens (Sal - 6 meses out a março)
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura	Coordenador Técnico da Divisão de	200,00 €			2 400,00 €	
		200,00 €	02.01.21	2022/A/58	2 400,00 €	Outros Bens

	Educação e Desporto					
Antónia Maria Fernandes da Silva	Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	630,00 €			7 560,00 €	
		80,00 €	01/02.01.21	2022/A/1	960,00 €	Outros Bens
		350,00 €	02.01.21	2022/A/11	4 200,00 €	Outros Bens
		200,00 €	02.01.04		2 400,00 €	Limpeza e Higiene
Fernando Manuel Araújo Cabral	Encarregado Operacional na Divisão de Equipamentos e Infraestruturas	1 850,00 €			22 200,00 €	
		1 000,00 €	02.02.10	2022/A/12	12 000,00 €	Transportes
		250,00 €	02.01.02.01		3 000,00 €	Gasolina
		300,00 €	02.01.02.02		3 600,00 €	Gasóleo
		300,00 €	02.02.25		3 600,00 €	Outros Serviços
Nuno Filipe Fernandes da Silva	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência	1 350,00 €			16 200,00 €	
		100,00 €	02.01.15	2022/A/5	1 200,00 €	Prémios, Condecorações e Ofertas
		200,00 €	02.01.21	2022/A/2	2 400,00 €	Outros Bens
		400,00 €	02.02.11		4 800,00 €	Representação de Serviços - Despesas com Refeições dos membros do Executivo
		400,00 €	02.02.13		4 800,00 €	Deslocações e Estadas - Despesas com Alojamento
		250,00 €	02.02.25		3 000,00 €	Outros Serviços - Despesas com refeições de colaboradores
		Victor José Ribeiro Nogueira	Técnico Superior (Biblioteca Municipal)	975,00 €		
100,00 €	02.01.01			2022/A/117	1 200,00 €	Matérias-Primas e Subsidiárias
100,00 €	02.01.17				1 200,00 €	Ferramentas e Utensílios
500,00 €	02.01.20				6 000,00 €	Material Didático-Pedagógico
125,00 €	02.01.21				1 500,00 €	Outros bens
150,00 €	02.02.25				1 800,00 €	Outros serviços
Carla Maria Andrade Maio Marquês	Técnica Superior (Teatro Municipal)	1 400,00 €			16 800,00 €	
		150,00 €	02.01.01	2022/A/122	1 800,00 €	Matérias-Primas e Subsidiárias
		100,00 €	02.01.04		1 200,00 €	Limpeza e Higiene
		100,00 €	02.01.08		1 200,00 €	Material de Escritório
		100,00 €	02.01.17		1 200,00 €	Ferramentas e Utensílios
		400,00 €	02.01.21		4 800,00 €	Outros Bens
		100,00 €	02.02.09		1 200,00 €	Comunicações
		150,00 €	02.02.13		1 800,00 €	Deslocações e Estadas
		300,00 €	02.02.25		3 600,00 €	Outros Serviços
Carla Mónica de Carvalho Eiriz	Coordenadora de Serviços (Arquivo Municipal)	100,00 €			1 200,00 €	
		30,00 €	02.01.21	2022/A/121	360,00 €	Outros bens
		10,00 €	02.01.04		120,00 €	Limpeza e Higiene
		60,00 €	02.02.03		720,00 €	Conservação de bens
Nélia Evelina Silvano Miguel Brigas	Técnico Superior (Ambiente)	110,00 €			1 320,00 €	
		70,00 €	02.01.21	2022/A/97	840,00 €	Outros bens
		10,00 €	02.01.04		120,00 €	Limpeza e Higiene
		30,00 €	02.02.03		360,00 €	Conservação de bens
		500,00 €				6 000,00 €

Luís Manuel Mota Bastos	Chefe de Divisão (Ação Social)	50,00 €	02.01.06	2022/A/64	600,00 €	Alimentação - Géneros para Confeccionar
		100,00 €	02.01.21	2022/A/62	1 200,00 €	Outros bens
		150,00 €	02.02.10		1 800,00 €	Transportes
		200,00 €	02.02.25		2 400,00 €	Outros Serviços
Ana Rita Dias Simão de Melo	Técnico Superior (Museu Vila Velha)	50,00 €		2022/A/118	600,00 €	
		50,00 €	02.01.21		600,00 €	Outros bens
David José Pereira Pires	Chefe de Serviços de Desporto e Juventude	100,00 €		2022/A/144	1 200,00 €	
		100,00 €	02.01.21		1 200,00 €	Outros bens
Júlio Pitrez dos Santos	Coordenador de Serviços de Gestão de Equipamentos Educativos	200,00 €			2 400,00 €	
		50,00 €	02.01.09	2022/A/61	600,00 €	Produtos Químicos e Farmacêuticos
		50,00 €	02.01.17		600,00 €	Ferramentas e Utensílios
		50,00 €	02.01.21		600,00 €	Outros Bens
		50,00 €	02.02.10		600,00 €	Transportes - Despesas com alugueres viaturas
Paula Cristina Vilela Rodrigues	Presidente da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	102,35 €			1 228,20 €	
		42,35 €	02.01.21	2022/A/67	508,20 €	Alimentação - Géneros para Confeccionar
		20,00 €	02.02.10		240,00 €	Outros bens
		40,00 €	02.02.25		480,00 €	Transportes

Por Despacho de 23/12/2023 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a atribuição de Fundos de Maneio, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Renovação da isenção do IML, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF - Prédios urbanos objeto de reabilitação

Requerente: Leonel Martins Gomes (NIF: 218 636 636)

----- **5.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Através do requerimento n.º 22700 de 17/12/2024, o Requerente identificado em epígrafe vem solicitar a renovação da isenção do IML, referente à fração autónoma sita na Rua Madame Brouillard, N.º 17, em Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo

4428, fração R, da Freguesia de Vila Real e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 422 da Freguesia de Vila Real.

Enquadramento Legal:

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos no presente artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;
- b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 45.º reporta-se aos benefícios fiscais que podem ser concedidos aos imóveis que preenchem os requisitos acima mencionados, concretamente:

Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;

Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;

Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1.

O n.º 6 do artigo 45.º dispõe que a prorrogação de isenção de IMI pelo período adicional de cinco anos depende de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo o respetivo reconhecimento efetuado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do presente artigo.

Análise da Pretensão:

Encontrando-se o Requerente a beneficiar da isenção pelo período de 3 anos, com início em 2022 e fim em 2024, é possível verificar que o Requerente ainda se encontra numa situação de isenção.

Prevendo a alínea a) do n.º 2 e o n.º 6 do artigo 45.º do EBF, a possibilidade de renovação da referida isenção pelo período adicional de 5 anos, submete-se à consideração superior o deferimento de tal pretensão, a qual incidirá apenas sobre o alargamento do prazo da isenção.

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 21-12-2023 deliberou aplicar a seguinte taxa do IMI para 2023 a liquidar no ano de 2024:

Alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do DL n.º 287/2003 = 0,385%

Assim,

- O valor patrimonial da fração H, determinado em 2022, foi de € 85.900,00.

No pressuposto da manutenção da taxa do IMI nos próximos anos, o valor do imposto que está a ser objeto de reconhecimento para potencial isenção é no montante de € 330,72/ano.

Em Conclusão:

I – Por deliberação da Câmara Municipal de 12/12/2022, foi aprovada a concessão de isenção de pagamento do IMI referente à fração R do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 422, fração R, da Freguesia de Vila Real, pelo período de 3 anos (início 2022 e fim 2024).

II – A pretensão do Requerente de prorrogação de isenção por um período adicional de 5 anos é legalmente admissível, por força do estabelecido no n.º 6 do artigo 45.º do EBF, devendo ser submetida a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do

estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”.

Em 23/12/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços.”

Por Despacho de 23/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração R do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o n.º 4 428, nos termos do n. 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COOPERAÇÃO

- Projeto de Execução da Implementação de medidas de Eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real.

- Proposta da Aprovação

----- **6.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Projetos Especiais do seguinte teor:

I. “ENQUADRAMENTO

1. No âmbito do processo adjudicado à empresa “*Magnetik Value Unipessoal, Lda.*”, por via do Despacho de 02-12-2024 do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Eficiência Energética e da Iluminação Pública – Eng. Adriano Sousa, para a elaboração do projeto de execução referente à implementação de medidas de eficiência energética,

envolvendo o edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real, tendo em vista a preparação por parte da autarquia de uma candidatura ao Programa Regional do Norte 2021-2027, designado NORTE 2030, envolvendo o AVISO “NORTE2030-2024-14” de 31/05/2025 relativo à “Eficiência Energética na Administração Local e nas Instituições Particulares de Solidariedade Social”, o mesmo encontra-se concluído e entregue por parte da referida empresa.

2. Após a sua análise, verifica-se que o projeto reflete o pretendido, nomeadamente a caracterização da execução das três Medidas de Melhoria identificadas na Cláusula 20ª do Caderno de Encargos colocado a concurso e resultantes da respetiva Auditoria Energética efetuada:

- Substituição das lâmpadas atuais e/ou instalação de LED's para iluminação;
- Instalação de sistema de gestão de energia;
- Instalação de sistema solar fotovoltaico ligado à rede de baixa tensão.

3. De acordo com o presente projeto de execução, estima-se que a obra em causa terá um custo que importa em 212 452,00€, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no montante de 12 747,12€, equivalendo ao total de 225 199,12€, prevendo-se a sua realização no decurso do ano de 2025, num período estimado de 5 meses.

II. PROPOSTA

Tendo em conta o anteriormente descrito e considerando que o projeto de execução se encontra bem instruído, tendo sido cumpridos os objetivos e princípios orientadores estabelecidos no caderno de encargos relativos à contratação em causa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Projeto de Execução apresentado em anexo, para a implementação de medidas de Eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real.”

Em 23/12/2024 o **Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador

Concordo com o proposto.

Face ao teor da informação proponho que submeta à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de execução”

Por Despacho de 23/12/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Projeto de Execução para a implementação de medidas de Eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024

----- 7. - Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a realização dos despacho efetuados nos meses abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 11 de outubro de 2021, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)”.

Em 16/12/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para tomada de conhecimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo nº 358/17
- Associação Cultural e Recreativa Camilo Castelo Branco
- União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã

----- 8. - Presente à reunião requerimento da Associação Cultural e Recreativa Camilo

Castelo Branco registado sob o n.º 16842/24, datado de 26/09/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de isenção de pagamento de taxas no âmbito do pedido de legalização de edifício destinado a atividades culturais e recreativas com balneários integrados, localizado na Rua da Escola, n.º 1, Benagouro, União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 16842/24 de 26/09/2024, vem o requerente apresentar um **pedido de isenção de pagamento de taxas** no âmbito do pedido de legalização de edifício destinado a atividades culturais e recreativas com balneários integrados, com localização na rua da escola, n.º 1, Benagouro, freguesia de Adoufe e Vilarinho da Samardã, Vila Real, ao abrigo da al. b), do n.º 2, do artigo H/30.º do Capítulo V do Regulamento de Taxas do Código Regulamentar de Vila Real.

2. ANÁLISE/ CONCLUSÃO

Em face dos estatutos da Associação apresentados em anexo e tendo sido apresentado o pedido de isenção dentro do prazo legal fixado pelo Código Regulamentar de Vila Real, a pretensão reúne condições de ser aceite devendo pedido ser remetido à reunião de Câmara para os devidos efeitos, sendo que o valor de Taxa a isentar é de 2.236,57€.”

Em 15/12/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos da informação.”

Por Despacho de 16/12/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de isenção da taxa no valor de 2.236,57€, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 190/24
- Sara Filipa Dinis da Rocha da Costa
- Freguesia de Mondrões

----- 9. - Presente à reunião requerimento da Sara Filipa Dinis da Rocha da Costa registado sob o n.º 19108/24, datado de 30/10/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de licenciamento para a construção de um edifício de habitação unifamiliar e legalização de dois armazéns de apoio agrícola, localizado na Rua Central, Bisalhães, Freguesia de Mondrões.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 19108/24 de 30/10/2024, constante do processo n.º 190/24 vem o Requerente apresentar um pedido de **licenciamento para a construção de um edifício de habitação unifamiliar e legalização de dois armazéns de apoio agrícola**, sito em Rua Central, Bisalhães, Freguesia de Mondrões, no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2101 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2623/20231122 da freguesia de Vale de Mondrões.

De acordo com a Certidão Permanente apresentada, o prédio tem uma área total de 5.780,74 m² e confronta a norte com Elsa Tatiana Dinis da Rocha, a sul com caminho, a nascente com estrada e a poente com Manuel Gonçalves Dinis.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

- requerimento n.º 13848/24, datado de 2024/08/06
- Ofício 2024,CM,S,G,5048 de 22/10/2024 a dar parecer desfavorável à pretensão

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de obras de construção deve observar o disposto na Portaria 71-A/2024.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade a georreferenciação encontra-se correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de Proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**5.1 Carta de Ordenamento (PDM)**

O prédio encontra-se em Solo Urbano, categoria de Áreas consolidadas com dominância de habitação unifamiliar, tipo HU1 e em solo Rural, categoria de Espaços agrícolas.

As edificações agora propostas incidem apenas em solo urbano.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

A pretensão inclui solo RAN, no entanto a implantação agora proposta não incide sobre esse tipo de solo.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável em face das alterações propostas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**7.1 Caracterização da pretensão**

Construção de moradia unifamiliar T3 e legalização de dois armazéns agrícolas.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Parâmetros e aspetos Urbanísticos	Proposto	Analizado
Área da parcela	5.780,74 m ²	-
Área em solo urbano	4.000,00 m ²	-
Área de implantação	310,00 m ²	-
Área de impermeabilização	324,00 m ²	-
Área de Construção	310,00 m ²	-
Área Habitação	179,20 m ²	-
Área Armazéns agrícolas	130,80 m ²	-
Usos	Habitação	-
Número de fogos	1	-
Cércea	3,0 m	-



Estacionamento	No interior	-
Índice de impermeabilização	0.05	-
Muros	Existentes	-
Acessos	Consolidados	-

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:

- **Artigo 14.º - Condições de edificabilidade:**

É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo de utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

- a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionamento e economia;
- b) Quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via pública pavimentada e com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e servido ainda por redes públicas de abastecimento de água e eletricidade;
- c) Só serão licenciadas construções em prédio autónomo desde que a frente do prédio confrontante com a via de acesso seja igual ou superior à dimensão da fachada correspondente, não sendo aceitáveis situações em que essa fachada não confronte diretamente com o arruamento público em qualquer ponto ou em que os alinhamentos e afastamentos de fachada sejam dissonantes dos existentes ou previstos, por força da configuração do terreno.

Nada a opor.

- **Artigo 19º - Anexos**

Os anexos apenas serão autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8% da área do prédio, no máximo de 50 m².

Verifica-se que a área de anexos é de 130,80 m², superior aos 50 m² regulamentados, pelo que a pretensão não cumpre com o exposto.

- **Artigo 21º -Estacionamento**

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

Nada a opor.

- **Artigo 46º - Edificabilidade para o tipo HU1**

Nas áreas de habitação unifamiliar do tipo HU 1, as intervenções a levar a efeito devem ter como regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade e história do sítio, privilegiando ainda as ações de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes.

As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela moda da cércea dos edifícios da frente urbana respetiva e da confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público. A impermeabilização resultante de ampliações de edifícios existentes ou novos edifícios na área afeta ao logradouro de um prédio onde já exista edificação não pode ser superior a 50 % da área total do logradouro, privilegiando -se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.

Nada a opor.

- **Artigo 86º-B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano**

Devem ser objeto do procedimento especial de regularização, nos termos estabelecidos no presente artigo, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e não se incluam nos casos a que se refere o artigo anterior, nomeadamente:

- a) As que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, em razão da sua localização e/ou do incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local;

b) As que independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respectivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza.

Beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.

A apreciação dos pedidos de regularização, na parte respeitante às eventuais desconformidades das situações com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, realiza-se através da avaliação dos impactes da manutenção da atividade, exploração, instalação ou edificação, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção.

Na parte respeitante à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, referida no número anterior, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

- a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço
- b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;
- c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

Verifica-se que a pretensão não cumpre o artigo 19º do PDM.

Através de imagens satélite pode verificar-se a as construções existentes em data da existência em data anterior à discussão pública do PDM.



Imagem satélite de 2010

Em face do exposto, e da envolvente construída, a pretensão não provoca qualquer impacto negativo no local, pelo que se pode considerar que cumpre as normas do artigo 86º-B, reunindo condições de legalização.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

São aplicáveis as seguintes normas do CRMVR:

- **Artigo B-1/68º -Muros de vedação**

Os muros de vedação confinantes com a via pública terão altura não superior a 1,20m a contar da cota do terreno exterior, extensiva aos muros laterais interiores, na parte correspondente ao recuo da edificação. Pode ser permitida a elevação da vedação acima da altura indicada com sebes vivas ou grades de altura não superior a 1,0 m, quando devidamente justificado. O Município poderá permitir ou impor alturas ou soluções diferentes quando em áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, tal seja recomendável para garantir a unidade do conjunto, ou quando exista acordo entre os proprietários.

Os muros de vedação que não confinem com a via pública não podem exceder a altura de 1,80 m a contar da cota natural do terreno até 5,0 m do arruamento ou do alinhamento da construção.

Da execução de aterros e desaterros não devem resultar muros de suporte superiores a 3,5m.



Os muros de vedação são existentes, pelo que nada a opor.

• **Artigo B-1/69º - Alinhamento**

Sempre que não esteja previsto noutra norma, e não exista um alinhamento consolidado por edificações existentes, as construções a edificar à margem das vias públicas, distarão no mínimo 5,0 metros do limite anterior da parcela com a via e não menos que 8,0 metros do eixo da via.

Nada a opor.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

a) Para a construção de 179,20m² de uma habitação unifamiliar:
179,20 x 532 x 0,8 = 76.267,52€

e) Para a legalização de 130,80m² de dois armazéns de apoio agrícola:
130,80 x 532 x 0,4 = 27.834,24€

Total arredondado às dezenas: 104.100,00€

É apresentada uma calendarização de 36 meses.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

10. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se que o processo seja presente a reunião do executivo no âmbito do artigo 86º-B do PDM.

Mais se propõe que caso a pretensão seja deferida o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Nota:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

Em 16/12/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para deliberar a aprovação do presente pedido, nos termos da informação dos serviços.”

Por Despacho de 16/12/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 3/85**

- **Jacinta da Conceição Pinto Vilela**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **10.** - Presente à reunião requerimento da Jacinta da Conceição Pinto Vilela registado sob o nº 19726/24, datado de 15/11/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal uma exposição, relativa à emissão de parecer desfavorável a um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento, para no mesmo alterar o uso de duas frações (M e P, para habitação) sito no lote 7, na Quinta das Hortas, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 19726/24 datado de 15.11.2024, complementado com o requerimento n.º 17586/24, constante do processo **LOT n.º 3/85**, o requerente apresenta uma exposição, relativa à emissão de parecer desfavorável a um pedido de **Alteração ao Alvará de Loteamento**, para no mesmo alterar o uso de duas frações (M e P, para habitação), sitas no Lote 7, na Quinta das Hortas, Freguesia de Vila Real.

2. ANÁLISE

O requerente apresenta uma exposição, relativa aos pareceres desfavoráveis emitidos sobre um pedido de **Alteração ao Alvará de Loteamento**, para alterar o uso de duas frações (M e P, para habitação).

Para os devidos efeitos, foi solicitado parecer jurídico sobre o assunto, o qual se anexa à presente informação. Da leitura do mesmo, consideramos que a exposição apresentada em nada altera o parecer desfavorável emitido.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto:

a) Em relação à Fração M, consideramos que a exposição apresentada, em nada altera o parecer desfavorável emitido, pelo que ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 24º do RJUE, na sua última redação, propõe-se o indeferimento da pretensão.

b) Em relação à Fração P, consideramos que a exposição apresentada, em nada altera o parecer desfavorável emitido, uma vez que a mesma não cumpre os critérios estabelecidos relativos à idoneidade da proposta, conforme estabelecido na alínea b), do Artigo 62º-B do RJUE, assim como na informação técnica aprovada pelo Município em 08.10.2024 (em anexo), nomeadamente a utilização dominante da respetiva frente urbana (rés do chão), é composta exclusivamente por lojas comerciais/serviços, sendo que num total de 14 unidades comerciais aqui existentes, apenas 2 se encontram encerradas.

Neste contexto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 24º do RJUE, na sua última redação, propõe-se o indeferimento da pretensão.”

Em 16/12/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o indeferimento do pedido de alteração ao loteamento, devendo remeter-se à reunião de Câmara Municipal, para deliberação, nos termos propostos na informação dos serviços.”

Por Despacho de 16/12/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Manter o indeferimento da pretensão, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 21/07**

- **Luís Lopes Agra Santos**

- **Freguesia de Lordelo**

----- **11.** - Presente à reunião requerimento de Luís Lopes Agra Santos registado sob o nº 10672/24, datado de 19/06/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de alteração a loteamento – lote 1, localizado no Lugar das Sombraleiras, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. INFORMAÇÃO

Em 2024.09.25, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 10672 de 2024.06.19, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação de se transcreve.

“ 1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.º 10672 de 2024.06.19, constante do processo de loteamento n.º 21/07, vem o requerente apresentar uma alteração do alvará de loteamento n.º 3/2010, para o lote n.º 12, localizado no Lugar das Sombraleiras, Lordelo.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 3/2010.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 15, do anexo I da portaria n.º 71-A/2024 de 27 de Fevereiro.

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL



5.1 Loteamento/Zonamento

A pretensão encontra-se dentro dos limites de uma operação de loteamento, inserido, de acordo com a planta de Zonamento do PUCVR, em Espaços Habitacionais der Baixa Densidade.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local encontra-se inserido na Zona do Heliporto do Hospital.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Considerando que a alteração não vem alterar a altura do edifício já aprovado para o local, não se mostra necessário nova consulta à ANAC.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração aos parâmetros previstos para o lote, nomeadamente:

- Aumento da área da cave;
- Aumento da área de construção dos pisos n.º 2 e 3, com a introdução de área destinada a varandas;
- Alteração de utilização do piso 1, que passa de comércio/serviços/restauração e bebidas para habitação;
- O edifício passa de 6 frações (5T3 + 1 com/serv/rest/bebidas), para 12 frações de destinadas a habitação de tipologia T1.

O n.º de pisos inicialmente previsto para o lote não sofre alteração.

7.2 Parâmetros urbanísticos

	N.º do Lote	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Volumetria (m ³)	Área Total de Construção (m ²)				Número de Pisos						
					Habitação		Com./Ser.		Estac.	Total	Habitação	Com./Ser.	Acima da C.S.	Abaixo da C.S.	Total
					Área (m ²)	N.º de Fogos	Área (m ²)	N.º de Frações	Área (m ²)	Área (m ²)					
					2	3	1+2+3	3	4	3+4					
Aleatris Loteamento	12	729,00	288,00	3456,00	744,00	5	144,00	1	288,00	1176,00	3	1	3	1	4
Proposto	12	729,00	393,75	4792,97	1084,60	12	0,00	0	393,75	1478,35	3	0	3	1	4

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PU:

a) Artigo 12.º - Condições gerais de edificabilidade

Nos termos do artigo 12.º, do Regulamento do PU, a edificação num terreno depende da verificação cumulativa, que sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas sejam adequadas ao aproveitamento pretendido, em boas condições de acessibilidade e integração paisagística.

A parcela do requerente encontra-se inserida em loteamento, o qual possui todas as infraestruturas necessários para o fim pretendido, pelo que nada a referir.

b) Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos

De acordo com o artigo 14.º, do Regulamento do PU, para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente, no que respeita à implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade, à volumetria das construções e ao seu aspeto exterior, no que respeita à ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal e à mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

As alterações pretendidas, não modificam as condicionantes arquitetónicas já previstas para o local, pelo que nada a referir.

c) Artigo 16º - Estacionamento

As alterações propostas para a utilização do edifício, não alteraram as exigências de estacionamento já previstas para o lote, pelo que nada a referir.

d) Artigo 46.º - Regime de edificabilidade

De acordo com o artigo 46º, do Regulamento do PU, nos espaços urbanos de baixa densidade, as parcelas devem possuir uma frente mínima de 15 metros e a impermeabilização resultante de ampliações não pode exceder 50% da área afeta ao logradouro.

O lote possui uma frente superior a 15,00 metros para a vis pública e a impermeabilização resultante do aumento da área da cave corresponde a 23,98% da área do logradouro pelo que nada a referir.

7.3.2 Áreas de Cedência

Nos termos do artigo 37º, do Regulamento do PUCVR, nas operações de loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior a 0,40 m²/m² da área de construção destinada a habitação ou outros usos exceto os de armazenagem e indústria.

Assim, considerando o aumento de área de construção proposta de 196,60 m², há a necessidade de prever uma área de cedência que corresponde a 78,64 m².

Estando o loteamento perfeitamente consolidado, sem áreas para cedência, ao abrigo do n.º 5, do artigo 38, do Regulamento do PUCVR, poderá a não cedência ser compensada em numerário, nos termos do previsto no Código Regulamentar.

7.3.3. Compensações

Nos termos do artigo H25º, do Código Regulamentar, a compensação pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos, corresponde a 0,25xVPT da parcela calculada nos termos do artigo 37º, do Regulamento do PUCVR.

No presente caso, o valor a compensar corresponde a 0,25 x 3.100,00 € = 775,00 € - setecentos e setenta e cinco euros.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor da presente proposta.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão apresentada devendo a mesma, ao abrigo do artigo 27º, do RJUE ser submetida a discussão pública. À Consideração Superior.

9. ANEXO

Cálculo do VPT.”

A Câmara deliberou submeter o aditamento a discussão pública.

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 73-DGU/2024, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à realização da operação de loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o presente aditamento ao alvará de loteamento, reúne condições de deferimento.

Antes da emissão da alteração ao alvará de loteamento, deve o requerente proceder ao pagamento da compensação no valor de 775,00 € - Setecentos e setenta e cinco euros.”

Em 17/12/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação anexa.”

Por Despacho de 18/12/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Obra de Construção de habitação multifamiliar na Rua do Corgo no Bairro dos Ferreiros em Vila Real – Pedido de prorrogação de prazo

----- 12. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. “Introdução

Solicita o empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 114 dias, até ao dia 1 de maio de 2025, aduzindo os seguintes argumentos:

- O difícil acesso á obra, que não lhes permitiu utilizar maquinaria, montar uma grua e dificultou o transporte de materiais.
- A necessidade de alteração das fundações.
- O facto de os trabalhos serem adjudicados numa altura do ano (inverno) com condições climatéricas adversas e termos uma primavera bastante chuvosa até meados de junho, que não permitiu um maior rendimento.

2. Análise

A obra foi consignada a 13 de março de 2024 e o PSS foi aprovado e comunicado ao empreiteiro no dia 21 de fevereiro de 2024, tendo um prazo de execução de 300 dias, terminando assim a 7 de janeiro de 2025.

Apesar da obra ter compreendido um período muito chuvoso, este facto não impedia a realização dos trabalhos e os acessos já eram os previstos em fase de concurso, o que já deveria ter sido estudado pelo empreiteiro.

Na realidade foi também necessário alterar a fundação prevista em projeto devido ao tipo de solo que obrigou a um recalculo da mesma e a optar-se por um ensoleiramento, mas que não justifica a totalidade do pedido de prorrogação.

3. Proposta

Assim, proponho aceitar o presente pedido de prorrogação graciosa até ao dia 1 de maio de 2025 por forma a se poder terminar a empreitada.”

Em 18/12/2024 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho que seja autorizada a prorrogação de prazo nos termos da presente informação.”

Em 18/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

Sr. Presidente

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 19/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo da obra, até ao dia 1 de maio de 2025, nos termos da informação dos serviços.**

- Abertura de procedimento para a empreitada “Acessibilidades 360° - Programa de Intervenções em Edifícios Públicos”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, (CCP) na sua atual redação – Concurso Público

----- **13.** - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Objeto

Concurso Público para execução de empreitada de “Acessibilidades 360° - Programa de Intervenções em Edifícios Públicos”

2. Fundamentação

O presente procedimento surge na sequência da aprovação de candidatura ao Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, nos termos do Aviso de Abertura Concurso n.º 04/C03-i02/2023 [Programa de Intervenções em Edifícios Públicos (PIEP)], sendo o Investimento cofinanciado com fundos europeus *Next Generation* EU do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), obtendo assim financiamento para obras destinadas a melhorar as condições de acessibilidade destes edifícios públicos, mediante a aplicação do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação.

Assim, foram aprovadas 10 candidaturas, entre edifícios escolares e edifícios públicos.

Como é do vosso conhecimento, o termo de aceitação das diversas candidaturas aprovadas (um por cada candidatura) expõe o seu ponto 2 da Cláusula 1.ª que o investimento deveria ocorrer entre 01/02/2024 e 31/12/2024, não tendo o mesmo sido realizado.

Torna-se assim necessário reprogramar as diversas candidaturas tendo o beneficiário final de demonstrar como e quando pretende realizar este investimento.

Assim, considerando que:

1. Um dos pressupostos do financiamento comunitário é o respeito pelas regras da concorrência/transparência, nos termos da legislação nacional;
2. De acordo com a consulta preliminar, patenteada neste procedimento e dele parte integrante, o preço base da empreitada seria de € 151 512,07 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e doze euros e sete cêntimos).

Propõe-se, deste modo, a abertura de um procedimento por concurso público, sem publicação no JOUE, (a tramitar através da plataforma de contratação pública - VortalGov), nos termos e fundamentos seguintes:

3. Escolha de procedimento (18º, 19º CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público	Valor do contrato de empreitada superior a 150 000,00€ e inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º;

4. Órgão competente para a decisão a contratar (alínea b) do artigo 18º do DL 197/99 de 8 de junho), na sua atual redação

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

5. Peças do procedimento (alínea c) do nº1 do artigo 40º do CCP)

- Anúncio (130º)
- Programa de Procedimento (41º)
- Caderno de Encargos – cláusulas gerais e cláusulas especiais (43º)

6. Lista dos elementos que acompanham o projeto

O Caderno de Encargos contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças escritas;
- Peças desenhadas;
- Condições técnicas;
- Plano de Segurança e Saúde (PSS)
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolições (PPGRCD)

7. Preço Base

Estima-se que o valor base do procedimento é € **151 512,07 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e doze euros e sete cêntimos)**, ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, não podendo exceder os seguintes montantes Lote a Lote.

	Edifício	Preço (€)*
Lote 1	Câmara Municipal	14 920 € ⁽²⁾ (catorze mil, novecentos e vinte euros)
Lote 2	Teatro Municipal	45 759,95 € ^{(1) (2)} (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos)
Lote 3	Grémio Literário	25 934,55 € (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos)
Lote 4	Elevador Praça do Município	3 273 € (três mil, duzentos e setenta e três euros)
Lote 5	EB1 dos Torneiros	15 043,27 € (quinze mil, quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos)
Lote 6	JI de Mondrões	13 647,13 € (treze mil, seiscentos e quarenta e sete euros e treze cêntimos)
Lote 7	EB1 de Vila Meã	12 992,43 € (doze mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos)
Lote 8	JI - EB1 de Vilarinho da Samardã	10 118,30 € (dez mil, cento e dezoito euros e trinta cêntimos)

Lote 9	JI Bairro São Vicente de Paula	5 521,74 € (cinco mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e quatro centimos)
Lote 10	JI - EB1 de Arrabães	4 301,70 € ⁽³⁾ (quatro mil, trezentos e um euros e setenta centimos)

⁽¹⁾ valor da consulta preliminar acrescido de 9 383,85€ (estimado e calculado em função dos valores definidos para os artigos semelhantes: 2.1.2 e 2.1.3), referente ao artigo 2.1.1, para o qual a empresa consultada não deu valor, por argumentar a impossibilidade de execução da tarefa, mas que se considera dever ser incluído de modo a permitir resposta do mercado.

⁽²⁾ valor da consulta preliminar acrescido de 200€ aos artigos referentes às plataformas elevatórias (estimado para ligação das plataformas ao quadro elétrico)

⁽³⁾ valor da consulta preliminar acrescido de 1 016,4€, correspondente ao artigo 1.5, em falta aquando da consulta preliminar ao mercado. (Valor estimado com base em obras de tipologia semelhante, adjudicadas pelo município, nos últimos dois anos)

8. Fundamentação do Preço Base (nº3, 47º CCP)

O preço base de estabelecido para a para a presente prestação de serviços, foi determinado através de consulta preliminar ao mercado, nos termos do disposto no artigo 35º-A do CCP, consulta essa que se anexa ao presente procedimento e dele faz parte integrante.

9. Prazo

Sendo a empreitada composta por **10 lotes**, o prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação, será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os **240 (duzentos e quarenta) dias** para a totalidade da obra ou caso o empreiteiro ganhe 6 ou mais lotes, não podendo a intervenção em cada um dos edificios ser superior aos seguintes prazos:

	Edifício	Prazo (dias)	
Lote 1	Câmara Municipal	30	(trinta)
Lote 2	Teatro Municipal	60	(sessenta)
Lote 3	Grémio Literário	90	(noventa)
Lote 4	Elevador Praça do Município	30	(trinta)
Lote 5	EB1 dos Torneiros	60	(sessenta)
Lote 6	JI de Mondrões	60	(sessenta)

Lote 7	EB1 de Vila Meã	60	(sessenta)
Lote 8	JI - EB1 de Vilarinho da Samardã	45	(quarenta e cinco)
Lote 9	JI Bairro São Vicente de Paula	45	(quarenta e cinco)
Lote 10	JI - EB1 de Arrabães	15	(quinze)

10. Critério de Adjudicação e de desempate (74º CCP)

A adjudicação será efetuada conforme o critério da proposta economicamente mais vantajosa – Monofator, considerando como único fator o Preço, em consentâneo com a linha b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, sendo excluídas as propostas que ultrapassem o valor base.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

11. Admissão de propostas variantes (59º do CCP)

Não são admitidas propostas variantes.

12. Júri do Procedimento (67º CCP)

Função	Identificação	Carreira/Cargo
Presidente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Chefe dos SEP
1.º vogal	Ana Luísa Alves Morgado	Técnica Superior
2.º vogal	Lucília Maria de Seixas Lage	Técnica Superior
1.º vogal suplente	Joaquim Manuel Almeida C. de Magalhães	Chefe da DOM
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

13. Designação de gestor de contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (artº 290º-A CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos

14. Financiamento comunitário

O investimento objeto do presente procedimento é cofinanciado com fundos europeus Next Generation EU do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito de 10 projetos de investimento, aprovados na sequência de candidatura ao Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, nos termos do AAC n.º 04/C03-i02/2023 [Programa de Intervenções em Edifícios Públicos (PIEP)]

15. N.º Projeto PPI e Cabimento Orçamental

A preencher pelos serviços da contabilidade

16. Caução

Exigível	Não Exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP	Valor do contrato inferior a € 500.000,00

17. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua atual redação	Valor do contrato inferior a € 750.000,00

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais

A empreitada será executada no ano económico de 2025

19. Proposta de aprovação

- a. Preço base e prazo
- b. Decisão de Contratar e decisão de autorização de despesa (36.º CCP)
- c. Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d. Aprovação do Convite e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e. Designação do Júri (67.º/1 CCP)
- f. Escolha das entidades a convidar (113º CCP)
- g. Designação do gestor do contrato (290º-A)º.

Em 16/12/2024 o **Chefe do Serviço de Estudos e Projetos** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

Solicito a devida autorização.”

Em 18/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, deva a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização.”

A despesa a suportar com a adjudicação da empreitada em causa, que apenas terá execução financeira no ano de 2025, totaliza 160.602,79 €, encontra-se inscrita nos projetos do PPI n.ºs 2022/A/168, 2023/I/1, 2023/I/42, 2022/I/43, 2022/I/12 e 2022/I/16 e tem o cabimento orçamental n.º 4908/2024.

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Obra de Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Ponte e Elevador de Codessais – 2º Pedido de prorrogação de prazo

----- **14.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

Solicita o empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 90 dias, até ao dia 31 de março de 2025, aduzindo os seguintes argumentos:

- A empreitada foi pautada por incertezas e necessidades de alteração de projeto ao longo da empreitada. Mais, a deteção de erros e demora prolongada na resposta às solicitações, complementada pela necessidade de alteração ao normal decorrer de empreitada, nomeadamente trabalhos complementares a terem que ser efetuados antes dos trabalhos de contrato de origem (p.e. construção de muros de suporte para seguro trabalho na zona



de elevador e construção de muros de betão para aplicação de parede de revestimento de klinker) originaram uma reformulação de plano de trabalhos com aumento de tempo de execução.

2. Análise

A obra foi consignada a 6 de novembro de 2023 e o PSS foi aprovado e comunicado ao empreiteiro no dia 24 de outubro de 2023, tendo um prazo de execução de 270 dias, terminando assim a 2 de agosto de 2024.

Em julho do corrente ano foi solicitada uma prorrogação de prazo de 151 dias que foi aprovada em reunião de câmara de 15 de julho de 2024.

Na realidade têm sido encontrados erros de projeto e em alguns casos desenhos pouco específicos dos trabalhos a realizar, tendo existido alguma demora na resposta às dúvidas apresentadas ao projetista, nomeadamente em relação à especialidade de eletricidade em que existe na realidade uma grande demora na resposta aos pedidos solicitados.

Acresce ainda que o volume de trabalho aumentou com a necessidade de mudar as infraestruturas que ligam ao restaurante e ao local dos quadros elétricos que inicialmente ficariam no lado das piscinas, tendo que ser mudados de local, bem como a necessidade de executar dois muros de suporte junto ao corpo de escadas e do elevador.

3. Proposta

Assim, e dado que estes atrasos não podem ser imputados ao empreiteiro, proponho aceitar o presente pedido de prorrogação legal, nos termos solicitados pelo empreiteiro até ao dia 31 de março de 2025”.

Em 16/12/2024 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho que seja autorizado pedido de prorrogação da referida empreitada nos termos da presente informação”.

Em 18/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do executivo Municipal para autorização.”

Por Despacho de 19/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo da obra, até ao dia 31 de março de 2025, nos termos da infirmação dos serviços.**-----

- Empreitada “Obra de Requalificação de Arruamentos e Meios mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Ponte e Elevador de Codessais” - Trabalhos complementares

----- **15.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

Serve o presente para informar Vossa Excelência que durante o decorrer da obra verificou-se que os muros existentes junto à caixa de escadas e ao elevador se encontravam em perigo de ruína, sendo necessário proceder à execução de dois muros de suporte em betão armado e ligados à caixa de escadas.

Verificou-se ainda que a implantação da estrutura metálica para o passadiço teve de ser desviada pois conforme estava projetada era necessário demolir parte do muro de um particular. Ao executar este desvio foi necessário demolir a vedação entre o caminho de acesso ao restaurante e o parque de campismo, sendo necessário colocar uma vedação nova e alterar as infraestruturas do restaurante.

Durante a substituição da estrutura metálica do passadiço verificou-se que os pilares de betão se encontram com a armadura à vista e com sinais de corrosão. Chamados os projetistas verificou-se ser necessário proceder ao tratamento dos mesmos.

Por último, nas respostas dadas esta semana pelo projetista da parte elétrica verificou-se ser necessário colocar um pára raios e um obstrutor aéreo solar.

2. ANÁLISE

Apresentou o empreiteiro um orçamento para a execução destes trabalhos o qual importa em 69.321,94 € (mais IVA).

Saliento que a maioria dos trabalhos são com preço de concurso e os restantes podem ser considerados como correntes

3. ENQUADRAMENTO

Os novos trabalhos complementares solicitados ao empreiteiro, juntamente com os trabalhos complementares anteriormente enviados e aprovados em reunião de Câmara do dia 29/07/2024, tem o valor de 126.116,91€ (mais IVA), o que encontra sustentação legal

no estatuído no n.º 4 do art.º 370, onde permite que os trabalhos complementares possam ir até 50% do preço contratual, no caso 622.821,46€ (mais IVA).

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto no ponto anterior proponho que a entidade competente para a realização da despesa autorize a execução de trabalhos complementares no valor de 69.321,94 € (mais IVA), ao abrigo do número 4 do art.º 370 do CCP”.

Anexos:

- Lista de preços unitários

Em 16/12/2024 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização.”

Em 18/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 4905/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.13 Projeto do PPI: 2016/I/30 Valor: 73.481,26 €

Por Despacho de 19/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a minuta de contrato.-----

- **Projeto de Execução para a requalificação da rua de Montezelos, inserido nas Intervenções na ARU Expansão Norte**

----- **16.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar o Projeto de Execução para a requalificação da Rua de Montezelos, inserido nas intervenções a candidatar na ARU Expansão Norte.

2. Enquadramento do Projeto

O presente projeto diz respeito à intervenção de requalificação da Rua de Montezelos, entre o cruzamento da Rua da Cruz das Almas, rua de São Mamede, rua Stuart de Carvalhais até ao limite de intervenção recentemente executada para a rua de Montezelos, junto à zona da Farmácia de Montezelos.

Pretende-se com o presente projeto requalificar a rua de Montezelos, tendo como base os seguintes princípios orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, etc.;
- Requalificar os passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Promover a segurança Rodoviária;



Fig 1. Planta geral da intervenção

3. Descrição da Proposta de Projeto de Execução

O Projeto de requalificação da Rua de Montezelos, no troço atrás descrito incide principalmente na articulação das vias de circulação automóvel com passeios adjacentes e com uma nova redistribuição do estacionamento.

O estudo urbano que se apresenta, foi pensado com a aprofundada análise das potencialidades do sítio, valorizando as características do arruamento a requalificar, considerando a envolvimento urbana e cumprindo as indicações da legislação em vigor.

As soluções preconizadas procuraram disciplinar a circulação automóvel e incentivar a circulação pedonal proporcionando melhores condições de conforto e segurança, tendo sido considerado o alargamento dos corredores pedonais e a requalificação das zonas de paragem dos transportes públicos urbanos.

Assim, apresenta-se o resumo das intervenções preconizadas com base nos pressupostos previamente descritos e de acordo com as especificidades do arruamento a intervencionar:

- Sentido de circulação automóvel bidirecional a manter;
- Diminuição da faixa de rodagem adotando uma largura padrão (plataforma de rodagem) de 3,25m para cada via (6,50m de faixa de rodagem), tornando a circulação rodoviária mais legível;

- Redimensionamento e alargamento dos passeios pedonais, alterando a configuração do perfil transversal existente, valorizando o mais os percursos pedonais e impor aos automobilistas alguma contenção na velocidade.
- Conferir à zona de intervenção uma racionalidade que cative o público a usufruir do espaço urbano.
- Introdução de novas travessais pedonais e espaço para acomodar as paragens para o transporte público urbano;
- Reabilitação e redimensionamento do espaço para estacionamento, incluindo-se aqui estacionamentos para pessoas com mobilidade condicionada.
- Relocalização dos contentores enterrados dos resíduos sólidos urbanos;
- Tratamento das interseções com outros arruamentos;
- Tratamento das infraestruturas de água, saneamento, águas pluviais, ITUR, Gás e Rede elétrica;

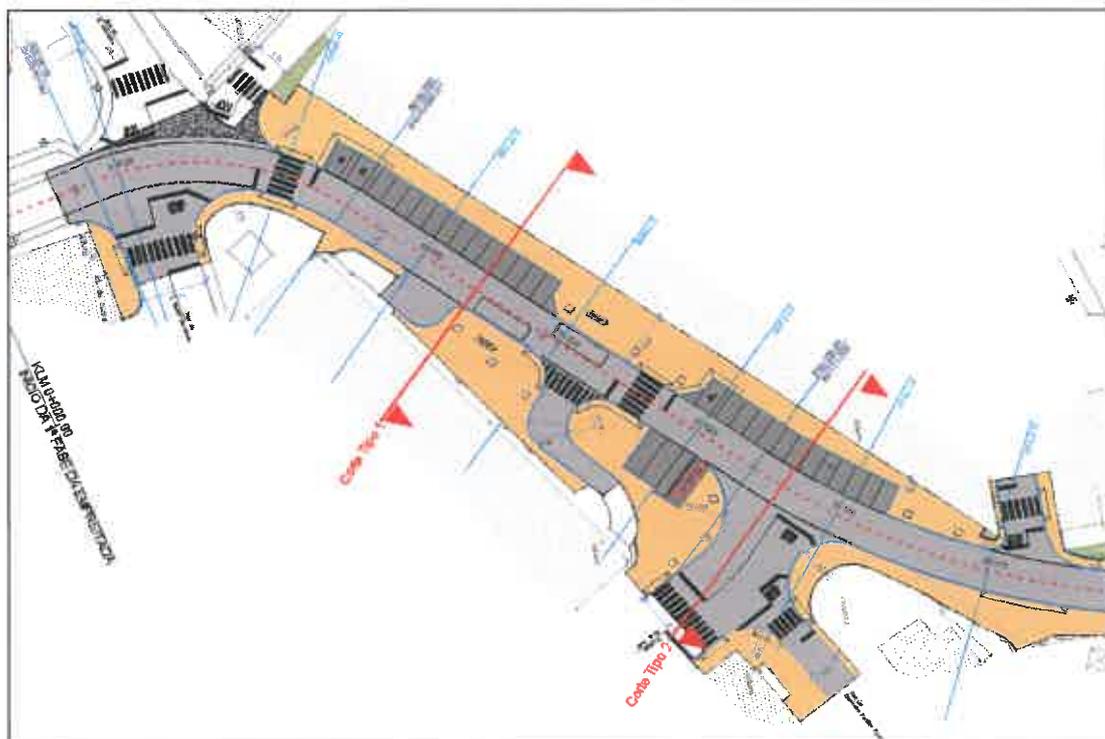


Fig.2 – Planta geral da intervenção da rua de Montezelos

4. Infraestruturas

4.1. Águas pluviais

Prevê-se a criação de uma rede de drenagem das águas pluviais que irá dotar na sua totalidade a área de intervenção recebendo as águas pluviais das áreas impermeabilizadas que afluem ao arruamento.

No arruamento serão implantadas caixas de visita com tampa metálica e os respetivos ramais de ligação com diâmetro de acordo com o especificado nas peças desenhadas, os sumidouros serão ligados a caixa de visita a executar.

4.2. Rede de Abastecimento de água e saneamento

A rede de distribuição de água será intervencionada e substituída sempre que necessário garantindo constituída por conjunto de condutas e elementos especiais que constituem a unidade parcelar do sistema de abastecimento de água.

4.3. Infraestruturas elétricas

Relativamente às infraestruturas elétricas, considerou-se a utilização de sistema de iluminação com tecnologia LED, substituindo o atual sistema de iluminação pública e efetuados os ajustes necessários à adaptação da rede de iluminação pública ao novo perfil viário.

Nos locais onde a intervenção prevista afeta as redes aéreas existentes, foi prevista a passagem destas redes para infraestrutura subterrânea.

4.4. Distribuição de gás combustível canalizado

No arruamento não é preconizada qualquer tipo de intervenção, apenas se prevê ajustes nas “cabeças móveis” das válvulas existentes devido ao novo desenho viário, implicando alterações nas cotas existentes.

4.5. ITUR

Está prevista a substituição das condutas para reforço da rede existente e a implementação de infraestruturas para futuras ligações.

5. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto de execução, estima-se que a obra terá um custo que importa em 304.474,27€ € (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e sete euros), valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Na tabela que se segue apresenta-se um resumo do orçamento apresentado para o projeto do arruamento.

<i>CÓDIGO</i>	<i>Designação dos Trabalhos</i>	<i>Total da Empreitada</i>
01	MONTAGEM DE ESTALEIRO E TRABALHOS ACESSÓRIOS	10.750,00 €

02	DEMOLIÇÕES	11.856,00 €
03	TERRAPLENAGEM	26.426,00 €
04	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	24.365,00 €
05	INFRAESTRUTURA ELECTRICA	54.703,87€
06	INFRAESTRUTURAS DE ITUR	31.018,00€ €
07	MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE DE TERRAS	1.267,90€
08	PAVIMENTAÇÃO	92.506,00€
09	SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3.706,50€
10	PAISAGISMO	275,00€
11	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	41.600,00€
12	DIVERSOS	6.000,00€
(-)	TOTAL (s/ IVA)	304.474,27 €

6. Proposta

- Considerando que o Projeto de Execução apresentado para a requalificação da Rua de Montezelos se encontra bem instruído;
- Considerando que foram cumpridos os objetivos e principio orientadores estabelecidos no caderno de encargos, promovendo uma requalificação com vista à melhoria do espaço público.

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Projeto de Execução de Requalificação da Rua de Montezelos”.

Em 20/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do presente Projeto de Execução para efeitos de candidatura.”

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto de execução de Requalificação da Rua de Montezelos, nos termos da informação dos serviços.**---

- Projeto de Execução dos Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos Cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare – Fase I – Troço entre o Centro de Saúde de Mateus e o Circuito Internacional de Vila Real

----- 17. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar o Projeto de Execução Dos Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos Cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare – Fase I – Troço entre o Centro de Saúde de Mateus e o Circuito Internacional de Vila Real.

2. Enquadramento do Projeto

O presente projeto diz respeito à intervenção dos Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos Cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare – Fase I – Troço entre o Centro de Saúde de Mateus e o Circuito Internacional de Vila Real, que tem como principal objetivo a criação de um percurso ciclável e pedonal, dotar o canal ferroviário de características de ecopista, conferindo-lhe um caráter mais adequado, seguro e amigável à circulação em exclusivo de peões e bicicletas, atendendo à necessidade de compatibilizar estes dois tipos de mobilidades.

A intervenção prevista no presente projeto assenta na beneficiação do espaço canal da antiga linha dos Caminhos-de-ferro, como já foi referido, abrangendo uma extensão com intervenção de 1.2 Km, sendo a totalidade da intervenção na zona urbana de Vila Real, pretendo dar seguimento à recente intervenção entre o a UTAD e o Centro de Saúde de Mateus.

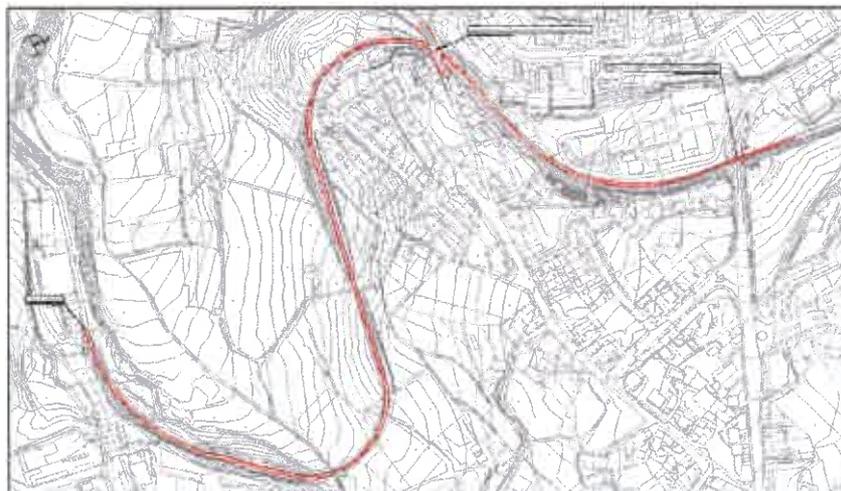


Fig 1. Planta de localização da intervenção

3. Descrição da Proposta de Projeto de Execução

Na zona urbana de Vila Real encontra-se em funcionamento um troço da ecovia fazendo uso do antigo traçado ferroviário. Este troço atravessa a zona nascente da cidade entre a Universidade e o Centro de Saúde de Mateus.

É pretensão do Município de Vila Real o prolongamento deste troço até à estação de Abambres Gare, no extremo norte da cidade. Nesta 1ª Fase, será executado o troço entre o Centro de Saúde de Mateus e a intersecção com o Circuito Internacional de Vila Real (Rua Gaspar Sameiro).

Prevê-se assim a pavimentação da plataforma com pavimento betuminoso, numa largura de 3 metros, composto por tout venant (20cm) e camada de desgaste (5cm). Esta plataforma será ladeada por duas fiadas de cubo de granito, e será executada pintura de linha tracejada ao eixo da Ecovia com tinta termoplástica.

Todas as interseções serão devidamente sinalizadas, com recurso a pintura do pavimento e sinalização vertical. O princípio orientador foi de criar alertas para os utilizadores da Ecopista e para os condutores para a proximidade da interseção, mantendo sempre o trânsito viário com prioridade, apesar de se utilizarem métodos de redução de velocidade tais como sinalização de perigo, redução de velocidade e pintura de faixas redutoras de velocidade.

Neste percurso existem duas interseções com estradas que serão tratadas de duas formas distintas, sendo elas o cruzamento da Rua das Flores e Rua da Pimenta, e passamos a descrever.

4. Cruzamento Rua das Flores e Rua da Pimenta

No primeiro cruzamento, com a Rua das Flores e Rua da Pimenta, serão tomadas diversas medidas para aumentar a perceção de perigo e diminuir a possibilidade de acidentes, nomeadamente:

- Execução de uma intersecção de nível com passadeira, recorrendo a pintura de pavimento em tinta termoplástica.
- Execução de barras de paragem para os veículos na aproximação da passadeira, bem como colocação de aproximação de passagem de peões (H7);
- Colocação de barreiras metálicas móveis no acesso à ecopista, que obriguem os utilizadores, principalmente ciclistas, a abrandar, ou parar antes de cruzar a estrada.
- Pintura do pavimento da ecopista com slurry seal vermelho, na zona de aproximação à estrada, para auxiliar na perceção de proximidade de perigo.
- Criação de uma zona de coexistência (ZDC) no cruzamento, através da colocação de sinalização adequada, nomeadamente, do sinal H46 – “Zona Residencial ou de Coexistência” na aproximação ao cruzamento, e do sinal H47 – “Fim de zona Residencial ou de Coexistência” no afastamento do cruzamento, o que obriga os automobilistas a reduzir a velocidade para um máximo de 20 Km/h.

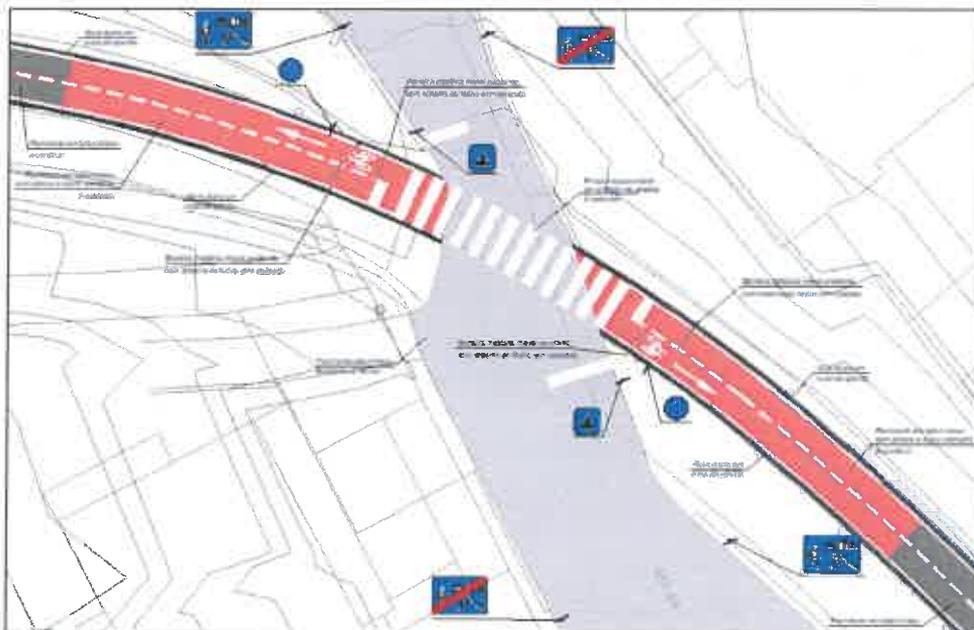


Fig 2. Intersecção da ciclovia com a Rua das Flores e Rua da Pimenta

5. Cruzamento com o Circuito Internacional de Vila Real

O cruzamento com o Circuito Internacional de Vila Real, devido à sua situação de eixo de entrada na cidade, apresenta tráfego rodoviário intenso durante todo o dia. Para além disso, devido às provas automobilísticas, este troço encontra-se inacessível durante 3 ou 4 dias por ano.

Assim, optou-se por executar uma passagem superior, em estrutura metálica, com altura de livre de 5,08m sobre a via pública.

A ponte iniciará em rampa, elevada por muros de contenção em granito, continuando com uma sequência de pilares e pórticos em estrutura metálica. A estrutura será pintada a vermelho-tijolo, em referência e semelhança à ponte metálica sobre o rio Corgo.

Toda a extensão da ponte será ladeada por guardas de segurança em perfis metálicos, com 1,1m de altura, de acordo com a norma portuguesa NP 4491:2009.

O pavimento será executado em gradil metálico do tipo industrial.



Imagem 2 – Cruzamento CIVR

Vista 1 - Existente



Imagem 3 – Cruzamento CIVR

Vista 1 - Proposta



Imagem 4 – Cruzamento CIVR

Vista 2 - Existente



Imagem 5 – Cruzamento CIVR

Vista 2 - Proposta



Imagem 6 – Cruzamento CIVR

Vista 3 - Existente



Imagem 7 – Cruzamento CIVR

Vista 3 - Proposta

6. Infraestruturas Elétricas

Está prevista uma rede de iluminação pública que se destina a iluminar diretamente a ecovia e os cruzamentos da ecovia com as vias de circulação automóvel. Esta rede será interligada com a iluminação pública existente e terá uma iluminação eficiente de tecnologia LED. Terá uma iluminação adequada à sua utilização em função das recomendações internacionais, quer do ponto de vista do nível e uniformidade da iluminância, quer dos coeficientes de encadeamento.

7. Rede de Drenagem de águas pluviais

Considerando que estamos no canal ferroviário, onde a drenagem existia e regra geral é eficaz, prevê-se apenas a limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito, bem como a limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes.

8. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto de execução, estima-se que a obra terá um custo que importa em **511.670,00 € (Quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta euros)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Na tabela que se segue apresenta-se um resumo do orçamento apresentado para o projeto do arruamento.

<i>CÓDIGO</i>	<i>Designação dos Trabalhos</i>	<i>Total da Empreitada</i>
01	Estaleiro	54.100,31€
02	Infraestruturas Viárias	378.624,19 €
03	Infraestruturas elétricas	67.179,00 €
04	Instalações Elétricas	11.766,50 €
(-)	TOTAL (s/ IVA)	511.670,00 €

9. Proposta

- Considerando que o Projeto de Execução apresentado se encontra bem instruído;
- Considerando que foram cumpridos os objetivos e princípio orientadores estabelecidos no caderno de encargos, promovendo uma ligação pedonal e ciclável entre o Centro de Saúde de Mateus e o circuito Internacional de Vila Real.

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o projeto de execução dos Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos Cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare – Fase I – Troço entre o Centro de Saúde de Mateus e o Circuito Internacional de Vila Real.

Em 20/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do presente Projeto de Execução para efeitos de candidatura”.

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto de execução dos Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos Cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare – Fase I – Troço entre o Centro de Saúde de Mateus e o Circuito Internacional de Vila Real, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Projeto de Execução da Praceta das Hortas colocação de meios mecânicos de elevação (escadas rolantes) entre a praceta das Hortas e a rua Cidade de Espinho.

----- **18.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar o Projeto de Execução da Praceta das Hortas colocação de meios mecânicos de elevação (escadas rolantes) entre a praceta das Hortas e a rua Cidade de Espinho.

2. Enquadramento do Projeto

A cidade de Vila Real tem evidenciado nos últimos anos um esforço significativo no sentido de melhorar a mobilidade urbana e a qualidade dos seus espaços públicos,

particularmente em áreas com relevância histórica e funcional. A Praceta das Hortas e as suas ligações à Rua Cidade de Espinho constituem uma zona especial, onde se verifica a necessidade de intervenções com o intuito de promover maior acessibilidade, conforto e eficiência para peões e utilizadores dos espaços circundantes, devido à diferença considerável de cotas entre elas.

O desenvolvimento de soluções urbanísticas atuais, como é exemplo a introdução de meios mecânicos de elevação – escadas rolantes - enquadra-se num conjunto de políticas urbanas que visam a reabilitação de espaços públicos e a melhoria das ligações entre zonas de diferenças significativas de cotas altimétricas, facilitando a circulação de pessoas com mobilidade condicionada e melhorando o fluxo geral de trânsito pedonal. Assim, a requalificação da Praceta das Hortas tem um papel estratégico na articulação da convivência entre as dinâmicas sociais, comerciais e culturais da cidade de forma harmoniosa.

Este projeto assume um carácter integrador e inovador, posicionando-se como uma oportunidade para promover o uso sustentável dos espaços públicos e valorizar a identidade urbana de Vila Real. A solução a desenvolver propõe-se não apenas a resolver barreiras físicas, mas também a criar um ambiente funcional, moderno e que fortaleça a ligação entre a comunidade e os seus espaços, através da requalificação e reabilitação do espaço público presente na Praceta das Hortas e na sua ligação vertical à Rua Cidade de Espinho.

3. Caracterização da área de Intervenção

A área de intervenção do projeto trata a Praceta das Hortas e a ligação entre esta, que é acedida através da Avenida Aureliano Barrigas, e a Rua Cidade de Espinho, situando-se numa zona de elevado potencial urbano e funcional dentro da cidade de Vila Real. Este eixo desempenha um papel estratégico, não apenas na conexão entre áreas residenciais e comerciais, mas também na acessibilidade aos diferentes equipamentos e serviços que a envolvem.



Fig 1. Planta de localização da intervenção

Atualmente, a Praceta das Hortas apresenta características que limitam o seu aproveitamento pleno como espaço público funcional e inclusivo. É uma área em que o acesso pedonal é pouco favorecido, com declives acentuados e materialidade desajustada e sem a manutenção necessário que dificultam a mobilidade de pessoas, especialmente aquelas com necessidades específicas ou mobilidade reduzida. Além disso, a ligação à Rua Cidade de Espinho é realizada através de umas escadas de dimensões inadequadas para um acesso confortável, carecendo de soluções que melhorem a acessibilidade e a integração entre os dois espaços.

A operação proposta visa transformar este espaço num ambiente mais acessível, funcional e atrativo. A instalação de meios mecânicos de elevação, como escadas rolantes, será um elemento-chave para a requalificação, permitindo a superação das diferenças de cota entre a praceta e a rua adjacente de forma prática e confortável. Pretende-se criar uma linguagem arquitetónica e urbanística contínua, promovendo o uso pedonal e a convivência, em simultâneo com a melhoria da estética e da funcionalidade global do local. Esta abordagem permitirá tornar a área mais acolhedora e atrativa, tanto para os residentes como para os usuários da cidade.

3.1. Praceta das Hortas

Atualmente, a Praceta das Hortas apresenta-se como um espaço predominantemente utilizado para estacionamento. Apesar de ser formalmente uma praceta, os automóveis ocupam a maior parte da sua área, resultando num ambiente desprovido de função social ou estética.



Fig. 2 - Situação existente - Praceta das Hortas

O pavimento é composto, em grande parte, por cubos de granito em estado razoável de conservação, mas intercalado com pedra de textura e volumetria mais irregular, que não favorece o conforto e a segurança dos peões assim como revela algum desgaste e desnivelamento fruto do usufruto destes espaços por veículos automóveis.

Existem algumas áreas destinadas a vegetação, que se encontram descuidadas e carecem de manutenção, refletindo um ambiente negligenciado. Além disso, a iluminação pública é fornecida por postes antigos que demonstram necessidade de substituição, tanto por questões estéticas quanto funcionais.

A praceta caracteriza-se por ser um espaço misto, servindo tanto as habitações em redor quanto os espaços de serviços com vários acessos privados, mas que atualmente não proporciona um ambiente acolhedor ou funcional para seus utilizadores.

3.2. Ligação vertical entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho

As escadas que conectam a Praceta das Hortas à Rua Cidade de Espinho vencem um desnível significativo de aproximadamente 9 metros, representando uma das duas ligações através de escadas entre os dois níveis: da Rua Cidade de Espinho e da Praceta das Hortas + Avenida Aureliano Barrigas. Este elemento da área de intervenção apresenta diversos desafios, particularmente no que diz respeito à acessibilidade e segurança.

Não existem alternativas viáveis para pessoas com mobilidade reduzida, e os degraus apresentam dimensões que não cumprem os requisitos normativos atuais, tornando seu uso desafiante para alguns dos seus utilizadores. Além disso, as escadas exibem claros sinais de degradação, como humidade e presença de fungos, o que pode ocasionar acidentes e tornar a passagem insegura, especialmente em condições de chuva.



Fig. 4 - Situação existente - Acesso vertical entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho

Um aspeto relevante do percurso é a existência de uma entrada para o interior de um prédio de habitação presente num dos patamares intermédios das escadas existentes. Esta conexão reforça a importância das escadas não apenas como um meio de ligação entre a praceta e a rua, mas também como acesso essencial para um prédio residencial. Este fato será considerado nas soluções propostas para garantir que o uso do espaço atenda às necessidades de todos os utilizadores.

Por outro lado, a Rua Cidade de Espinho, localizada no ponto mais alto, já foi alvo de uma intervenção recente, apresentando condições adequadas de circulação e potencial para se tornar parte de uma ligação urbana mais ampla e acessível.

4. Descrição da Proposta de Projeto de Execução

A proposta para o projeto de Execução da Requalificação da Praceta das Hortas e colocação de meios mecânicos de elevação (escadas rolantes) entre a praceta das Hortas e a rua Cidade de Espinho, tem como primeira ordem, responder aos objetivos propostos pela Câmara Municipal de Vila Real. Neste sentido, deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- Aplicação dos conceitos de acessibilidade e mobilidade para todos, através da criação de percursos pedonais em pavimento confortável, durável e estável;
- Ligação mecânica, nomeadamente escadas rolantes de ligação entre cota inferior e a cota superior, especificamente entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho, no sentido de subida.
- Consciencialização dos usuários de que se trata de uma zona de coexistência, com presença do automóvel e de peões que usufruem da praceta como acesso a espaços privados e como espaço de circulação;
- Requalificação geral da Praceta e das escadas conferindo-lhes uma nova imagem através de novos pavimentos e implementação de escadas rolantes e mobiliário urbano.



Fig. 5 - Planta Geral de Intervenção – Sem Escala Aferida

A praceta das Hortas continuará a ser um espaço de coexistência entre o automóvel e o peão, e é importante o reconhecimento de ambos desta condição, que é demarcada no pavimento pela diferença de cores que refletirá o percurso recomendado para o automóvel a cor cinza e o percurso pedonal a cor amarela, cuja materialidade será em bloco pré-fabricado de betão, cor amarela e cinza, com acabamento bujardado, com dimensão 0,20x0,20x0,08m.

O “percurso” pedonal de cor amarela terá sempre uma dimensão mínima de 1.20m de largura enquanto o “percurso” automóvel conta sempre com pelo menos 3.00m de largura livre para circular na Praceta.

A proposta de intervenção na Praceta das Hortas terá como principal objetivo beneficiar a coexistência entre o peão e o automóvel.

Apesar de se tratar de um local de passagem, pretende-se que passe também a ser um espaço de estar, com novo mobiliário urbano, assim como um espaço de circulação confortável com um pavimento adequado e também que seja um espaço sem o conflito automóvel.

Este novo desenho da Praceta foi pensado de modo a permitir que o acesso pedonal e automóvel coincidam, mantendo e melhorando os acessos privados que se servem da Praceta como entrada para edifícios de serviços e de habitação. O mobiliário urbano proposto tem intenção de servir de zona de descanso e de estar, mas também através da sua própria forma e disposição encaminhar o percurso pedonal para o sentido de entrada e saída do acesso vertical até à Rua Cidade de Espinho.

Como mobiliário urbano a Praceta será capacitada com 3 bancos curvilíneos em betão branco e papeleiras dispostas em locais estratégicos.

Relativamente aos postes de iluminação existentes serão substituídos por novos e ocuparão as mesmas localizações dos existentes, mas serão melhores capacitados de modo a desempenhar o melhor papel possível para a Praceta.

O novo pavimento da Praceta tem intenção de tornar a circulação pedonal mais confortável, uma vez que o pavimento existente não realizava esta diretriz, mas também reforçar a coexistência de veículos e peões neste espaço através do jogo de cores refletidas na estereotomia do pavimento.

O pavimento na praça como referido será em bloco pré-fabricado de betão, com acabamento bujardado, com dimensão 0,20x0,20x0,08m de cor amarela e cinza, conforme representado nos desenhos de arquitetura, enquanto que na ligação com a Avenida Aureliano Barrigas, dá-se continuidade ao passeio existente em bloco pré-fabricado de betão, cor amarelo, 0.20x0.10x0.10m.

Os remates entre o novo pavimento e o seu contacto com os pavimentos existentes nos passeios e na via automóvel da Avenida Aureliano Barrigas será feito através de lancis em granito.

A proposta de intervenção para a Ligação vertical entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho tem como principal objetivo beneficiar os peões de um acesso melhorado e automatizado entre as diferentes cotas.

Para além de ser um acesso entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho funciona também como um patamar de acesso a um prédio local.

A intenção passa por reconfigurar por completo as escadas existentes devido ao seu desgaste evidente e também pela intenção de oferecer uma alternativa mecânica de acesso vertical. Isto resulta num novo desenho deste espaço que será dividido em dois. Um deles será o acesso vertical no sentido de subida através de um meio mecânico, nomeadamente umas escadas rolantes automáticas exteriores e, em paralelo, surge um novo desenho de escadas sem motorização, com um desenho diferente do existente, mas respeitando e melhorando o acesso ao prédio local, incorporando-o num dos patamares de descanso propostos.

A largura das escadas existentes varia entre os 2.25m na cota mais baixa e os 2.50m na cota mais alta. As escadas rolantes propostas ocuparão aproximadamente 1.25m da largura existente e ficará adjacente ao muro sul, enquanto o restante espaço que irá variar entre os 1.00m e 1.25m e ficará adjacente ao muro a norte permitindo assim manter o acesso existente ao prédio local.

As escadas não automatizadas serão revestidas com pedra granito amarelo bujardado de pico grosso que o torna mais aderente e menos escorregadio em dias de chuva, mas também pela presença natural da humidade neste espaço, devido à escassez de radiação solar direta. A estereotomia do granito será caracterizado por peças com dimensão exata da largura dos degraus, tratando-se assim e peças únicas por cada cobertor e espelho dos respetivos degraus.

A transição entre a Rua Cidade de Espinho e as escadas será materializada com o mesmo material já presente na Rua Cidade de Espinho, dando a sua continuidade até às escadas, pavimentado com bloco pré-fabricado de betão, cor cinza, dimensão 0.20x0.10x0.10m. Este espaço será também capacitado com iluminação artificial, de modo a proporcionar melhor conforto e segurança aos seus usuários e será implantada nos degraus ficando embutido nos mesmos.

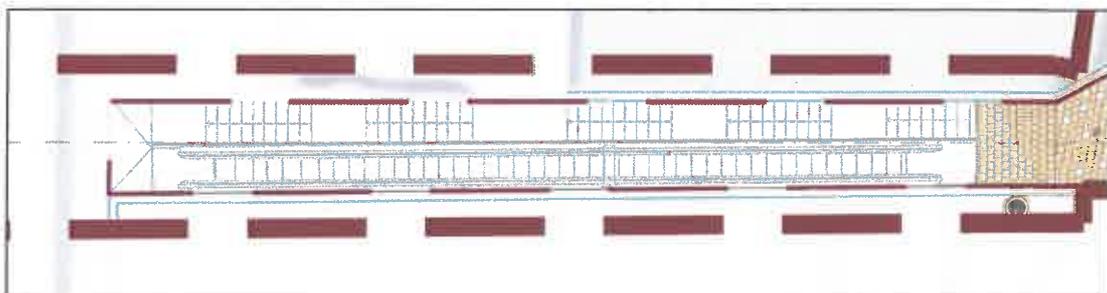


Fig. 7 - Proposta de Intervenção no Acesso Vertical

5. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto de execução, estima-se que a obra terá um custo que importa em **547.103,15 € (Quinhentos e quarenta e sete mil, cento e três euros e quinze euros)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Na tabela que se segue apresenta-se um resumo do orçamento apresentado para o projeto do arruamento.

<i>CÓDIGO</i>	<i>Designação dos Trabalhos</i>	<i>Total da Empreitada</i>
01	Trabalhos preparatórios	27.660,00€
02	Arquitetura	108.733,15 €
03	Estruturas e Estabilidade	110.000,00 €
04	Rede de Abastecimento de água	3.400,00 €
05	Rede de Drenagem de água pluviais	12.600,00
06	Rede de Drenagem de águas residuais	6.500,00€
07	Rede de Distribuição de Energia	4.100,00€
08	Rede de Iluminação Pública	14.600,00€
09	Rede de Iluminação cénica	6.800,00€
10	Escadas Mecânicas	252.250,00€
11	Diversos	460,00
(-)	TOTAL (s/ IVA)	547.103,15 €

6. Proposta

- Considerando que o Projeto de Execução apresentado se encontra bem instruído;
- Considerando que foram cumpridos os objetivos e princípio orientadores estabelecidos no caderno de encargos.

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o projeto de execução Projeto de Execução da Praceta das Hortas e colocação de meios mecânicos de elevação (escadas rolantes) entre a praceta das Hortas e a rua Cidade de Espinho”.

Em 20/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do Projeto de Execução para efeitos de candidatura.”

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Projeto de Execução da Praceta das Hortas e colocação de meios mecânicos de elevação (escadas rolantes) entre a praceta das Hortas e a rua Cidade de Espinho, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Ligação Andrães – São Cibrão – Trabalhos complementares

----- **19.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

A presente informação diz respeito a trabalhos complementares que decorrem da empreitada de “**Ligação Andrães – são Cibrão**”, referente a uma alteração da largura da Box Culvert pré-fabricada em betão armado, construção de muros de suporte à estrada bem como drenos para escoamento de águas.

A empreitada foi adjudicada à empresa Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., por deliberação da Câmara Municipal em 06/09/2023, com data de consignação de 27/10/2023, com PSS aprovado em 27/10/2023 e prazo de execução de 180 dias.

A empreitada esteve suspensa por um período de 112 dias, e teve uma prorrogação de prazo de 90 dias aprovada em 09/09/2024.

2. Análise

2.1. Alteração da largura da Box Culvert pré-fabricada em betão armado, construção de muros de suporte e drenos longitudinais.

A ligação em causa, visa promover a ligação entre duas localidades do concelho, São Cibrão e Andrães, reforçando as condições estruturais da via, a construção de novos órgão de drenagem e a eficiência dos órgãos de drenagem existentes.

A proposta prevê o alargamento da via em toda a sua extensão, adaptações e ajustamentos nas redes de drenagem de águas pluviais existentes, melhorias no sistema de sinalização e a criação de novas zonas de lazer (acesso à ponte Romana).

Sendo uma via que encurta em muito o tempo de acesso de algumas localidades à cidade de Vila Real, prevê-se um aumento significativo do tráfego de viaturas ligeiras, viaturas pesadas e, por se tornar uma via mais larga e agradável, o consequente aumento da circulação pedonal entre localidades, seja para deslocações diárias ou de lazer.

O projeto integra o reposicionamento de uma travessia sobre a Ribeira de Borbeira. O mapa de medições do projeto prevê a execução de uma box Culvert pré-fabricada em betão armado com as dimensões 2 X 2,00m X 1,50m, e inclui todos os trabalhos necessários para a sua implantação, tais como, a execução de muros de ala, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos escavados e eventuais indemnizações por depósito.

Ora, após o início dos trabalhos de remoção da vegetação existente, constatou-se que existia a necessidade de garantir uma melhoria das características geométricas, tanto ao nível da circulação automóvel como pedonal, tornando-a mais cómoda e funcional, situação que só foi possível verificar após a limpeza de toda a vegetação existente. Estas alterações, verificadas no local, impos a implantação de uma box culvert pré-fabricada em betão armado, dupla, mas com as seguintes dimensões 10 X 2,00 m X 1,50 m, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução, contudo, a alteração do interesse de alguns proprietários dos terrenos contíguos, obrigou a refazer novamente o traçado da via na zona da Ribeira de Borbeira o que obrigou ao prolongamento da passagem em Box's Culvert em mais duas unidades de 2 X 2,00 m X 1,50 m.

Por outro lado, como não era possível garantir as inclinações dos taludes em aterro, pelo fato dos mesmos ficarem extremamente aprumados e por em perigo a circulação de viatura e peões, houve a necessidade da construção de muros de suporte em betão ciclópico e respetivo dreno de águas subterrâneas.

Face ao exposto anteriormente, proponho a colocação de mais 2 box culvert em betão armado de 2X2X1.50m, a construção de um muro em betão ciclópico de 386.5 m³ e a construção de um dreno longitudinal para drenagem de águas subterrâneas.

Assim temos:

Trabalhos a preços do contrato:

- Box Culvert pré fabricada em betão armado, duas com as dimensões 2,00x2,00x1,50m – 6 000,00 €.

Trabalhos a preços não contratuais:

- Fornecimento e colocação de betão ciclópico em fundações e paramentos de muros de suporte de terrenos – 37 432, 53 €;
- Fornecimento e colocação de pedra em muros – 5 796, 00 €;
- Fornecimento e colocação de tubo geodreno envolvido em camada de brita 22/63 e envolvida em geotêxtil. - 3 916,25 €.

Este trabalho tem um custo total sem IVA de 53.144,78 € (Cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

3. Proposta

Em face do exposto no ponto anterior, proponho que a entidade competente para a realização da despesa autorize o seguinte:

- Aprovar a execução de trabalhos complementares não previstos no contrato no valor total de 53.144,78 € (Cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

Este novo trabalho complementar, juntamente com os trabalhos complementares já aprovados totalizam um valor de 74.731,94€ (dos quais 21.587,16€ dizem respeito aos trabalhos complementares já aprovados). A totalidade destes trabalhos correspondem a 19,42% do preço contratual, o que encontra sustentação legal no estatuído n° 4 do art.º

370 do CCP, que permite que os trabalhos complementares possam ir, de forma acumulada, até 50% do preço contratual inicial”.

Anexamos:

- Lista de preços unitários/orçamento

Em 20/12/2024 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 20/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, Proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4911/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projeto do PPI: 2020/I/14 Valor: 56.333,47 €

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a minuta de contrato.-----

- Aprovação do Projeto de Execução para a Requalificação da EB1 de Vendas de Cima, Campeã

----- 20. - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Objeto

Aprovação do Projeto de Execução para a Requalificação da Escola Básica de Vendas de Cima, na freguesia da Campeã.

2. Análise

A Escola de Vendas insere-se numa das tipologias de arquitetura escolar, da rede das escolas primárias portuguesas construídas no séc. XX, quando se fomentou o ensino obrigatório, face ao elevado analfabetismo. O edifício da escola é um edifício tipo Fernandes de Sá e estas construções escolares datam da primeira metade do séc. XX (fim da década de 40 e toda a década de 50).



Figura 1 – Vista área da Escola EB1 de Vendas de Cima

A construção original é de planta retangular simples, constituído por duas salas de aula iluminadas por três amplos vãos e no topo das salas localizam-se os vestíbulos que dão acesso ao recreio coberto e aos sanitários localizados na fachada posterior. O recreio descoberto era pavimento em terra, com algumas árvores e delimitado por um muro que circundava toda a área do recinto escolar.

Ao longo dos anos, o edifício escolar foi sofrendo modificações e também ampliações nos alçados laterais e posterior, de forma a adaptar-se às necessidades das exigências escolares.



Figura 2 – Alçado Principal da Escola EB1 de Vendas de Cima

No entanto, hoje em dia a escola carece de obras de intervenção, melhorando as condições físicas e corrigindo as patologias existentes, modernizando e adequando os espaços à sua função letiva, tendo em consideração a preservação e valorização do edificado com interesse histórico, patrimonial e cultural.

De modo a viabilizar a possibilidade de recurso às variadas fontes de financiamento existentes, foi desenvolvido o respetivo Projeto de Execução, adjudicado por despacho do Vereador do Pelouro em 12-4-2024.

O projeto visa fundamentalmente dotar o equipamento de ensino existente de condições de qualidade adequadas às mais rigorosas exigências atuais, tornando o edifício mais funcional e confortável, esteticamente agradável, adequado às exigências e tecnologias contemporâneas, tanto para os seus utilizadores como para a comunidade em geral.

Assim, procura-se restabelecer, atualizar e melhorar a qualidade das condições físicas e a capacidade do equipamento de ensino, potenciando ambientes escolares dinâmicos e motivadores tanto para alunos como para profissionais do ensino, sem prejuízo de preservar o carácter do existente.

De forma a enquadrar a realidade construída existente, com os novos critérios das acessibilidades e do ensino, a proposta prevê trabalhos de demolição, reabilitação e ampliação.



Figura 3 – Planta do piso com indicação dos elementos a demolir, manter e construir

Assim, o projeto desenvolvido prevê a demolição do setor norte do edifício principal existente, no sentido de obter o espaço necessário à melhor disposição do programa do equipamento escolar, a demolição de todas as coberturas em estrutura metálica existentes (alpendres), dos atuais balneários exteriores, de parte dos arranjos exteriores e, ainda a eliminação dos acessos ao campo de jogos confinante. Também se prevê a demolição do parque infantil existente, desadequado às atuais exigências para equipamentos desta natureza. Ao nível do interior, serão, naturalmente, atualizadas as infraestruturas das salas a manter e a recuperar.

Tendo em consideração que a área construída atual do edificado é insuficiente para o programa requerido para o complexo escolar (2 salas de aula e todas as instalações que lhes são complementares), é proposto uma ampliação constituída por um corredor adossado ao edifício existente, que estrutura ao longo do seu comprimento os acessos, tanto ao programa atual, como ao programa proposto (Instalações sanitárias, sala de convívio e sala de professores, sala polivalente/refeitório). Esta ampliação contempla, também, um alpendre que serve de entrada principal ao edifício e abrigo para o recreio coberto.



Figura 4 – Planta do piso com a proposta

Por outro lado, a proposta visa modelar o terreno de forma a garantir a mais confortável transição entre estas cotas e obter, assim, a melhor relação interior/exterior.

Com esta intervenção, prevê-se manter o caráter intrínseco ao edifício histórico do equipamento escolar, complementando-o com uma construção de linguagem contemporânea, visando a harmonização de escalas, espaços interiores e exteriores e dos percursos acessíveis, que permitirão o acesso às diferentes cotas do local.

Relativamente aos arranjos exteriores, procurou-se uma solução com alguma diversidade que contemplasse as vertentes lúdicas, pedagógica e desportiva. Como já referido, pretendeu-se privilegiar a relação entre o espaço interior e o espaço exterior, bem como garantir a acessibilidade a todos os equipamentos, pelo que são propostas rampas de acesso, áreas pavimentadas, zonas ajardinadas, espaços de apoio, nomeadamente áreas de recreio coberto e a manutenção da vegetação existente.

De acordo com o projeto de execução o valor da obra totaliza **560 500,00 € (quinhentos e sessenta mil e quinhentos euros)**, ao qual acresce o valor do IVA.

3. Conclusão

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo com vista a ser aprovado o Projeto de Execução para a Requalificação da EB1 de Vendas de Cima, Campeã.

Em 20/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do Projeto de Execução para efeitos de candidatura.”

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto de execução para a Requalificação da EB1 de Vendas de Cima, Campeã, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Aprovação do Projeto de Execução da Requalificação e Ampliação da EB1 e JI de Vila Seca, União de freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã

----- **21.** - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Objeto

Aprovação do Projeto de Execução para a Requalificação e Ampliação da EB1 e JI de Vila Seca, na União de freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.

2. Análise

As escolas de Vila Seca são escolas do Plano dos Centenários, que foram construídos em larga escala pelo Estado Novo em Portugal, entre 1941 e 1969, com base em projetos-tipo regionalizados, pois cada escola foi adaptada às características da arquitetura local, tendo em conta os materiais aplicados e as condições climatéricas.



Figura 1 – Vista área da Escola EB1 e JI de Vila Seca

O Plano tinha como objetivo abranger a organização e a instalação, condigna, de todos os estabelecimentos de ensino primário, de modo a que nenhuma criança deixasse de ter uma escola ao seu alcance. A construção foi levada a cabo pela Delegação para as Obras de Construção de Escolas Primárias, criada junto da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

O edifício original da escola básica de Vila Seca é de planta retangular simples, constituído por duas salas de aula e o edifício do destinado ao jardim-de-infância é constituído por uma sala.



Figura 2 – Alçado Principal da EB1



Figura 3 – Alçado Principal do Edifício atualmente destinado ao Jardim de Infância

Ao longo dos anos, os edifícios escolares foram sofrendo alterações e também ampliações nos alçados laterais e posterior, de forma a adaptar-se às necessidades das exigências escolares. No entanto, hoje em dia as escolas carecem de obras de intervenção de forma a renovar as mesmas, melhorando as condições físicas e corrigindo as patologias existentes, modernizando e adequando os espaços à sua função letiva, tendo em consideração a preservação e valorização do edificado com interesse histórico, patrimonial e cultural.

De forma a possibilitar ao Município recorrer às variadas fontes de financiamento existentes, procedeu-se ao desenvolvimento do respetivo Projeto de Execução, adjudicado por despacho do Vereador do Pelouro em 12-4-2024.

A proposta contemplada no projeto de Execução visa fundamentalmente a reabilitação de forma a dotar os equipamentos de ensino existentes de condições

de qualidade adequadas às mais rigorosas exigências atuais, tornando os edifícios mais funcionais e confortáveis, esteticamente agradáveis, adequados às exigências e tecnologias contemporâneas, sem prejuízo de preservar o carácter do existente.

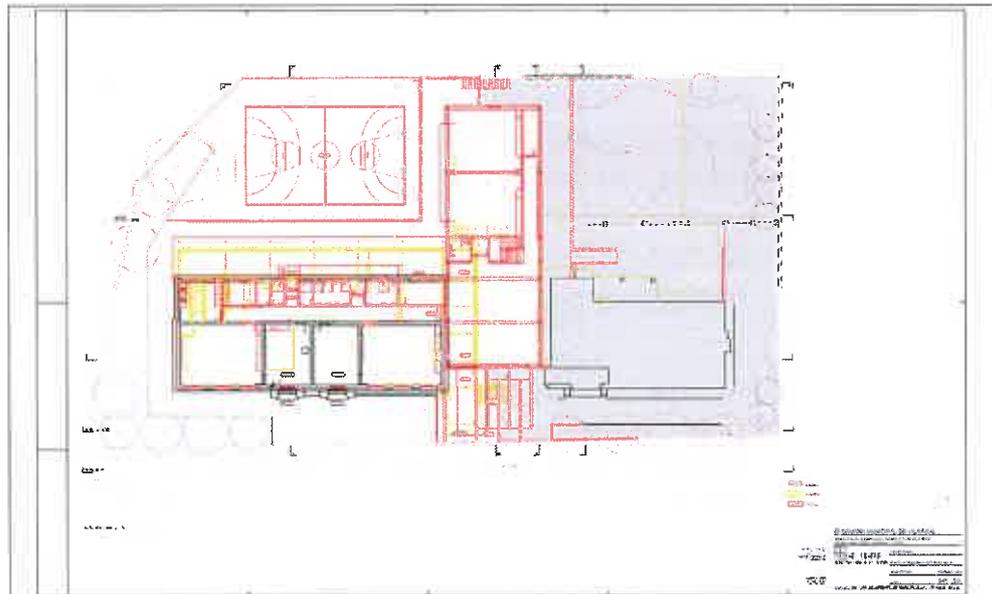


Figura 4 – Planta do piso da EB1 com indicação dos elementos a demolir, manter e construir

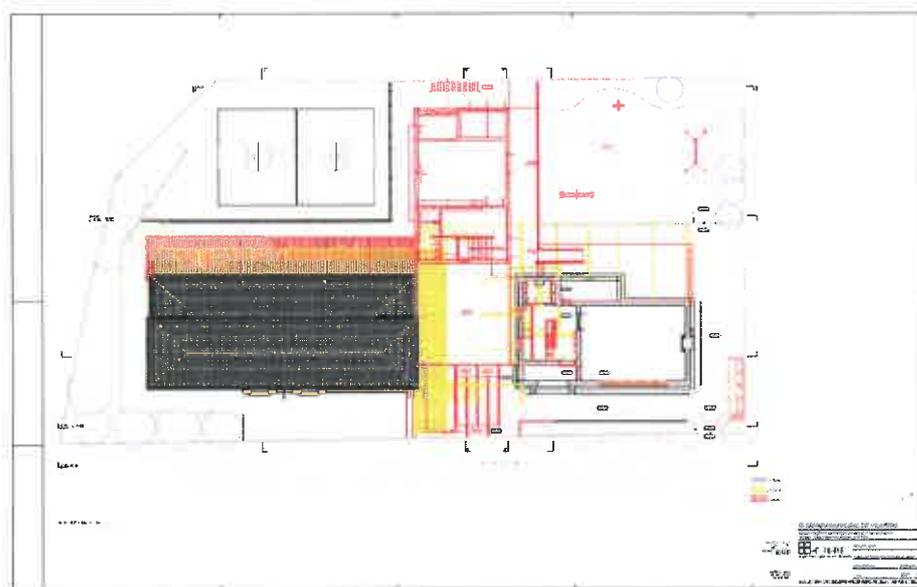


Figura 5 – Planta do piso do JI e refeitório com indicação dos elementos a demolir, manter e construir

Exige-se, ainda, uma ampliação justificada pela necessidade de introduzir ambientes e espaços adequados às exigências atuais e à capacidade para albergar os programas da Escola a tempo inteiro, que serão levadas a cabo no criterioso cumprimento dos pressupostos apresentados.

[Handwritten signatures]

De forma a enquadrar a realidade construída existente, com os novos critérios das acessibilidades e do ensino, prevê-se uma ampliação entre estes dois edifícios.

Esta ampliação pretende relacionar a escola EB1 e o JI (Jardim de Infância), garantindo percursos acessíveis a todos, novas instalações sanitárias, novas salas de aulas, uma ampla sala polivalente e elevador de acesso ao piso superior.

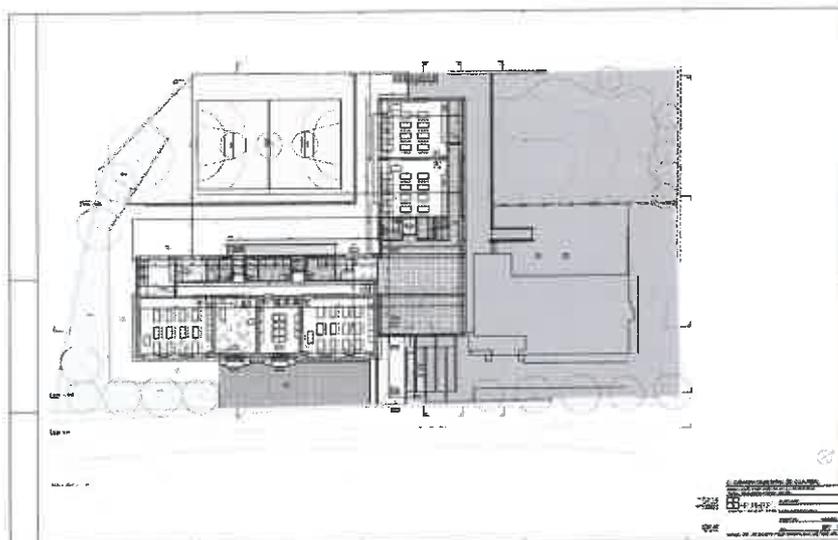


Figura 6 – Planta proposta para a EB1

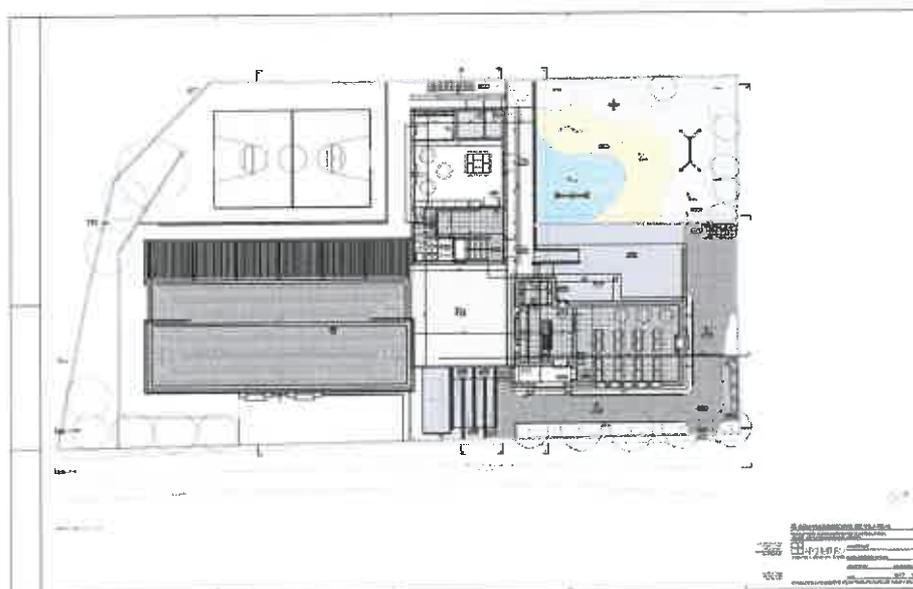


Figura 7 – Planta proposta para o JI e refectório

O edifício norte, onde funciona atualmente o Jardim de Infância, volta ao programa original, recuperando a função de refeitório escolar. Assim, é previsto a demolição de algumas paredes interiores, libertando desta forma o espaço necessário para se integrar um novo refeitório comum ao 1º ciclo e ao JI, área de cozinha, self-service e despensa.

De forma a promover a atividade exterior e a estadia dos alunos ao ar livre é proposto prolongar o recreio a um pátio mais condicionado sobre a sala polivalente, a criação de um novo campo de jogos para a escola EB1, e um novo parque infantil para o JI (jardim de infância), implantados, ambos, à cota associada a cada uma das referidas valências.

De acordo com o disposto no projeto de execução o valor da obra totaliza **1 352 830,00 € (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal.

3. Conclusão

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo com vista a ser aprovado o Projeto de Execução para a Requalificação e Ampliação da EB1 e JI de Vila Seca.

Em 20/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do Projeto de Execução para efeitos de candidatura.”

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto de execução para a Requalificação e Ampliação da EB1 e JI de Vila Seca, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Aquisição de serviços com vista à elaboração do “Estudo Geológico e Geotécnico da Ponte Pedonal sobre o Rio Corgo”

- Adenda ao Relatório Final

----- **22.** - Presente à reunião Adenda ao Relatório Final Aquisição de serviços com vista à elaboração do “Estudo Geológico e Geotécnico da Ponte Pedonal sobre o Rio Corgo”.

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento

Procedimento por Concurso Público Nacional (sem publicação no JOUE) – CMVR-2472/CPN/S/24

2. Objeto do Contratação

Aquisição de serviços com vista à elaboração do “Estudo Geológico e Geotécnico da Ponte Pedonal sobre o Rio Corgo”.

3. Entidade Competente para a Decisão de Contratar

Câmara Municipal de Vila Real

4. Análise

O procedimento em causa foi adjudicado à empresa Arcos Combinados – Projectos, Geotecnia e Construções, S.A pelo valor de € 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), por deliberação da reunião do Executivo de 16-12-2024, tendo por base o relatório final datado de 02-12-2024, na sequência do relatório preliminar datado de 19-11-2024.

Constatou-se agora que a proposta da empresa vencedora foi no valor de € 64 890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa euros), tendo havido um lapso no valor anteriormente referido.

Neste âmbito, importa retificar a situação referida, alterado o teor do relatório final no sentido de ser retificado o montante do valor da adjudicação para a prestação de serviços.

5. Parecer Final

De acordo com o supramencionado, o júri vem retificar o teor do relatório final datado de 02-12-2024, no que ao valor do contrato diz respeito, devendo ser considerado o montante da adjudicação de € 64 890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA)).

6. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-----

Por Despacho de 20/12/2024 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar, nos termos da informação dos serviços.**-----

Os Vereadores do PSD votam contra, em coerência com votação contra deste projeto. -----

- Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- **23.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **“Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de Baixa Tensão (BT – permite viabilidade de alimentação de edificações) e de Iluminação Pública (IP) com Instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da U.F e da E-REDES, e que consta na planta anexa.

2. **Requerente:** União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.

3. Fundamentação da obra:

3.1. Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.

3.2. Permitir a viabilidade de alimentação em energia elétrica de edificações existentes ou que venham a ser construídas, incentivando assim a fixação na freguesia.

4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de Baixa Tensão com Iluminação Pública e aparelho de iluminação pública / luminária (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado onde não existe rede. Nos termos do Regulamento de Relações Comerciais, conforme imposição da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a rede é comparticipada em 100% pela CMVR, resultando o encargo do produto de um valor fixo para a potência a alimentar pelo comprimento em metros da rede necessária. Nos termos do Contrato de Concessão, a E-REDES assume os custos com a luminária por ser do tipo corrente LED.

5. Antecedentes:

A Informação 575/2023, de 19-01-2023, da obra em causa com o Investimento e Financiamento a seguir indicados foi presente à Reunião da Câmara Municipal de 06-02-2023, tendo sido deliberado autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 338,74 € (IVA incluído) assumida pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, conforme proposto na referida informação.

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Vilarinho de Samardã					
Rua Bouça do Rabo, Vilarinho de Samardã (não urbano) - BT+IP - VRL22.058	1	465,01 €	126,27 €	338,74 €	34,00 €

Tendo o orçamento caducado em 16-09-2023 sem que a U.F. procedesse à sua comparticipação/pagamento, a pedido desta foi solicitado orçamento válido que veio no

valor de 362,16 €, superior ao autorizado em 23,42 € e requerendo, por isso, nova autorização.

6. Novo Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Vilarinho de Samardã					
Rua Bouça do Rabo, Vilarinho de Samardã (não urbano) - BT+IP - VRL22.058	1	488,43 €	126,27 €	362,16 €	34,00 €

7. Proposta: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de baixa tensão com iluminação pública e a instalação do aparelho de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 34,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e **que o valor da comparticipação municipal de 362,16 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, resultando no valor adicional/diferencial de 23,42 € (IVA incluído) ao já autorizado.**

8. Execução da obra: só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (362,16 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar, previsivelmente em 30-05-2025.

9. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT.”

Em 16/12/2024 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,
Concordo. Solicito a devida autorização.”

Em 18/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem os cabimentos orçamentais n.ºs. 694/23 e 4914/24 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2022/A/165 Valor global: 362,16 €.

Por Despacho de 20/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a participação municipal de 362,16 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.-

- Abertura de procedimento para a empreitada de Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- **24.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Designação do Procedimento

Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Em 2 de março de 2021 foi feita uma informação com a proposta para a abertura do concurso público para a empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão.

A obra foi adjudicada ao concorrente Nesinocas Engenharia e Construção em 28 de junho de 2021 e consignada a 18 de fevereiro de 2022.

Em 9 de fevereiro de 2024 a Nesinocas Engenharia e Construção comunicou via email que tinha perdido todo o interesse na obra, tendo abandonado a mesma.

Em 24 de junho de 2024 procedeu-se à posse administrativa.

Com o edifício no estado em que está o mesmo não pode ser utilizado, estando em causa toda a atividade letiva da disciplina de educação física e atividade física desportiva do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, atingindo cerca de 2.400 alunos, bem como a prática desportiva da população de Vila Real fora do horário escolar e a instalação da sede de 10 Associações Desportivas e ainda o término da segunda fase, com evidentes prejuízos para o dono de Obra, quanto mais não seja, a revisão de preços.

Pelo exposto torna-se necessário e urgente proceder à abertura de um novo procedimento para conclusão da empreitada inicial.

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 438.769,98 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos). O preço base de **506.205,89 €** estabelecido para a execução da empreitada foi determinado através dos valores constantes na proposta vencedora da empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo 2.14.7.1.1 ;
- O preço mais baixo no artigo 2.14.6.1 ;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Não aplicável.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão- Fase 2, contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças desenhadas;
- Peças Escritas;
- Caderno de Encargos;
- Programa de Procedimento.

Conforme preconizado nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por encargos gerais da obra onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

- d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

- e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

- f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento

1.º vogal	Joaquim Manuel Almeida Correia De Magalhães	Chefe de Divisão
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato

Paulo Alexandre Costeira Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

Prevê-se que a presente empreitada possa ser apoiada via candidatura a executar.

18. Previsão da repartição de encargos

€ 506.205,89 no ano 2025

19. N.º do Projeto do PPI

2018/I/52

20. Proposta de deliberação

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 23/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal, para unicamente, neste fase ser aprovado o projeto de execução para efeitos de candidatura”.

Por Despacho de 23/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o projeto de execução da Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão, nos termos da informação dos serviços.----

- Aprovação do Projeto de Execução da Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)

----- **25.** - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. “Objeto
Aprovação do Projeto de Execução relativo à Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).
2. Análise
<p>Por despacho de 27 de novembro de 2023 foi adjudicada a prestação de serviço para a realização do Projeto de Execução relativo à Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) à empresa Merooficina, Arquitectos Lda.</p> <p>A Escola Secundária Camilo Castelo Branco, antigo Liceu de Vila Real, encontra-se implantada em plena Vila Velha, núcleo primordial no qual teve origem a atual cidade.</p> <p>O edifício principal da Escola Secundária Camilo Castelo Branco localiza-se no topo norte do conjunto escolar e estende-se até ao muro limite da Rua do Jazigo, criando uma plataforma onde os recreios se encontram voltados para o vale do Rio Cabril e o Monte da Forca. Enquanto o edifício, designado por “anexo”, localiza-se na zona sul / poente do lote, ladeado pela a “Vila Velha” e o parque de estacionamento da Escola.</p> <p>O edificado principal foi executado com um intervalo de 20 anos, sendo a maior parte do conjunto unificado pela linguagem arquitetónica que tem sido designado como <i>português suave</i>.</p>



Figura 1 – Alçado Principal e Alçado Lateral

Enquanto o edifício do “anexo”, construído já nos anos iniciais da Democracia, desenvolve-se de maneira autónoma e algo anónima, mas programática e construtivamente eficiente para a durabilidade para que foi programado.



Figura 2 – Edifício do Anexo

Enquanto as três primeiras fases de construção do edifício principal são constituídas por paredes em perpiano de granito conjugadas com uma

Estrutura constituída por pilares, vigas e lajes em betão armado, o edifício do “anexo” é pré-fabricado e composto por uma estrutura metálica e lajes de betão.

Dado que até ao momento o edifício principal, classificado como Imóvel de Interesse Público, nunca foi alvo de qualquer intervenção, carece de obras de intervenção, melhorando as condições físicas e corrigindo as patologias existentes, modernizando e adequando os espaços à sua função letiva, tendo em consideração a preservação e valorização do edificado com interesse histórico, patrimonial e cultural.

O Projeto de Execução apresentado assenta na preocupação de reorganizar as áreas funcionais e evidenciar as características tradicionais do edifício existente, adaptando-o às necessidades dos tempos atuais, complementando o conjunto escolar com um novo edifício que suporta valências, que há muito não encontravam espaços qualificados dentro do edifício existente.

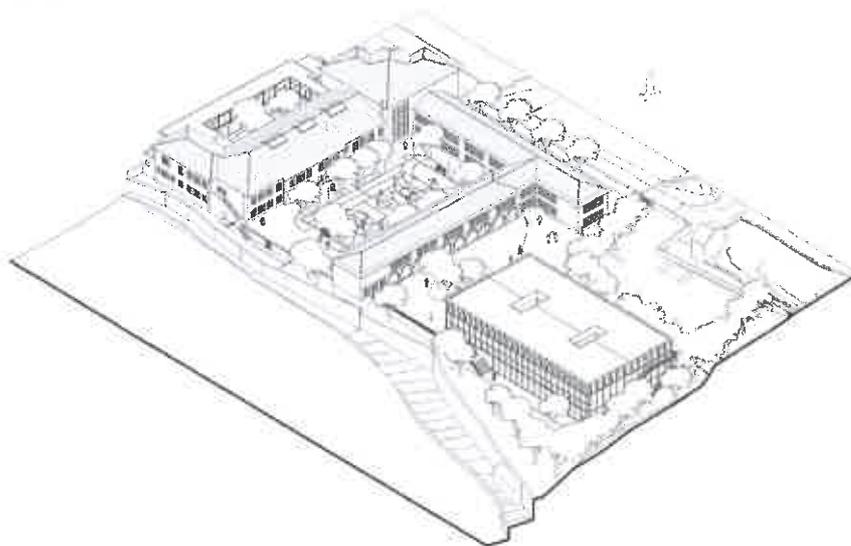


Figura 3 – Proposta

Neste sentido, a intervenção no edifício principal tem em consideração a alteração mínima das proporções e distribuição dos compartimentos existentes, sendo pautada pela clarificação do desenho original, mantendo e recuperando todos os valores históricos existentes.



Figura 4 – Entrada Pública e Alunos

Para além da necessária reorganização a nível programático, as alterações mais significativas prendem-se sobretudo com a qualificação e aglutinação das várias funções pedagógicas, zonas de comuns e de convívio da escola que, desta forma, deixam de estar sujeitas a ocupações mais ou menos espontâneas e dispersas e passam a tirar partido das diversas potencialidades do edificado e espaços de recreio e convívio.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

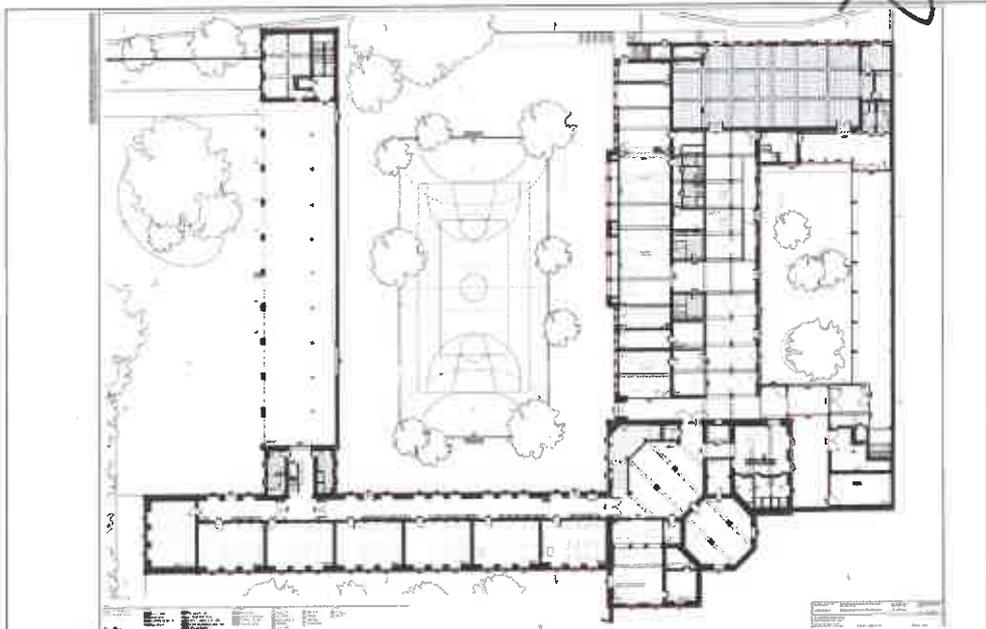


Figura 5 – Planta Piso 1 do Edifício Principal

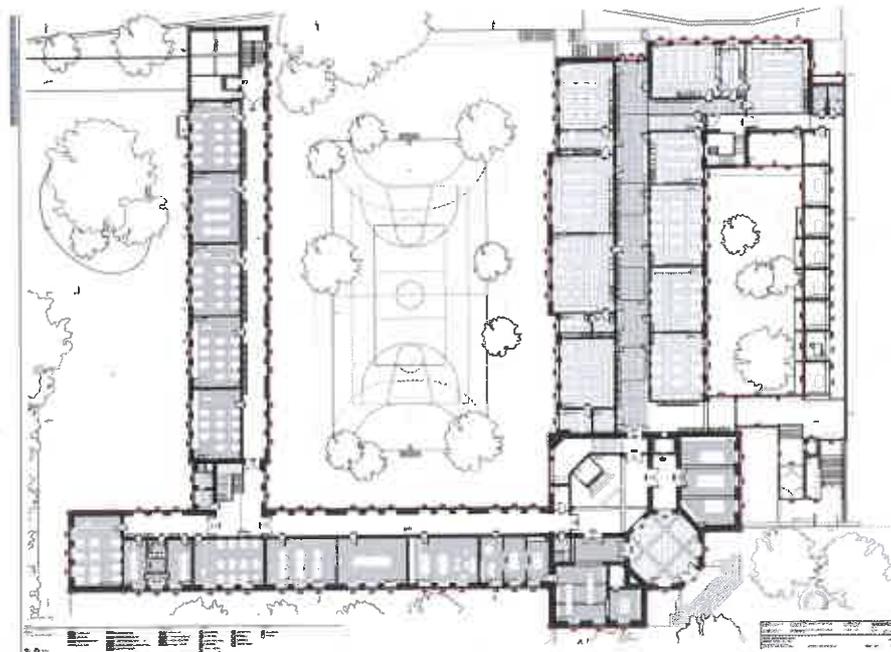


Figura 6 – Planta Piso 2 do Edifício Principal

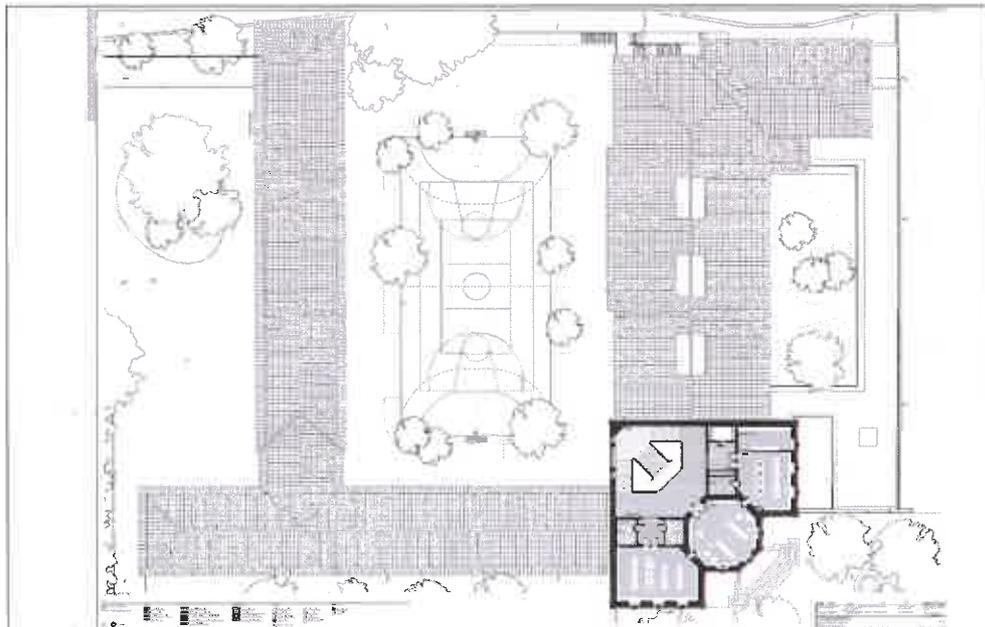


Figura 7 – Planta Piso 3 do Edifício Principal

Por sua vez, o novo edifício implanta-se perpendicularmente à ala sul do edifício existente, conformando uma praça, aberta para o vale do rio Cabril e para cidade e a vila velha. A inserção estratégica da nova edificação permite tirar partido da topografia existente para articular não só os espaços de aprendizagem no piso superior e o pavilhão desportivo, como também para garantir a conexão interior e qualificada com o volume existente. A implantação permite ainda a conservação da maior parte do espaço de recreio livre, mantendo o seu uso como espaço para atividades de lazer e desporto.

[Handwritten signatures]

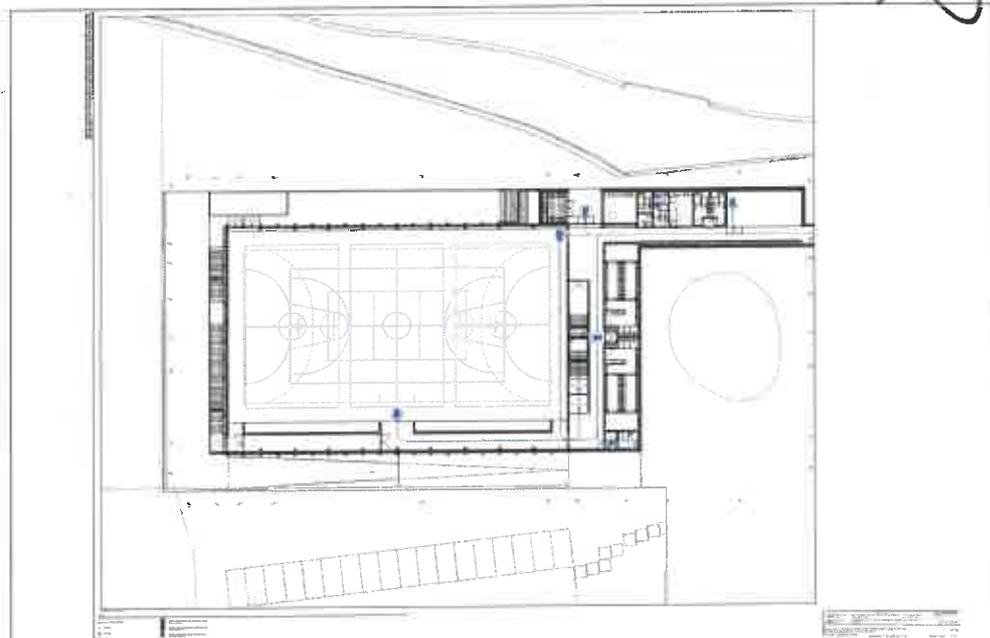


Figura 8 – Planta Piso -1 do Edifício Anexo

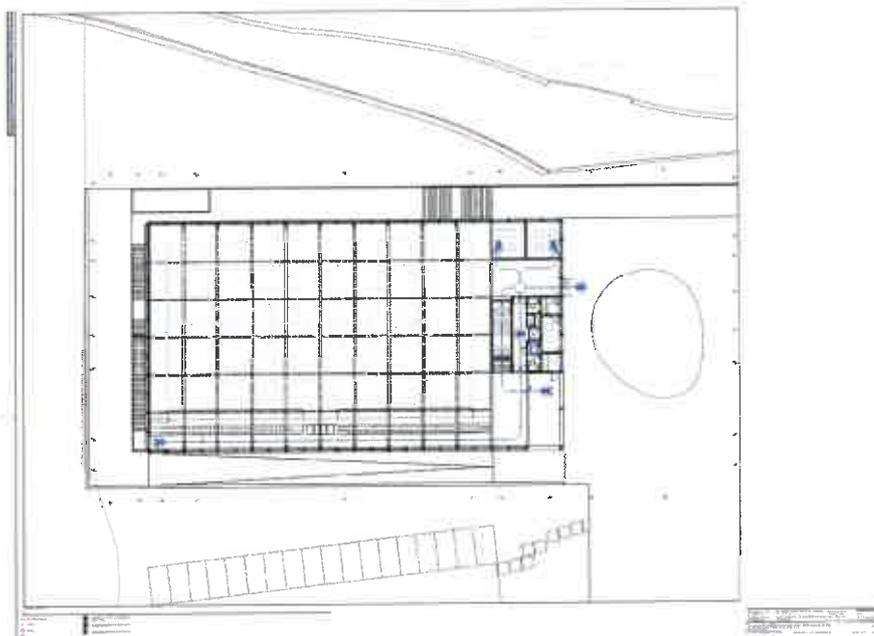


Figura 9 – Planta Piso 1 do Edifício Anexo

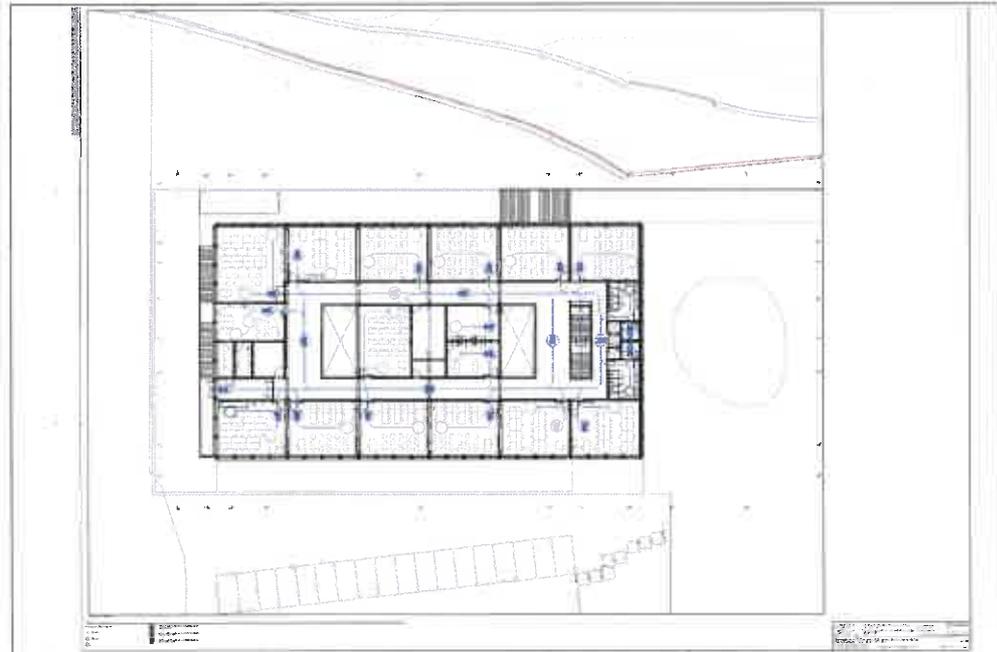


Figura 10 – Planta Piso 2 do Edifício Anexo

Além da relação paisagística com as vistas, a solução procura a manutenção dos vestígios arqueológicos existentes e o possível aproveitamento dos mesmos para o conhecimento da história do local, evitando escavações desnecessárias e invasivas. Neste espaço, assim como nos outros dois recreios que compõem o conjunto, são propostas novas zonas verdes que pretendem criar zonas de sombra e tornar os pavimentos mais permeáveis.

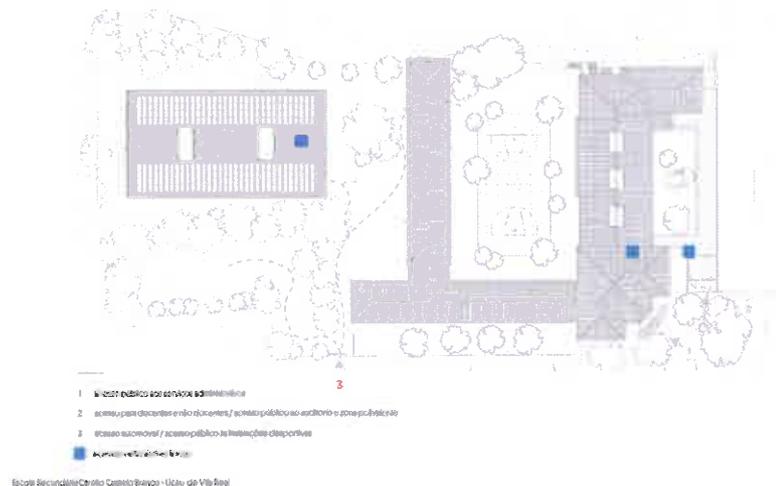


Figura 11 – Acessos Exteriores e Acessibilidades



Na integração destas novas construções e na reabilitação proposta para o edifício antigo, aproveita-se de forma clara e cuidada a pré-existência, mas também se configuram novas mais-valias para todo o conjunto. A construção do novo edifício, bem como a ampliação e reorganização do existente permite repensar os acessos ao complexo escolar e multiplicar as possibilidades do uso dos espaços pela comunidade, permitindo o uso de forma autónoma do pavilhão desportivo, do auditório, de um pequeno museu e até dos espaços comuns e de convívio da escola.

De uma forma alargada, a nova postura proposta pretende transbordar o espaço escolar para cidade, aproveitando esta possibilidade de renovação que agora se abre não apenas para reabilitar a parte antiga e construir as novas áreas, mas também relacionar de forma mais evidente a escola com a cidade histórica que a envolve.

De acordo com o disposto no projeto de execução o valor da obra totaliza **17.104.465,71€ (dezassete milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e setenta e um cêntimos)**, Valor ao qual acresce o IVA à taxa legal.

Esta Estimativa Orçamental apresenta o devido enquadramento com Despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XXIII Governo Constitucional, de 29 de novembro de 2022, que define os Custos-Padrão Máximos de referência para operações de investimento em infraestruturas e equipamentos escolares, conforme quadros seguintes:

Quadro resumo edificação

Corpo	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Corpo
A	Existente a recuperar	6295,86	1380 €	8.688.286,80€	10.356.609,51€
	Ampliação	766,09	1725 €	1.321.505,25€	
	Áreas técnicas	456,94	759 €	346.817,46€	
B	Poiidesportivo	1887,22	948,75 €	1.790.499,975€	5.534.370,975€
	Ampliação	2170,36	1725 €	3.743.871,00€	
C	Áreas técnicas	68,28	759 €	51.824,52€	51.824,52€

Área total de construção:	11644,75
----------------------------------	-----------------

Estimativa total:	15.942.805,00€
--------------------------	-----------------------

Quadro resumo arranjos exteriores

Áreas	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Área
Recreios Cobertos	Recreio Norte	190,95	258,75 €	49 408,31 €	165 708,68 €
	Recreio Sul	449,47	258,75 €	116 300,36 €	
Recreios descobertos	Recreio Norte	414,09	258,75 €	107 145,79 €	995 952,04 €
	Recreio central	2190	258,75 €	566 662,50 €	
	Recreio Sul	1245	258,75 €	322 143,75 €	
Áreas exteriores vegetais	incluído no valor das áreas de recreio descobertas				

Área total de construção:	4489,51
----------------------------------	----------------

Estimativa total:	1 161 660,71 €
--------------------------	-----------------------

3. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja presente à reunião do Executivo com vista a ser aprovado o Projeto de Execução relativo à Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real), para efeitos de Candidatura.

Em 23/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do Projeto de Execução para efeitos de candidatura”.

Por Despacho de 23/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto de Execução relativo à Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real), nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Rotunda Santa Iria**

- **Revisão de Preços**

----- **26.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A., por deliberação de Câmara de 19 de abril de 2021, com data de consignação de 6 de julho de 2022 e prazo de execução de 180 dias (Data de conclusão: 2 de janeiro de 2023).

2 - Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços definitiva, validada e assinada pela firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A..

Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 60.246,40 (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A..

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto, propõe-se que o órgão competente, para a realização da

despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços definitiva, no valor de € 60.246,40 (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.

Em 16/12/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, está aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor sobre o regime de revisão de preços, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4891/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2022/I/26 Valor: 63.861,18 €

Por Despacho de 23/12/2024 o **Vereador Adriano de Sousa**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DO AMBIENTE

- **Aquisição de serviços para a beneficiação/requalificação de 2 faixas de terreno público: Rua 20 de julho/Aureliano Barrigas**

----- 27. - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão do Ambiente do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Beneficiação/requalificação de 2 faixas de terreno público: Rua 20 de julho/Aureliano Barrigas.

2. Fundamentação da necessidade do serviço

2.1 Enquadramento

A Câmara Municipal de Vila Real deliberou em 6 de fevereiro de 2023 a aprovação do Despacho do Sr. Vereador Adriano Sousa no sentido de serem realizados os trabalhos de arranjo urbanístico das duas faixas de terreno de propriedade da CM, na Rua 20 de julho (junto ao prédio preto) – deliberação em anexo.

2.2 Proposta

Assim sendo, proponho a Beneficiação/requalificação de 2 faixas de terreno público: Rua 20 de julho/Aureliano Barrigas, conforme caderno de encargos em anexo.

Devido ao reduzido número de jardineiros no DEI e à grande quantidade de tarefas a desempenhar diariamente pelo pessoal, e estando na época de plantação de arbustos, é necessário recorrer a uma aquisição de serviços para a realização dos trabalhos.

3. Fundamentação da escolha do procedimento (38.º; 20.º/c); 27.º-A)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação – Consulta prévia	Valor inferior a 75.000,00 €

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Não considerado, de acordo com o n.º 2 do art.º 46-A. A sua separação causaria prejuízos para a entidade adjudicante.

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

Câmara Municipal de Vila Real.

6. Escolha das Entidades a Convidar (113º)

Independentemente de quaisquer outros concorrentes, que superiormente seja entendido devem ser convidados, propomos as empresas abaixo indicadas:

Entidades
Silvicorgo -- Transportes e Serviços Lda

NIF: 505250446

Email: info@silvicorgo.com

Ideia Verde, arquitetura paisagista CAFP, lda

NIF: 503 379 026

Email: geral@ideiaverde.pt

Obras campos e Rocha, lda

NIF: 508 830 583

Email: geral@obrasrocha.com

7. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Foi verificado pelos serviços em 23-12-2024 se às entidades propostas já foi adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de Consulta Prévia adotado nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 20.º, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea:

Silvicorgo – Transportes e Serviços, Lda. – 17 722,40 €

Ideia Verde, arquitetura paisagista CAFP, lda – 0 €

Obras campos e Rocha, lda – 53.214,98 €

Todas as entidades podem ser convidadas.

8. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

a) Convite

b) Caderno de encargos

9. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

O valor é de **11 403,00 € (onze mil quatrocentos e três euros)**, acrescido de IVA à taxa de 23%, tendo por base os custos unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

10. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável.

11. Prazo

- 30 dias, de acordo com Caderno de Encargos

12. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes.

13. Critério de adjudicação (art.º 74 do CCP)

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

14. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

Não aplicável

15. Lista de elementos que acompanham o projeto (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

Não aplicável

16. Júri do procedimento (67.º/1)

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Ana Mafalda Figueiredo G. Vaz de Carvalho	Chefe de Divisão
1.º vogal	Ricardo Nuno Azevedo Ribeiro	Coordenador de Serviço
2.º vogal	Elvira Maria Teixeira Azevedo	Técnica Superior
1.º vogal suplente	Nélia Evelina Silvano Miguel Brigas	Técnica Superior
2.º vogal suplente	Ângela Vilela	Técnica Superior

17. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Ricardo Nuno Azevedo Ribeiro	Coordenador dos Serviços Urbanos

18. Financiamento Comunitário

Não aplicável

19. Previsão de repartição de encargos plurianuais

Ano 2025:
- 11.403,00 € acrescido de iva à taxa de 23%

20. Número do projeto do PAM e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

PAM:
Cabimento Orçamental:

21. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Artigo 48º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho	Dado o valor do contrato ser inferior a 750.000 €

22. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €

23. Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa (36.º)
- b. Escolha do procedimento (38.º)
- c. Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (40.º/2)
- d. Designação do júri (67.º/1)
- e. Gestor do contrato (290º-A)

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4924/2024 Classificação orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2022/I/24 Valor: 12.087,18€.

Por Despacho de 23/12/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a Consulta Prévia, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Renovação do Protocolo de rendimento Social de Inserção

- Adenda

----- **28.** - Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“Considerando que, para efeito de execução da transferência de competências da administração central no domínio da ação social para os municípios na vertente do acompanhamento de beneficiários do RSI, o Município de Vila Real celebrou com a Cáritas Diocesana de Vila Real, em 27/04/2022 em cumprimento de deliberação do Executivo de 21/03/2022, um Protocolo de Rendimento Social de Inserção, revisto em Adenda celebrada em 06/06/2023 em cumprimento de deliberação do Executivo de 15/05/2023;

Considerando que o referido Protocolo pode ser objeto de renovação anual, com efeitos a 1 de janeiro de cada ano, tendo sido objeto de renovação para 2024 em cumprimento de deliberação do Executivo de 27/12/2023;

Considerando que permanece em vigor o Despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril, que revogou o Despacho n.º 9817 -A/2021, de 8 de outubro, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, nele sendo fixados os valores anuais do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da ação social e publicado o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas neste âmbito;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Real autorize a renovação, para o ano de 2025, do Protocolo de Rendimento Social de Inserção celebrado entre o Município de Vila Real e a Cáritas Diocesana de Vila Real em 27/04/2022, em cumprimento de deliberação do Executivo de 21/03/2022, revisto em Adenda celebrada em 06/06/2023, em cumprimento de deliberação do Executivo de 15/05/2023 e renovado para 2024 em 29/12/2023, em cumprimento de deliberação do Executivo de 27/12/2023, nos termos da minuta em anexo.”

(MINUTA)

ADENDA

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE

O Município de Vila Real, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

SEGUNDO OUTORGANTE

A Cáritas Diocesana de Vila Real, Pessoa Coletiva n.º 503114510, com sede em Quinta da Tapada, Bisalhães, Mondrões, 5000-312 Vila Real, registada na Direção Geral de Ação Social com o n.º 01/9, de 31/10/1996, representada pelo seu Presidente da Direção, Henrique Ferreira Oliveira, adiante designada por Instituição;

É celebrada a presente adenda de renovação, nos termos da cláusula seguinte, com efeitos a 1 de janeiro de 2024:

CLÁUSULA I

O Município obriga-se a:

Assegurar à Instituição, para o ano de 2025, o financiamento definido e transferido no âmbito do despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril ou de quaisquer das suas atualizações, para a celebração de protocolos e acordos de inserção RSI.

A presente adenda é celebrada aos ... dias do mês de ... de dois mil e vinte e ..., encontrando-se redigida em uma página, dela sendo feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada uma das instituições”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a renovação da Adenda ao Protocolo de Rendimento Social de Inserção, com a Cáritas Diocesana de Vila Real para 2025, nos termos propostos.**-----

DIVISÃO DE CULTURA

- Atribuição de apoios a coletividades

----- 29. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Cultura do seguinte teor:

“As coletividades culturais desempenham um papel preponderante na vida do Concelho, estimulando a responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias vertentes da vida social, promovendo a prática de actividades culturais, recreativas, sociais, ambientais, entre outras;

O Concelho de Vila Real é profícuo em coletividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e ambientais e o Município tem, ao longo dos anos, contribuído para preservar as diversas associações, que mantêm uma admirável actividade, muitas delas já centenárias. Considerando, por isso, que o tecido associativo ocupa um lugar fundamental e único na dinâmica das comunidades, sendo por excelência elemento de extrema relevância nas iniciativas culturais, recreativas, desportivas e sociais do Município;

Considerando que as colectividades culturais do concelho são polos de desenvolvimento cívico, social e pessoal das comunidades;

Considerando que as Colectividades culturais promovem a participação de todos;

Considerando que as Colectividades culturais têm diversas formas de manifestar a sua actividade, salvaguardando tradições, mas atentas à realidade atual e à constante evolução social e cultural;

Considerando que as tunas, os grupos de folclore, os grupos de música tradicional, os grupos de bombos e gigantones, entre outros, correspondem a componentes da herança cultural e da afirmação criativa do Concelho, promovendo junto das populações o gosto pela cultura e pela preservação dessa herança que é património de todos e todos temos esse dever de preservar;

Considerando que é fundamental continuar a apostar no movimento associativo do Concelho e apoiá-lo de forma a que se mantenha sustentável;

Propõe-se a atribuição dos apoios financeiros constantes no quadro anexo, referentes a **9 das 73 colectividades** a apoiar, num valor total de **5.300€**”.

Nota: Foram já submetidas anteriormente duas informações para apoio às restantes 64 das colectividades.”

Em 23/12/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a remeto à Reunião de Câmara.”

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4916/24 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/104 Valor global: 5.300,00
€.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº
33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **30.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 19H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,



(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

ANEXO I - Lista Feirantes com pagamentos em atraso e sem acordo

sexta-feira, 13/12/2024 15:18		Nif	Mês Menor Pago	Mês Menor	Mês Anterior	Mês Atual	Decisão	OBS
Nome								
ALBERTINA CARDOSO INACIO	177 019 450	2022/02 - 03/09/2024	2022/03	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
ALEXANDRE CARDOSO TAVARES	215 214 498	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
ANTONIO DOS ANJOS SOARES	235 154 261	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
ARTUR MAURITO PINTO	213 717 115	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
CECILIA COSTA SOARES	228 425 158	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
DURVALINA CARVALHO MEIRELES	132 276 682	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
JOAQUIM FEVEREIRO BRAGA	172 874 769	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
MANUEL INACIO CARDOSO	179 004 778	2022/03 - 06/09/2024	2022/04	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
MARCELINO FERREIRA VALE	187 052 085	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12 - 27/11/2024	IMPEDIDO		
MARIA ANTONIETA DE JESUS SANTO	220 890 870	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
MARIA DA CONCEICAO INACIO REIS	198 454 112	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
MARIA GORETI DA SILVA BRAGA AN	224 443 119	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
MARIA PRIMAVERA DA SILVA	190 882 263	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
MARIA ROSA FERNANDES ROMÃO	126 140 103	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
MICHAEL ANDRE SOARES	262 922 886	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
OLGA MARIA INACIO BRAGA	198 454 074	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
RAUL SOARES CARDOSO	254 900 240	2022/01 - 20/08/2024	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		
VÁLTER GONÇALVES CARDOSO	249 898 764	2022/01	2022/02	2024/11	2024/12	IMPEDIDO		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA REAL

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO

ALTERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Dezembro | 2024



**BIBLIOTECA MUNICIPAL
DE VILA REAL**



**BIBLIOTECA
MUNICIPAL
de VILA REAL**

ÍNDICE

1. AMBITO	3
2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJECTO	4
2.1. Caraterização do edifício e sua utilização	4
3. MEMORIA DESCRITIVA	5
3.1. Generalidades	5
3.2. Quadros Elétricos	5
3.3. Proteção de Pessoas	5
3.3.1. Proteção contra Contactos Diretos	5
3.3.2. Proteção contra Contactos Indiretos	5
3.3.3. Sistema de Terra de Proteção	6
3.4. Instalação de Baixa Tensão	6
3.4.1. Canalizações	6
3.4.2. Iluminação Normal	6
3.5. Situação Atual	7
3.6. Solução de Iluminação Proposta	9

1. AMBITO

Com o presente projeto pretende-se propor uma solução para reduzir o consumo de um dos principais consumidores de energia da instalação, no caso a iluminação. Ao longo deste caderno de encargos irá-se referir quais as soluções a implementar em cada uma das diferentes áreas.

Como nota introdutória refere-se que a iluminação reveste-se de um aspeto bastante importante, pois pode influenciar consideravelmente a produtividade e o conforto dos colaboradores e utilizadores. A iluminação deve possibilitar conforto visual e estar adequada ao trabalho a ser executado.

Com o auxílio de uma iluminação adequada e compatível com a cor do ambiente a ser iluminado, pode-se melhorar o aproveitamento da luz e reduzir o consumo de energia, sem perder a qualidade e o conforto do ambiente, aumentando assim a produtividade dos colaboradores e o conforto dos utilizadores.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJECTO

Refere-se o presente documento ao projeto de execução de alteração da iluminação existente, do edifício de **Biblioteca Municipal de Vila Real**, pertencente à Câmara Municipal de Vila Real.

A solução preconizada tenta ser a que mais se adequa à situação presente, tendo em conta a finalidade das instalações, viabilidade económica, execução técnica, enquadramento arquitetónico, eficiência energética, e a facilidade de utilização bem como o cumprimento das disposições legais em vigor.

2.1. Caracterização do edifício e sua utilização

Construído em 2005, o edifício apresenta uma composição moderna, distribuída em três níveis principais. Um nível tipo cave com uma área bruta de 766m², um rés-do-chão com uma área bruta de 988 m² e um piso superior com 827 m², resultando numa área total de 2.580,6m².

A cave é composta essencialmente por zonas técnicas e zonas de arquivo. O rés-do-chão inclui a entrada principal, áreas de circulação, salas de leitura e consulta, áreas administrativas, instalações sanitárias de apoio e uma zona de receção que também funciona como controlo de acessos. No piso superior encontram-se várias salas de estudo, uma sala polivalente para eventos culturais e áreas de consulta.

3. MEMÓRIA DESCRITIVA

3.1. Generalidades

Na elaboração deste projeto foram considerados todos os regulamentos de segurança em vigor, atendendo a critérios de economia de exploração, manutenção e comodidades que as instalações elétricas devem satisfazer.

O projeto foi realizado de acordo com a atual regulamentação, nomeadamente:

- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (R.T.I.E.B.T.), aprovadas pela portaria n.º 949-A/2006 de 11 de Setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 226/2005 de 28 de Dezembro com declaração de retificação n.º 11/2006 publicada no DR n.º 39, I.ª Série A de 23/02.

Fazem parte integrante deste projeto as Memórias Descritivas e as Condições Técnicas Gerais e Especiais que constituem a parte escrita, e os desenhos com esquemas e traçados que constituem a parte desenhada.

Nota: Caso exista caderno de encargos geral da empreitada próprio do arquiteto, o Empreiteiro de eletricidade sujeitar-se-á prioritariamente às condições nele impostas, sendo anuladas as que aqui colidirem com as expressas nesse caderno de encargos.

As instalações objeto da empreitada serão entregues ao Dono de Obra completas, ensaiadas.

3.2. Quadros Elétricos

Os circuitos dos quadros elétricos serão os existentes.

3.3. Proteção de Pessoas

A proteção de pessoas reveste-se de dois aspetos:

- proteção contra contactos diretos;
- proteção contra contactos indiretos.

3.3.1. Proteção contra Contactos Diretos

Esta proteção deve considerar-se realizada pela observância das prescrições regulamentares, nomeadamente à secção 412 das R.T.I.E.B.T., em especial no que diz respeito à proteção por isolamento das partes ativas.

3.3.2. Proteção contra Contactos Indiretos

Esta proteção deve considerar-se realizada pela observância das prescrições regulamentares, nomeadamente à secção 413 das R.T.I.E.B.T., em especial no que diz respeito à proteção por isolamento das partes ativas.

Assegurada:

- Pela ligação direta de todas as massas à terra e emprego de aparelhos de corte automático associados que no presente projeto serão interruptores diferenciais sensíveis à corrente diferencial residual de alta e média sensibilidade (30mA / 300mA), conforme descrito nas peças desenhadas.
- Pela aplicação de ligações equipotenciais, nomeadamente ligação equipotencial principal dos seguintes elementos condutores:
 - a) Condutor principal de proteção;
 - b) Condutor principal de terra ou o terminal principal de terra;
 - c) Canalizações metálicas de alimentação do edifício e situadas no interior (por exemplo, de água e gás);
 - d) Elementos metálicos da construção e as canalizações metálicas de aquecimento central e de ar condicionado (sempre que possível).
- Pela aplicação de ligações equipotenciais suplementares nos locais contendo banheiras ou chuveiros (casas de banho) constantes no presente projeto, de acordo com a secção 701.413.1.6 das R.T.I.E.B.T. e respetivos Anexos I e II.

3.3.3. Sistema de Terra de Proteção

A rede de terra será a existente.

3.4. Instalação de Baixa Tensão

3.4.1. Canalizações

As canalizações serão as existentes.

3.4.2. Iluminação Normal

A instalação comporta sistemas de iluminação artificial, pelo que serão instaladas luminárias nos locais assinalados nas peças desenhadas.

O comando dos pontos de luz será o existente.

3.5. Situação Atual

Atualmente o edifício tem um sistema de iluminação baseado em várias tecnologias, fluorescente tubular (FT), fluorescente compacta (FC) e LED para a iluminação interior. Iodetos metálicos (IM) e vapor de sódio (VS) para a iluminação exterior.

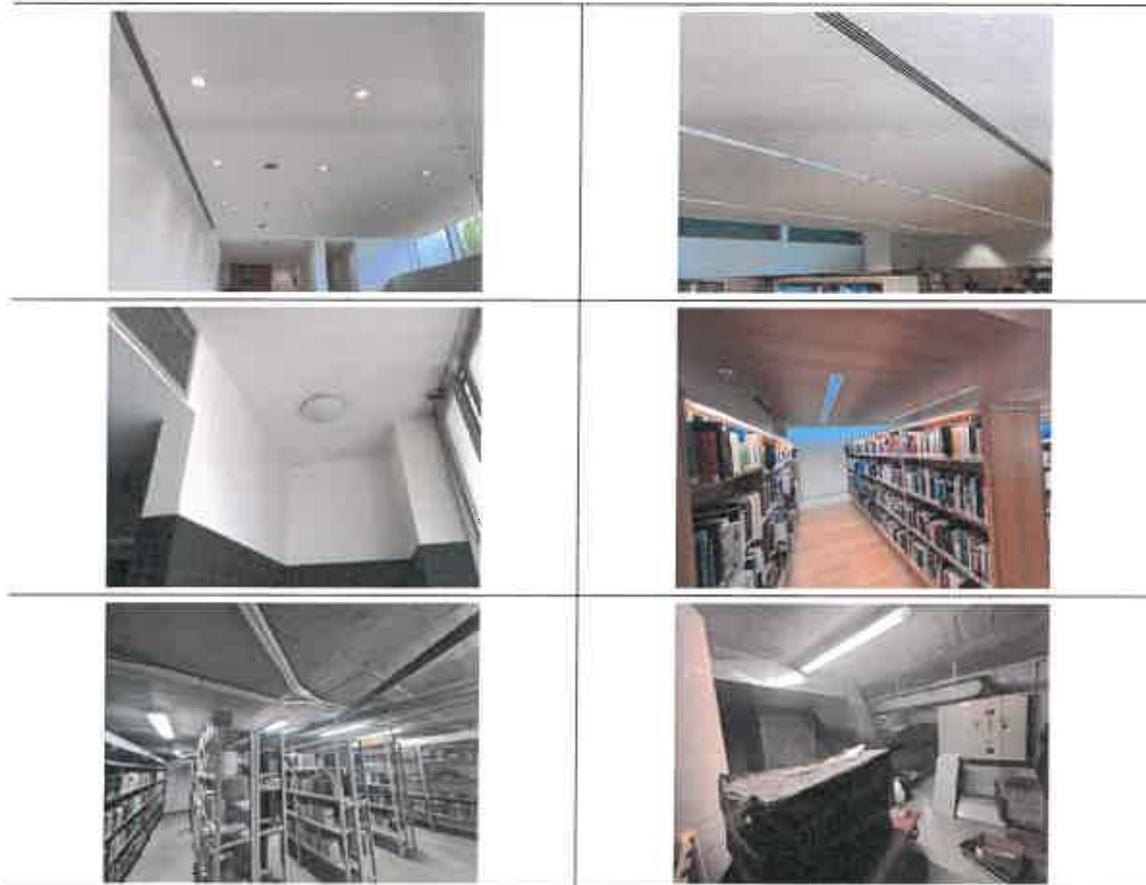


Figura 1 – Fotos gerais do sistema de iluminação interior

A iluminação varia consoante o espaço, sendo que a iluminação nos espaços técnicos é feita atualmente com recurso a lâmpadas do tipo fluorescente, com a sua potência a variar entre os 21W e os 58W.



Figura 2 – Fotos gerais do sistema de iluminação exterior

Na tabela seguinte apresenta-se um resumo da iluminação instalada.

Tabela 1 – Distribuição da iluminação por tipologia de espaço

Tipologia	Tipo de lâmpada	QTD	Potência da lâmpada [W]	Potência total [W]
Biblioteca	Fluorescente compacta	198	26	5 148
	Fluorescente tubular	43	21	903
		62	35	2 170
		32	36	1 152
		88	58	5 104
Armazéns	Fluorescente tubular	28	36	1 008
		46	58	2 668
	Leds	28	20	560
Zonas técnicas	Fluorescente tubular	7	36	252
Iluminação exterior	Fluorescente compacta	13	26	338
	Iodetos metálicos	8	150	1 200
	Vapor de sódio	4	250	1 000
Total				21 503

Verifica-se um total de 21,5kW de potência instalada, distribuídos pelas seguintes tipologias.

Tabela 2 – Distribuição da iluminação por tipologia de lâmpada

Tipo de lâmpada	Quantidade (unid)	Potência (W)	Peso (%)
Fluorescente tubular	306	13 257	62%
Fluorescente compacta	211	5 486	26%
Iodetos metálicos	8	1 200	6%
Vapor de sódio	4	1 000	5%
Leds	28	560	3%

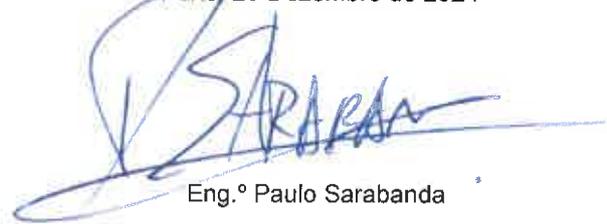
Como se verifica na tabela anterior, a tecnologia com maior peso no consumo da instalação é a tecnologia FT com 62% da potência instalada. Verifica-se um peso reduzido da tecnologia LED, com apenas 28 lâmpadas instaladas.

3.6. Solução de Iluminação Proposta

Considerou-se a substituição da iluminação existente por luminárias novas nos diferentes locais/áreas.

Piso	Espaço	Ref. Lâmpada	ILUMINAÇÃO ANTIGA			ILUMINAÇÃO NOVA			Quant.	Potência Total [w]	Área [m²]	Iluminância [lx/m²]
			Tipo de Lâmpada	Potência [w]	Quant.	Tipo de Lâmpada	Potência [w]	Quant.				
Nível 1	Zona Técnica 02	LN COMP SWITCH 1200 34 W 3000 K	Fluorescente tubular	36	14	14	26	364,00	1,6			
		LN COMP SWITCH 1200 34 W 3000 K	Fluorescente tubular	36	14	14	26	364,00	1,6			
		LN COMP SWITCH 1200 34 W 3000 K	Fluorescente tubular	36	14	14	26	364,00	1,6			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	9,13	3,0			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	233,85	4,2			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	7,18	3,9			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	37,00	3,8			
		LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular	58	30	1	90	73,99	3,7			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	51,18	7,3			
		LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular	58	30	1	90	108,80	8,8			
		LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular	58	30	1	90	44,16	8,1			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	14,78	3,8			
		LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular	58	30	1	90	18,20	4,9			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	14,75	3,8			
		Nível 2 e 3		LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular	58	30	1	90	64,13	6,1	
DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta			26	14	1	28	24,80	1,7			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	79,29	6,1			
DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta			26	14	1	28	16,17	9,2			
DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta			26	14	1	28	12,95	9,1			
DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta			26	14	1	28	5,63	7,5			
DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta			26	14	1	28	20,00	2,8			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	4,97	6,8			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	4,00	6,1			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	4,98	6,1			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	75,45	5,6			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	24,73	5,2			
DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta			26	14	1	28	23,85	3,5			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	27,69	4,3			
LN UD 1500 30 W 4000 K	Fluorescente tubular			58	30	1	90	9,41	6,4			
Nível 4 e 5		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	2,00	7,2			
		LN COMP SWITCH 1200 14 W 3000 K	Fluorescente tubular	36	14	1	26	154,14	2,6			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	3,46	4,0			
		Sarica Linear	Fluorescente tubular	21	10	20	200	58,07	3,4			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	21,30	2,6			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	4,78	11,7			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	1,92	9,6			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	4,92	3,4			
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	89,98	2,6			
		DL ALU DN 200 25 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	36	25	1	150	55,46	1,7			
		DL ALU DN 200 25 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	36	25	1	150	400				
		DL ALU DN 150 14 W 6500 K IP44/IP20 WT	Fluorescente compacta	26	14	1	28	70				
		Estimate	Fluorescente tubular	36	10	20	200	418,17	3,8			
		Estimate	Fluorescente tubular	36	10	20	200	620				
		Estimate	Fluorescente tubular	21	10	20	200	250				

A alteração da iluminação para iluminação Led resulta numa redução dos encargos mensais com iluminação, reduzindo também a frequência de manutenção, uma vez que as lâmpadas LED têm um período de vida útil bastante superior às lâmpadas fluorescentes e de vapor de sódio.

Porto, 20 Dezembro de 2024

 Eng.º Paulo Sarabanda
 N.º de Inscrição OET 4138



BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA REAL

CADERNO DE ENCARGOS – CONDIÇÕES TÉCNICAS

PROJETO TÉCNICO

UNIDADE DE PRODUÇÃO DE AUTOCONSUMO | FOTOVOLTAICO

Dezembro | 2024



**BIBLIOTECA MUNICIPAL
DE VILA REAL**



ÍNDICE

1. ÂMBITO	5
1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO.....	5
1.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO	5
2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO.....	6
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO.....	6
2.2. CARACTERÍSTICAS DO RECURSO SOLAR.....	6
3. UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AUTOCONSUMO.....	8
3.1. EQUIPAMENTOS DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	8
3.1.1. PAINÉIS FOTOVOLTAICOS	8
3.1.2. ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS	9
3.1.3. INVERSOR SOLAR.....	9
3.1.4. SMART METER ENERGY.....	10
3.1.5. QUADROS ELÉTRICOS	10
3.1.6. LIGAÇÃO QUPAC AO QGBT	11
3.1.7. CAMINHO DE CABOS	11
3.2. DIMENSIONAMENTO DE CABOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	11
3.3. CARACTERÍSTICAS DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	12
3.4. QUEDAS DE TENSÃO	15
4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	16
4.1. OBJETIVO	16
4.2. TRABALHOS INCLUÍDOS.....	16
4.3. OBEDIÊNCIA	17
4.4. GARANTIAS	18
4.5. DIVERSOS	18
4.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
5. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS	20
5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	20
5.2. PAINÉIS FOTOVOLTAICOS	20
5.3. ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS	20
5.4. INVERSOR	20
5.4.1. SMART ENERGY METER.....	21
5.5. CONTADORES DE ENERGIA.....	21
5.6. QUADROS ELÉTRICOS	21
5.7. APARELHAGEM E EQUIPAMENTO DOS QUADROS.....	22

5.7.1.	DISJUNTORES	22
5.7.2.	INTERRUPTORES DIFERENCIAIS	22
5.7.3.	INTERRUPTOR GERAL DO QUADRO	22
5.7.4.	SECCIONADOR FUSÍVEL	23
5.7.5.	CABOS ENERGIA E DE COMANDO	23
5.7.6.	CÁLCULO DO CALIBRE DO DISJUNTOR PRINCIPAL DO QUPAC	24
5.7.7.	CÁLCULO DO CALIBRE DO DISJUNTOR DE PROTEÇÃO AO QUPAC DO QGBT	24
5.7.8.	CONECTORES	25
5.7.9.	CAMINHO DE CABOS	25
5.8.	DIMENSIONAMENTO DE STRINGS	25
5.9.	NÚMERO MÁXIMO DE STRINGS POR INVERSOR/MPPT	26
6.	EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	28
6.1.	INDICAÇÕES DE MONTAGEM	28
6.2.	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS	28
6.3.	MONTAGEM DE ESTRUTURAS	28
6.4.	INSTALAÇÃO DO INVERSOR	28
6.5.	QUADRO ELÉTRICO UPAC	30
6.6.	GERADOR FOTOVOLTAICO	30
6.7.	TUBOS	30
6.8.	AVISOS E SINALIZAÇÕES	31
6.9.	INTERVENÇÃO NO INVERSOR	31
6.10.	PROTEÇÃO CONTRA OS CHOQUES ELÉTRICOS	31
7.	ENSAIOS FINAIS	32

PÁGINA EM BRANCO

1. ÂMBITO

Com o presente projeto propõe-se apresentar as condições técnicas e económicas relativas à empreitada de uma unidade de produção de energia eléctrica para autoconsumo (UPAC), do tipo fotovoltaico.

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO

Este projeto de instalação irá ser instalado sobre a cobertura da Biblioteca Municipal de Vila Real, conforme figura seguinte.

1.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

A UPAC será instalada na seguinte morada:

Rua Madame Brouillard

5000 - 573 Vila Real

Na figura seguinte mostra-se uma vista aérea do local da instalação.



Figura 1 – Vista aérea da instalação

2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projeto de uma UPAC com potência instalada de 30,8kWp, para abastecer a rede de baixa tensão da Biblioteca Municipal de Vila Real.

Na conceção do atual projeto deve-se ter em conta a economia e simplicidade, observando-se os princípios do bom funcionamento e segurança conforme prescrito na legislação em vigor.

O enquadramento legal é integrado segundo a seguinte legislação:

- Decreto-Lei 153/2014 de 20 de outubro;
- Decreto-lei nº 15/2022 de 14 de janeiro;
- Comissão técnica de normalização eletrotécnica – CTE 64 instalações elétricas em edifícios. Esquemas tipo de unidades de produção para autoconsumo (UPAC) com tecnologia solar fotovoltaica.

A instalação será realizada de acordo com a peça desenhada anexa, com a seguinte referência:

1. FV.PD01.BVR
2. FV.PD02.BVR

Neste documento serão definidos os equipamentos necessários ao bom funcionamento da central fotovoltaica.

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

A UPAC será instalada dentro do perímetro das instalações da Biblioteca Municipal de Vila Real no local definido em peça desenhada.

2.2. CARACTERÍSTICAS DO RECURSO SOLAR

Relativamente à caracterização meteorológica, a localização do projeto, dá a entender, por si mesmo, uma muito boa disponibilidade da radiação solar que pode ser aproveitada pela central fotovoltaica.

Não existindo medições locais disponíveis, das características do recurso solar, as análises efetuadas basearam-se em registos existentes no software internacional PVsyst.

De forma a ser possível comparar diferentes células ou mesmo diferentes módulos fotovoltaicos, encontram-se especificadas condições uniformes de teste, sob as quais os dados elétricos da curva característica da célula solar são identificados. Estas “Condições de Teste Standard” (CTS) estão em consonância com as normas IEC 60904/DIN EN 60904:

- Uma irradiância de 1.000W/m²;
- Uma temperatura na célula de 25°C, com uma tolerância de + 2°C;

- E um espectro de luz definido (distribuição do espectro da irradiância solar de referência de acordo com a norma IEC 60904-3) com uma massa de ar $AM = 1,5$.

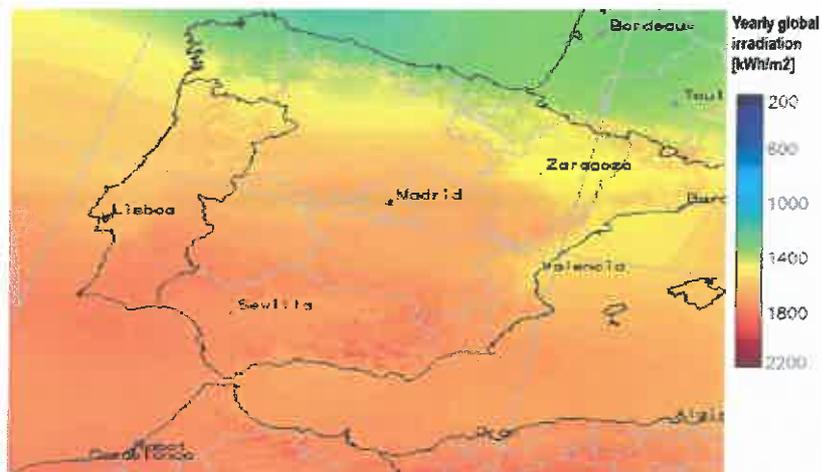


Figura 2 – Distribuição de radiação global anual na Península Ibérica (fonte: Meteonorm)

3. UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AUTOCONSUMO

O gerador solar fotovoltaico será composto por um total de cinquenta e seis painéis fotovoltaicos, inversor, sistema de proteção, cablagem, etc. A potência total a instalar será de 30,8kWp.

A energia produzida da unidade fotovoltaica destina-se ao autoconsumo. O sistema fotovoltaico será interligado ao inversor ou inversores através de caixas de ligação das *strings*. A instalação deve ser instalada de acordo com as normas da legislação em vigor e peça desenhada.

3.1. EQUIPAMENTOS DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

O sistema fotovoltaico será composto por:

- 56 painéis fotovoltaicos de tecnologia monocristalinos (18 painéis por string);
- Estrutura metálica de fixação dos painéis;
- Estrutura de contrapesos do tipo IZIBLOK;
- 2 inversores;
- Quadro elétrico da UPAC;
- Cabos de energia e de comando;
- Conectores;
- Caminho de cabos;
- Outros componentes elétricos necessários ao bom funcionamento da solução.

3.1.1. PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

Os painéis fotovoltaicos terão como função transformar a radiação solar absorvida em corrente elétrica contínua (D.C.) e terão uma potência de 550Wp de potência nominal. Sendo utilizado como base o painel da marca JASolar, modelo JAM72S30-550MR ou equivalente.

Os painéis fotovoltaicos serão instalados através de uma estrutura em alumínio na cobertura do edifício, com a orientação indicada na peça desenhada.

O gerador fotovoltaico é constituído por vários módulos ligados em série e paralelo. Os módulos ligados em série constituem as *strings* (fileiras). A ligação entre módulos é feita ligando o conector positivo de um módulo ao conector negativo do módulo seguinte (ligação em série).

3.1.2. ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS

Os módulos fotovoltaicos serão devidamente instalados em estruturas de betão, utilizando sistemas do tipo modelos de fixação dos módulos como o processo inovador de suportes IZIBLOK, fixados por uniões metálicas de fixação na estrutura de betão e assentes sobre a cobertura de zinco, sem perfuração apenas com tela de proteção do tipo borracha, e serão instaladas na cobertura do edifício, com uma inclinação e orientação de acordo com a peça desenhada.

Os módulos serão instalados na cobertura do edifício com orientação e inclinação ótimas

Inovação e Sustentabilidade na Medida: cimento e betão em vez de metal

A proposta de Intervenção recorre de forma significativa à utilização de novas metodologias, tecnologias e técnicas e materiais inovadores face aos standards como seja a integração de soluções circulares que reutilizem matérias sustentáveis como o caso dos suportes de betão em prol de uso de sistemas metálicos.

Assim a versatilidade, durabilidade e reduzida manutenção: Graças às características do betão, também produção de betão não implica a extração nem o consumo de recursos escassos, uma vez que as principais matérias-primas utilizadas (calcário, marga e areia) são das mais abundantes no nosso planeta. betão é 100% reciclável no final do seu ciclo de vida.

A Indústria Cimenteira é fiel a promoção da circularidade no ecossistema da construção, com utilização eficiente de recursos, prevenção de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem.

É de salientar a este respeito a importância da Indústria Cimenteira (IC) como aliada para a circularidade dos resíduos de construção e demolição, uma vez que detém as infraestruturas necessárias para a valorização dos mesmos, através da incorporação no fabrico de cimento ou para a produção de agregados reciclados para incorporar no fabrico de betão.

3.1.3. INVERSOR SOLAR

Para conversão da corrente contínua em corrente alternada serão utilizados dois inversores, da marca *Sungrow*, modelo SG15RT ou equivalente. Os inversores deverão ser dotados de um sistema de controlo próprio para proteção e segurança do equipamento.

3.1.4. SMART METER ENERGY

Será instalado um equipamento do tipo Smart Meter Energy por forma a assegurar as condições de interligação entre o sistema fotovoltaico e a RESP. O equipamento de referência será da marca Sungrow Energy Meter DTSD1352-C/1 ou equivalente.

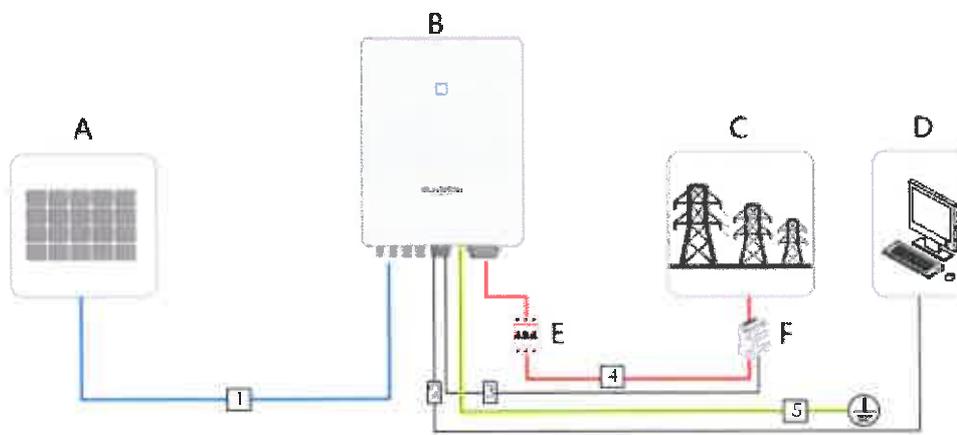


Figura 3 – Localização do smart meter energy

Com:

- A – Sistema PV;
- B – Inversor;
- C – Rede elétrica;
- D – Sistema de gestão (se aplicável);
- E – Corte geral;
- F – *Smart Meter Energy*.

3.1.5. QUADROS ELÉTRICOS

Deverá ser instalado um QUPAC, classe II de isolamento ou equivalente, para o sistema fotovoltaico. O quadro será instalado entre o inversor e o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT). A disposição da aparelhagem no quadro, bem como as suas ligações, deverão ser estabelecidas de modo a permitirem o seu fácil e rápido acesso sem necessidade de desligar os restantes circuitos para reparação de qualquer anomalia que se verifique em algum deles.

No painel frontal do quadro será feita as identificações de cada saída através de etiquetas individuais. Deverá ser observada a boa regra de deixar uma reserva de 30% disponível no quadro prevista em projeto. O quadro deverá possuir ligadores de terra geral de proteção onde serão ligadas.

3.1.6. LIGAÇÃO QUPAC AO QGBT

A ligação AC do gerador fotovoltaico será efetuada ao QGBT, tal como identificado na peça desenhada. Para esta ligação deverão ser adotadas todas as intervenções necessárias no quadro elétrico existente. No final a disposição da aparelhagem no quadro, bem como as suas ligações, deverão ser estabelecidas de modo a permitirem o seu fácil e rápido acesso sem necessidade de desligar os restantes circuitos para reparação de qualquer anomalia que se verifique em algum deles. No painel frontal do quadro será feita as identificações de cada saída através de etiquetas individuais.

Caso seja possível deverá ser observada a boa regra de deixar uma reserva de 30% disponível no quadro. O quadro deverá possuir ligadores de terra geral de proteção onde serão ligadas.

3.1.7. CAMINHO DE CABOS

Deverá ser estabelecido caminho de cabos para o lado AC entre o QGBT e o QUPAC e do lado DC para alojar os cabos de *string* entre o inversor e os painéis fotovoltaicos. O traçado dos caminhos de cabos será realizado conforme peça desenhada, sendo que para o lado DC o caminho deverá ser o mais próximo dos painéis.

O caminho de cabos será executado por esteira em PVC, da marca UNEX ou equivalente, com as dimensões adequadas aos condutores a instalar nestas, não inferiores ao modelo 66 – 100mm. Consideram-se incluídos todos os acessórios de fixação e montagem devidamente tratados contra a corrosão. O caminho de cabos deverá possuir separador de forma a separar devidamente as canalizações destinado a correntes fortes com as canalizações destinado a correntes fracas.

A transição dos cabos entre a esteira e os quadros será executado por meio de tubos corrugados e selados no topo das esteiras e nas caixas. Os cabos elétricos serão fixos aos caminhos de cabos através de abraçadeiras da marca Unex, modelo 22HD ou equivalente.

O caminho de cabos entre os inversores e os painéis fotovoltaicos serão executados por tubos, do tipo corrugados, de dupla parede, com as dimensões adequadas aos condutores a instalar nestas. Os cabos DC serão igualmente fixos à estrutura dos painéis através de abraçadeiras da marca Unex, modelo 22HD ou equivalente. Os caminhos de cabos serão ligados à terra junto dos quadros elétricos, derivações, mudanças de dimensões.

3.2. DIMENSIONAMENTO DE CABOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A escolha da secção dos condutores de fase de um cabo ou dos condutores ativos de corrente contínua, faz-se com base numa metodologia que assenta na avaliação de vários fatores, procurando estabelecer um compromisso entre os vários requisitos e critérios existentes, quer de ordem técnica, quer de ordem económica, e que de forma resumida se enumeram:

- Intensidade a transportar na canalização;
- Tipo de cabo adequado à instalação;

- Características da instalação/tipo de instalação;
- Quedas de tensão admissíveis;
- Regime de curto-circuito;
- Regime de carga variável, sobrecargas.

Além dos critérios que a seguir se expõem, deverão ser observados todos os requisitos estabelecidos no Regras Técnicas de Instalações de Baixa Tensão – RTIEBT, aplicáveis ao tipo de instalação em questão.

No cálculo para a determinação da secção começa-se por calcular a intensidade a transportar, em função das características ou dos recetores a alimentar. Em seguida, e considerando já definido o tipo de cabo a utilizar, seguindo os critérios estabelecidos na secção anterior, seleciona-se a secção que permite escoar uma corrente igual ou superior à intensidade a transportar.

Se as condições da instalação forem diferentes das mencionadas nas tabelas de características técnicas de cada família de cabo, o valor de intensidade máxima admissível tabelado terá de ser corrigido mediante a determinação dos fatores de correção aplicáveis. Considerando o valor de queda de tensão máxima admissível para a instalação, escolhe-se a secção mínima que garanta um valor de queda de tensão na instalação igual ou inferior àquele. Se existirem dados da instalação relativos ao valor da corrente máxima de curto-circuito, calcula-se a secção mínima que permite escoá-la.

A secção mínima determinada para satisfazer as diferentes condições de funcionamento, em regime permanente e em curto-circuito, e verificar o critério da queda de tensão máxima admissível.

3.3. CARACTERÍSTICAS DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

As características tempo/corrente dos dispositivos de proteção contra as sobreintensidades devem satisfazer às regras estabelecidas nas respetivas normas (*)

- Proteção contra sobrecargas

Serão previstos dispositivos de proteção que interrompem as correntes de sobrecarga dos condutores dos circuitos antes que estas possam provocar aquecimentos prejudiciais ao isolamento, às ligações, às extremidades ou aos elementos colocados nas proximidades das canalizações.

- Coordenação entre os condutores e os dispositivos de proteção

As características de funcionamento dos dispositivos de proteção das canalizações contra as sobrecargas devem satisfazer, simultaneamente, às duas condições seguintes (**)

1. $I_B \leq I_n \leq I_z$

2. $I_2 \leq 1,45I_z$

(*) - Isto não impede a utilização de outros dispositivos de proteção desde que as respetivas características tempo/corrente garantam um nível de proteção equivalente.

(**) - Em certos casos, esta regra não garante uma proteção completa (por exemplo, as sobreintensidades prolongadas inferiores a I_2) e não conduz necessariamente à solução mais económica, pelo que se pressupõe que o circuito seja concebido de modo que as sobrecargas de reduzido valor e de longa duração não se produzam habitualmente em que:

- I_B é a corrente de serviço do circuito, em amperes;
- I_2 é a corrente admissível na canalização em amperes;
- I_n é a corrente estipulada do dispositivo de proteção, em amperes;
- I_2 é a corrente convencional de funcionamento, em amperes.

Na prática I_2 é igual:

- À corrente de funcionamento, no tempo convencional, para os disjuntores;
- À corrente de fusão, no tempo convencional, para os fusíveis do tipo gG.

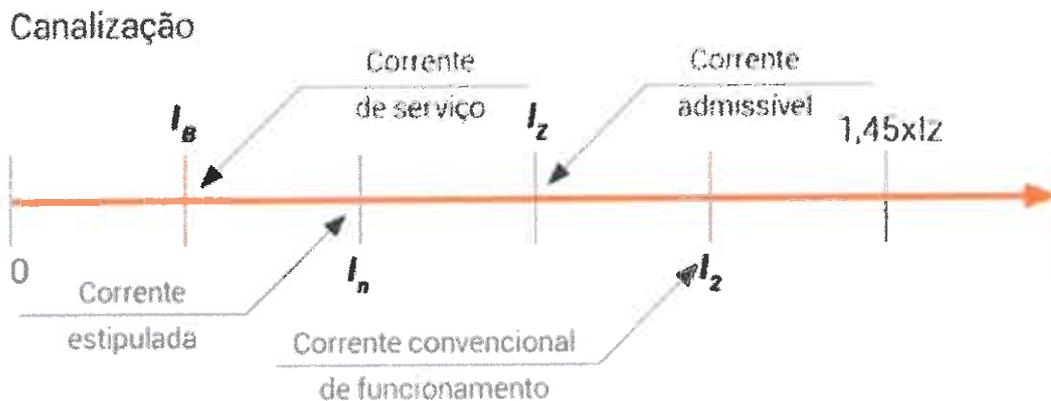


Figura 4 – Coordenação entre condutores e dispositivos de proteção

Para que um dispositivo de proteção garanta a proteção de uma canalização contra as sobrecargas é necessário verificarem-se as condições seguintes:

1. $I_B \leq I_n \leq I_2$
2. $I_2 \leq 1,45 I_2$
3. $k_2 \cdot I_n \leq 1,45 I_2$
4. $k_3 I_n \leq I_2$

5. $I_n \leq I_z / k_3$

em que :

- k_2 é a relação entre o valor da corrente I_2 que garante o funcionamento efetivo do dispositivo de proteção e a sua corrente estipulada I_n (ou, para os disjuntores com regulação, o valor da corrente de regulação - I_r)
- $k_3 = k_2 / 1,45$

O valor de k_2 depende da natureza do dispositivo de proteção, assumindo, consoante se trate de disjuntores ou de fusíveis, os valores seguintes:

Para disjuntores:

- $k_2 = 1,45$ para os disjuntores modulares (EN 60898)
- $k_2 = 1,30$ para outros disjuntores

Para os dispositivos de proteção reguláveis, I_n é a corrente de regulação selecionada.

Para fusíveis:

- $k_2 = 1,6$ para $I_n \geq 16A$
- $k_2 = 1,9$ para $4A < I_n < 16A$
- $k_2 = 2,1$ para $I_n \leq 4A$

Na prática é necessário verificar o seguinte:

- Para disjuntores: $I_B \leq I_n \leq I_z$
- Para fusíveis:

$$I_B \leq I_n$$

$$I_2 \leq 1,45 I_z, \text{ ou}$$

$$I_n \leq I_z / k_3$$

Em que, para os fusíveis do tipo gG, k_3 assume os valores seguintes:

- $k_3 = 1,10$ para $I_n \geq 16A$
- $k_3 = 1,31$ para $4 A < I_n < 16A$

- $k_3 = 1,45$ para $I_n \leq 4A$

3.4. QUEDAS DE TENSÃO

Quando um condutor é percorrido por uma corrente elétrica verifica-se uma queda de tensão entre dois pontos distintos do condutor. Esta queda de tensão depende da impedância do cabo e da intensidade da corrente elétrica. Para que a instalação funcione de forma correta a queda de tensão não deve ultrapassar determinados valores, sendo que esses valores variam consoante o tipo de circuito.

Numa instalação fotovoltaica é ainda mais importante manter os valores de queda de tensão a níveis reduzidos de forma a minimizar as perdas de produção. Assim a queda de tensão máxima admitida entre as *strings* e o inversor é de 1,5%. Todas as canalizações da instalação devem ser escolhidas de modo a assegurar que a queda de tensão máxima esteja dentro dos valores máximos admissíveis para o tipo de carga a alimentar. As quedas de tensão devem ser determinadas a partir das correntes de serviço de cada circuito. Devido ao reduzido comprimento das canalizações de energia, habitualmente despreza-se a influência da corrente capacitiva. Nestes casos, a reactância será calculada apenas considerando a indutância aparente do condutor.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. OBJETIVO

Este projeto pretende estabelecer as condições para o fornecimento e montagem de todo o material e equipamentos necessários à instalação de um gerador solar fotovoltaico com potência total instalada de 30,8kWp, em regime de autoconsumo, a instalar na cobertura da Biblioteca Municipal de Vila Real.

A instalação deverá ser realizada de acordo com o desenho anexo.

4.2. TRABALHOS INCLUÍDOS

Devem fazer parte da presente empreitada os seguintes trabalhos:

1. Trabalhos de preparação

- Projeto detalhado de engenharia e construção;
- Preparação do local para o início da obra;
- Transporte de todos os equipamentos para o local da instalação.

2. Trabalhos de instalação

- O fornecimento e montagem de todo o material que faz parte das instalações atrás referidas no local da instalação;
- Realização dos testes e ensaios necessários e quaisquer alterações nos trabalhos, necessárias a assegurar a emissão do termo de responsabilidade de execução com vista a submissão no pedido de certificado de exploração / registo prévio;
- Realização das manobras necessárias para colocar em serviço o gerador solar fotovoltaico;
- Remoção, até ao prazo máximo de 20 dias após conclusão dos trabalhos, dos lixos e desperdícios resultantes da instalação do gerador solar fotovoltaico;
- A ter como responsável pelos trabalhos, um técnico com qualificação adequada.

3. Trabalhos de licenciamento e certificação

- Pedido de registo no SRIESP;
- Solicitação da inspeção do gerador solar fotovoltaico;
- Acompanhamento no procedimento de realização da inspeção ao gerador solar fotovoltaico;
- Apoio nas atividades relacionadas com o licenciamento e emissão do certificado de exploração do gerador solar fotovoltaico;
- A fazer os pedidos de vistoria necessários para a entrada em serviço da instalação compreendida na empreitada;

- Ligação da UPAC à instalação de consumo.

4. Trabalhos de gestão do projeto

- Coordenação global do projeto e coordenação dos trabalhos.

4.3. OBEDIÊNCIA

Na execução das instalações atrás indicadas e em tudo que a esta diga respeito, ter-se-á em conta:

- As presentes condições técnicas, com todas as peças escritas da memória descritiva e peças desenhadas a ela anexa;
- Os elementos fornecidos pelo dono de obra, através de informações complementares fornecidas e em harmonia com as Normas de Segurança e todas as disposições legais e regulamentares em vigor, complementadas pelas "Regras Técnicas das Instalações Elétricas em Baixa Tensão" (RTIEBT), das Normas Portuguesas;
- Imposições que eventualmente venham a ser feitas pela empresa distribuidora de energia;
- Indicações fornecidas pela Fiscalização da Obra.

Todos os materiais a empregar devem ser da melhor qualidade, não usados, devendo ser apresentado certificado de qualidade, e possuírem marcação CE. Deverá ser também apresentada declaração de conformidade de todos os equipamentos a instalar.

A instalação e todos os trabalhos acessórios serão executados de acordo com as regras da arte, podendo a fiscalização da obra mandar levantar todas as partes da instalação que se encontrem nitidamente em desobediência às boas regras da técnica corrente.

São da conta do adjudicatário todos os trabalhos de construção civil necessários à perfeita execução da empreitada, nomeadamente para a instalação das estruturas de fixação dos painéis fotovoltaicos, compostos pelas estruturas metálicas de suporte aos painéis, quadros elétricos, canalizações, bem como andaimes e escadas a utilizar nessas montagens. A abertura e tapamento de roços, travessias de paredes e abertura de paredes para alojamento de quadros são também da conta do adjudicatário.

Os encargos relativos a estes trabalhos devem, portanto, ser incluídos nos preços dos materiais e equipamentos que deles necessitem. Não são permitidas canalizações correndo em diagonal.

Após a montagem e antes da receção provisória, o adjudicatário deverá fornecer duas coleções completas das telas finais em papel e uma coleção em suporte informático no formato DWG, das instalações e montagens definitivamente realizadas (telas finais).

O adjudicatário fornecerá ainda gratuitamente um exemplar dum manual de instruções em língua portuguesa no qual deve constar:

- Um esquema unifilar do sistema fotovoltaico;
- Planta com localização dos elementos constituintes do sistema fotovoltaico, incluindo o traçado das canalizações;
- Descrição dos procedimentos a tomar para funcionamento, manutenção dos equipamentos instalados e em caso de emergência.

4.4. GARANTIAS

Os equipamentos bem como os trabalhos associados devem apresentar as seguintes garantias de bom funcionamento:

- Os módulos fotovoltaicos beneficiam de uma garantia contra defeitos de fabrico de 10 anos;
- O inversor beneficia de uma garantia de qualidade de 5 anos (de fábrica do modelo predefinido);
- Os restantes equipamentos bem como os trabalhos beneficiam de uma garantia de 2 anos.

Estas garantias devem ter efeito contra falhas e avarias imputáveis ao fabricante e cobre a reparação e substituição dos equipamentos avariados, cobrindo também os custos de transporte e mão-de-obra de montagem / desmontagem associados à dita operação.

Deve-se assegurar que a potência da instalação se manterá 10 anos após o fornecimento com um mínimo de 90%, e 25 anos depois com um mínimo de 80% da potência mínima garantida.

4.5. DIVERSOS

O adjudicatário deverá informar-se, no local da obra, de todos os elementos necessários à total compreensão do projeto não sendo admitidas quaisquer reclamações por desconhecimento ou falta de elementos do projeto referentes a estes trabalhos.

4.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema deve ser instalado em harmonia com as Normas de Segurança e todas as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente nas "Regras Técnicas das Instalações Elétricas em Baixa Tensão" (RTIEBT), as Normas Portuguesas e outras legislações em vigor.

O adjudicatário deve garantir todas as certificações e legalizações, necessárias ao fornecimento de energia produzida, ao distribuidor local de energia elétrica, nomeadamente:

- Disponibiliza-se a apoiar nas verificações necessárias das instalações antes da ligação à rede;
- Gestão de todo o processo de Licenciamento e Contratação;

- Ou seja, propõe-se a tratar de todos os processos legais e jurídicos e a fornecer todos os equipamentos e serviços necessários para a conclusão do projeto e entrega do sistema “chave-na-mão”.

As soluções técnicas a apresentar deverão cumprir com o Caderno de Encargos, e com a legislação e normas aplicáveis a esta área técnica, assim como também, as regras de segurança e de boas práticas, nomeadamente o disposto no Decreto-lei nº 15/2022 de 14 de janeiro, o Regulamento Técnico de Qualidade aprovado pela DGEQ, todos os regulamentos e diretivas emitidos e publicados pela ERSE.

O adjudicatário deve obter, e custear, todas as licenças, autorizações, registos, inspeções, certificações e credenciações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do presente procedimento, sendo igualmente da sua responsabilidade todos os custos inerentes à obtenção dos mesmos, bem como as consequências decorrentes da ausência daquelas licenças, autorizações, registos, inspeções, certificações e credenciações.

A entidade instaladora da UPAC deverá ser habilitada e assegurar todos os trabalhos nos termos do disposto do artigo 84.º do Decreto-lei nº 15/2022 de 14 de janeiro.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Em função das influências externas nos locais foram determinados os índices mínimos de proteção contra a penetração de corpos sólidos e líquidos, IP, e de proteção contra as ações mecânicas, IK, conforme prescrito pelas secções 512 e 522 das RTIEBT. A classificação dos equipamentos em relação á influências externas deve respeitar a norma NP EN 60529 para o índice de proteção e NP EN 50102 para o índice de proteção contra impactos.

Todos os materiais a empregar nas instalações elétricas deverão estar certificados, em conformidade com as normas aplicáveis e ter inscrito o símbolo de certificação europeia .

5.2. PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

Os painéis fotovoltaicos serão de silício monocristalino de 550Wp de potência nominal. Os painéis fotovoltaicos serão instalados através de uma estrutura em betão com uma inclinação de +/- 30° e com a orientação definida na peça desenhada correspondente.

5.3. ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS

Os módulos fotovoltaicos serão devidamente instalados em estruturas de betão de montagem no telhado com a inclinação definida, fixas e de forma que os painéis fiquem livres de sombras.

Deverá ser instalada uma estrutura do tipo contrapeso de betão do tipo IZIBLOK, com os acessórios necessários à fixação dos painéis.

Os equipamentos em alumínio devem ter uma resistência à corrosão mínima T6, de acordo com EN 13195-1 (AL EN AW 6005 T6). Os ganchos de fixação e parafusos de aço grau 1.4301 (A2) devem cumprir com classe de resistência à corrosão II e podem ser aplicados em locais ao ar livre, preferencialmente até 1 km de distância do mar. Os produtos em aço inoxidável devem respeitar a norma DIN EN 10088.

Deve ser elaborado parecer técnico de análise estrutural, sendo aferido que as estruturas cumprem no tratamento anticorrosivo a norma EN ISO 12944-5 para zona de corrosividade C3, e na segurança das estruturas dimensionadas de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, nomeadamente os Euro Códigos 1,2 e 3, RSAEEP, REBAP, REAE e a EN206-1 e respetivos acessórios.

5.4. INVERSOR

No sistema de autoconsumo será utilizado o inversor presentes no ponto 3.1.3 ou equivalente.

Os inversores deverão possuir um módulo de controlo de energia que permite ao inversor implementar os serviços de gestão da rede e dispor adicionalmente de um relé multifunções. O local de instalação dos inversores deve ser de acordo com estudo conjunto com dono de obra, devendo ser um local seco e reservado do contacto de pessoas estranhas à instalação e manutenção das instalações.

5.4.1. SMART ENERGY METER

Será instalado um equipamento do tipo Smart Energy Meter por forma a assegurar as condições de interligação entre o sistema fotovoltaico e a RESP. O equipamento de referência será da marca Sungrow Energy Meter DTSD1352-C/1 ou equivalente.

5.5. CONTADORES DE ENERGIA

O contador de energia será da marca Itron SL7000 Y230 ligação direta ou equivalente, mas nunca de qualidade inferior.

5.6. QUADROS ELÉTRICOS

Quadro Elétrico UPAC

Características Construtivas

O quadro AC será de montagem saliente e constituído por armário construído em material isolante auto extingüível, com porta, classe II de isolamento ou equivalente e índice de proteção mínimo IP55 e IK07 conforme estudo conjunto com dono de obra.

O quadro AC será equipado com:

- Caixa estanque;
- Perfil para suporte de cabos;
- Todos os acessórios designados para o modelo;
- Chassi de distribuição modular;
- Platina para montagem de aparelhagem não modular;
- Barramentos;
- Bornes de ligação;
- Placa passa-cabos;
- Painéis frontais;
- Resguardo para topos;
- Porta opaca;
- Sistema de fecho.

5.7. APARELHAGEM E EQUIPAMENTO DOS QUADROS

5.7.1. DISJUNTORES

Serão do tipo magneto-térmico com a intensidade nominal indicada na peça desenhada, sempre com um poder de corte adequado à corrente de curto-circuito calculada para o sistema.

Serão previstos os seguintes tipos de disjuntores nos quadros elétricos:

- Disjuntores modulares para montagem em calha DIN;
- Disjuntores em caixa moldada com proteção contra sobrecargas e curto-circuitos por bloco disparador ou disparadores eletrónicos integrados;
- Os disjuntores deverão ter curvas de disparo de acordo com a definição da Norma Europeia EN 60 898, e a especificação M-0000-SPC-ME-010 em função da utilização dos circuitos a proteger:
- Curva tipo B (3 a 5 In) – circuitos de iluminação incandescente e fluorescente e tomadas de usos gerais;
- Curva tipo C (5 a 10 In) – circuitos de iluminação com lâmpadas de descarga de alta pressão;
- Curva tipo D (10 a 20 In) – circuitos de força motriz.

Os disjuntores terão características de poder de corte, conforme as intensidades de corrente de curto-circuito do quadro onde sejam instalados, de acordo com a memória descritiva.

5.7.2. INTERRUPTORES DIFERENCIAIS

Os interruptores diferenciais, sensíveis às correntes homopolares, destinam-se a desligar os circuitos com tensões de contacto perigosas. Todos os interruptores diferenciais deverão ser de 4 polos, conforme representado no esquema dos quadros elétricos.

Todos os aparelhos de proteção trifásicos deverão ter proteção do neutro sendo que caso a secção do neutro seja igual à da fase deverá ser protegida para o mesmo In da fase ($I_n=D$), e caso o neutro seja de secção inferior à da fase terá uma proteção regulada para $I_n=D/2$.

Deverão suportar sem danos as correntes de curto-circuito previstas nos quadros até à atuação dos disjuntores de proteção. Deverão ser ainda providos de dispositivos internos de proteção contra disparos intempestivos.

5.7.3. INTERRUPTOR GERAL DO QUADRO

Este interruptor é estabelecido no quadro e é destinado ao comando e seccionamento de circuitos de potência. Permitirá em permanência o corte da sua intensidade nominal, devendo suportar as correntes de curto-circuito previstas até à atuação dos disjuntores de proteção.

Quando equipados com bobines de disparo, estas serão por emissão de tensão.

5.7.4. SECCIONADOR FUSÍVEL

Os fusíveis a instalar serão de alto poder de corte, de acordo com a norma DIN 43620 e VDE 01540.

5.7.5. CABOS ENERGIA E DE COMANDO

a) CABOS ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA

Os módulos fotovoltaicos serão interligados em série entre si de modo a formarem uma string. O dimensionamento da secção do cabo teve em consideração a tensão, a corrente e a temperatura máxima admissível, a distância entre os módulos e o inversor, de forma a garantir uma queda de tensão inferior a 1,5%, minimizando as perdas nos cabos. Os cabos suportarão em caso de curto-circuito o tempo de abertura das suas respetivas proteções. Em termos de valores para o cálculo do condutor DC, foram utilizados os seguintes valores:

Tabela 3 – Dados para cálculo secção mínima do condutor CC

Vmp (V)	Vmpp (V)	Queda tensão (V)	Comprimento (m)	Imp (A)	Condutividade
41,96	587	8,81	40	13,11	45,50

A condutividade do cobre (γ) é 45,5 m/(Ω /mm²). Valor a 90 °C por tratar-se de um cabo termoestável.

Para cálculo da secção foi utilizada a seguinte fórmula.

$$S = \frac{2 \cdot L \cdot I}{\gamma \cdot \Delta U}$$

Tabela 4 – Secção mínima do condutor CC

S (mm ²)
2,62

A secção mínima, por queda de tensão no lado de corrente contínua, será de 4mm². Serão do tipo Cabo Exzhellent Solar plus ZZ-F ou equivalente, devendo apresentar a designação PV marcado na bainha exterior, sendo resistente à radiação UV.

b) CABOS ELÉTRICOS DE TERRA

O cabo elétrico de terra a utilizar na interligação do grupo gerador fotovoltaico, deverá ser do tipo H1XV-R 1G4mm², com duplo isolamento, tensão nominal de 1.000V, temperatura máxima de operação de 120°C e mínima de -40°C.

c) CABOS ELÉTRICOS DE CORRENTE ALTERNADA

A rede elétrica AC inclui os cabos de interligação dos inversores ao respetivo quadro de proteção QUPAC e a interligação do QUPAC ao QGBT. A tensão de saída do inversor é trifásica, 3 + N /PE, é 400V AC. Todos os circuitos foram dimensionados de forma a terem uma perda, em condições STC, inferior a 3%. Fatores de correção de acordo com a norma IEC 60364-5- 52.

A ligação entre os inversores e o QUPAC deverá ser assegurada por cabo do tipo cabo RV-K5G6mm², ou equivalente.

A ligação entre o QUPAC e o QGBT deverá ser assegurada por cabo do tipo cabo RV-K5G10mm², ou equivalente.

As perdas nos cabos AC deverão ser sempre inferiores a 3%. Os cálculos foram efetuados para a distância entre a localização prevista do inversor e o ponto de interligação prevista com a instalação de consumo.

d) CABOS DE COMANDO

O cabo de comando para o deslastre do inversor, entre o QE de entrada e o inversor, deverá ser do tipo LIYCY 2x2x1mm², ou outro cabo de comando com sistema de 2 condutores descodificado por relé apropriado.

5.7.6. CÁLCULO DO CALIBRE DO DISJUNTOR PRINCIPAL DO QUPAC

A coordenação entre condutores e dispositivos de proteção terá de ser assegurada pelo cumprimento das seguintes regras, presentes no Artigo 128 do Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

1. $I_B \leq I_n \leq I_z$

2. $I_z \leq 1,45I_n$

Tendo em conta o cabo de corrente alternada selecionado, indicam-se os seguintes cálculos:

1. $25A \leq 32A \leq 43A$

2. $43,2A \leq 62,4A$

Foi selecionado um disjuntor trifásico de 32A.

5.7.7. CÁLCULO DO CALIBRE DO DISJUNTOR DE PROTEÇÃO AO QUPAC DO QGBT

A coordenação entre condutores e dispositivos de proteção terá de ser assegurada pelo cumprimento das seguintes regras, presentes no Artigo 128 do Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

1. $I_B \leq I_n \leq I_z$

2. $I_2 \leq 1,45I_z$

Tendo em conta o cabo de corrente alternada selecionado, indicam-se os seguintes cálculos:

1. $50A \leq 63A \leq 75A$

2. $85A \leq 108,8A$

Foi selecionado um disjuntor trifásico de 63A.

5.7.8. CONECTORES

Deverão ser utilizados conectores MC4mm² para ligação dos painéis fotovoltaicos aos quadros DC, com a salvaguarda de que o inversor selecionado, SG15RT, entra em estado de espera quando a tensão de entrada varia entre 1.000V e 1.100V. Se a tensão máxima CC no sistema puder exceder 1000V, os conectores MC4 não devem ser utilizados. Neste caso devem ser utilizados conectores MC4 Evo2.

5.7.9. CAMINHO DE CABOS

No cenário em que em obra se verifica que a distância entre os quadros elétricos o justifica, o caminho de cabos entre o QUPAC e o QGBT. serão executados por esteira em PVC, com as dimensões adequadas aos condutores a instalar nestas. Consideram-se incluídos todos os acessórios de fixação e montagem devidamente tratados contra a corrosão. O caminho de cabos deverá possuir separador de forma a separar devidamente as canalizações destinado a correntes fortes com as canalizações destinado a correntes fracas.

O caminho de cabos entre os painéis e as caixas de ligação e posterior ligação ao inversor serão executados por tubos, do tipo corrugados, de dupla parede, da marca Multitubos ou equivalente de cor adequada ao tipo de instalação e de diâmetro adequado aos condutores a instalar nestes. Os cabos DC serão igualmente fixos à estrutura dos painéis através de abraçadeiras da marca Unex ou equivalente, modelo 22HD.

5.8. DIMENSIONAMENTO DE STRINGS

A determinação do número máximo de módulos em série - string, é fundamental para garantir o cumprimento das seguintes condições:

- Tensão máxima admissível: 1000V DC, devido aos equipamentos definidos para a instalação fotovoltaica serem concebidos para um nível de isolamento de 1kV;
- Tensão máxima estar dentro da gama de MPPT do inversor: $V_{inv_MPPT} = [V_{min}; V_{máx}]$.

Num sistema fotovoltaico verifica-se o valor mais elevado de tensão quando o circuito se encontra "em aberto", esta tensão é chamada de Voc, tal situação verifica-se por exemplo no caso de uma falha de rede AC, em que ao deixar de existir a referência da tensão AC o inversor desliga-se e o sistema fotovoltaico fica então "circuito em aberto". Outro fator que influencia a tensão de um módulo fotovoltaico é a temperatura,

sendo que uma diminuição desta provoca um aumento da tensão, e um aumento de temperatura provoca uma diminuição da tensão, estas variações de tensão são função de um coeficiente característico do módulo, denominado β .

Assim, calcula-se a tensão em circuito aberto para uma temperatura T (temperatura mínima ambiente registada no local - fonte IPMA para o distrito de localização da instalação).

A seguinte fórmula permite encontrar o valor da tensão em função da temperatura:

$$V_{OC}(T) = \left[1 - \left(\frac{(25 - T) \times \beta_{VOC}(\%/^{\circ}C)}{100} \right) \right] \times V_{OC}(25^{\circ}C)$$

Considerando:

- T - Temperatura mínima no local ($^{\circ}C$) = $0^{\circ}C$;
- β_{VOC} - Coeficiente de temperatura da V_{OC} ($\%/^{\circ}C$) = $-0,275\%/^{\circ}C$;
- $V_{OC}(25^{\circ}C)$ - Tensão de circuito aberto em condições Standard Testing Conditions – STC do módulo fotovoltaico (V) = $49,90V$.

$$V_{OC}(0^{\circ}C) = 53,33V$$

Sabendo o valor de V_{OC} a $0^{\circ}C$, substitui-se na seguinte fórmula e obtém-se assim o número máximo de módulos em série:

$$N_{\max \text{módulos por string}} = \frac{V_{\max \text{MPPT}}}{V_{OC}(-2,5^{\circ}C)}$$

$$N_{\max \text{módulos por string}} = 18,75$$

Do cálculo, resulta que o número máximo de módulos fotovoltaicos por string é de 18 módulos por string. Para o presente projeto definiu-se que cada string terá 14 módulos (2 strings por inversor).

5.9. NÚMERO MÁXIMO DE STRINGS POR INVERSOR/MPPT

O inversor possui uma corrente máxima de entrada que deve ser respeitada. Assim, de forma a não ultrapassar esse valor máximo, é necessário determinar o número de associações de "strings" em paralelo por inversor ou por entrada do inversor.

$$N_{\text{max de strings por MPPT}} \leq \frac{I_{\text{max_MPPT inversor}}}{I_{\text{mp}}}$$

Considerando:

- $I_{\text{max_inversor}}$ – Corrente máxima de entrada do inversor por MPPT (A) = 25A;
- I_{mp} – Corrente máxima do módulo fotovoltaico (A) = 13,14A;

Substituindo na expressão seguinte obtém-se o número máximo de strings por inversor:

$$N_{\text{max string por MPPT}} = 1,90$$

Do cálculo, resulta que o número máximo por MPPT é de 1 string.

6. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. INDICAÇÕES DE MONTAGEM

O sistema fotovoltaico deve ser instalado de acordo com as normas técnicas gerais estabelecidas, pela Certiel e pela DGGE.

Deve-se conhecer todas as normas de segurança e todos os regulamentos vigentes no movimento da instalação. A instalação do sistema fotovoltaico só poderá ser realizada por instaladores autorizados e qualificados.

6.2. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

Os painéis deverão ser instalados cumprindo todas as normas do fabricante, ao nível da sua fixação, espaçamentos, conexão de cabos e armazenamento. Devem ser instalados cuidadosamente, prevendo possíveis condições atmosféricas negativas que possam exercer solicitações na estrutura maiores que o normal.

Os painéis devem ser instalados de acordo com as condições legais e por técnico habilitado e devem ser devidamente fixos a estrutura, através de fixadores intermédios e de fecho, de modo a suportar ventos e a neve que se pode acumular.

Deverá ter-se o cuidado de instalar o módulo fotovoltaico com a cablagem da caixa de junção voltada para baixo. A montagem do painel deve ser efetuada de acordo com os procedimentos descritos no manual de instalação do painel fotovoltaico e da estrutura utilizada.

6.3. MONTAGEM DE ESTRUTURAS

Deverão ser instaladas de acordo com as normas do fabricante e com as ferramentas adequadas. Todos os apertos terão de ser realizados com chaves dinamométricas.

6.4. INSTALAÇÃO DO INVERSOR

Antes da montagem, deverá ser verificado se a corrente local e a potência dos módulos fotovoltaicos correspondem aos dados técnicos do inversor.

Respeitar as indicações na placa de identificação e a sequência de montagem indicada. Poderá ser instalado o inversor tanto em espaços interiores bem como no exterior. O local de montagem ideal é o mais seco e fresco possível. Deverá ser evitada a irradiação solar direta, uma vez que o inversor reduz a potência no caso de temperaturas elevadas. No caso de montagem exterior, deverá se proteger o inversor da chuva direta através de um telhado.

O inversor deve ser instalado num local fixo, não sendo adequado para a aplicação móvel. Durante a montagem, tenha em consideração os regulamentos de segurança VDE bem como os regulamentos de ligação e de segurança da empresa abastecedora de energia local. Ter em atenção para que, durante a montagem, não entre sujidade ou corpos estranhos no inversor.

Deverá ser escolhido um local de montagem, no qual sejam cumpridas as seguintes condições:

- O tipo e o local de montagem devem adequar-se ao peso e às dimensões do inversor;
- Não instalar o inversor sobre materiais de construção inflamáveis;
- Não instalar o inversor em zonas onde se encontrem materiais facilmente inflamáveis;
- Não instalar o inversor em áreas onde exista o perigo de explosão;
- Para a montagem do painel posterior, utilizar material de fixação adequado à base.
- O inversor deve ser instalado sempre por duas pessoas;
- Instalar o inversor de forma que não seja possível um contacto acidental com a caixa.
- Montagem sobre uma base sólida;
- Deve ser sempre possível aceder ao local de montagem, de forma fácil e segura, sem recorrer a equipamentos auxiliares como, p. ex., andaimes ou plataformas elevatórias. Caso contrário, eventuais intervenções da assistência apenas serão possíveis de forma limitada;
- Montagem vertical ou com inclinação máxima de 15° para trás;
- A área de ligação deve estar voltada para baixo;
- Não montar com inclinação para a frente;
- Não montar com inclinação lateral;
- Não montar na horizontal;
- Montagem ao nível dos olhos para que o inversor, devido ao seu elevado peso, possa ser desmontado facilmente em caso de assistência;
- A temperatura ambiente deve ser inferior a 40°C, de modo a garantir um funcionamento ideal;
- Não expor o inversor à radiação solar direta para evitar uma redução da potência devido a um aquecimento excessivo;
- Em ambiente doméstico, não fixar em placas de gesso cartonado nem similares, de forma a evitar vibrações audíveis. Durante o seu funcionamento, o inversor pode produzir ruídos que podem ser considerados incómodos em ambientes domésticos.
- Para garantir uma suficiente dissipação do calor, deve ser mantido um espaço livre, por cima, de, no mínimo, 400mm e por baixo do inversor, de, no mínimo, 620mm. Dos lados esquerdo e direito

deve ser mantido um espaço livre de, no mínimo, 300mm. Entre inversores deve ser mantido um espaço mínimo de 300mm;

- Deixe espaço livre suficiente nas partes laterais do aparelho para, se necessário, desmontar o ventilador para realizar trabalhos de manutenção;
- Se forem montados vários inversores em zonas com temperaturas ambiente elevadas, aumentar a distância entre os inversores e garantir uma ventilação suficiente. Deste modo, evita-se que o inversor reduza a sua potência devido à temperatura demasiado elevada;
- Coloque o inversor onde não seja possível a remoção acidental de cabos, por exemplo por crianças. Em zonas com perigo de inundação, deve instalar o aparelho suficientemente alto.

Apenas quando o inversor estiver montado de forma segura, é permitido ligá-lo à eletricidade. Todos os trabalhos no inversor serão realizados por um eletricista qualificado.

6.5. QUADRO ELÉTRICO UPAC

O QUPAC será instalado entre o inversor e o QGBT, no interior, esgotando todas as possibilidades para que o mesmo fique o mais próximo possível da saída AC do inversor. O quadro elétrico será executado de acordo com o esquema elétrico.

A disposição da aparelhagem no quadro, bem como as suas ligações, deverão ser estabelecidas de modo a permitirem o seu fácil e rápido acesso sem necessidade de desligar os restantes circuitos para reparação de qualquer anomalia que se verifique em algum deles.

Não terá peças sob tensão à vista. No painel frontal do quadro será feita as identificações de cada saída através de etiquetas individuais.

6.6. GERADOR FOTOVOLTAICO

O gerador fotovoltaico é constituído por vários módulos ligados em série. Os módulos ligados em série constituem as *strings* (fileiras). A ligação em série entre módulos é feita ligando o conector positivo de um módulo ao conector negativo do módulo seguinte (ligação em série).

A interligação dos painéis fotovoltaicos deverá ser efetuada conforme o esquema unifilar da peça desenhada. Depois da ligação dos vários módulos em série, para a ligação dos terminais positivo e negativo da *string* ao inversor, são usados cabos solares resistentes aos UV e intempéries. Nestes cabos são colocados conectores nas suas extremidades.

6.7. TUBOS

Serão instalados de forma a permitirem a perfeita instalação dos cabos e depois de instalados, os seus topos, deverão ser tapados de forma a evitar a entrada de produtos que possam causar obstruções aquando da aplicação dos cabos. Os tubos serão corrugados de dupla parede de diâmetro apropriado, consoante os condutores a aplicar e, serão de cor vermelha.

6.8. AVISOS E SINALIZAÇÕES

As instalações fotovoltaicas deverão ser sinalizadas de forma a evitar danos físicos aos seus utilizadores e intervenientes, pelo que deverá ser de fácil interpretação e com garantias de durabilidade.

6.9. INTERVENÇÃO NO INVERSOR

Para evitar que haja interrupções voluntárias do lado DC, sem que seja antes efetuado o corte do lado AC, é necessária sinalética junto do seccionamento do lado DC eliminando assim riscos e avarias desnecessárias.

6.10. PROTEÇÃO CONTRA OS CHOQUES ELÉTRICOS

Os equipamentos do lado DC devem ser considerados em tensão, mesmo quando desligados do lado AC.

Todas as partes acessíveis do lado DC, tal como ligadores, caixas de ligação e eventualmente seccionadores, deverão ser sinalizados com um aviso modelo com informação clara e durável da existência de tensão mesmo quando o (s) circuito (s) se encontrem seccionados do lado DC no inversor.

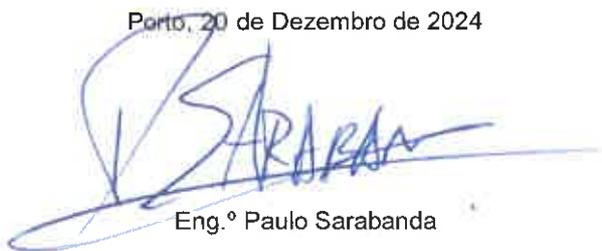
7. ENSAIOS FINAIS

Para além dos ensaios, verificações e documentação, a realizar e entregar pelo adjudicatário já referidos anteriormente para as diversas instalações, a fiscalização da obra poderá exigir a realização dos seguintes ensaios e outros a julgar convenientes:

- Verificar que os inversores não apresentam danos devido ao transporte;
- Verificar a tensão das instalações fotovoltaicas em circuito aberto. Esta não deve exceder a máxima tensão DC do inversor (consultar características do inversor);
- Verificar a correta polaridade das strings em que os terminais positivos das strings (+) deverão estar conectados com a entrada positiva do inversor (+) e com os terminais negativos das strings (-) deverão estar conectados com a entrada negativa do inversor (-);
- Verificar a correta conexão do cabo AC ao inversor.

Após a receção provisória e durante o período de garantia da obra, o adjudicatário prestará gratuitamente toda a assistência técnica assim como garantirá a manutenção dos equipamentos instalados.

Porto, 20 de Dezembro de 2024



Eng.º Paulo Sarabanda

Nº de Inscrição OET 4138



DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE ABRIL DE 2024				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚMERO			
ONEREDPDM	271/23	AGRIFIBA LDA	REGIA DOURO PARK -LOTE 35	Indeferido
ONEREDPDM	91/24	ALBANO ALVES GASPAR	RUA D MARIA VAZ DE CARVALHO Nº 39	Deferido
ONEREDPDM	193/87	ALTINO RODRIGUES PINTO VARANDAS	CONSTANTIM	Indeferido
ONEREDPDM	38/24	AMANDIO MIRANDA Balsa	RUA DA FONTE Nº 12 - SAO MAMEDE	Deferido
ONEREDPDM	89/24	AMERICO DA COSTA	LARGO DA EIRA DE CIMA Nº 12 - MAGARELOS	Deferido
ONEREDPDM	85/23	ANTONIO JOSE LEITAO MONTES	LUGAR DA BOUCA	Deferido
ONEREDPDM	54/22	ANTONIO MANUEL DIAS CARDOSO	LUGAR DO CHAOZINHO-ABOBELEIRA	Deferido
ONEREDPDM	295/23	ANTONIO ANSELMO BAMBA DE ASSUNÇÃO	FRAGA - LAMARES	Indeferido
ONEREDPDM	21/24	ANTONIO JOSÉ PEREIRA QUINTEIRA	LAMARES	Deferido
ONEREDPDM	248/23	ANTÓNIO JULIO DA SILVA TEIXEIRA	RUA PRINCIPAL Nº 17-SAPIÕES	Deferido
ONEREDPDM	296/22	ARMANDO DOS SANTOS SIMOES	TRAVESSA DA MATIA 2- COUTO	Reuniao
ONEREDPDM	31/24	ARMINDA GOMES DOS SANTOS	RUA DA RAIA	Deferido
ONEREDPDM	1/24	ARNALDO AZEVEDO NUNES	LUGAR DE PORTELAS	Deferido
ONEREDPDM	186/12	ASSOCIACAO CULTURAL E DESP.DA SAMARDA	CASA DO GUARDA	Deferido
ONEREDPDM	132/22	AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	RUA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	153/22	ALEXANDRINA MARIA COSTA G. CARVALHO	RUA MIGUEL BOMBARDA, Nº 97/99	Deferido
ONEREDPDM	74/23	ANDRE MATOS GOMES MONTEIRO	LUGAR DO TABOLADO -ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	11/24	BENJAMM PATRICIO MONTEIRO	RUA DAS FLORES Nº 54	Deferido
ONEREDPDM	174/23	CONSTRUTORA RIO LDA.	RUA CASIMIRO DE OLIVEIRA	Indeferido
ONEREDPDM	178/20	CONSTRUTORA RIO LDA.	RUA DR. JOSE FIGUEIREDO LOTE 4	Deferido
ONEREDPDM	624/99	COUTINVEST - SOC. DE INVEST.IMOBILIARIOS	RAMALHO DE BAIXO LOTE 56	Deferido
ONEREDPDM	80/24	CARLA SOFIA MARTINS CASTANHEIRA	LUGAR DE CARVALHINHO	Deferido
ONEREDPDM	75/23	CLAUDIA JACINTA COUTO SANFINS	LUGAR DO FRANGAL- CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	35/1/20	ECOTACTIL LDA	RUA DO CAVERNELHO - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	332/23	ECOTACTIL LDA	RUA SARGENTO PELotas, Nº 88 A 98	Indeferido
ONEREDPDM	51/24	FLORBELA MARIA RODRIGUES DA SILVA PINTO	RUA DA ESCOLA, 10- BAIRRO DE STª MARIA	Deferido
ONEREDPDM	181/23	HENRIQUE FERREIRA GOMES MONTEIRO	RUA DO ALEM Nº1-A - ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	71/24	IMOBILIARIA PIOLEDO - SOCIEDADE DE MEDIACAO IMOBILIARIA	LUGAR DE FRANGAL	Deferido
ONEREDPDM	311/23	ISABEL MARIA MATOS DUARTE MAGALHAES	RUA DO FORNO CONSTANTIM	Indeferido
ONEREDPDM	17/19	J.O.M LDA	AVENIDA AURELIANO BARRIGAS	Deferido
ONEREDPDM	82/24	JOAO MANUEL ALVES SANFINS	RUA D PEDRO MENEZES Nº 23	Deferido
ONEREDPDM	123/23	JOAO PAULO TEODORO MARINHO DE SOUSA UNIPessoal	LUGAR DE CORTINHA - VARGE	Deferido
ONEREDPDM	253/89	JOAQUIM CONCEICAO PEREIRA	QUINTA DO PARADELO-TORNEIROS -	Deferido
ONEREDPDM	78/21	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	R. COUTO DO COVELO DE BAIXO, 10 - ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	16/03	JOSE MANUEL DA SILVA LOPES	LUGAR DE LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	54/24	JUSTINO MARTINS BOTELHO	RUA MIGUEL BOMBARDA Nº 136/140	Deferido
ONEREDPDM	52/22	JOEL MARTINS BARRIA	LUGAR DO MARINHAL	Deferido
ONEREDPDM	325/23	JORGE MANUEL VALE NEVES	TRAV DE S. DOMINGOS, 11	Indeferido
ONEREDPDM	123/18	JOSE ROMEU SAMPAIO AIRES BOTELHO	RUA DO CASTANHEIRO, 17	Indeferido
ONEREDPDM	50/03	LUIS CARLOS BRANCO FERNANDES	RUA DA EIRA DO CAMPO- SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	389/07	LUIS MANUEL MARTINS REBELO DA SILVA	RUA DE STª. CONDESTAVEL, 27	Deferido
ONEREDPDM	74/22	LUIS MIGUEL TEIXEIRA SOARES	LUGAR DO SOUTO- ESCARIZ	Indeferido
ONEREDPDM	336/23	LIMEIRA LDA	RUA DA GUIA	Deferido
ONEREDPDM	34/24	MANUEL ANTONIO DA COSTA	RUA PRINCIPAL DE MAGARELOS	Deferido
ONEREDPDM	549/94	MANUEL ANTONIO IGREJAS CARRICO	TRAS-DO-VALE - Pousada - CAMPELA	Deferido
ONEREDPDM	323/23	MANUEL LUIS DOS SANTOS CARVALHO	RUA CENTRAL - ADOUFE	Indeferido
ONEREDPDM	272/23	MARCO PAULO RIBEIRO FERREIRA	PREGUIÇA LOTE Nº 17 FRAÇÃO B Nº2	Indeferido
ONEREDPDM	459/91	MARIA ISABEL DE SOUSA RIBEIRO G. DA SILVA	LUGAR DE ADOUFE - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	17/24	MARIA JULIA ALVES DA SILVA B PINHEIRO - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	LARGO AMERICO AIRES 41 - POMARELHOS	Deferido
ONEREDPDM	180/23	MANUEL AZEVEDO TEIXEIRA GUERRA	r. ENG. ARANTES DE OLIVEIRA Nº 58-SABROSO	Indeferido
ONEREDPDM	24/24	MARIA DOS ANJOS FERNANDES PEREIRA	LUGAR DE CORREDOURA-PENA DE AMIGO	Deferido
ONEREDPDM	18/24	MARIA HELENA VIEIRA CARNEIRO	LUGAR DE ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	92/22	MARIA ISABEL PINTO R. CORREIA	RUA DE S. TOMÉ Nº2B	Deferido
ONEREDPDM	90/24	MARIA DE FATIMA ALVES ESTEVES	TRUGANO PIRES - FORTUNHO	Deferido
ONEREDPDM	315/23	MARIA DO ROSARIO PINTO A. N. PIMENTEL	LUGAR DOS LAGOEIROS	Indeferido
ONEREDPDM	81/24	MICAEL LEITE CARVALHO MARCELINO	PRADO	Deferido
ONEREDPDM	306/23	RICARDO NUNO DA SILVA ALMEIDA	RUA DO ROSSIO, BLOCO 1A 4º DT	Deferido
ONEREDPDM	252/23	RUI JOSE DA SILVA PINTO	ALMODENA	Indeferido
ONEREDPDM	365/20	REGINE FATIMA MARTINS NOBREGA	LUGAR DE COVELO	Deferido
ONEREDPDM	164/82	SOC. GESTORA DE FUNDOS DE PENSOES DA CAIXA GEP	RUA DOS COMBATENTES GRANDE GUERRA - 67	Deferido
ONEREDPDM	203/73	SUZETE ROSA TEIXEIRA PEREIRA TORRES	VARGE-MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	87/24	SARA CATARINA DE JESUS LEIROS	R. DO LARGO DA FESTA, Nº 15 - AGUAS SANTAS	Deferido
ONEREDPDM	51/23	SIMÃO PEDRO GONÇALVES ESTEVES	BOUCELHOS - SAMARDA	Deferido
ONEREDPDM	199/23	WEUCILLENE ALVES DE SOUSA	RUA DO CALEIRO - ARNADELO	Indeferido



DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE MAIO DE 2024				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NUMERO			
ONEREDPDM	339/23	ALEXANDRA SIMÕES ALVES SANTOS	CHÃO DO MILHO - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	277/23	ANA PATRICIA MESQUITA FREITAS BARROS	FORTE BERNE Bº DA CARVALHA - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	101/24	ANTONIO DA COSTA FLORINDO	RUA CENTRAL- TANHA	Deferido
ONEREDPDM	132/22	AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	RUA NOVA	Deferido
DESTAQUE	7/24	ALBERTINA GUILHERME CLARO TEIXEIRA	LUGAR DO QUINTAL - VILA NOVA DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	210/23	CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIO AUGUSTO COSTA	RUA D. MARIA DE LURDES PIEDAE AMARAL	Indeferido
ONEREDPDM	253/21	CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	RUA CIDADE DE VILA REAL - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	66/23	CAROLINA PEREIRA GOMES MOREIRA	RUA DA REGADA VELHA- LUGAR DO CASTELO	Deferido
ONEREDPDM	372/21	DELFIN ALVES TEIXEIRA	LUGAR DE CORTINHA VARGE	Indeferido
ONEREDPDM	258/20	DANIELA SAMPAIO DA SILVA	RUA DOS VALADOS, Nº 18 - VAL DE NOGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	32/24	DENISE LILIANA JOLLIET LACASSAGNE	RUA DO CONCELO - FONTEITA	Deferido
ONEREDPDM	32/79	DJALME&CARVALHO LDA	AVº 1º DE MAIO	Deferido
ONEREDPDM	243/23	DOUROJATO UNIPESSOAL LDA	LUGAR DA RAPOSEIRA	Deferido
ONEREDPDM	38/18	ELISABETE SANTOS R. GOMES PEREIRA	LUGAR DOS PINHEIROS	Indeferido
ONEREDPDM	275/23	EDUARDO RODRIGUES DA COSTA	RUA SERPA PINTO N.º 16 18 E 20	Deferido
ONEREDPDM	305/22	EQUAÇÃO AO COMPLEMENTAR SERVIÇO DE INVEST. LDA	RUA DO SALGUEIRO PEDREGAL	Indeferido
PIP	8/24	FERNANDO AMARO DOS SANTOS	ESTRADA MUNICIPAL Nº 1257	Deferido
DESTAQUE	10/24	FLORIANO VILELA ALVES	PINHEIROS - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	48/90	FRANCISCO FONSECA-EMP IMOB, TURISTICOS LDA	R.ENG. JOAQUIM BOTELHO LUCENA	Deferido
ONEREDPDM	67/24	FRANCISCO ADRIANO ALVES SEIXAS	RUA COSTA DO RIBEIRO Nº 2	Deferido
ONEREDPDM	233/23	FABIO AZEVEDO LEITE	SEARA	Deferido
ONEREDPDM	138/23	GINA DE JESUS FERREIRA AFONSO	LUGAR DO ESPADANAL EN15 - SANGUINHEDO	Indeferido
ONEREDPDM	72/24	IMOBILIARIA PIOLEDO - SOC.DE MEDIAÇÃO IMOB LDA	LUGAR DO FRANGAL	Deferido
ONEREDPDM	336/21	JÓANA ANGÉLICA DE MATOS GUERRA B LISBOA	QUINTA DAS CRUZES - LOTE 3B - TIMPEIRA	Deferido
ONEREDPDM	340/20	JOAQUIM FERREIRA PINTO DE MOURA	RUA DO PORTO, LUGAR SOBRELHAL - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	100/24	JOAQUIM RIBEIRO DO CIMA	CRUZEIRO - VILA MEA	Deferido
ONEREDPDM	105/24	JOSÉ SEBASTIAO DOS SANTOS RAMOS	LUGAR DE VERGALIA	Deferido
ONEREDPDM	62/24	JOSÉ ABILIO MACEDO PEREIRA	LUGAR DAS LAGES S/N	Deferido
ONEREDPDM	33/24	JOANA RAQUEL AFONSO DE OLIVEIRA	TRAV QUINTA DA RIBEIRA N.º 91 - CABRIL	Deferido
ONEREDPDM	324/20	JOÃO FRANCISCO BOTELHO CARVALHAIS SANTOS	RUA DA IGREJA - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	221/21	LR ENOLOGIA UNIPESSOAL LDA	ESTRADA NACIONAL 322	Indeferido
PIP	4/24	LISETA DIAS LOPES DA CUSTODIA	TAPADO DO ALTO - TOUAIS	Deferido
ONEREDPDM	254/22	LUIS DANIEL MATIAS TEIXEIRA	LUGAR DA EIRA - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	37/24	LUIS PAULO MONTEIRO VIEIRA	RUA EM 564 Nº 159	Deferido
ONEREDPDM	43/24	MANUEL JOSE LANCÇA RAIMUNDO	ESTRADA NACIONAL - SANGUINHEDO	Indeferido
ONEREDPDM	56/24	MANUEL MOURAO CORREIA DE SOUSA	BUSTELO	Deferido
ONEREDPDM	77/24	MARIA DA GLORIA DIAS PINTO DA CUNHA	RUA DA BELAVISTA	Deferido
ONEREDPDM	107/24	MARIO JORGE GONÇALVES DIAS	VARGES - LUGAR DE FEITAS	Deferido
ONEREDPDM	299/22	MAURO FERNANDO GENTZ	VEIGA DA BOUTICA	Deferido
ONEREDPDM	312/22	MICHEL FENA DOS PRAZERES	RUA DAS TORNAS - VARGE	Deferido
PIP	2/24	MANUEL FERNANDES FARIÁ	RUA DO MONTE MEÃO - PONTE	Deferido
ONEREDPDM	113/20	MANUEL JOAQUIM NOVAIS RIBEIRO	LU GAR DA LEVANDEIRA - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	46/24	MARIA DA CONCEIÇÃO COVELO AGUIAR	RUA DA SERRA nº 16 C	Deferido
ONEREDPDM	307/23	NUÑO RICARDO FERNANDES CARVALHO	LUGAR DE FROMA, A-CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	8/24	PATRICIA ALEXANDRA SABROSA MATIAS	PASSAL	Deferido
ONEREDPDM	46/23	PAUL GEORGE DO VAL LEBRES	LUGAR DA DOURADA-MATA DE VILA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	148/19	RICARDO ALVES MARTINS	TRAVESSA DO BACELO - MATEUS	Deferido
ONEREDPP	729/99	RUI MANUEL MESQUITA FERNANDES	CARREIRA LONGA LOTE 28	Deferido
ONEREDPDM	356/22	ROSANA SOFIA GOMES TAVARES	RUA S. DINIS Nº 24	Deferido
ONEREDPDM	79/24	RUI MANUEL GOMES FONTE	RUA DO BAIRRO NOVO-FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	118/18	SANDRA MARIA BORGES NUNES	RUA DR. ROQUE DA SILVEIRA	Deferido
ONEREDPDM	150/20	SERAFIM AUGUSTO MONTEIRO DA COSTA	LUGAR DE LAMARES	Deferido



DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO, NO MÊS DE JUNHO DE 2024				
TIPO	PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
ONEREDPDM	226/92	ALCINA DA GLORIA AIRES TEIXEIRA	LUGAR DE MAGALHA - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	202/21	ALVARO GUEDES RIBEIRO	LUGAR DE CAMPOS - NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	284/23	AMERCO PAULO DA SILVA RENDEIRO	RUA DO BOMJARDIM, Nº82 - CAMPEA	Deferido
PIP	19/24	ANA AMELIA FERNANDES NOGUEIRA B. REBELO	BORBELA	Deferido
PIP	1/24	ANABELA DA SILVA MATOS ALVES	LUGAR DAS QUINTAS, FERREIROS - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	300/19	ANDRE MARIA ROSAS PIMENTEL BARBOSA	LUGAR DA COMENDA - NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	223/01	ANTONIO RELVA PEREIRA	LARGO DA CAPELA - S. MAMEDE	Deferido
ONEREDPDM	132/22	AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	RUA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	301/19	ABEL PIRES MARTINS	QUINTA DA BOAVISTA LOTE 28 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	88/24	ALBERTINO ANDRE MACHADO LIMA	TERREAS OU PORTELINHAS - POMARELHOS	Deferido
ONEREDPDM	142/24	AMERICO MANUEL VIEIRA CARRILHO	LUGAR DE TAPADA NOVA-PEPE	Deferido
OCUPVIPU	13/23	ANTONIO JOSE SANCHES SOARES- CABRAL CASAL DA	RUA SANTO ANTONIO, 64/74	Deferido
ONEREDPDM	137/24	ARSEMO VILELA	LUGAR DE BARREIRO DE CIMA - AGUAS SANTAS	Deferido
ONEREDPDM	81/77	CABECA DE CASAL DA HERANCA DE CARLOS ALVES DOS	FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	107/17	CARLA CRISTINA CORREIA MAGALHAES.	RUA D.PEDRO DE CASTRO, 64	Deferido
ONEREDPDM	30/24	CARLOS FILIPE DA SILVA ALVES	LUGAR DAS PINTAS	Deferido
ONEREDPDM	253/22	CATARINA SILVIA FERREIRA LOPES DA SILVA	LUGAR DE O DA RAPOSA	Deferido
ONEREDPDM	266/23	CARLOS ALBERTO SEIXAS MADURO	RUA JOSE CESARIO ALVES SEIXAS Nº 39	Indeferido
ONEREDPDM	134/24	DOMINGOS MARCO TROGANO DIAS	VALES	Deferido
ONEREDPDM	108/23	DOURO TENNIS CLUB	PONTE - MOURÇOS	Indeferido
ONEREDPDM	328/21	DELFIN DANIEL CORREIA TEIXEIRA	LUGAR DO CALVARIO	Deferido
ONEREDPDM	124/24	ECOTACTIL, LDA	RUA DO GOIVO - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	123/24	ECOTACTIL, LDA	LUGAR DA CALCADA - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	169/23	ECOTACTIL, LDA	LUGAR DA CALCADA - ALVITES - RUA DO GOIVO	Deferido
ONEREDPDM	225/22	FREDERICO DE BARROS LOPES	RUA DO FORNO S/N - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	110/24	FERNANDO MANUEL PAVAO B. LOBAO SALVADOR	RUA DO PAÇO - ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	466/74	FRANCISCO MANIEL PINTO SEIXAS AZEVEDO	BUSTELO-FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	240/08	GABRIEL DA ROCHA PEIXOTO	LUGAR DA BALHOSA - S. CIBRAO	Deferido
ONEREDPDM	36/24	HABI PENAGUIAO - CONSTRUCCOES LDA	AV. OSNABRUCK, LOTE 50	Indeferido
DESTAQUE	11/24	ISABEL MARIA MATOS DUARTE MAGALHAES	RUA DO FORNO- LUGAR DE RUAS	Deferido
ONEREDPDM	627/00	JOAO MARCELO TEIXEIRA	GRAVELOS	Deferido
ONEREDPDM	49/24	JORGE HUMBERTO DE SOUSA VIEIRA	LUGAR DO VALE - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	174/19	JOSE ALCINO BRANCO SILVA	RUA DO CALVARIO Nº 12	Deferido
ONEREDPDM	345/19	JOSE FELIX AFONSO POVOA	LUGAR DE LAMEIRINHO-GACHE	Deferido
ONEREDPDM	121/24	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	LUGAR ALTO DA RAPOSA - Bº DE ST. MARIA	Deferido
ONEREDPDM	441/98	JORGE ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES	LUGAR DE CHAO DA LAMEIRA	Deferido
ONEREDPDM	115/24	JOSE MANUEL MONTEIRO FERREIRA	RUA DA ALMODENA VELHA Nº 4	Deferido
ONEREDPDM	335/22	JOSE MANUEL DO NASCIMENTO ALVES	RUA DA MINA NOVA - MAGARELOS	Deferido
ONEREDPDM	29/24	JOSE ANTUNES	LUGAR DE PROMAÇA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	287/20	JOSE PRETO NOBRE	RUA DA IGREJA 268, QUINTA DO CONCIIEIRO	Deferido
ONEREDPDM	39/21	LARA ANDREA TAVEIRA DA MOTA MENDES	RUA DR MANUEL ARRIAGA - FOLHADELA	Indeferido
ONEREDPDM	102/24	LUIS EDGAR RODRIGUES BOTELHO	RUA MIGUEL BOMBARDA	Deferido
ONEREDPDM	322/21	LUISA RODRIGUES DE MELO	BARROCO - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	39/24	LIMEIRA, LDA	RUA DA GUIA, Nº 46	Deferido
ONEREDPDM	313/23	LUCIA MARIA CARDOSO CARVALHO	LUGAR DO CIMO DA COSTA-NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	640/82	MANUEL SERGIO FRADE REBELO	AVECAO DO CABO-CAMPEA	Deferido
PIP	11/24	MARGARIDA BAPTISTA DE CARVALHO	LUGAR VALE DO JURADO	Deferido
PIP	10/24	MARGARIDA BAPTISTA DE CARVALHO	LUGAR DE VALE JURADO	Deferido
ONEREDPDM	104/24	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	RUA GENERAL ALVES REBOADAS 18	Deferido
ONEREDPDM	61/24	MARIA JUDITE DE AMARAL DE SOUSA GOUVEIA	RUA CIDADE DE VILA REAL, Nº 29 - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	324/18	MARIA LUDOVINA PAIXONA DO SOUTO	RUA DE STº ANTONIO	Deferido
ONEREDPDM	135/24	MARIA MANUELA PEREIRA DA CUNHA MARTINS	TRAVESSA DO LADRILHO, Nº 3	Deferido
ONEREDPDM	60/24	MARIO JORGE LINO ALVES	QUINTAS	Deferido
ONEREDPDM	97/24	MARIO JORGE LINO ALVES	CONDEMIL	Deferido
ONEREDPDM	117/24	MARA ALEXANDRA BORGES DE CARVALHO	RUA DO FUNDO DA RUA Nº 19	Deferido
ONEREDPDM	160/22	MARIO FILIPE ESTEVES CORREIA	RUA PRINCIPAL Nº 29 - TORNEIROS	Deferido
ONEREDPDM	147/23	OMTEL - ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES, SA	RUA DO CRUZEIRO S/N	Deferido
ONEREDPDM	125/24	PAULO ANDRE NUNES RODRIGUES	LUGAR DA QUINTA - BOUCA	Deferido
ONEREDPDM	15/18	PEDRO MANUEL SANTOS MONTEIRO	RUA DO CORGO	Deferido
ONEREDPDM	100/22	RICARDO JOSÉ CUNHA SOUSA	LUGAR DA TRAPA - ANDRAES	Deferido
DESTAQUE	14/23	SEBASTIAO DA SILVA COUTO	BAIRRO DO LAMEIRO-VESSADIOS	Deferido
ONEREDPDM	27/51	SILVICORGO - TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA	R. FUNDADORES DO CIRCUITO DE VILA REAL, 10	Deferido
ONEREDPDM	253/17	SOUL E FLAVORS - DISTRIBUICAO DE PRODUTOS REGIONAIS	RUA ANTONIO AZEVEDO, Nº 60/62	Deferido
PIP	17/24	SSS-CICLOMOTORES CAMPEA, LDA	RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO Nº 145	Deferido
ONEREDPDM	273/18	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA REAL	RUA DA MISERICORDIA Nº 80 - VILA REAL	Deferido
PIP	1/24	TOMAS MARIA SANTOS REBELO DO ESPRITO SANTO	RUA DE ST. MARTA 12 13 E 14	Indeferido
ONEREDPDM	70/24	TC PRIMER, LDA	LUGAR DA POÇA - ABOBELEIRA	Deferido
ONEREDPDM	144/18	VITOR ALEXANDRE GONCALVES TEIXEIRA	LUGAR DE AGUANAIS	Deferido
ONEREDPDM	95/24	ZEFERINO AUGUSTO DA SILVA MORGADO	LUGAR DA BORRALHA	Deferido



DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE JULHO DE 2024				
PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA		DESPACHO
TIPO	NUMERO			
ONEREDPDM	900/63	ADERITO TEIXEIRA RIBEIRO	VILA MARIM	Deferido
OCUPV/PU	3/21	ALBAINO FERNANDES SILVA RIBEIRO LDA	RAU DRª MARGARIDA CHAVES - Nº47 A 51	Deferido
ONEREDPDM	157/24	ANA ALEXANDRA ALVES BORGES	LUDARES	Deferido
ONEREDPDM	132/20	ANA PAULA DIAS GÓLVINHAS	LUGAR DA GRAMA-LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	23/23	ANDREIA DA COSTA MARTINS MIGUEL	LUGAR DE GUIMBRA	Deferido
ONEREDPDM	144/24	ANTÓNIO EDUARDO ESTEVES FERNANDES DA SILVA	BAIRRO DA ARAUCÁRIA BI F CAVE ENTRADA 16	Deferido
ONEREDPDM	83/16	ANTONY RODRIGUES DIAS	LUGAR DE LEIRAS - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	153/24	ARMENIO DE SOUSA RODRIGUES	RUA DAS EIRAS, Nº 27 - PONTE	Deferido
ONEREDPDM	153/22	ALEXANDRINA MARIA COSTA G. CARVALHO	RUA MIGUEL BOMBARDA Nº 97/99	Deferido
ONEREDPDM	394/22	ANA CARINA PEREIRA RIBEIRO	LUGAR DO GUETO - ARRABAES	Deferido
ONEREDPDM	135/21	ANTONIO FREIRE ALVES	LUGAR DE AGRO - ABAJAS	Deferido
ONEREDPDM	94/23	BASTIAO ERUDITO LDA	RUA HEITOR CORREIA DE MATOS - TRAVESSA DO H	Deferido
ONEREDPDM	122/24	BRUNO MIGUEL BOTELHO GOMES ALVES	RUA DR. CARLOS PENELAS - COMPRA	Deferido
ONEREDPDM	382/22	CARLOS MANUEL CARNEIRO DE BARROS	LUGAR DE TRAVESSA DO CORGO Nº2	Indeferido
ONEREDPDM	376/91	CONSTRUTORA DO MARAO, LDA	RUA DO ROSSIO E AV.1.DE MAIO	Deferido
PIP	18/24	CONSTRUTORA RIO, LDA	RUA DO OLIVAL LOTE 6 - MATEUS	Deferido
ONEREDPP	56/12	CARLOS ALBERTO NORONHA FERNANDES	LUGAR DE DEVESSOS, S. PAIO - CIGARROSA	Deferido
ONEREDPDM	1/22	DESTINOS SOLIDOS, LDA	ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL - LOTE 224	Deferido
COMBUSTIV	1/22	DISTACANAL DISTRIBUICAO DE GAS CANALIZADO LDA	LOTEAMENTO INDUSTRIAL RUAG- LT 208	Deferido
ONEREDPDM	398/22	EDGAR MANUEL CARNEIRO FERNANDES	RUA DA FRAGUINHA Nº 123- ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	75/24	EDUARDO DA COSTA DO CABO	LUGAR DE VILA SECA - ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	335/20	ELISABETE OLIVEIRA DA ROCHA PEIXOTO	RUA CENTRAL-MONDRONES	Deferido
ONEREDPDM	64/03	EUGENIA GONCALVES DA COSTA	JORJAIS	Deferido
ONEREDPDM	394/21	ECOTACTIL, LDA	RUA D. PEDRO DE CASTRO Nº 48 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	156/24	FERNANDO DUARTE PORTELA MARTINS	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO - VENDAS DE CM	Deferido
ONEREDPDM	149/24	FISIODERMA- CLINICA DE FISIATRIA E DERMATOLOGIA, L	RUA CENTRAL Nº 14	Deferido
ONEREDPDM	178/22	FAUSTO José MONTENEGRO VIEIRA CARDOSO	QUINTA DA MOURISCA DE BAIXO - ESTRADA DO PAI	Indeferido
ONEREDPDM	376/22	FUNDAÇÃO LAR Nº SRª DAS DORES	RUA D. MARGARIDA CHAVES	Deferido
ONEREDPDM	170/21	GENTIL MANUEL PINTO BARANDAS	RECTA DA PORTELA - RAMALHAO	Deferido
ONEREDPDM	99/24	GEST RESOURCES, S. A.	RUA DE BAIXO Nº 37	Deferido
ONEREDPDM	225/19	HECTOR GONZALEZ BALBAS	RUA SARGENTO PELOTAS, 23/29	Deferido
ONEREDPDM	71/20	HELDER JOSÉ MAGALHAES RIBEIRO	RUA DA EIRA - CALVARIO	Deferido
ONEREDPDM	147/24	HUGO ANDRE SILVANO VIGARIO	FONTELO	Deferido
ONEREDPDM	340/20	JOAQUIM FERREIRA PINTO DE MOURA	RUA DO PORTO LUGAR SOBRELHAL - ANDRAES	Deferido
DESTAQUE	14/24	JOSE CARLOS CARVALHAIS GUEDES LEITAO	LUGAR DO PRADO - PENA DE AMIGO	Deferido
ONEREDPDM	560/00	JOSE EDUARDO FERREIRA CARVALHO	MASCOSELO - VILA COVA	Deferido
ONEREDPDM	93/15	JOSE MANUEL MARTINS	LUGAR DE VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	139/18	JOSE PAULO DE AZEVEDO NUNES	LUGAR DO TORRAO	Deferido
ONEREDPDM	29/24	JOSÉ DE JESUS ANTUNES	LUGAR DE PROMAIA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	106/19	LR ENOLOGIA UNIPESSOAL LDA	ESTRADA NACIONAL 322, Nº 37	Deferido
ONEREDPDM	79/19	LUIS MANUEL TEIXEIRA MARTINS	RUA DO LARGO - FELGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	729/85	MANUEL DOS ANJOS MOUTINHO MOURA	ARRABAES	Deferido
ONEREDPDM	399/92	MARIA ISABEL DE SOUSA RIBEIRO G. DA SILVA	AV. CARVALHO ARAUJO 68	Deferido
ONEREDPDM	150/96	MARIA MARGARIDA PEREIRA CARVALHO	TRAVESSA CANDIDO DOS REIS N.18	Deferido
ONEREDPDM	634/69	MIGUEL ALFREDO BOTELHO GOMES	VILA NOVA DE BAIXO-FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	138/24	MARIA OLIVETE DE CARVALHO MARTINS CUNHA	RUA DA CARRREIRA - TUZENDES	Deferido
ONEREDPDM	154/24	MARTA SUSANA MACHADO VIDAL	TOCA - ARNADELO	Deferido
ONEREDPDM	131/77	PEDRO RICARDO ALVES ARAUJO	CONSTANTIM	Deferido
PIP	3/24	REAVIVER - SAUDE E AROMAS UNIPESSOAL, LDA	REGIA PARK LOTE 19	Deferido
ONEREDPDM	167/24	RUI MANUEL CRUZ GOMES	LAMEIRA DO OUTEIRO - RELVA	Deferido
ONEREDPDM	339/21	RAUL DA SILVA CLEMENTE	LUGAR DO ENXERTO DA FONTE - CAMPEA	Indeferido
ONEREDPDM	74/24	SUPERTERM - COM PRODUTOS DE PICHELARIA, LDA.	ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM LOTE 148	Deferido
ONEREDPDM	112/24	TOMÁS JOSÉ RIJO DE SEIXAS	RUA DO SOUTO	Deferido
PIP	9/24	TIAGO ANDRE PEIXOTO ALVES	TAPADA	Deferido
ONEREDPDM	144/18	VITOR ALEXANDRE GONCALVES TEIXEIRA	LUGAR DE AGUANAI	Deferido
ONEREDPDM	130/20	VITOR LORIVAL LOPES CARVALHO	RUA DO BAIRRO DA ILHA BRAVA N.22	Deferido
ONEREDPDM	165/16	ZULMIRA PIMENTA CORREIA LOPES	LUGAR DE VALPADELA	Deferido



DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE AGOSTO DE 2024				
PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO	
TIPO	NÚMERO			
ONEREDPDM	33/17	AIDA FERREIRA VIEIRA OLIVEIRA	RUA DA POCA - ALFARVES	Deferido
ONEREDPDM	171/24	ALBERTO CORREIA ALVES	RUA E, Nº3, BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO	Deferido
ONEREDPDM	113/24	ALBERTO MOREIRA DO CARMO	RUA DAS TONGEDAS Nº 139	Indeferido
ONEREDPDM	125/19	ALCINDO PINTO MOREIRA	LUGAR DO PAÇO - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	224/23	ANÍBAL AUGUSTO ANDRADE GONCALVES	RUA DE S. JOÃO - PARADA	Deferido
ONEREDPDM	170/24	ANTONIO JOSE PEREIRA TEIXEIRA	RIBADA - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	436/92	ANTONIO LOPES DA SILVA	FONTEITA-ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	169/24	ANTONIO SILVIO CARVALHO COSTA	RIO PEQUENO	Deferido
ONEREDPDM	180/24	ABILIO MANUEL ESTEVES ARMINDO	RUA DA ESCOLA - PAREDES	Deferido
ONEREDPDM	128/23	ACACIO FERNANDES DA SILVA	RUA DO LAJÃO-SANTA MARTA	Deferido
ONEREDPDM	42/24	ALEXANDRA MARIA SEIXAS NETO	RUA DA PORTELA, 69- POVOAÇÃO- ERMIDA	Indeferido
ONEREDPDM	83/23	ANA MARIA GOMES DE CARVALHO COSTA	RUA DO FUNDO Nº 17	Deferido
ONEREDPDM	329/23	ANTONIO MARIA PATRICIO MOTA	LG DE REGUEIROS- TUZENDES	Deferido
ONEREDPDM	522/81	CABEÇA DE CASAL HERANÇA DE JOSÉ CORTINHAS	BAIRRO DA CARVALHA	Deferido
ONEREDPDM	30/24	CARLOS FILIPE DA SILVA ALVES	LUGAR DAS PINTAS	Deferido
ONEREDPDM	266/85	CARLOS MAGALHAES MOREIRA	RUA DOS ENTAHADORES, 12- MARRAÇO	Deferido
ONEREDPDM	236/20	CONSTRUTORES HORENCIO MONTEIRO, LDA	RUA MARGARIDA LUCENA, SAMPAIO-LOTE B-4	Deferido
ONEREDPDM	198/20	CONSTRUTORES TEIXEIRA & CLARO, LDª	LUGAR DA ESTRADA - GRAVELOS	Deferido
ONEREDPDM	913/83	ELECTRICIDADE DE PORTUGAL EDP, EP	QUINTA SANTA IRIA	Deferido
ONEREDPDM	376/22	FUNDAÇÃO LAR Nº. SRª. DAS Dores	RUA D. MARGARIDA CHAVES	Deferido
ONEREDPDM	165/24	HORACIO LIMA CARVAS PINTO	COSTA - MEREQUITOS	Deferido
ONEREDPDM	258/22	INFLUENCIA BONDOSA - UNIPessoal LDA	RUA DA MISERICORDIA, Nº40/42/44/46	Deferido
ONEREDPDM	348/21	JORGE BOTELHO DA COSTA MAMEDE	EN Nº 15 ARRABAES - TORGUEDA	Deferido
ONEREDPDM	456/08	JORGE MANUEL FONTINHA TAVEIRA	LUGAR DA PORTELA- ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	371/22	JORGE NOBRE MOREIRA - PROD E COM. VINHOS, LDA	REGIA DOURO PARK- LT 22	Indeferido
ONEREDPDM	337/23	JORGE RUFINO DA SILVA PEREIRA	PASSAL	Deferido
ONEREDPDM	68/22	JOSÉ DA SILVA MOURÃO	VARREIROS - LAMAS DE OLO	Indeferido
ONEREDPDM	18/18	JOSE MANUEL ALEGRE CHAVES	LUGAR DE SIRARELHOS	Deferido
ONEREDPDM	117/07	JOSE MIGUEL GONÇALVES CANELAS	LUGAR DE VARGE	Deferido
ONEREDPDM	91/22	JOSÉ PEDRO BAPTISTA OUTEIRO	LUGAR DA FANUÇA - CONSTANTIM	Deferido
OCUPVIPU	6/24	JORGE MANUEL VALE NEVES	TRAVESSA S. DOMINGOS Nº 11	Deferido
ONEREDPDM	339/11	JOÃO CARLOS MARQUES PAIS DE SA ROCHA	LUGAR DE TORNEIROS - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	139/24	LIZETE MARIA FERREIRA DINIS LAMEIRAO	RUA CENTRAL, Nº 437 - LAGE	Deferido
ONEREDPDM	339/19	LUIS MANUEL ARAUJO SOARES	LUGAR DA CALCADA - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	178/23	LUIS MIGUEL ALMEIDA SANTOS	RUA DOS ENTAHADORES, Nº 6 - MATEUS	Deferido
OCUPVIPU	2/24	LAURENTINO AUGUSTO MARTINS PEREIRA	R TEIXEIRA DE SOUSA, 2/4-TV DA MISERICORDIA	Deferido
PIP	20/24	LUIS FILIPE PEIXOTO ALVES	TAPADA	Deferido
ONEREDPDM	43/21	MANUEL ANTONIO FELICIANO DE MATOS GUERRA	RUA DUARTE RIBEIRO, Nº 2 - CAMPO	Deferido
PIP	12/24	MANUEL FLORIANO FERNANDES DE CARVALHO	VILARINHO DO TANHA	Deferido
ONEREDPDM	348/20	MARCIO CRISTIANO FELIX PEGO	LUGAR DO PASSARINHO-SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	35/22	MARIA IVONE SALVADOR FERNANDES BARROSO	LUGAR DO FOJO- GRANJA	Indeferido
ONEREDPDM	152/24	MANUEL JOAQUIM COSTA PORTELA	RUA 31 DE JANEIRO, Nº 15, 17 E 19	Indeferido
ONEREDPDM	109/22	MARIA JACINTA NOBREGA NOVAIS	LUGAR DE MONTE DA VINHA	Deferido
ONEREDPDM	65/22	NUNO FERNANDO COSTA CARVALHO	RUA DO CALVARIO	Deferido
ONEREDPDM	294/23	PEDRO MIGUEL BARROS DA SILVA	LUGAR DA CERDEIRINHA - NOGUEIRA	Indeferido
ONEREDPDM	140/24	SONIA SOFIA PIRES FERNANDES	COMOJOANAS - VESSADIOS	Deferido
ONEREDPDM	70/24	TC PRIMER, LDA	LUGAR DA POÇA - ABOBELEIRA	Deferido
ONEREDPDM	181/24	VASCO JOSE DA CRUZ GONÇALVES	RUA ENG JOAQUIM BOTELHO LUCENA, Nº 6	Deferido
ONEREDPDM	172/24	VITOR MANUEL ALEGRE CHAVES	TRAVESSA DO CIMO DA EIRA, Nº11 -JORAIS	Deferido
ONEREDPDM	126/24	WEUCILLENE ALVES DE SOUSA	RUA DO CALEIRO	Deferido



DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024				
TIPO	PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
ONEREDPDM	175/24	ANA MARTA COSTA PIRES	RUA DO PRADO - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	94/04	ANTONIO BELMIRO TEIXEIRA MEZIA	LUGAR SAMARDA	Deferido
ONEREDPDM	193/24	ANTONIO FERNANDES FERREIRA	RUA FUNDO DA RUA - CARVAS	Deferido
ONEREDPDM	445/01	ANTONIO LICINIO BAMBÁ DE ASSUNÇÃO	LUGAR DE VALE - GACHE	Deferido
ONEREDPDM	13/73	AQUEM MARAÓ SOC EMP IMOBILIARIA DE VILA REAL,	RUA DA MISERICORDIA/RUA CAMILO CASTELO	Deferido
ONEREDPDM	114/24	ANTONIO DO REGO ROSA	RUA PRINCIPAL DE CRAVELAS - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	282/75	ARLINDO ANJOS SANTOS RIBEIRO	TORGUEDA	Deferido
DESTAQUE	18/24	BRUNO MIGUEL BOTELHO GOMES ALVES	RUA DR CARLOS PENELAS, COMPRA	Deferido
ONEREDPDM	107/17	CARLA CRISTINA CORREIA MAGALHAES,	RUA D.PEDRO DE CASTRO 64	Deferido
ONEREDPDM	187/21	CARLOS ALBERTO VILELA RESENDE	QUINTA DO TRONCO-LOTE 27	Deferido
ONEREDPDM	231/19	CAARINA DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	LUGAR DE ESTRADA NACIONAL 55	Deferido
ONEREDPDM	73/18	CONSTRUTORES HELDER RODRIGUES SA	RETA VASCO SAMEIRO-MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	236/20	CONSTRUTORES HORTENCIO MONTEIRO LDA	RUA MARGARIDA LUCENA SAMPALLO-LOTE B-4	Deferido
DESTAQUE	21/24	CONSTRUTORES TEIXEIRA & CLARO, LDA	RUA DO COTO DE ABOBELEIRA, Nº 549	Deferido
ONEREDPDM	394/21	ECOTACTIL, LDA	RUA D. PEDRO DE CASTRO Nº 48 - VILA REAL	Deferido
OCUPV/PU	11/23	FABRICA DA IGREJA DE SAO PEDRO E SAO PAULO	RUA DR ROQUE DA SILVEIRA	Deferido
ONEREDPDM	320/21	FERNANDO AUGUSTO PINTO LEITE	RUA DO VALE DA MÓ, Nº 84 - MOXÓES	Deferido
ONEREDPDM	573/98	FERNANDO JORGE NOVAIS DE SOUSA	LUGAR DE COITO DE CIMA - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	216/24	FERNANDO MANUEL TEIXEIRA MORAIS	LUGAR DA CARVALHA - SANGUINHEDO	Deferido
PIP	28/24	FLORIANO VILELA ALVES	PINHEIROS - VILA SECA	Deferido
PIP	27/24	FLORIANO VILELA ALVES	PINHEIROS - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	48/90	FRANCISCO FONSECA-EMPREENDIMOBILIARIOS TURIS	RENG JOAQUIM BOTELHO LUCENA - EDIF.VILALVA	Deferido
ONEREDPDM	219/24	RIMA CHOUPIIN E PIRES LI, LDA	AV EUROPA LT 23 - QT DAS HORTAS PISO 1 LOJA	Deferido
PIP	23/24	FOLHUALIGEIRA UNIPESSOAL LDA	LINHARES	Deferido
ONEREDPDM	279/22	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	BAJOÇO - RELVAS	Deferido
DESTAQUE	13/24	HELENA MARQUES SCHAUSS	SÃO ROQUE	Deferido
ONEREDPDM	220/24	HUGO CLAUDIO PINTO DIAS	LUGAR DE PORTELA	Deferido
ONEREDPDM	373/20	HUGO DANIEL MARTINS ALVES	LUGAR DA PIPA-ADOUFE	Deferido
DESTAQUE	19/24	ISABEL MARIA MONTENEGRO DE FIGUEIREDO RAMOS	LUGAR DE MOREIRINHAS - GRANJA	Deferido
ONEREDPDM	149/23	IMOBILIARIA COSTA M, LDA	RUA DO PRADO Nº 13	Deferido
ONEREDPDM	189/24	INFCODIUS - CONSULTORIA, LDA	RUA DA CARREIRA LONGA	Deferido
PIP	39/24	JOANA HENRIQUE DE BARROS	RUA MUNICIPAL DE ADOUFE, VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	13/24	JOAQUIM MARIO ALVES CABEÇA DE CASAL DA HERA	RUA EM 566 - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	103/09	JOSE ALBERTO FILIPE DE CARVALHO	RUA DA PEDREIRA - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	176/24	JORDE MANUEL VASCONCELOS TAVARES	ADAS - MONDRES	Deferido
DESTAQUE	16/24	JOSE DE CARVALHO QUINTEIRA	PORTELA	Deferido
ONEREDPDM	108/24	LINO MIGUEL DA FONTE CFORREIA	LUGAR DA REGADA - LUDARES	Indeferido
ONEREDPDM	106/19	LR ENOLOGIA UNIPESSOAL LDA	ESTRADA NACIONAL 322 Nº 37	Deferido
ONEREDPDM	18/24	MANUEL FILIPE MORAIS NUNES	LUGAR DA ESTALAGEM	Deferido
ONEREDPDM	336/20	MANUEL GOMES ALVES AFONSO	FRAGA DA ALMOTELIA LT 24 RUA DE ANGOLA LTNº	Deferido
ONEREDPDM	7/24	MANUEL JOAQUIM CABRAL	LUGAR DO SALGUEIRO	Deferido
ONEREDPDM	58/18	MANUEL PAULO CORREIA MAGALHAES	RUA DOM PEDRO DE CASTRO NºS 34 36 E 38	Deferido
ONEREDPDM	204/24	MARIA JOSE FIGUEIREDO PEIXOTO AIRES	LUGAR DA RAIÁ	Deferido
ONEREDPDM	93/24	MARIA NATALIA LOUZADAS AFONSO - CABEÇA DE CASAL	RUA DA RAIÁ Nº 995	Deferido
ONEREDPDM	187/24	MANUEL BOTELHO MOURAO	RUA DA BARROCA - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	144/13	MANUEL CARAUJO RAMALHO	RUA CENTRAL-BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	138/14	MARIA DAS DORES RODRIGUES BELO	RUA DA FRAGA- GALEGOS	Deferido
ONEREDPDM	86/24	NELSON PEREIRA CRUZ	LUGAR DE QUELHA	Deferido
ONEREDPDM	182/24	NUNO MIGUEL CORREIA DA FONTE	RUA DA CHA, LUDARES	Deferido
ONEREDPDM	374/20	NUNO PEDRO MARTINS ALVES	LUGAR DA PIPA - ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	300/21	PAULO ISILDO LOUREIRO TEIXEIRA	LUGAR DE MÃO DO HOMEM - ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	292/23	PAULO MATOS PINTO	RUA PAULA VAZ - RAIÁ	Deferido
ONEREDPDM	177/24	PEDRO ESPERANCA BARBEIRO	RUA DA GUIA N. 31	Deferido
ONEREDPDM	220/19	RICARDO JORGE ALVES MARTINS	RUA TRAS-DO-COTO - SAMARDA	Deferido
ONEREDPDM	81/17	ROSA MARIA ALMEIDA PINTO FIGUEIREDO	RUA MIGUEL BOMBARDA - 104/106	Deferido
ONEREDPDM	200/24	ROGERIO PENELAS TAVEIRA	LUGAR DE CASAL	Deferido
ONEREDPDM	164/24	SARA CRISTINA GRILLO NOVAIS	LUGAR DA IGREJA - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	211/24	SERAFIM MANUEL DE BOTELHO PIMENTA	RUA DA BARROCA Nº 190	Deferido
ONEREDPDM	197/24	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	LUGAR DO COTORINHO - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	218/24	SONIA CRISTINA FACEIRA VALENTE VICENTE	RUA DA CAPELA, S/N	Deferido
ONEREDPDM	185/24	TIAGO AFONSO JORGE NUNES	RUA SANTA MARIA MADALENA	Deferido
ONEREDPDM	389/99	VITOR JOAQUIM ALVES FERREIRA	LUGAR DAS FLORES	Deferido



DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024				
TIPO	PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
ONEREDPDM	214/24	AGOSTINHO ALEIXO	PEDIDO DE LICENCIAMENTO OBRAS	Deferido
ONEREDPDM	294/80	AGOSTINHO TEIXEIRA SILVA	BAIRRO MARRAO-VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	634/89	AMILCAR DOS SANTOS CARVALHO	QUINTA DAS HORTAS	Deferido
ONEREDPDM	634/89	AMILCAR DOS SANTOS CARVALHO	QUINTA DAS HORTAS	Deferido
ONEREDPDM	194/24	ANDRE FILIPE FERREIRA SOUSA	CRUZ NOVA	Deferido
ONEREDPDM	130/19	ANGÉLINA DA CONCEIÇÃO FELIX DE FIGUEIREDO	RUA DAS QUINTAS Nº 31 - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	640/99	ANIBAL LOPES VILELA	QUINTA PISCAIS-MOUÇOS	Indeferido
PIP	15/24	ANTÓNIO ANSELMO BAMBA DE ASSUNÇÃO		Deferido
PIP	45/24	ANTÓNIO JOSÉ ABELHA CORTINHAS	CORVAL	Deferido
ONEREDPDM	238/20	ANA SOFIA MEIRELES SANCHES	RUA DA MOTA-SABROSO	Deferido
ONEREDPDM	174/24	ANTÓNIO ALFREDO TEIXEIRA DE SOUSA	EN- 313 Nº 114 - VILA NOVA DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	32/86	CARLOS ALBERTO FERNANDES MOURAO	LUGAR DE LAMAS DE OLO	Deferido
ONEREDPDM	187/21	CARLOS ALBERTO VILELA RESENDE	QUINTA DO TRONCO-LOTE 27	Deferido
DESTAQUE	23/24	CARLOS MANUEL VELOSO DE CARVALHO	ERMIDA	Deferido
ONEREDPDM	237/24	CLEMENTE ANTONIO DO CARMO MESTRE	LUGAR DE CAMINHO DE FEITAIS- VARGE	Deferido
ONEREDPDM	161/24	DIÓGO DE OLIVEIRA COSTA	LUGAR DAS LAMEIRAS - PENA DE AMIGO	Deferido
ONEREDPDM	154/23	DANIEL DA COSTA BORGES	BAIRRO DA PIMENTA - ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	98/23	ESSE ESTACIONAMENTO DE VILA REAL, SA	RUA D PEDRO DE CASTRO	Deferido
ONEREDPDM	205/24	FLORINDA RUBIÃO MAIO	LUGAR DE VILARINHO - PENA	Deferido
ONEREDPDM	94/24	FILIPE JOSÉ DA SILVA LOPES	LUGAR DA LEVANDEIRA	Deferido
ONEREDPDM	138/23	GINA DE JESUS FERREIRA AFONSO	LUGAR DO ESPADANAL EN15 - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	92/24	HERCULANO SILVA DOS SANTOS	VALE DE EMBUFE	Deferido
ONEREDPDM	71/24	IMOBILIARIA PIOLEDO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO	LUGAR DE FRANGAL	Deferido
ONEREDPDM	21/21	IMOBILIARIA PIOLEDO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO	QUELHA DA TENARIA -VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	627/00	JOAO MARCELO TEIXEIRA	GRAVELOS	Deferido
ONEREDPDM	456/08	JORGE MANUEL FONTINHA TAVEIRA	LUGAR DA PORTELA- ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	197/18	JOSE SIMÃO MEIRELES GOMES	PRACA LUIS DE CAMOES 26 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	227/24	JOÃO MANUEL GONÇALVES PEREIRA	RUA PRINCIPAL DE S CIBRAO Nº 81 -	Deferido
ONEREDPDM	228/24	JOÃO MANUEL GONÇALVES PEREIRA	RUA PRINCIPAL DE S CIBRAO Nº 95	Deferido
ONEREDPDM	54/24	JUSTINO MARTINS BOTELHO	RUA MIGUEL BOMBARDA Nº 136/140	Deferido
ONEREDPDM	375/20	LEONEL TUNA DIAS	RUA Sª MARTA Nº37/39 VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	121/22	LAURENITNO AUGUSTO MARTINS PEREIRA	RUA DA MESERICORDIA, 68,70 E 72	Deferido
ONEREDPDM	209/24	LUIS FILIPE PEIXOTO ALVES	QUINTA DA TAPADA-LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	279/87	MANUEL CARLOS MONTEIRO RIBEIRO	QUINTA DO PINHEIRO-LOTE A	Deferido
PIP	32/24	MARIA IVONE SALVADOR FERNANDES BARROSO	LUGAR DO FOIJO - GRANJA	Deferido
PIP	31/24	MARIA IVONE SALVADOR FERNANDES BARROSO	LUGAR DO FOIJO -GRANJA	Deferido
PIP	41/24	MAXIMIANO AZEVEDO DA COSTA	QUINTA CARREIRA LONGA - QTA VEIGA LOTE 95	Deferido
ONEREDPDM	234/24	MANEIRA FACIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	RUA DA CALÇADA Nº 262 - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	224/24	MARIA DE LURDES PEREIRA CLEMENTE VENTURA	RUA CENTRAL - POUSADA CAMPEA	Deferido
DESTAQUE	12/24	NARCISO DO CARMO DINIS -CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	RUA DA ESCOLA Nº 175 - BOLAÇA	Deferido
ONEREDPDM	207/24	NATIVIDADE NUNES COSTA	RUA DA CAPELA Nº 7 - GULPILHARES	Deferido
ONEREDPDM	340/86	PAULO PEREIRA CAPELA	FERREIROS - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	136/24	PEDRO MIGUEL FONSECA FERNANDES	RUA DO RIBEIRO, LUGAR LAMEIRO DA PONTE	Deferido
ONEREDPDM	377/83	ROSALINA ALVES PEREIRA	S. CIBRAO-ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	146/22	RUBEN JOSE COELHO DURO	LUGAR DE VELAS-SANGUINHEDO	Deferido
PIP	21/24	VASCO ANTONIO DE PINA FOLGADO ALVES DE SOUSA	RUA DA CANELHA- GRAVELOS	Deferido

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024				
TIPO	PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
ONEREDPDM	242/24	ANDRE ALBERTO DA SILVA MATOS	VALE DOS FACHOS - MOUÇOS	Deferido
ONEREDPDM	208/24	ANDREIA DA COSTA MARTINS MIGUEL	GUIMBRA	Deferido
PIP	48/24	AURELIO JOSÉ PINTO DE CARVALHO	LUGAR DO SARGAÇAL- ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	359/21	ANDREIA DOS SANTOS ALVES	LUGAR DE PALES- VILARINHO DA SAMARDA	Deferido
ONEREDPDM	128/21	ANTÓNIO JOÃO DE CARVALHO BOTELHO	RUA SARGENTO PELOTAS Nº 67	Deferido
ONEREDPDM	99/09	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	AVª CARVALHO DE ARAUJO	Deferido
ONEREDPP	7/99	CONSTRUCOES PINTO & MARQUES, LDA	QUINTA DE SANTA IRIA-LOTE 6	Deferido
ONEREDPDM	608/89	CARNEIRO SOARES & SALGUEIRO, LDA	R.D.PEDRO MENESES COM R. D. P. CASTRO.	Deferido
ONEREDPDM	314/92	CARNEIRO SOARES & SALGUEIRO, LDA	AV.1.DE MAIO/RUA DO JAZIGO/TRASEIRAS DO GOV	Deferido
ONEREDPDM	73/18	CONSTRUCOES HELDER RODRIGUES, SA	RETA VASCO SAMEIRO-MATEUS	Deferido
DESTAQUE	24/24	EDIFICA4LIFE, LDA	FOIJO	Deferido
ONEREDPDM	374/19	GUMERSINDO MESQUITA CARDOSO	LUGAR DO VALE JURADO	Deferido
ONEREDPDM	368/19	INOVOURO CONSTRUÇÕES, LDA	LUGAR DA CARREIRA LONGA, LOTE 5	Deferido
ONEREDPDM	241/23	JISALVES- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA	LUGAR DE ZONA INDUSTRIAL-LOTE 225	Deferido
ONEREDPDM	46/20	JOSE CASIMIRO DOS SNATOS FERREIRA	LUGAR DE SILVEIRINHA	Deferido
ONEREDPDM	263/24	JOSÉ FERNANDO FERREIRA FIGUEIREDO	LUGAR DA QUINTA DO TAPADO RUA MONTE MEÃO	Deferido
ONEREDPDM	186/24	LUCIA DE FATIMA FERREIRA BASTOS	PEDRIGUEIRA - PONTE CABRIL	Deferido
PIP	6/24	MARIA CONCEIÇÃO DINIS FELIX	LUGAR DO BACELO - ABOBELEIRA	Deferido
PIP	30/24	MARIA FILOMENA TEIXEIRA RAMADAS	RUA CENTRAL - ASSENTO	Deferido
ONEREDPDM	459/91	MARIA ISABEL DE SOUSA RIBEIRO GONCALVES DA SILVA	LUGAR DE ADOUFE - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	73/24	MARIO ARMINDO PINTO CARVALHO	LUGAR DE CARVALHO- POVOAÇÃO	Deferido
ONEREDPDM	319/02	MARIA JOÃO ALMEIDA REGO VEIGA	RUA TENENTE JOSE ANTONIO FERNANDES, 33	Deferido
ONEREDPDM	48/78	PAULINO VELHO GOMES	AV. D. DINIS	Deferido
ONEREDPDM	212/24	PEDRO ESPERANÇA BARBEIRO	RUA DO FOGO	Deferido
ONEREDPDM	118/18	SANDRA MARIA BORGES NUNES	RUA DR. ROQUE DA SILVEIRA	Deferido
ONEREDPDM	271/18	STUNNING CHAPTER, LDA	RUA DR. ROQUE DA SILVEIRA Nº 61	Deferido
ONEREDPDM	223/24	SONIA PAULA VILELA RAPOSO	RUA NOVA	Deferido



[Handwritten signatures]

Informação

Data: 2024/10/22

Serviço Emissor: Divisão de Gestão Urbanística

Processo n.º: 3/85 LOTE

Concordo.
Anexe-se ao processo.

Parecer do Chefe de Divisão:

SUSANA GOMES - 23-10-2024

Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território

[Handwritten signature]

Assunto: PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO

Requerente: FREDERICO CARLOS TEIXEIRA SARMENTO

Localização: QUINTA DAS HORTAS

Data abertura	Data entrada	Requerimento n.º	Técnica superior
1985/02/15	2024/10/15	17586/24	CATARINA PEIXOTO



Introdução

No âmbito do requerimento n.º 17586/24 constante do processo n.º 3/85 é solicitado parecer jurídico.

Dos factos

1. Os Requerentes alegam no presente requerimento que foi apresentado nos serviços da Câmara Municipal de Vila Real um pedido de alteração de utilização das frações P (destinada a comércio) e M (destinada a arrumos) para habitação. O edifício em questão insere-se numa operação de loteamento e tem a seguinte descrição: - R/C virado para a EN2 com 2 lojas com o uso de comércio; 6 andares acima do R/C com o uso de habitação; 3 pisos abaixo do R/C tendo aqui a frente para a Rua A com o uso de arrumos, estacionamento coletivo com 14 lugares e armazém; 1 piso abaixo da Rua A destinado a estacionamento coletivo com 15 lugares.
2. O edifício encontra-se sujeito ao regime da propriedade horizontal.
3. Os Requerentes solicitam que seja dado andamento ao pedido solicitado em abril de 2024 de alteração de utilização, aplicando a legislação em vigor, com respeito pelos princípios da igualdade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé. Referem ainda que, tendo o mais habitação levado ao simplex urbanístico, com alteração de vários diplomas no âmbito do urbanismo, a fim de simplificar os procedimentos, agilizar procedimentos e promover a habitação e, considerando que o Orçamento do Estado continua a ter como objetivo plasmar medidas de apoio à habitação solicitam a aprovação do pedido em análise, uma vez que, não se consegue arrendar as frações para o uso atual, a maioria das lojas estão fechadas há anos.
4. Referem que nos edifícios confinantes o R/C está destinado a lojas e a realidade replica-se pois as mesmas estão fechadas.
5. Alegam que a proposta de indeferimento tem por base um Regulamento de 2016 e uma informação de 2020, sendo que posteriormente entrou em vigor nova legislação nacional cujo objetivo principal é promover a habitação, principalmente através da reconversão de edifícios existentes com o uso de comércio, arrumos e garagens para habitação.
6. Referem ainda que as frações dão cumprimento ao Regime da Segurança contra Incêndios.
7. Sobre o assunto é solicitado parecer jurídico.

Análise

1. O Decreto-Lei n.º10/2024, de 8 de janeiro (Simplex Urbanístico) que, sem dúvida, teve como principal objetivo simplificar os procedimentos administrativos de gestão urbanística através da adoção de uma série de medidas que passam pela eliminação de situações em que a obtenção de licenças administrativas é desnecessária ou manifestamente desproporcional. Nessa medida, considerando o preambulo do diploma, são adotados



novos casos em que as operações urbanísticas ficam sujeitas a comunicação prévia ou mesmo isentas do controlo municipal.

2. Não obstante, resulta claro que as operações urbanísticas continuam a ter de cumprir as regras urbanísticas aplicáveis. Veja-se a este respeito o que escreveram as autoras Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes in *Simplex Urbanístico no RJUE: âmbitos do controlo e da fiscalização municipal* – *“Contudo não se engane quem pensa que estas modificações trouxeram consigo uma liberalização das operações urbanísticas, que passariam a poder ser realizadas “em quaisquer condições” definidas pelos interessados, uma vez que, mesmo que o controlo municipal para a execução da operação urbanística seja menos intenso ou não ocorra de todo, mantém-se sempre a vinculação ao cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a possibilidade da sua fiscalização (pelos municípios ou outras entidades competentes para o efeito).”*
3. Decorre assim, de forma clara, e numa primeira análise, que as operações urbanísticas (onde naturalmente se inclui a utilização de edifícios ou frações autónomas), independentemente dos procedimentos de controlo aplicáveis ou da isenção de controlo têm sempre de cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, seja as constantes de planos municipais de ordenamento do território ou as decorrem da licença de loteamento.
4. Na situação em apreço o edifício encontra-se inserido numa operação de loteamento pelo que a pretensão de alteração de utilização terá de se conformar com a licença de loteamento, cumprindo assim as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Da utilização de edifícios ou frações autónomas

5. Tendo ficado claro que qualquer operação urbanística tem de cumprir as normas legais e regulamentares que são aplicáveis, importa agora analisar as principais alterações introduzidas pelo legislador no âmbito da utilização de edifícios, sendo que nos iremos cingir à alteração da utilização de edifícios ou frações autónomas.
6. A alteração de utilização encontra-se agora sujeita a uma comunicação prévia com prazo, nos termos do artigo 62.º B do RJUE.
7. A alteração de utilização ou de alguma informação constante do título de utilização emitido não precedida de operação urbanística sujeita a controlo prévio (artigo 62.º-B) ou utilização de novas edificações ou novas frações, na sequência de obras de construção isentas de controlo prévio por força do artigo 6.º (artigo 62.º-C), estão sujeitas a comunicação prévia com prazo, que se destina a demonstrar e declarar a conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis e a demonstrar e declarar a idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas.



8. Voltando a citar as autoras acima mencionadas que a propósito desta matéria escreveram o seguinte: *“Na nossa ótica, a idoneidade do edifício ou fração para a utilização prevista deve ser averiguada não apenas do ponto de vista “externo” (conformidade com regras de planeamento e com parâmetros de dimensionamento), mas também, e essencialmente, “interno”, abrangendo, portanto, a possibilidade de análise de aspetos que os municípios estão impedidos de apreciar em sede de apreciação dos projetos para a realização da obra.”*
9. E continuam as autoras: *“Submetida a comunicação para a utilização, alteração da utilização ou alteração de alguma informação relativa à utilização (por exemplo aumento do número de fogos eventualmente resultante do aumento do número de pisos, concretizado ao abrigo de uma isenção), o interessado tem de esperar pelo menos 20 dias para poder iniciar a utilização, uma vez que o presidente da câmara municipal pode, nesse prazo, opor-se a tal utilização mediante a determinação da realização de uma vistoria sempre que verifique que o termo de responsabilidade não se encontre completo ou existirem indícios sérios de que o edifício não é idóneo para o fim pretendido. Sabendo que esta vistoria não é uma via adequada quando a utilização viola frontalmente planos ou loteamento, consideramos que tem aplicação, nestes casos, o artigo 11.º, n.º 2, alínea b): rejeição liminar quando o pedido é manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis. A vistoria é realizada nos termos do artigo 65.º, devendo as conclusões da mesma ser seguidas de declaração de conformidade do edifício (cujo modelo não se encontra na Portaria, mas que deve ser produzido no processo) ou da sua fração ou da imposição de obras de alteração.”*
10. Do exposto, verifica-se que, além do cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis (onde se inclui o cumprimento da licença de loteamento), o edifício ou fração deve ser idóneo para o fim proposto.
11. De modo a uniformizar critérios de apreciação por parte dos serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, bem como a garantir o correto ordenamento do território, foi produzida uma informação sancionada por despacho de 08/10/2024 que estabelece os critérios que devem ser tidos em consideração pelos serviços técnicos para aferir a idoneidade de um edifício ou fração para que este possa ser utilizado para habitação. A informação conclui que *“Assim, a idoneidade do edifício ou fração para o uso pretendido deverá ser apreciada nas seguintes dimensões: a) Idoneidade do edifício ou fração do ponto de vista exterior, que se prende com o cumprimento das normas constantes dos planos de ordenamento do território aplicáveis, bem como dos parâmetros de dimensionamento; b) Idoneidade do edifício ou fração para o uso pretendido do ponto de vista do local onde se insere, através de uma análise da dinâmica envolvente, isto é, os serviços municipais devem apreciar se a alteração pretendida respeita a integração urbana, não provocando um desequilíbrio urbanístico; c) Idoneidade do edifício do ponto de vista interno, abrangendo, portanto, a possibilidade de análise de aspetos que os*



municípios estão impedidos de apreciar em sede de apreciação dos projetos para a realização da obra.”

12. Mais é referido na informação o seguinte: *“Quanto ao plano de acessibilidades e à ficha de segurança contra incêndios, embora estes elementos não sejam obrigatórios, sugere-se a sua entrega, considerando a necessidade de garantir a acessibilidade a edifícios ou frações, bem como a segurança dos mesmos. Por fim, importa ainda referir que os critérios acima definidos visam, simplesmente, garantir o correto ordenamento do território e uma correta coexistência de usos, de modo a pugnar pela compatibilidade de usos sem afetar a dinâmica e o equilíbrio urbanístico que compete à Câmara Municipal garantir.”*
13. Nessa medida e, em face da informação mencionada nos pontos anteriores, devem os serviços técnicos analisar a pretensão de acordo com os critérios nela definidos.

Conclusão

Em face do exposto conclui-se que:

- a) O Simplex Urbanístico introduziu medidas de simplificação dos procedimentos administrativos de gestão urbanística. Contudo e, como tem referido a doutrina, o Simplex não trouxe uma liberalização das operações urbanísticas, as quais, naturalmente, têm de continuar a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- b) Pelo que, independentemente do procedimento de controlo da operação urbanística ou da sua isenção, a sua realização tem de cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- c) Com a legislação em vigor, a alteração de utilização encontra-se sujeita a uma comunicação prévia com prazo. Perante a apresentação da comunicação, a Câmara Municipal deve rejeitar a mesma se a pretensão não cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis (como aliás sucedeu no caso concreto, pois a alteração pretendida não dava cumprimento à licença de loteamento).
- d) No âmbito da comunicação prévia com prazo outra questão a ter em consideração pelos serviços municipais prende-se com a idoneidade do edifício para o uso proposto. Idoneidade essa que deve ser aferida quer do ponto de vista externo, quer do ponto de vista interno.
- e) Tendo em consideração o presente requerimento, devem os serviços técnicos verificar se a alteração proposta cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis e se as frações cumprem os critérios de idoneidade mencionados na informação do Departamento de Planeamento e Gestão do Território sobre o assunto.

Sendo o que me cumpre informar, deixo o assunto à Consideração Superior de V. Exa.



A Jurista

Antonina Pereira

22-10-2024



Informação n.º 10/2024 (Registo n.º 8302/24)

Data: 07/10/2024

Serviço Emissor: DPGT

Concordo.

1 - Considerando o carácter de urgência exposto na presente Informação, aprovo.

2 - Aplique-se com efeitos imediatos.

3 - Envie-se à próxima reunião de câmara, para ratificação deste meu despacho.

Adriano Sousa - 08-10-2024

Vereador de Ordenamento do Território e Urbanismo.

(por sub-delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal de 11.10.2021)

Assunto: Proposta de procedimento relativo aos pedidos de alteração de utilização de edifícios ou frações autónomas, no âmbito do novo regime jurídico designado "Simplex Urbanístico" - Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.



I - Enquadramento

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, tem-se verificado um aumento significativo de pedidos de alteração de utilização de comércio/serviços para habitação, com particular incidência na área central da cidade de Vila Real.

No sentido de orientar e uniformizar os critérios de análise das comunicações prévias com prazo para alteração de utilização, nomeadamente os artigos 62.º B e 62.º C do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, importa densificar os conceitos indeterminados e que podem conduzir a uma discricionariedade dispersa de análise, como é o caso do conceito de idoneidade do edifício ou fração para o uso pretendido.

Esta matéria foi já alvo de análise por este Departamento e deliberado favoravelmente pela Câmara Municipal em 23/03/2020, cabendo agora fazer uma reanálise, considerando as alterações legislativas entretanto ocorridas.

II - Antecedentes

Em 23/03/2020 a Câmara Municipal deliberou aprovar que os pedidos de alteração da autorização de utilização de edifícios ou frações deviam observar os seguintes critérios:

- *“Em primeiro lugar, afigura-se fundamental que o edifício ou fração do pedido tenha uma entrada/saída autónoma para o espaço público ou partes comuns, no caso de frações integradas em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal;*
- *Em segundo lugar, afigura-se a necessidade de analisar os procedimentos, tendo em consideração a realidade existente. Deste modo, os serviços municipais podem indeferir o pedido caso entendam, fundamentalmente, que o uso proposto não se compagina com a utilização dominante dos edifícios ou frações da envolvente;*
- *Nas situações referidas na alínea anterior está em causa a proteção e o desenvolvimento do equilíbrio urbanístico e da funcionalidade do ambiente urbano;*
- *Em terceiro lugar o uso do edifício ou fração deve respeitar o projeto de segurança contra incêndios, devendo o pedido ser acompanhado do termo de responsabilidade subscrito por técnico legalmente habilitado ou do certificado emitido pela Autoridade Nacional para a proteção civil.”*



III - Análise

1. No âmbito da prática corrente da gestão urbanística deste Município tem-se verificado um aumento significativo dos pedidos de alteração de utilização dos edifícios ou frações autónomas de comércio/serviços para habitação, situação que levou à deliberação da Câmara Municipal de 23/03/2020, supra transcrita.
2. A pressão que Portugal enfrenta na criação de fogos habitacionais, situação que também se verifica no Município de Vila Real, associada à entrada em vigor do *Simplex Urbanístico* que veio aligeirar e simplificar os procedimentos de gestão urbanística, trouxeram consigo um acréscimo substancial dos pedidos de alteração de utilização de edifícios ou frações de comércio/serviços para habitação.
3. Efetivamente, o Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro teve como principal objetivo a simplificação administrativa dos procedimentos de gestão urbanística através da eliminação de licenças, autorizações, atos e procedimentos dispensáveis ou redundantes.
4. Por seu turno, quando exista alteração de uso sem obra sujeita a controlo prévio, deve ser apresentada uma comunicação prévia com um prazo de 20 dias para o município responder, considerando-se aceite o pedido de autorização de utilização, caso o município não responda.
5. Submetida a comunicação para a utilização, alteração da utilização ou alteração de alguma informação relativa à utilização (por exemplo aumento do número de fogos eventualmente resultante do aumento do número de pisos, concretizado ao abrigo de uma isenção), o interessado tem de esperar pelo menos 20 dias para poder iniciar a utilização, uma vez que o presidente da câmara municipal pode, nesse prazo, opor-se a tal utilização mediante a determinação da realização de uma vistoria sempre que verifique que o termo de responsabilidade não se encontre completo ou existirem indícios sérios de que o edifício não é idóneo para o fim pretendido.
6. A vistoria é realizada nos termos do artigo 65.º, devendo as conclusões da mesma ser seguidas de declaração de conformidade do edifício (cujo modelo não se encontra na Portaria, mas que deve ser produzido no processo) ou da sua fração ou da imposição de obras de alteração.
7. No caso da imposição de obras de alteração decorrentes da vistoria, o edifício ou a sua fração apenas pode ser utilizado após a verificação da adequada realização dessas obras, mediante nova vistoria a requerer pelo interessado, a qual decorre no prazo de 10 dias a contar do respetivo requerimento. Nos termos do n.º 6 do artigo 65.º, o decurso do prazo



referido no número anterior sem a realização da vistoria implica a não oposição à utilização do edifício ou da sua fração, podendo o edifício ser utilizado.

8. A idoneidade do edifício ou fração para a utilização prevista deve ser averiguada não apenas do ponto de vista “externo” (conformidade com regras de planeamento e com parâmetros de dimensionamento), mas também, e essencialmente, “interno”, abrangendo, portanto, a possibilidade de análise de aspetos que os municípios estão impedidos de apreciar em sede de apreciação dos projetos para a realização da obra.
9. Ainda quanto à idoneidade do edifício ou fração para o uso pretendido importa recordar a informação que sustentou a deliberação da Câmara Municipal de 23/03/2020 onde se lê: “Quanto à questão relativa à idoneidade do edifício para o uso pretendido, importa esclarecer que se trata de um conceito geral e abstrato e que, ao abrigo do princípio da discricionariedade da Administração, cumpre concretizar, com vista a densificar quais os critérios que podem conduzir ao indeferimento do pedido (...) com fundamento na falta de idoneidade do edifício ou fração”.
10. Por outro lado, importa também esclarecer que o *Simplex Urbanístico*, veio estabelecer a simplificação dos procedimentos urbanísticos, contudo mantém-se, naturalmente, a obrigatoriedade de as operações urbanísticas cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.
11. Além disso, não obstante o cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis constantes dos planos de ordenamento, a alteração de utilização terá de ter em consideração a idoneidade do edifício, critério que também é analisado à luz da envolvente, dado que o correto ordenamento do território terá de ter em consideração um conjunto de fatores, não podendo atender a edifícios ou frações de forma isolada, mas antes no conjunto onde se inserem.
12. Deste modo, como já decorre da informação aprovada em reunião de Câmara de 23/03/2020 a idoneidade do edifício “assume especial relevo quando o edificado envolvente se destina a uma utilização específica (comércio, por exemplo) e numa das frações se pretende um uso diferente (habitação) que pode descaracterizar a envolvente e fomentar o desequilíbrio urbanístico daquela zona.”
13. Outra questão que importa aos serviços municipais salvaguardar prende-se com a segurança de pessoas e bens, não podendo a alteração de utilização afetar a mesma. Assim, apesar de a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro não estabelecer como



elemento instrutório a ficha de segurança contra incêndios, sugere-se que a comunicação prévia seja instruída com tal elemento.

14. Igualmente sugere-se a apresentação do plano de acessibilidades acompanhado do respetivo termo de responsabilidade subscrito por técnico legalmente habilitado para o efeito.

IV - Proposta

Em face do exposto e, dada a necessidade de densificar conceitos gerais e abstratos que presidem à análise técnica dos pedidos/comunicações de alteração de utilização, devem ser tidos em consideração os critérios definidos e aprovados através da deliberação de Câmara Municipal, datada de 23/03/2020, para gerir a idoneidade do edifício ou fração para a utilização pretendida.

Assim, a idoneidade do edifício ou fração para o uso pretendido deverá ser apreciada nas seguintes dimensões:

- a) Idoneidade do edifício ou fração do ponto de vista exterior, que se prende com o cumprimento das normas constantes dos planos de ordenamento do território aplicáveis, bem como dos parâmetros de dimensionamento;
- b) Idoneidade do edifício ou fração para o uso pretendido do ponto de vista do local onde se insere, através de uma análise da dinâmica envolvente, isto é, os serviços municipais devem apreciar se a alteração pretendida respeita a integração urbana, não provocando um desequilíbrio urbanístico;
- c) Idoneidade do edifício do ponto de vista interno, abrangendo, portanto, a possibilidade de análise de aspetos que os municípios estão impedidos de apreciar em sede de apreciação dos projetos para a realização da obra.

Quanto ao plano de acessibilidades e à ficha de segurança contra incêndios, embora estes elementos não sejam obrigatórios, sugere-se a sua entrega, considerando a necessidade de garantir a acessibilidade a edifícios ou frações, bem como a segurança dos mesmos.

Por fim, importa ainda referir que os critérios acima definidos visam, simplesmente, garantir o correto ordenamento do território e uma correta coexistência de usos, de modo a pugnar pela compatibilidade de usos sem afetar a dinâmica e o equilíbrio urbanístico que compete à Câmara Municipal garantir.



V - Conclusão

Assim sendo, e considerando:

- Que os pedidos de alteração de utilização se têm densificado desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro;
- Que compete ao Município regularizar as questões elencadas na proposta que consta no ponto anterior;
- A necessidade de uniformizar e densificar os conceitos a que devem estar sujeitos os pedidos de alteração de utilização aqui enquadrados;
- A urgência em implementar esta proposta, sob pena dos pedidos pendentes serem tacitamente aceites;

Propõe-se a aprovação da presente proposta, devendo esta ser remetida ao Executivo Municipal, para ratificação, com efeitos imediatos.

A Diretora do DPGT,


Susana Gomes - 07-10-2024



Caderno de Encargos

Cláusulas Especiais

“ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP)”

ÍNDICE

Cláusula 1ª – Os trabalhos a efetuar	2
Cláusula 2ª – O Prazo	2
Cláusula 3ª – O Preço contratual	3
Cláusula 4ª – Formato dos elementos a entregar ao abrigo do contrato	3
Cláusula 5ª – Condições Especiais	4
Anexo – Termos de Referência	
Erro! Marcador não definido.	



Cláusula 1ª – Os trabalhos a efetuar

Tendo a presente empreitada sido objeto de uma candidatura, aprovada, "Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º - Aviso de Abertura de Concurso N.º 04/C03-i02/2023 [Programa de Intervenções em Edifícios Públicos (PIEP)]" e sendo necessário reprogramar a referida candidatura, o Município de Vila Real reserva-se no direito de não adjudicação, caso a reprogramação não seja aprovada.

Assim, a presente empreitada tem por objeto a execução da Candidatura "**Acessibilidades 360.º - Programa de Intervenção em Edifícios Públicos (PIEP)**".

Os trabalhos a realizar constam dos mapas de trabalhos e dizem, sobretudo, respeito à construção ou adequação das casas de banho existentes a pessoas com mobilidade reduzida, assim como a colocação de rampas e plataformas elevatórias para vencer desníveis de cotas no acesso ou percurso interior dos edifícios a intervir.

Cláusula 2ª – O Prazo

Sendo a empreitada composta por **10 Lotes**, o prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação, será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar **240 (duzentos e quarenta) dias** para a totalidade da obra, ou caso o empreiteiro ganhe 6 ou mais lotes, **não podendo a intervenção em cada um dos edifícios ser superior aos seguintes:**

- **Lote 1 | Câmara Municipal** – 30 (trinta) dias
- **Lote 2 | Teatro Municipal** - 60 (sessenta) dias
- **Lote 3 | Grémio Literário** - 90 (noventa) dias
- **Lote 4 | Elevador Praça do Município** - 30 (trinta) dias
- **Lote 5 | EB1 dos Torneiros** - 60 (sessenta) dias
- **Lote 6 | JI de Mondrões** - 60 (sessenta) dias
- **Lote 7 | EB1 de Vila Meã** - 60 (sessenta) dias
- **Lote 8 | JI - EB1 de Vilarinho da Samardã** - 45 (quarenta e cinco) dias
- **Lote 9 | JI Bairro São Vicente de Paula** - 45 (quarenta e cinco) dias
- **Lote 10 | JI - EB1 de Arrabães** - 15 (quinze) dias



Cláusula 3ª – O Preço contratual

Para a realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, parte integrante das peças patenteadas a concurso, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao empreiteiro o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, **não podendo exceder os seguintes montantes Lote a Lote:**

- **Lote 1 | Câmara Municipal** - 14 920 € (catorze mil, novecentos e vinte euros) ⁽¹⁾
- **Lote 2 | Teatro Municipal** - 45 759,95 € (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) ⁽¹⁾⁽²⁾
- **Lote 3 | Grémio Literário** - 25 934,55 € (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos)
- **Lote 4 | Elevador Praça do Município** - 3 273 € (três mil, duzentos e setenta e três euros)
- **Lote 5 | EB1 dos Torneiros** - 15 043,27 € (quinze mil, quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos)
- **Lote 6 | JI de Mondrões** - 13 647,13 € (treze mil, seiscentos e quarenta e sete euros e treze cêntimos)
- **Lote 7 | EB1 de Vila Meã** - 12 992,43 € (doze mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos)
- **Lote 8 | JI - EB1 de Vilarinho da Samardã** - 10 118,30€ (dez mil, cento e dezoito euros e trinta cêntimos)
- **Lote 9 | JI Bairro São Vicente de Paula** - 5 521,74€ (cinco mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos)
- **Lote 10 | JI - EB1 de Arrabães** - 4 301,70 € (quatro mil, trezentos e um euros e setenta cêntimos) ⁽³⁾

⁽¹⁾ valor da consulta preliminar acrescido de 9 383,85€ (estimado e calculado em função dos valores definidos para os artigos semelhantes: 2.1.2 e 2.1.3), referente ao artigo 2.1.1, para o qual a empresa consultada não deu valor, por argumentar a impossibilidade de execução da tarefa, mas que se considera dever ser incluído de modo a permitir resposta do mercado.

⁽²⁾ valor da consulta preliminar acrescido de 200€ aos artigos referentes às plataformas elevatórias (estimado para ligação das plataformas ao quadro elétrico)



⁽³⁾ valor da consulta preliminar acrescido de 1 016,4€, correspondente ao artigo 1.5, em falta aquando da consulta preliminar ao mercado. (Valor estimado com base em obras de tipologia semelhante, adjudicadas pelo município, nos últimos dois anos)

Cláusula 4ª – Formato dos elementos a entregar ao abrigo do contrato

1. A Câmara Municipal de Vila Real compromete-se a entregar ao prestador de serviços, em formato digital, toda a documentação que seja da sua responsabilidade, em simultâneo com a assinatura do contrato de prestação de serviços, comprometendo-se ainda em fornecer àquele toda a informação considerada relevante para a elaboração dos trabalhos contratados que esteja disponível, sempre que tal seja requerido.
2. O prestador de serviços deverá entregar os documentos em formato papel e digital, tal como se encontra definido nos Termos de Referência para o modo de apresentação dos documentos e relatórios, sendo que o formato digital deverá possibilitar a sua edição.

Cláusula 5ª – Condições Especiais

1. A realização da obra objeto de contrato deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua correta execução, e ainda deverá obedecer ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na lei do ruído e também a sua observância no disposto da lei das acessibilidades.
2. Os trabalhos deverão ainda ser devidamente comunicados e articulados atempadamente de forma a minimizar os potenciais constrangimentos ao funcionamento das escolas e equipamentos públicos



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

Câmara Municipal de Vila Real

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Novembro de 2023



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais a Câmara Municipal de Vila Real.

Tendo em conta a configuração do edifício e os seus diversos níveis, e apesar de existir já um elevador que permite o acesso à maioria dos seus compartimentos, não é possível delimitar um percurso acessível até aos seus claustros, sitos no piso 0, sem a necessidade de vencer degraus e escadarias.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

Atualmente, para aceder aos claustros é necessário vencer desníveis com diversos degraus, ou atravessar o gabinete de atendimento ao cidadão, ultrapassando, ao longo do percurso, vários constrangimentos a um percurso considerado acessível, como portas sem larguras úteis necessárias, surge a presente proposta para apresentar uma solução de acesso mais direto e favorável e este espaço.



Fig 1 e 2 | Acesso desde via pública - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



[Handwritten signatures]



Fig 3 e 4 | Acesso aos claustros - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades

Propõe-se, então, que o acesso a pessoas com mobilidade condicionada seja feito através da porta lateral, pela Rua Irmã Virtudes.

Tendo em conta que, através deste acesso, será necessário vencer uma soleira de altura superior ao recomendado e, posteriormente, dois degraus, propõe-se a colocação de uma rampa amovível, seguida de uma plataforma elevatória, rebatível. Esta solução permitirá o normal uso da escada, sendo que a plataforma apenas ocupará espaço quando necessária a sua utilização.

Com a alteração proposta, será possível aceder aos claustros da Câmara Municipal de forma mais direta e sem interferir com o funcionamento do gabinete ao cidadão/atendimento.

Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade no edifício, garantindo o acesso seguro e confortável entra a via pública e claustros da Câmara Municipal de Vila Real, prevê-se a necessidade dos trabalhos, abaixo descritos.



Tal como previsto na secção 2.1.4, do DL 163/2006, de 8 de agosto, uma vez que se trata de uma obra de conservação, prevê-se que o percurso acessível seja feito por um acesso alternativo à porta principal.

Propõe-se, então, que o acesso a pessoas com mobilidade condicionada seja feito através da porta lateral, pela Rua Irmã Virtudes, permitindo a paragem de viaturas na sua proximidade, para tomada e largada de pessoas com baixa mobilidade.

As escadas existentes serão recuadas, de modo a aumentar a área livre deste átrio interior e, assim, permitir a colocação de uma plataforma elevatória, rebatível, para vencer o desnível de aproximadamente, 75cm, entre as cotas da entrada e dos claustros.

Esta plataforma será rebatível, de modo a permitir o uso de toda a largura da escada quando a plataforma não está em uso.

Será também necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim das escadas, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao focinho dos degraus - *secção 2.4.3.*

NTA respeitadas

| Percurso acessível:

- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2*

| Plataformas elevatórias:

- De dimensões, nunca inferiores a 0,75 m por 1 m, com precisão de paragem, relativamente ao nível do piso do patamar, não superior a $\pm 0,02$ m e com anteparos com uma altura não inferior a 0,10 m, em todos os seus lados, à exceção dos que permitem o acesso à mesma – *secções 2.7.1, 2.7.2, 2.7.5 e 2.7.6;*
- Sendo o desnível entre a plataforma elevatória e o piso superior inferior a 0,75 m, não é obrigatória a colocação de portas ou barras de proteção no acesso à plataforma - *secção 2.7.4;*



O que não cumpre: por motivos de pré-existência

- Sendo feita a entrada acessível por uma porta de duas folhas, operadas independentemente, pelo menos uma delas deveria satisfazer o especificado no nº 4.9.1., do DL 163/2006, de 8 de agosto.

Para dar cumprimento a este ponto, seria necessário proceder à alteração das portas. Contudo, sendo este um icónico edifício, e as suas portas de elevado valor, não se considera justificável a sua substituição, tendo em conta que o acesso facilmente se consegue abrindo ambos os vãos.

Assim, mantêm-se as portas existentes, garantindo a acessibilidade através deste vão, bastando para tal que ambas as portas sejam abertas, quando necessário.

- Por motivos de pré-existência, as zonas livres para entrada/saída das plataformas elevatórias não possuem uma profundidade mínima 1,2 m, como requerido na secção 2.7.3

Contudo, e apesar de não ser possível alcançar o 1.2m livre, para acesso à plataforma, é possível inserir uma zona de rotação de 90º para aceder à mesma.

Com as intervenções propostas, e dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando prejudicar o património histórico-cultural, será garantida a acessibilidade aos Claustros da Câmara Municipal de Vila Real.

Este percurso, apesar de não cumprir, na íntegra, o disposto no DL163/2006, de 8 de agosto, permite uma melhoria significativa da solução existente, oferecendo um percurso seguro e confortável às pessoas com baixa mobilidade.

Vila Real, 22 de novembro de 2023

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

Teatro Municipal de Vila Real

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Novembro de 2023



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais o Teatro Municipal de Vila Real.

Apesar do edifício possuir já acessibilidade às suas áreas públicas, o mesmo não acontece no que se refere ao acesso aos palcos do pequeno e grande auditórios.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

Grande Auditório

Tendo em conta que, atualmente, para aceder ao palco do grande auditório é sempre necessário vencer desníveis e escadas, propõem-se que o acesso a este espaço seja feito pela entrada técnica, na zona noroeste do edifício.

Entende-se que a colocação de uma plataforma elevatória junto à escada existente, será o modo adequado para vencer este desnível, de aproximadamente 1.65m. Para aceder a esta plataforma, será necessário demolir parte do muro existente, e colocar um portão para vedar o acesso a essa plataforma, quando não em utilização.

Já no nível inferior, será possível aceder ao elevador e à parte posterior do palco do grande auditório. Aqui existe uma escada com a necessária dimensão para colocação de uma plataforma elevatória.



Justo
Ampliar



Fig 1, 2 e 3 | Acesso, desde o exterior, ao palco do grande auditório



Fig 4, 5 e 6 | Acesso ao palco do grande auditório, interior - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades

Pequeno Auditório

Para aceder ao palco do pequeno auditório é também necessário vencer um desnível de aproximadamente 90cm desde a cota do anfiteatro até à cota do palco.

Aqui, sugere-se a colocação de uma plataforma elevatória, para vencer as escadas que ladeiam o palco pelo lado esquerdo, dando assim acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada a esta área do Teatro.



Fig 7 e 8 | Acesso ao palco do pequeno auditório - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades

Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade no edifício, garantindo o acesso seguro e confortável entre os vários espaços e os palcos do pequeno e grande auditório, prevê-se, então, a necessidade de colocação de meios mecânicos para vencer os desníveis acima descritos.

Será também necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim dos desníveis existentes, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao focinho dos degraus - *secção 2.4.3.*

NTA respeitadas

| Percurso acessível:

- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, no patamar de acesso ao elevador – *secções 2.2.1 e 2.2.2;*
- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2*

| Zonas de manobra e permanência:

- As necessárias mudanças de direção cumprem com uma das situações previstas na *secção 4.4.1.*



- Existem, nos vários espaços, zonas livres para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter dimensões 0.75 x 1.2m - *secção 4.4.1.*

| Portas:

- As portas de entrada possuem uma largura mínima de 0.87m - *secção 2.2.3;*
- Os vãos das portas interiores possuem uma largura mínima de 0,77 m e uma altura mínima de 2m – *secção 4.9.1;*

| Plataformas elevatórias:

- De dimensões, nunca inferiores a 0,75 m por 1 m, com precisão de paragem, relativamente ao nível do piso do patamar, não superior a $\pm 0,02$ m e com anteparos com uma altura não inferior a 0,10 m, em todos os seus lados, à exceção dos que permitem o acesso à mesma – *secções 2.7.1, 2.7.2, 2.7.5 e 2.7.6;*
- No acesso proposto ao grande auditório, as zonas livres para entrada/saída das plataformas elevatórias possuem uma profundidade não inferior a 1,2 m e uma largura não inferior à da plataforma - *secção 2.7.3;*
- Sendo o desnível entre a plataforma elevatória e o piso superior a 0,75 m, devem existir portas ou barras de proteção no acesso à plataforma, que possam ser acionadas manualmente pelo utente - *secção 2.7.4;*

O que não cumpre: por motivos de pré-existência

- No acesso proposto ao pequeno auditório, por motivos de pré-existência, as zonas livres para entrada/saída da plataforma elevatória não possui uma profundidade mínima 1,2 m, como requerido na *secção 2.7.3*

Contudo, e apesar de não ser possível alcançar o 1.2m livre, para acesso à plataforma, é possível inserir uma zona de rotação de 90º para aceder à mesma.

Com as intervenções propostas, e dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando prejudicar o património histórico-cultural, será garantida a acessibilidade a ambos os palcos do Teatro Municipal de Vila Real.



Este percurso, apesar de não cumprir, na íntegra, o disposto no DL163/2006, de 8 de agosto, permite uma melhoria significativa da solução existente, oferecendo um percurso seguro e confortável às pessoas com baixa mobilidade.

Vila Real, 22 de novembro de 2023

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°

Grémio Literário

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Novembro de 2023



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais Grémio Literário.

Tendo em conta a configuração do edifício e os seus diversos níveis, e apesar de existir já um elevador que permite o acesso a parte do edifício – zona destinada à biblioteca, o mesmo não acontece com o acesso ao piso destinado ao Grémio Literário.

Este espaço possui já acessibilidade no que respeita os seus espaços interiores, mas não é possível delimitar um percurso acessível, sem a necessidade de vencer degraus e escadarias, entre a via pública e a sua entrada principal.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

Atualmente, para aceder ao Grémio Literário é necessário vencer uma escadaria, para vencer um desnível de aproximadamente 2 m.



Fig 1 e 2 | Atual acesso ao Grémio Literário



Handwritten signatures and initials

Propõe-se, então, que o acesso a pessoas com mobilidade condicionada seja feito através de uma rampa com entrada junto ao anfiteatro, confrontante com a biblioteca.



Fig 3 e 4 | Acesso proposto ao Grémio Literário – a necessitar de intervenção para melhoria da acessibilidade

Com a alteração proposta, será possível definir um percurso acessível desde a via pública até ao interior do Grémio Literário.

Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade a este espaço, será necessário criar uma via de acesso que atravessasse o jardim da biblioteca, rampeada, de modo a vencer o desnível da escadaria do anfiteatro. Aqui, será demolida parte do muro para criação de uma plataforma de acesso à rampa. Esta rampa será constituída por dois lanços e um patamar central e permitirá vencer o desnível entre a cota do caminho público e cota de entrada do grémio.

Será ainda necessária a colocação de uma rampa amovível, para vencer a soleira, de altura superior ao recomendado. Esta rampa será utilizada apenas em caso de necessidade, minimizando o seu impacto no edifício.



NTA respeitadas

| Percurso acessível:

- O edifício será dotado de um percurso, designado de acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal – *secção 2.1.1*;
- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, tanto do lado exterior das portas de acesso aos edifícios, como nos átrios interiores – *secções 2.2.1 e 2.2.2*;
- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2*;

| Portas:

- As portas de entrada possuem uma largura mínima de 0.87m - *secção 2.2.3*;

| Rampas:

- As rampas possuem Inclinação não superior a 6% e projeção horizontal não superior a 10m -- *secção 2.5.1*;
- A rampa possui uma largura não inferior a 1,2 m – *secção 2.5.4*
- As plataformas horizontais de descanso possuem uma largura não inferior à da rampa e um comprimento não inferior a 1,5 m – *secção 2.5.6*
- Quando vençam desníveis superiores a 0.40m, serão colocados corrimãos, de ambos os lados, devendo a altura destes ser compreendida entre 0.85 e 0.9m, medida verticalmente desde o focinho do degrau, e ser prolongados pelo menos 0.3m para além do primeiro e ultimo degrau do lanço - *secções 2.4.8 e 2.4.9*;

Com as intervenções propostas, e dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando prejudicar o património histórico-cultural, será garantida a acessibilidade ao espaço do Grémio Literário.

Vila Real, 22 de novembro de 2023

A Técnica



Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) – Acessibilidades 360
Departamento de Equipamentos e Infraestruturas | Serviço de Estudos e Projetos



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

Elevador Praça do Município – acesso parque estacionamento

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas

Serviços de Estudo e Projetos

Novembro de 2023



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos espaços públicos, sendo um deles o acesso ao Elevador do parque de estacionamento, sito na Praça do Município.

O referido elevador surge à data de construção do parque de estacionamento, com o intuito de permitir o acesso desde o exterior aos vários níveis do parque de estacionamento subterrâneo. Tendo em conta que a saída do mesmo se encontra acima da cota da praça, foi, à altura, criada uma rampa de acesso. Contudo, esta rampa não cumpre o regulamentado, prevendo-se a sua correção.

Tratando-se de intervenção num espaço público já consolidado, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização das pré-existências.

Caracterização | Proposta de intervenção

Tendo em conta que, atualmente, para aceder à cota de entrada é necessário atravessar uma rampa de configuração e inclinação pouco recomendada, propõe-se a sua demolição e construção de novo acesso.



Fig 1 e 2 | Acesso ao elevador



Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

Assim, e de modo a melhorar a acessibilidade a este elevador, prevê-se a necessidade dos trabalhos abaixo descritos:

- Construção de nova rampa, de 1.1m de largura, com acesso contrário ao existente (sentido Miracorgo – Governo Civil) e criação de patamar de entrada, que garanta o adequado acesso ao elevador;
- Colocação de corrimão com 90cm de altura.

A rampa será revestida a cubo de granito, como existente na sua envolvente e rematada nos seus limites com peça de granito, como pré-existentes.

Apesar da altura a vencer ser inferior a 40cm e, por isso, não ser obrigatória a colocação de corrimão, prevê-se a colocação deste apoio, de modo a ajudar as pessoas de baixa mobilidade a vencer o desnível em causa.

NTA respeitadas

| Zonas de permanência:

- É possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360º do lado exterior do acesso ao elevador - *secção 2.2.1.*

| Rampas

- Tendo em consideração que o desnível a vencer é inferior a 0.4m e a sua projeção horizontal não superior a 5m, a inclinação da rampa é de 8%, de modo a minimizar o seu impacto na via pública – *secção 2.5.1*
- Sendo a sua projeção horizontal inferior a 5 m, a largura mínima deverá ser de 0,9 m – *secção 2.5.4*

Com a intervenção proposta resolve-se o problema do acesso ao elevador do parque de estacionamento, garantindo que o mesmo funciona para todos os municípios, independentemente da sua condição física.



Vila Real, 22 de novembro de 2023

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

EB1 dos Torneiros

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas

Serviços de Estudo e Projetos

Novembro de 2023



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais escolas, onde se integra a EB1 dos Torneiros.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, esta baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Praticamente todos estes edifícios – escolas - possuem desníveis, justificados, à altura da sua construção, pela necessidade de colocação de piso de madeira, ventilado



Figura 1 | Escola dos Torneiros

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

De características tradicionais, integrada nos projetos tipo das escolas edificadas no século XX, esta escola é do tipo 5 salas, quatro das quais implantadas no piso térreo e uma no 1º andar.

O acesso ao recinto da escola faz-se através de um portão com um desnível superior ao recomendado, pelo que se sugere a aquisição de uma rampa amovível para vencer este desnível, quando necessário.

Já dentro do edifício da escola, o piso 0 possui um desnível entre o edifício original e a ampliação feita da zona posterior. Este desnível será regularizado, facilitando a passagem entre as várias áreas da escola, a pessoas com mobilidade condicionada.



Não existindo, será criada uma nova instalação sanitária destinada a mobilidade condicionada.

Com a alteração proposta, a escola será dotada de um percurso acessível, desde a via pública até ao interior da escola, permitindo o acesso a todos os espaços sitos no piso térreo.



Fig 2 e 3| Acessos desde via pública - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades

Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade no edifício, garantindo o acesso seguro e confortável entre a via pública e os diversos espaços interiores e exteriores, prevê-se a necessidade dos trabalhos, abaixo descritos.

Como anteriormente referido, o piso 0 possui um pequeno desnível entre as áreas sitas no espaço do edifício original e as salas de aula/cantina sitas no bloco posterior, inicialmente recreio coberto, posteriormente, face às necessidades educativas entretanto elencadas, destinado à sala polivalente, cantina e novas salas de aula. Este desnível será suprimido através da regularização do piso que se encontra ainda sem acabamento e, por isso, a cota inferior.

Está prevista a construção de uma instalação sanitária destinada a pessoas com mobilidade condicionada. Esta servirá ambos os géneros e estará integrada na área das restantes instalações sanitárias – *secção 2.9.2*

Será necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim das escadas e dos vários desníveis existentes, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao fochinho dos degraus - *secção 2.4.3*.



NTA respeitadas

| Percurso acessível:

- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, tanto do lado exterior das portas de acesso aos edifícios, como nos átrios interiores – *secções 2.2.1 e 2.2.2*;
- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2*

| Zonas de manobra e permanência:

- As necessárias mudanças de direção cumprem com uma das situações previstas na *secção 4.4.1*.
- Existem, nos vários espaços, zonas livres para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter dimensões 0.75 x 1.2m - *secção 4.4.1*.

| Portas:

- As portas de entrada possuem uma largura mínima de 0.87m - *secção 2.2.3*;
- Os vãos das portas interiores possuem uma largura mínima de 0,77 m e uma altura mínima de 2m – *secção 4.9.1*;
- As portas das zonas acessíveis possuem zonas de manobra desobstruídas, e de nível, com dimensões que satisfaçam o definido na *secção 4.9.6*;

| Instalações sanitárias:

- A nova instalação sanitária específica para pessoas com mobilidade condicionada serve ambos os géneros e encontra-se integrada ou próxima das restantes instalações sanitárias – *secção 2.9.2*;
- A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01$ m – *secção 2.9.4*;
- As barras de apoio lateral, quando adjacentes à zona livre, devem ser rebatíveis na vertical – *secção 2.9.4*;
- Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90° – *secção 2.9.4*;
- A altura do piso ao bordo superior do lavatório deve ser de 0,8 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,02 m – *secção 2.9.13*;



- Sob o lavatório deve existir uma zona livre com uma largura não inferior a 0,7 m, uma altura não inferior a 0,65 m e uma profundidade medida a partir do bordo frontal não inferior a 0,5 m – *secção 2.9.13*;
- Os espelhos colocados sobre lavatórios acessíveis devem ser fixos na posição vertical, colocados com a base inferior da superfície refletora a uma altura do piso não superior a 0,9 m ou, no caso de reguláveis, a uma altura do piso não superior a 1,1 m e bordo superior a altura máxima de 1.8m – *secção 2.9.14*;
- As torneiras devem ser do tipo monocomando, acionadas por alavanca – *secção 2.9.16*;
- A porta de acesso a instalações sanitárias ou a cabinas onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis será de correr ou de batente abrindo para fora – *secção 2.9.20*;

| Rampa amovível:

- Tratando-se de obras de conservação, e quando as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter Inclinação máxima de 10%, tendo em conta que o desnível a vencer é inferior a 0.2m – *secção 2.5.2*.

O que não cumpre: por motivos de pré-existência

- As escadas de acesso ao piso 1 possuem uma largura inferior 1.2m, como aconselhado na secção 2.4.1. Contudo, tendo em conta que o 1º andar apenas possui uma sala de aula, considera-se a que as salas acessíveis a mobilidade condicionada são as que se encontram no piso 0, não justificando a alteração da escada, que exigiria um elevado gasto económico-financeiro.

Com as intervenções propostas, a escola será dotada de melhor acessibilidade, dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando prejudicar o património histórico-cultural.

A escola será dotada de um percurso acessível, ao nível do piso térreo, desde a via pública até ao seu interior, permitindo o acesso às salas de aula, à sala de atividades/refeitório e às



instalações sanitárias, onde se cria um novo bloco de wc acessível, assim como ao espaço exterior, incluindo parque infantil.

Vila Real, 22 de novembro de 2023

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

JI de Mondrões

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Novembro de 2023



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais escolas, onde se integra JI de Mondrões.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Praticamente todos estes edifícios – escolas - possuem desníveis, justificados, à altura da sua construção, pela necessidade de colocação de piso de madeira, ventilado



Figura 1 | Escola de Mondrões

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

De características tradicionais, integrada nos projetos tipo das escolas edificadas no século XX, esta escola é do tipo 3 salas, divididas por dois pisos, duas das quais implantadas no piso térreo e uma no 1º andar. O edifício possui duas entradas distintas, uma em cada extremo da fachada principal.

Atualmente, apenas parte da escola se encontra em funcionamento, pelo que, a proposta melhoria das acessibilidades se destina apenas ao espaço em uso pelo JI de Mondrões – metade do piso térreo.



O espaço em uso pelo JI conta com uma sala de aula, sita no edifício original, a um nível superior, e pelo bloco posterior, inicialmente recreio coberto, atualmente, face às necessidades educativas entretanto elencadas, destinado à sala polivalente/espço de refeições e instalações sanitárias. Este último encontra-se implantado a inferior ao edifício original, o que provoca constrangimentos ao nível da acessibilidade.

O acesso à escola faz-se através de um portão, que antecede o parque infantil. Já dentro do recinto escolar, existe uma entrada de nível, pela parte posterior da escola, que permite o acesso à sala polivalente/espço de refeições, e a entrada principal, orientada para o campo de jogos, sendo que esta se encontra, como anteriormente referido, a um cota do superior.



Fig 2 e 3 | Acessos desde via pública e entrada de nível - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Fig 4, 5 e 6 | Acessos pela entrada principal e desníveis interiores - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

Tendo em conta que para aceder à escola através da sua entrada principal é necessário vencer um desnível de três degraus, propõe-se que o acesso a mobilidade condicionada seja feito pela porta tardoza que acede à sala polivalente. Aqui, será apenas necessário colocar uma plataforma para ultrapassar o canal de drenagem das águas pluviais.

Como anteriormente referido, para transitar entre a sala de aula e o espaço de sala polivalente/espço de refeições, instalações sanitárias é necessário vencer um desnível de aproximadamente 35cm, atualmente superado pela existência de dois degraus. Propõe-se a colocação de uma rampa interior para vencer esta diferença de cota.

Atentando que, atualmente, as instalações sanitárias se encontram sobrelevadas em relação ao nível em que se implantam e que confrontam diretamente com o espaço de refeições, propõe-se a reorganização deste volume, colocando a zona de instalações sanitárias no extremo junto ao acesso à sala de aula e deslocando todo o espaço de copa e sala polivalente para o local onde atualmente se encontram as casas de banho.

Assim, está prevista a construção de uma nova zona de instalações sanitárias, que contemplará um bloco normal e um acessível. Implantados à cota da sala polivalente/espço de refeições.

Será necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim dos desníveis existentes, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao fcinho dos degraus - *secção 2.4.3.*

NTA respeitadas

| Percurso acessível:

- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, tanto do lado exterior das portas de acesso aos edifícios, como nos átrios interiores – *secções 2.2.1 e 2.2.2;*
- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2;*



| Zonas de manobra e permanência:

- As necessárias mudanças de direção cumprem com uma das situações previstas na *secção 4.4.1.*
- Existem, nos vários espaços, zonas livres para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter dimensões 0.75 x 1.2m - *secção 4.4.1.*

| Portas:

- As portas de entrada possuem uma largura mínima de 0.87m - *secção 2.2.3;*
- Os vãos das portas interiores possuem uma largura mínima de 0,77 m e uma altura mínima de 2m – *secção 4.9.1;*

| Instalações sanitárias:

- A instalação sanitária específica para pessoas com mobilidade condicionada, serve ambos os géneros e encontra-se integrada ou próxima das restantes instalações sanitárias – *secção 2.9.2;*
- A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01$ m – *secção 2.9.4;*
- As barras de apoio lateral, quando adjacentes à zona livre, devem ser rebatíveis na vertical – *secção 2.9.4;*
- Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90° – *secção 2.9.4;*
- A altura do piso ao bordo superior do lavatório deve ser de 0,8 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,02 m – *secção 2.9.13;*
- Sob o lavatório deve existir uma zona livre com uma largura não inferior a 0,7 m, uma altura não inferior a 0,65 m e uma profundidade medida a partir do bordo frontal não inferior a 0,5 m – *secção 2.9.13;*
- Os espelhos colocados sobre lavatórios acessíveis devem ser fixos na posição vertical, colocados com a base inferior da superfície refletora a uma altura do piso não superior a 0,9 m ou, no caso de reguláveis, a uma altura do piso não superior a 1,1 m e bordo superior a altura máxima de 1.8m – *secção 2.9.14;*
- As torneiras devem ser do tipo monocomando, acionadas por alavanca – *secção 2.9.16;*
- A porta de acesso a instalações sanitárias ou a cabinas onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis será de correr ou de batente abrindo para fora – *secção 2.9.20;*



| Rampas:

- As rampas possuem Inclinação não superior a 6% - desnível não superior a 0.6m e projeção horizontal não superior a 10m - – secção 2.5.1;
- Quando vençam desníveis superiores a 0.40m, serão colocados corrimãos, de ambos os lados, devendo a altura destes ser compreendida entre 0.85 e 0.9m, medida verticalmente desde o focinho do degrau, e ser prolongados pelo menos 0.3m para além do primeiro e ultimo degrau do lanço - secções 2.4.8 e 2.4.9;

Com as intervenções propostas, o JI de Mondrões será dotado de melhor acessibilidade, dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando intervenções que prejudiquem o património histórico-cultural.

A escola será dotada de um percurso acessível, desde a entrada, até ao seu interior, permitindo o acesso às salas de aula, à sala polivalente/espço de refeições, às instalações sanitárias e espaço exterior.

Vila Real, 22 de novembro de 2023

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA DO PLANO DE ACESSIBILIDADES
**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

EB1 de Vila Meã

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Janeiro de 2024



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva à elaboração do plano de acessibilidades, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais escolas, onde se integra a EB1 de Vila Meã.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, esta baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Praticamente todos estes edifícios – escolas - possuem desníveis, justificados, à altura da sua construção, pela necessidade de colocação de piso de madeira, ventilado



Figuras 1 | Escola de Vila Meã

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

De características tradicionais, integrada nos projetos tipo das escolas edificadas no século XX, esta escola é do tipo 3 salas, implantadas num único piso.

O acesso ao recinto da escola pode ser feito pelo portão de veículos ou pelo portão de homem. Tendo em conta que o acesso pelo portão de homem possui um degrau de altura superior ao recomendado, prevê-se que o acesso a pessoas com mobilidade condicionada seja feito através do portão de automóveis, cujo acesso se encontra rampeado.

Já no recinto da escola e, como anteriormente referido, apesar de planta de piso único, para aceder ao interior da escola e entre os seus vários compartimentos, é necessário vencer vários



desníveis de altura superior ao recomendado. De modo a vencer estes desníveis, propõe-se de colocação de rampas de acesso ao interior da escola e aos vários compartimentos interiores.

O edifício possui cinco blocos de instalações, contudo nenhum destes se destinada a pessoas com mobilidade condicionada, pelo que se propõe reestruturação deste espaço, transformando à área de dois dos atuais blocos, num bloco acessível.

Com as alterações propostas, a escola será dotada de um percurso acessível, desde a cota da estrada até ao seu interior, permitindo o acesso a todos os espaços da escola.



Fig 2, 3, 4 e 5 | Acessos desde via pública - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Fig 6, 7 e 8 | Acessos aos diversos espaços da escola - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades

Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade no edifício, garantindo o acesso seguro e confortável entre a via pública e os diversos espaços interiores e exteriores, prevê-se a necessidade dos trabalhos, abaixo descritos.

Como anteriormente referido, apesar de planta de piso único, para aceder ao interior da escola e aos seus vários compartimentos é necessário vencer desníveis de aproximadamente 15cm. Para o acesso à escola, propõem-se uma rampa fixa. Para os desníveis interiores, sendo estes inferiores a 0.2m e, por isso, não obrigarem ao uso de corrimão – *secção 2.5.7*, propõe-se que estas rampas sejam amovíveis, de modo a minimizar o seu impacto no edifício.

Contudo, considerando-se que se deve optar por uma solução permanente, em resposta ao pedido de esclarecimentos, procederemos à alteração das rampas, substituindo-as por rampas permanentes, obrigando também à execução de patamares de rotação, que serão devidamente medidos e orçamentados.

Não existindo uma instalação sanitária destinada a pessoas com mobilidade condicionada, propõem-se a criação de um bloco destinado a pessoas com mobilidade condicionada, mantendo outros três como pré-existentes.

Será necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim dos desníveis existentes, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao focinho dos degraus - *secção 2.4.3*.



Com as intervenções referidas, será possível dotar o edifício da EB1 de Vila Meã de um percurso acessível com acesso aos principais espaços. Assim:

| Percurso acessível:

- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, tanto do lado exterior das portas de acesso aos edifícios, como nos átrios interiores – *secções 2.2.1 e 2.2.2;*
- Apesar da largura do corredor de acesso cantina e sala polivalente ser inferior ao 1.2m recomendado, é possível inscrever zonas de rotação 90º e zonas mudança de direção de 180º em “T”, de modo a não existirem troços superiores a 10m - *secção 2.3.3*

| Zonas de manobra e permanência:

- As necessárias mudanças de direção cumprem com uma das situações previstas na *secção 4.4.1.*
- Existem, nos vários espaços, zonas livres para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter dimensões 0.75 x 1.2m - *secção 4.4.1.*

| Portas:

- As portas de entrada possuem uma largura mínima de 0.87m - *secção 2.2.3;*
- Os vãos das portas interiores possuem uma largura mínima de 0,77 m e uma altura mínima de 2m – *secção 4.9.1;*

| Instalações sanitárias:

- A nova instalação sanitária específica para pessoas com mobilidade condicionada serve ambos os géneros e encontra-se integrada ou próxima das restantes instalações sanitárias – *secção 2.9.2;*
- A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01$ m – *secção 2.9.4;*
- As barras de apoio lateral, quando adjacentes à zona livre, devem ser rebatíveis na vertical – *secção 2.9.4;*



- Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90° – *secção 2.9.4*;
- A altura do piso ao bordo superior do lavatório deve ser de 0,8 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,02 m – *secção 2.9.13*;
- Sob o lavatório deve existir uma zona livre com uma largura não inferior a 0,7 m, uma altura não inferior a 0,65 m e uma profundidade medida a partir do bordo frontal não inferior a 0,5 m – *secção 2.9.13*;
- Os espelhos colocados sobre lavatórios acessíveis devem ser fixos na posição vertical, colocados com a base inferior da superfície refletora a uma altura do piso não superior a 0,9 m ou, no caso de reguláveis, a uma altura do piso não superior a 1,1 m e bordo superior a altura máxima de 1.8m – *secção 2.9.14*;
- As torneiras devem ser do tipo monocomando, acionadas por alavanca – *secção 2.9.16*;
- A porta de acesso a instalações sanitárias ou a cabinas onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis será de correr ou de batente abrindo para fora – *secção 2.9.20*;

| Rampas:

- A rampa exterior possui Inclinação não superior a 6% - desnível não superior a 0.6m e projeção horizontal não superior a 10m - *secção 2.5.1*;
- Nas rampas interiores, tratando-se de obras de conservação, e quando as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter Inclinação máxima de 10%, tendo em conta que o desnível a vencer é inferior a 0.2m – *secção 2.5.2*.

O que não cumpre: por motivos de pré-existência

- O corredor de acesso cantina e sala polivalente possui largura livre inferior ao recomendado nas secções 2.3.1 e 2.3.2. A alteração desta preexistência obrigaria a um elevado gasto económico financeiros, que não se considera justificável, uma vez que, permite a existência de zonas mudança de direção de 180º, em T, não existem troços superiores a 10m - *secção 2.3.3*.



Com as intervenções propostas, e apesar de não conseguir cumprir na íntegra o DL 163/2006, de 8 de Agosto, a escola será dotada de melhor acessibilidade, dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando prejudicar o património histórico-cultural.

A escola será dotada de um percurso acessível, desde a via pública até ao seu interior, permitindo o acesso às salas de aula, à cantina, às instalações sanitárias, onde se cria um novo bloco de wc acessível, e ao espaço exterior, incluindo parque infantil.

Vila Real, 16 de janeiro de 2024

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA DO PLANO DE ACESSIBILIDADES
**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

JI - EB1 de Vilarinho da Samardã

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Janeiro de 2024



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva à elaboração do plano de acessibilidades, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais escolas, onde se integra o JI-EB1 de Vilarinho da Samardã.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Praticamente todos estes edifícios – escolas - possuem desníveis, justificados, à altura da sua construção, pela necessidade de colocação de piso de madeira, ventilado



Figuras 1 | Escola de Vilarinho da Samardã

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

De características tradicionais, integrada nos projetos tipo das escolas edificadas no século XX, esta escola é do tipo 2 salas, ambas implantadas no piso térreo, com duas entradas distintas, uma em cada extremo da fachada principal.



De arquitetura escolar tradicional, o edifício possui um corpo central, de dois pisos, e dois laterais, de piso único. O acesso principal é feito através das entradas da fachada principal, sitas em cada extremo da escola. Contudo, para aqui chegar é preciso subir vários degraus.

Propõem-se que o acesso a pessoas com mobilidade condicionada seja feito pelo portão lateral esquerdo, que dá acesso ao parque infantil – zona exterior.

Será também necessário criar uma nova instalação sanitária, destinada a pessoas com mobilidade condicionada. Esta será implantada na proximidade das restantes.

Com a alteração proposta, a escola será dotada de um percurso acessível, desde a entrada lateral da escola, até ao seu interior, permitindo o acesso a uma sala de aula e à nova instalação sanitária, acessível.



Fig 2, 3 e 4 | Acessos desde via pública - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade no edifício, garantindo o acesso seguro e confortável entre a via pública e os diversos espaços interiores e exteriores, prevê-se a necessidade dos trabalhos, abaixo descritos.

Como anteriormente referido, apesar dos espaços destinados à escola se localizarem num único piso, para aceder à escola, pela sua entrada principal, é necessário vencer um desnível de aproximadamente 65cm, o acesso para pessoas com mobilidade condicionada será feito pelo portão lateral, de acesso ao parque infantil. Através desta entrada será também necessário vencer um desnível, contudo menor, de aproximadamente 25cm, para chegar à cota do hall de entrada e sala de aula.

Assim, propõe-se a colocação de uma rampa e patamar para rotação de 360º, no acesso proposto para mobilidade condicionada.

Tratando-se de obras de conservação, e quando as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter Inclinação máxima de 10%, tendo em conta que o desnível a vencer é inferior a 0.2m – *secção 2.5.2*

Será necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim dos desníveis existentes, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao fochinho dos degraus - *secção 2.4.3*.

Com as intervenções referidas, será possível dotar o edifício do JI - EB1 de Vilarinho da Samardã de um percurso acessível com acesso aos principais espaços. Assim:

| Percurso acessível:

- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, tanto do lado exterior das portas de acesso aos edifícios, como nos átrios interiores – *secções 2.2.1 e 2.2.2*;
- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2*.

| Zonas de manobra e permanência:

- As necessárias mudanças de direção cumprem com uma das situações previstas na *secção 4.4.1*.



- Existem, nos vários espaços, zonas livres para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter dimensões 0.75 x 1.2m - *secção 4.4.1.*

| Portas:

- Os vãos das portas interiores possuem uma largura mínima de 0,77 m e uma altura mínima de 2m – *secção 4.9.1;*
- As portas de entrada possuem uma largura mínima de 0.87m - *secção 2.2.3;*

Sendo feita a entrada acessível por uma porta de duas folhas, operadas independentemente, pelo menos uma delas deveria satisfazer o especificado no nº 4.9.1., do DL 163/2006, de 8 de agosto.

Para dar cumprimento a este ponto, mantêm-se as portas existentes, garantindo a acessibilidade através deste vão, bastando para tal que ambas as portas sejam abertas, através da sua **adaptação de forma a comportar um automatismo de abertura de proximidade, de ambas as folhas, incluindo todos os trabalhos necessários, nomeadamente novo circuito elétrico diretamente ligado ao quadro geral do edifício.**

| Instalações sanitárias:

- A instalação sanitária específica para pessoas com mobilidade condicionada, serve ambos os géneros e encontra-se integrada ou próxima das restantes instalações sanitárias – *secção 2.9.2;*
- A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01$ m – *secção 2.9.4;*
- As barras de apoio lateral, quando adjacentes à zona livre, devem ser rebatíveis na vertical – *secção 2.9.4;*
- Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90° – *secção 2.9.4;*
- A altura do piso ao bordo superior do lavatório deve ser de 0,8 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,02 m – *secção 2.9.13;*
- Sob o lavatório deve existir uma zona livre com uma largura não inferior a 0,7 m, uma altura não inferior a 0,65 m e uma profundidade medida a partir do bordo frontal não inferior a 0,5 m – *secção 2.9.13;*
- Os espelhos colocados sobre lavatórios acessíveis devem ser fixos na posição vertical, colocados com a base inferior da superfície refletora a uma altura do piso não superior



a 0,9 m ou, no caso de reguláveis, a uma altura do piso não superior a 1,1 m e bordo superior a altura máxima de 1.8m – *secção 2.9.14;*

- As torneiras devem ser do tipo monocomando, acionadas por alavanca – *secção 2.9.16;*
- A porta de acesso a instalações sanitárias ou a cabinas onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis será de correr ou de batente abrindo para fora – *secção 2.9.20;*

| Rampas:

- Tratando-se de obras de conservação, e quando as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter Inclinação máxima de 10%, tendo em conta que o desnível a vencer é inferior a 0.2m – *secção 2.5.2.*

Com as intervenções propostas, a escola será dotada de melhor acessibilidade, dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando prejudicar o património histórico-cultural.

Assim, a escola possuirá um percurso acessível, desde a via pública até ao seu interior, permitindo o acesso a uma sala de aula, à sala de atividades/refeitório, às instalações sanitárias, onde se cria um novo bloco de wc acessível, e ao espaço exterior, incluindo parque infantil.

Vila Real, 16 de janeiro de 2024

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

Jl Bairro São Vicente de Paula

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Novembro de 2023



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais escolas, onde se inclui o JI do Bairro São Vicente de Paula.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, na sua maioria projetos-tipo das escolas do Estado Novo, com valor histórico e patrimonial, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Praticamente todos estes edifícios – escolas - possuem desníveis, justificados, à altura da sua construção, pela necessidade de colocação de piso de madeira, ventilado.

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

De características tradicionais, integrada nos projetos tipo das escolas edificadas no século XX, a escola, JI - Bairro S. Vicente Paula, é do tipo 4 salas, divididas por dois pisos.

De fachada tradicional, com vãos emoldurados por cantarias de pedra de granito, o edifício possui duas entradas na fachada principal, duas entradas laterais e um edifício anexo.

O piso térreo é constituído por duas salas de aula e pelo bloco posterior, inicialmente recreio coberto, posteriormente, face às necessidades educativas entretanto elencadas, destinado à sala polivalente, cantina e instalações sanitárias. O piso 1 possui duas salas de aula, com acessos distintos, através de escadas interiores, implantadas nos halls laterais, existentes em cada extremo da planta.

Como anteriormente referido, o bloco posterior, agora destinado à zona de atividades, cantina e instalações sanitárias, foi já uma ampliação feita ao edifício da escola, encontrando-se implantado a cota inferior em relação ao edifício inicial, o que provoca constrangimentos ao nível da acessibilidade.



Figuras 1 | JI Bairro São Vicente de Paula

Existem, atualmente, duas hipóteses para aceder ao recinto da escola: uma através de uma rampa pouco regularizada, e de elevada inclinação, contudo permitindo o acesso de veículos; um segundo acesso através de uma escadaria, junto ao edifício dos Vicentinos.

O acesso ao interior da escola é agora realizado através das entradas da fachada principal, onde é necessário vencer degraus. Já nos átrios interiores da escola é ainda necessário descer um novo nível para aceder à zona de atividades, cantina e instalações sanitárias.

De modo a vencer estes desníveis, propõe-se a colocação de uma rampa que vença esta diferença de cotas, permitindo o mais fácil acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

Com a alteração proposta, a escola será dotada de um percurso acessível, desde a entrada da escola, até ao seu interior, permitindo o acesso a uma sala de aula, à sala polivalente, à cantina e às instalações sanitárias, onde se reposicionam as peças do bloco de wc acessível, de modo a suprimir a atual interferência com a porta de acesso.



Fig 2 e 3 | Acesso desde a via pública – a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Fig 4 e 5 | Acesso ao interior da escola - proposto – a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade no edifício, garantindo o acesso seguro e confortável entra a via pública e os diversos espaços interiores e exteriores, prevê-se a necessidade dos trabalhos, abaixo descritos.

Para acesso à escola, prevê-se que o percurso acessível seja feito desde a via pública, pelo portão principal, que permite o acesso a viaturas.

Tal como previsto na secção 2.1.4, do DL 163/2006, de 8 de agosto, uma vez que se trata de uma obra de conservação, prevê-se que o percurso acessível seja feito por um acesso alternativo à porta principal, uma vez que esta possui degraus, com dimensões superiores às recomendadas. Preconiza-se que a entrada no edifício seja, então, feita pela porta lateral, de acesso à sala polivalente, uma vez que os restantes acessos à escola possuem escadas ou degraus com dimensões superiores às recomendadas.

Contudo, como referido anteriormente, tendo em conta que no interior do edifício é ainda necessário vencer desníveis entre os vários espaços, será necessária a colocação de uma rampa. Esta permitirá vencer o desnível entre o piso da sala polivalente, cantina e instalações sanitárias, relativamente à cota do piso das salas de aula.

Será necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim da rampa e das escadas, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao focinho dos degraus - *secção 2.4.3*.

Supostamente, a escola possui já uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada, contudo propõe-se a recolocação dos seus equipamentos (lavatório e sanita) de modo a não interferir com a entrada no espaço em questão.

NTA respeitadas

| Percurso acessível:

- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, tanto do lado exterior das portas de acesso aos edifícios, como nos átrios interiores – *secções 2.2.1 e 2.2.2*;
- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2*



| Escadas:

- As escadas possuem uma largura mínima de 1.2m, assim como os patamares de entrada e saída possuem uma profundidade na mesma dimensão – *secção 2.4.1*;
- Os patins intermédios das escadas possuem uma profundidade mínima de 0.70m – *secção 2.4.1*;
- Os degraus das escadas possuem uma profundidade mínima de 0.28m e altura mínima a 0.18m, devendo as dimensões ser constantes ao longo de cada lanço - *secção 2.4.3*;
- O degrau de arranque possui dimensões diferentes das dos restantes degraus do lanço, de acordo com a *secção 2.4.4*.

| Rampa:

- A rampa proposta possui uma Inclinação de 6%, desnível inferior a 0.6m e projeção horizontal inferior a 10m – *secção 2.5.1*;
- Tendo em conta que a sua projeção horizontal é inferior a 5 m, e de modo a não interferir com a porta de acesso ao exterior, a rampa possui uma largura de 0,9 m – *secção 2.5.4*

| Zonas de manobra e permanência:

- As necessárias mudanças de direção cumprem com uma das situações previstas na *secção 4.4.1*.
- Existem, nos vários espaços, zonas livres para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter dimensões 0.75 x 1.2m - *secção 4.4.1*.

| Portas:

- Os vãos das portas interiores possuem uma largura mínima de 0,77 m e uma altura mínima de 2m – *secção 4.9.1*;
- As portas das zonas acessíveis possuem zonas de manobra desobstruídas, e de nível, com dimensões que satisfaçam o definido na *secção 4.9.6*

| Instalações sanitárias:

- A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01$ m – *secção 2.9.4*;



- As barras de apoio lateral, quando adjacentes à zona livre, devem ser rebatíveis na vertical – *secção 2.9.4;*
- Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90° – *secção 2.9.4;*
- A altura do piso ao bordo superior do lavatório deve ser de 0,8 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,02 m – *secção 2.9.13;*
- Sob o lavatório deve existir uma zona livre com uma largura não inferior a 0,7 m, uma altura não inferior a 0,65 m e uma profundidade medida a partir do bordo frontal não inferior a 0,5 m – *secção 2.9.13;*
- Os espelhos colocados sobre lavatórios acessíveis devem ser fixos na posição vertical, colocados com a base inferior da superfície refletora a uma altura do piso não superior a 0,9 m ou, no caso de reguláveis, a uma altura do piso não superior a 1,1 m e bordo superior a altura máxima de 1.8m – *secção 2.9.14;*
- As torneiras devem ser do tipo monocomando, acionadas por alavanca – *secção 2.9.16;*
- A porta de acesso a instalações sanitárias ou a cabinas onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis será de correr ou de batente abrindo para fora – *secção 2.9.20;*

O que não cumpre: por motivos de pré-existência

- Sendo feita a entrada acessível por uma porta de duas folhas, operadas independentemente, pelo menos uma delas deveria satisfazer o especificado no nº 4.9.1. contudo o mesmo não é cumprido. Para dar cumprimento a este ponto, seria necessário proceder à alteração da caixilharia, sendo para isso necessário despende de um elevado custo que não se considera justificável, tendo em conta que o acesso facilmente se consegue abrindo ambos os vãos. Assim, mantêm-se as portas existentes, garantindo a acessibilidade através deste vão, bastando que ambas as portas se encontram abertas.

Com as intervenções propostas, e apesar de não conseguir cumprir na íntegra o DL 163/2006, de 8 de Agosto, a escola será dotada de melhor acessibilidade, dentro das condicionantes das



suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando intervenções que prejudiquem o património histórico-cultural.

A escola será dotada de um percurso acessível, desde a entrada, até ao seu interior, permitindo o acesso à sala de aula, sala polivalente, cantina, instalações sanitárias e espaço exterior.

Vila Real, 22 de novembro de 2023

A Técnica



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
**Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) -
Acessibilidades 360°**

JI - EB1 de Arrabães

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas
Serviços de Estudo e Projetos

Janeiro de 2024



Enquadramento

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à descrição das intervenções a realizar especificando as NTA respeitadas, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) - Acessibilidades 360º, no qual serão intervencionados diversos edifícios públicos, entre os quais escolas, onde se integra o JI – EB1 de Arrabães.

Tratando-se de intervenção em edifícios existentes, a intervenção baseia-se na melhoria das condições de acessibilidade, sem descuidar a preservação e valorização do edificado pré-existente.

Praticamente todos estes edifícios – escolas - possuem desníveis, justificados, à altura da sua construção, pela necessidade de colocação de piso de madeira, ventilado



Figuras 1 | JI – EB1 Arrabães

Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

• JI – EB1 de Arrabães

De características tradicionais, integrada nos projetos tipo das escolas edificadas no século XX, esta escola é do tipo 3 salas, implantadas num único piso.

O acesso ao recinto da escola faz-se por um dos dois portões existentes, um junto a uma curva e outro numa zona mais protegida e plana.



Apesar de planta de piso único, para aceder ao interior da escola, é necessário vencer um desnível de aproximadamente 15cm. Já no interior da escola é também necessário vencer um desnível entre a cota da cantina e instalações sanitárias e a cota de duas das salas de aula. Uma destas últimas possui já uma rampa amovível.

A escola está já dotada de uma instalação sanitária destinada a pessoas com mobilidade acessível. O acesso à mesma é feito por um corredor com 1.2m de largura, contando com uma porta de correr com 1m de largura.



Fig 2 | Acesso desde via pública - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Fig 3 | Acesso desde via pública - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Fig 4 | Acesso desde via pública - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades



Fig 5, 6 e 7 | Acessos interiores - a necessitar de intervenção para melhoria das acessibilidades

Normas Técnicas para Melhoria das Acessibilidades

De modo a melhorar a acessibilidade no edifício, garantindo o acesso seguro e confortável entre a via pública e os diversos espaços interiores e exteriores, prevê-se a necessidade dos trabalhos, abaixo descritos.

Propõe-se que o percurso acessível seja feito desde a via pública, pelo portão mais afastado da curva, sendo necessário regularizar este acesso, uma vez que o atual piso se encontra bastante degradado, dificultando o acesso a pessoas com mobilidade condicionada e até mesmo às próprias crianças, não cumprindo o disposto na secção 2.1.1.

Será também necessário reposicionar o atual gradeamento que existe frente ao portão, uma vez que a sua largura livre não permite a passagem de uma cadeira de rodas. Após o reajuste o mesmo deverá ser pintado à cor do gradeamento da escola.

Como anteriormente referido, apesar de planta de piso único, para entrar na escola, é necessário subir um degrau de aproximadamente 15cm. De modo a vencer esta diferença de cota, propõe-se a modelação do passeio pré-existente, rampeando-o, de modo a garantir o acesso entre a cota interior do edifício e as suas áreas exteriores, a pessoas com mobilidade condicionada.

Por outro lado, a nível interior, propõe-se a colocação de rampas amovíveis, para vencer os desníveis aqui existentes. Tratando-se de obras de conservação, e quando as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter inclinação máxima de 10%, tendo em conta que o desnível a vencer é inferior a 0.20m – *secção 2.5.2*



Sendo esta diferença de cota inferior a 0,20 m, não é necessária a colocação de corrimão –
secção 2.5.7

Tendo em conta que todas as portas de acesso interior/exterior possuem uma largura útil entre os 0.71 e 0.77m, inferior aos 0.87m recomendados, e de modo a melhorar esta situação, propõe-se a substituição da porta que será usada no percurso acessível. Enquadrando-se esta num vão de 90cm, entende-se a sua substituição por uma nova porta de caixilharia mais fina e de batente encastrado na parede, de modo a aumentar a largura útil. Esta solução poderá não conseguir alcançar os 0.87m livres, mas melhorará a situação da pré-existência.

Contudo, não sendo esta solução aceite, teremos de proceder à demolição de parte da parede, para alargamento do vão, onde se colocará uma nova porta de acesso ao edifício, que cumpra o ponto 2.2.3 (largura útil não inferior a 0,87 m).

Será necessária a colocação de faixas antiderrapantes e de sinalização visual, no início e fim dos desníveis existentes, com largura não inferior a 0.041m, e encastradas junto ao focinho dos degraus - *secção 2.4.3.*

NTA respeitadas

| Percurso acessível:

- É possível inscrever uma zona de manobra de 360º, tanto do lado exterior das portas de acesso aos edifícios, como nos átrios interiores – *secções 2.2.1 e 2.2.2;*
- Os corredores dos percursos acessíveis possuem uma largura mínima de 1.2m, ou 0.90m, com comprimento máximo de 1.5m e sem acesso a portas laterais de espaços acessíveis - *secções 2.3.1 e 2.3.2*
- Quando a largura é inferior a 1.5m é possível localizar zonas de manobra de 360º ou mudança de direção de 180º em T, de modo a não existirem troços superiores a 10m - *secção 2.3.3*

| Zonas de manobra e permanência:

- As necessárias mudanças de direção cumprem com uma das situações previstas na *secção 4.4.1.*
- Existem, nos vários espaços, zonas livres para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas, com dimensões 0.75 x 1.2m - *secção 4.4.1.*



| Portas:

- Os vãos das portas interiores possuem uma largura mínima de 0,77 m e uma altura mínima de 2m – secção 4.9.1;

| Rampas amovíveis:

- Tratando-se de obras de conservação, e quando as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter Inclinação máxima de 10%, tendo em conta que o desnível a vencer é inferior a 0.2m – secção 2.5.2.

O que não cumpre: por motivos de pré-existência

- As portas de entrada não possuem uma largura mínima de 0.87m - *secção 2.2.3*. Apesar da substituição de uma das portas de entrada, a sua largura útil não atingirá os 0.87m, recomendado pelo DL 163/2006, de 8 de Agosto - *secção 2.2.3* – contudo será melhorada uma situação de pré-existência;
- Apesar de possuírem zonas de manobra desobstruídas, de acordo com o definido na secção 4.9.6, nem todas se encontram de nível, uma vez que possuem desníveis entre a cota dos compartimentos que separam.

Com as intervenções propostas, e apesar de não conseguir cumprir na íntegra o DL 163/2006, de 8 de Agosto, a escola será dotada de melhor acessibilidade, dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando intervenções que prejudiquem o património histórico-cultural.

A escola será dotada de um percurso acessível, desde a via pública até ao seu interior, permitindo o acesso às salas de aula, à cantina e às instalações sanitárias e espaço exterior.

Vila Real, janeiro de 2024

A Técnica



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
SENSETEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA

Trabalhos Complementares -
Execução da empreitada de "Requalificação de arruamentos e
meios mecânicos de elevação centro da cidade - Ponte e
elevador de Codessais"

N.º XXX/2025

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: SENSETEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA, pessoa coletiva n.º 513 149 686 com sede social na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 18, 4870-157 Ribeira de Pena, representada por XXXXXXXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de sócio e gerente e em representação da sociedade com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal os Trabalhos Complementares - Execução da empreitada de "Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade - Ponte e elevador de Codessais".

CLÁUSULA SEGUNDA



Considerando:

- 1- A decisão de adjudicação dos trabalhos complementares foi proferida por deliberação de XX/XX/2024, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-35/CPN/OBM/22 e contrato avulso n° 115/2022;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos complementares objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 69.321,94 € (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um euros, noventa e quatro cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÊMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prêmio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo global da empreitada contratada.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.04.13;

Plano - 2016/I/30

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXXX/2024.

3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe de Divisão das Obras Municipais da Câmara Municipal de Vila Real;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2025.

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADES		ORÇAMENTO	
			Parcial	Unitário	Total	
1.1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro, necessário à execução da obra, com área vedada de 25x25 m2 em chapa pré-lacada e/ou malha-sol com rede sombra, bem como prumos metálicos de suporte, montagem da ferramentaria e escritório, acessos, servidões, serventias e redes provisórias de electricidade, águas e esgotos e todos os trabalhos necessários relativos ao aspecto funcional dos mesmos e de acordo com a legislação em vigor, incluindo a implantação e manutenção de plano de desvio de tráfego temporário com colocação de diversa sinalização temporária: sinais de perigo, painéis temporários de desvio e diversos dispositivos complementares (baias de posição, baias direccionais, balizas de alinhamento, cones, jerseys/ perfis móveis de plástico, lanternas sem fios), incluindo vedação de acessos à zona de intervenção e sinalização da obra com indicação de percursos alternativos, com garantia permanente de acessos a moradores, comércio e situações de emergência.	vg	1,00	5 500,00 €	5 500,00 €	
1.1.2	Fornecimento e Montagem de duas placas identificativas da Obra de acordo com o caderno de encargos e a legislação em vigor.	un	2,00	500,00 €	1 000,00 €	
1.2	Trabalhos Preparatórios ou Acessórios				4 250,00 €	
1.2.1	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para deslocação de obstáculos (cabos eléctricos, telefónicos, canalizações, vias, etc...) que, por dificultarem a execução da Obra tenham que ser total ou parcialmente colocados noutros locais, provisória ou definitivamente.	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
1.2.2	Limpeza, desmatação e eventual derrube de arvores, dentro da área de intervenção incluindo a remoção dos produtos para locais a vazadouro licenciado e autorizado.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.2.3	Implantação da obra de acordo com o projecto, devidamente executados com estacaria de madeira, os respectivos alinhamentos e cotas, para verificação por parte da fiscalização.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €	
1.2.4	Implantação e manutenção de plano de desvio de tráfego temporário com colocação de diversa sinalização temporária: sinais de perigo, painéis temporários de desvio e diversos dispositivos complementares (baias de posição, baias direccionais, balizas de alinhamento, cones, jerseys/ perfis móveis de plástico, lanternas sem fios), incluindo vedação de acessos à zona de intervenção e sinalização da obra com indicação de percursos alternativos, com garantia permanente de acessos a moradores, comércio e situações de emergência.	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €	
2	DEMOLIÇÕES				11 856,00 €	
2.1	Demolição de muros e muretes existentes na área de intervenção, de altura variável incluindo, remoção e transporte de produtos sobrantes e lixos, (nos termos do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGR-CD).	ml	6,00	200,00 €	1 200,00 €	
2.2	Remoção com ripagem de pavimento existente em betão betuminoso na área de intervenção, incluindo lancis e passeios, remoção com carga, transporte e empolamento, dos produtos que deverão ser encaminhados a local de vazadouro de acordo com o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição numa distância inferior a cinco quilómetros.	m2	4328,00	2,00 €	8 656,00 €	
2.3	Demolição de órgãos de drenagem existentes, incluindo, remoção e transporte de lixos, (nos termos do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGR-CD)).	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.4	Remoção de Sinalização Vertical existente, incluindo remoção e transporte de lixos, (nos termos do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGR-CD)) e transporte ao estaleiro municipal.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
3	TERRAPLENAGEM				26 426,00 €	
3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza na abertura de caixa e/ou para colocação do terreno às cotas previstas no projecto para implantação da obra, carga, transporte e empolamento dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado e autorizado nos termos do PGRCD.	m3	1861,00	7,00 €	13 027,00 €	
3.2	Abertura, regularização e consolidação mecânica do fundo de caixa para restabelecimento da rasante e/ou colocação do terreno à cota prevista em projecto para receber pavimento, incluindo remoção com carga, transporte e empolamento, dos produtos sobrantes para locais de aterro ou vazadouro, incluindo eventual indemnização por depósito.					
3.3.1	Em zona de passeios, com profundidade média de 0,3m	m2	1720,00	2,30 €	3 956,00 €	
3.3.2	Em zona da plataforma e estacionamento, com profundidade média de 0,35m	m2	2698,00	3,50 €	9 443,00 €	
4	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL				24 365,00 €	

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADES		ORÇAMENTO	
			Parcial	Unitário	Total	
4.1	Fornecimento e colocação de colectores em PP corrugado SN8, incluindo, abertura e tapamento de vala para assentamento de tubagem em terreno de qualquer natureza, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas, com meios mecanicos, incluindo corte, escavação, remoção e transporte de lixos,(nos termos do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGR-CD), bem como terra, areia, escoramento, entivação.					
4.1.1	Ø125mm	ml	151,00	30,00 €	4 530,00 €	
4.1.2	Ø200mm	ml	16,50	40,00 €	660,00 €	
4.1.3	Ø500mm	ml	135,00	85,00 €	11 475,00 €	
4.2	Fornecimento e assentamento de câmara de visita em anéis pré-fabricados , incluindo cobertura tronco-cónica, base e meia cana no fundo, ligações, movimentos de terra, escadas de acesso, com tampa FF Ø600mm da classe D400 com inscrição "EMARVR - Águas Pluviais".					
4.2.1	Ø1250mm	un	4,00	400,00 €	1 600,00 €	
4.3	Execução de sumidouros em betão incluindo movimentos de terra, cofragem, escoramento e descofragem, soleira em betão simples, grelha e aro em ferro fundido classe C250 e segundo NP EN 124 e de acordo com o desenho pormenor.	un	6,00	350,00 €	2 100,00 €	
4.4	Fornecimento e colocação de caixa de visita (CR) em betão pré moldado ou feito in situ com tampa em FF classe B125 incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para ligação aos ramais domésticos existentes.					
4.4.1	0,50x0,50m	un	16,00	250,00 €	4 000,00 €	
5	INFRAESTRUTURA ELECTRICA				54 703,87 €	
5.1	TUBAGENS E VALAS					
5.1.1	Abertura e tapamento de valas com 0,5 x 0,9 em terrenos de qualquer natureza para montagem de tubagens e cabos de acordo com desenhos de pormenor e incluindo redes de protecção e fitas de sinalização	ml	720,00	21,05 €	15 156,00 €	
5.1.2	Abertura e tapamento de valas com 0,5 x 0,9 em travessia de via pública para montagem de tubagens e cabos de acordo com desenhos de pormenor e incluindo redes de protecção e fitas de sinalização	ml	85,00	33,41 €	2 839,85 €	
5.1.3	Fornecimento e colocação de tubo em vala PEAD 125mm de diâmetro e 6 Kg/cm2	ml	170,00	12,50 €	2 125,00 €	
5.1.4	Fornecimento e colocação de caixa de visita de alvenaria com fecho tronco-cónico, aro e tampa em ferro fundido tipo D400	un	12,00	550,00 €	6 600,00 €	
5.2	DISTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
5.2.1	Retirada da rede de Iluminação Pública (subterrânea) existente, incluindo transporte para local a definir pelo Dono de Obra e/ou pela empresa distribuidora de energia elétrica	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	
5.2.2	Fornecimento e montagem de cabo armado LSVAV 4 x 16 mm em tubo ou vala, incluindo rede de sinalização	ml	740,00	3,25 €	2 405,00 €	
5.2.3	Fornecimento e montagem de Fuste metálico modelo coluna DMA, Hu=8m, braço 0,75m da SCHRÉDER ou equivalente, composto por uma coluna troncopiramidal otogonal a em aço galvanizado por indução a quente.	un	10,00	613,05 €	6 130,50 €	
5.2.4	Fornecimento e montagem de Fuste metálico modelo coluna DMA, Hu=8m, 2 braços 0,75m da SCHRÉDER ou equivalente, composto por uma coluna tronco piramidal otogonal a em aço galvanizado por indução a quente.	un	3,00	738,40 €	2 215,20 €	
5.2.5	Abertura de covas e arvoreamento dos fustes de iluminação	un	13,00	57,00 €	741,00 €	
5.2.6	Fornecimento e montagem de quadro de entrada para portinholas SCHRÉDER, modelo INTERPAK QE-T-A-2, IP 44, Classe II, com bornes extraíveis preparados para cabos de Alumínio ou Cobre, auto-extinguível, com régua de fixação à coluna, segundo DMA -C71-590/N ou equivalente	un	13,00	53,14 €	690,82 €	
5.2.7	Fornecimento e montagem de armadura do tipo SCHRÉDER MAYA MIDI/ LED, IP 66, composta por um anel e uma luneta em alumínio fundido, cobertos por um capot em alumínio repuxado. O conjunto óptico – suportado pela luneta – é composto por um reflector em alumínio polido quimicamente e anodizado e por um difusor em vidro plano ou curvo (opção: policarbonato ou metacrilato), ou equivalente	un	16,00	762,00 €	12 192,00 €	
5.2.8	Fornecimento e montagem da terra de protecção das colunas de iluminação	un	13,00	42,00 €	546,00 €	
5.2.9	Ligação da nova rede de Iluminação Pública á Iluminação Pública existente, incluindo todos os acessórios necessários.	vg	1,00	562,50 €	562,50 €	
6	INFRAESTRUTURAS DE ITUR				31 018,00 €	
6.1	REDE DE TUBAGENS E CAIXAS					
6.1.1	Abertura de vala em terreno normal	ml	460,00	16,90 €	7 774,00 €	
6.1.2	Colocação de tubagem Ø90 + Ø110 + tritubo Ø40 em condutas novas conforme condições técnicas e pormenores de projecto, incluindo espaçadeiras, aterro e compactação com areia:					

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADES		ORÇAMENTO	
			Parcial	Unitário	Total	
6.1.2.1	Fita de sinalização	ml	450,00	0,60 €	270,00 €	
6.1.2.2	Tritubo	ml	450,00	15,50 €	6 975,00 €	
6.1.2.3	Condutas de 3 furos	ml	250,00	16,80 €	4 200,00 €	
6.1.2.4	Condutas de 6 furos	ml	200,00	17,80 €	3 560,00 €	
6.1.3	Colocação de tubagem Ø90 + Ø110, incluindo abertura de vala, aterro e compactação com areia em conduta já existente	ml	10,00	25,00 €	250,00 €	
6.1.4	Instalação de Câmaras de Visita conforme condições técnicas e pormenores de projecto, incluindo tampas e todos os acessórios necessários, dos seguintes tipos:				0,00 €	
6.1.4.1	CVR1	un	7,00	450,00 €	3 150,00 €	
6.1.4.2	CVR2	un	1,00	750,00 €	750,00 €	
6.2	DIVERSOS				0,00 €	
6.2.1	Rede de terras	vg	1,00	1 089,00 €	1 089,00 €	
6.2.2	Ensaio das redes, emissão de relatórios e Termo de responsabilidade	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
6.2.3	Elaboração de Telas finais	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
7	MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE DE TERRAS				1 267,90 €	
7.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para fundação de muro de suporte de terras, incluindo entivação, remoção a locais de vazadouro, conforme indicação da fiscalização.	m3	7,20	7,00 €	50,40 €	
7.2	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza C12/15 (NP EN 206-1) e espessura mínima de 5 cm.	m3	0,35	200,00 €	70,00 €	
7.3	Fornecimento e colocação de betão da classe NP EN 206-1; C25/30.XC2(P).CL 0,40.Dmáx22.S3, incl/ armaduras moldadas em aço A400NR, cofragem, descofragem, escoramentos e restantes trabalhos complementares, conforme desenhos de pormenores em:					
7.3.1	Muros	m3	1,45	250,00 €	362,50 €	
7.3.2	Sapatas	m3	1,10	350,00 €	385,00 €	
7.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico igual ao existente, incluindo cimento cola, betumação e todos os trabalhos acessórios necessários ao seu perfeito acabamento (muro pk 0+173,30).	m2	5,00	50,00 €	250,00 €	
7.5	Execução de pintura betuminosa em elementos de betão enterrados.	un	1,00	150,00 €	150,00 €	
8	PAVIMENTAÇÃO				92 506,00 €	
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação e incluindo o fornecimento e aplicação.					
8.1	Recarga de fundação em zona de plataforma e estacionamento, com agregado britado de granulometria extensa, constituída por 40% de brita azul, 35% de saibro e 25% de piso de pedra, com 0,30m espessura executado em duas camadas de 0,15 m, após a compactação, sendo na primeira camada aplicada cal hidratada num teor de 2%, incluindo fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e regularização de acordo com C.E. e conforme o perfil(is) transversal(ais) tipo	m2	2698,00	5,00 €	13 490,00 €	
8.2	Recarga de fundação em zona de passeios, com agregado britado de granulometria extensa, constituída por 40% de brita azul, 35% de saibro e 25% de piso de pedra, com 0,15m, após a compactação, incluindo fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e regularização de acordo com C.E. e conforme o perfil(is) transversal(ais) tipo	m2	1720,00	2,00 €	3 440,00 €	
8.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em macdame betuminoso "binder" com 0,08 cm de espessura média, após cilindramento, incluindo impregnação preliminar com emulsão catiónica do tipo ECI (0,5 Kg/m ²), de acordo com C.E. e os pormenores apresentados, incluindo fornecimento, transporte e aplicação	m2	2080,00	8,00 €	16 640,00 €	
8.4	Execução de Camada de desgaste em betão betuminoso a quente com 0.05m de espessura após cilindramento, incluindo rega de colagem com emulsão catiónica ECR-1 de 1,5 kg/m ² , de acordo com C.E. e conforme o(s) perfil(is) transversal(ais) tipo, incluindo fornecimento, transporte e aplicação	m2	2080,00	7,00 €	14 560,00 €	
8.5	Fornecimento e assentamento de pedra chão de betão de forma retangular, incluindo camada de areia e cimento ao traço 1:5 e cilindramento de superfície tudo de acordo com o projeto.					
8.5.1	Em zona de passeios na cor tipo "camurça" ref. uni de dimensões 225x112,5x60 mm	m2	1720,00	15,00 €	25 800,00 €	
8.5.2	Em zona de passeadeiras (branco e preto) dimensões 225x112,5x10 mm, assente em 5 cm de areia sobre base de betão C16/20(15 cm de espessura)	m2	227,20	30,00 €	6 816,00 €	

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADES		ORÇAMENTO	
			Parcial	Unitário	Total	
8.6	Fornecimento e assentamento de pavimento em cubo de granito de 10 cm, incluindo camada de areia com 0,10m de espessura e cilindramento de superfície.					
8.6.1	Em concordância junto ao pk 0+030,00	m2	70,00	20,00 €	1 400,00 €	
8.7	Fornecimento e aplicação de lancil, em betão cor natural, incluindo fundação em betão ciclópico de 0,25 x 0,25, troços rectos e curvos, chanframento e/ou rebaixamento nas zonas de acesso a garagens e passadeiras, tapamento de juntas e todos os trabalhos acessórios e complementares (Nota: nas passadeiras, o lancil terá que ser rebaixado (Decreto-Lei 163/2006))					
8.7.1	Lancil normal ref. 12/12R/20 com 100x25x15x12	ml	481,00	12,00 €	5 772,00 €	
8.7.2	Lancil Guia com 100x25x8	ml	136,00	8,00 €	1 088,00 €	
8.8	Realização de remates em concordâncias com arruamentos existentes em tapete betuminoso, incluindo mão de obra e materiais necessários, levantamento e ou rebaixamento de tampas de caixas de visita e cabeças móveis de infraestruturas existentes, escarificação do pavimento betuminoso existente, assim como deslocação de sarjetas, se necessário.	ve	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €	
8.9	Realização de correcções pontuais em passeios existentes, incluindo rebaixamento/recolocação de lancis por forma a permitir o adequado acesso as entradas dos prédios confinantes.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
9	SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA				3 706,50 €	
9.1	Fornecimento e aplicação de marcações em pavimento com material termoplástico de cor branca:					
9.1.1	Pintura horizontal:					
9.1.1.1	- linha contínua nas bermas (Guia 0.12)	ml	35,00	1,00 €	35,00 €	
9.1.1.2	- LBT(0.12)3/4 - Linha descontínua	ml	136,50	1,00 €	136,50 €	
9.1.1.3	- LBC(0.12) - linha contínua no eixo da via	ml	32,00	1,00 €	32,00 €	
9.1.1.4	- LBT(0.12)1.5/2 - Linha descontínua	ml	143,00	1,00 €	143,00 €	
9.2	Aplicação de barras de paragem, com 0.50m de largura.	m2	54,00	15,00 €	810,00 €	
9.3	Inscrição de STOP, no pavimento	m2	6,00	25,00 €	150,00 €	
9.4	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento e colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:					
9.5	Sinais verticais de:					
9.5.1	B2	un	8	80,00 €	640,00 €	
9.5.2	H01a	un	3	80,00 €	240,00 €	
9.5.3	H07	un	14	80,00 €	1 120,00 €	
9.5.4	H20a	un	2	80,00 €	160,00 €	
9.5.5	M10b	un	1	80,00 €	80,00 €	
9.5.6	M11d	un	2	80,00 €	160,00 €	
10	PAISAGISMO				275,00 €	
10.1	ZONAS VERDES					
10.1.1	Fornecimento e plantação de árvores com altura ≥3m e PAP mínimo 14/16, de plumagem e flecha intactas e raízes com torrão, com sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, em cova com 1m3, incluindo adubagens e fertilizações, tutores duplos e cintas tipo "toltex" ou equivalente e todos os materiais e demais trabalhos, tudo conforme Planos Desenhadas e CTE:					
10.1.1.1	Am - Acer monspessulanum (Zelha)	un	11	25,00 €	275,00 €	
11	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				41 600,00 €	

Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	QUANTIDADES		ORÇAMENTO	
			Parcial	Unitário	Total	
11.1	Escavação para abertura de caixa em terreno de qualquer natureza com fundo bem compactado e transporte de terras sobranes a vazadouro. Fornecimento e instalação de contentor em profundidade do tipo "TNL modelo Unitainer" com contentor chapa de aço galvanizada com 5m3, piso nivelável até 4% de pendente, piso do monobloco do contentor autoajustável à pendente nas duas direcções, rebaixo de 60mm para suporte de piso igual à da envolvente, peso máximo do contentor com marco de 400kg (em vazio), calha interna para escoamento de águas, plataforma de segurança com capacidade até 200kg, componentes metálicos galvanizados a quente, roldanas dos contrapesos com rolamentos e diâmetro superior a 90mm, cabos de aço galvanizado da plataforma de segurança com diâmetro igual ou superior a 4mm, contrapesos em aço, sistema de guiamento de contrapesos. Marco de deposição do tipo "TNL modelo Berlim" com tambor de deposição com 95L de capacidade, construído em chapa de aço inoxidável com 2mm de espessura e puxador em aço com 4mm de espessura. O corpo do marco deve ser construído em aço com espessura de 3mm com tratamento por cataforesis e pintura electrostática cinza granulada e porta traseira para manutenção com bloqueio por chave triangular. O tambor deve possuir meios de bloqueio para manutenção e locais próprios para transporte. O equipamento deve cumprir em pleno as especificações determinadas na Norma EN 13071-1:2008 e EN 13071-2:2008. A construção deve garantir a estanquicidade. cuba em betão pré-fabricado, cravação e todos os trabalhos e materiais necessários para o bom funcionamento do equipamento. Por questões de segurança a cuba pré-fabricada deverá ter na base no mínimo 12 cm de espessura. A sinalética deverá ser certificada.	un	3,00	10 000,00 €	30 000,00 €	
11.2	Escavação para abertura de caixa em terreno de qualquer natureza com fundo bem compactado e transporte de terras sobranes a vazadouro. Fornecimento e instalação de contentor em profundidade do tipo "TNL modelo Unitainer" com contentor em chapa de aço galvanizada com 3m3, piso nivelável até 4% de pendente, piso do monobloco do contentor autoajustável à pendente nas duas direcções, rebaixo de 60mm para suporte de piso igual à da envolvente, peso máximo do contentor com marco de 400kg (em vazio), calha interna para escoamento de águas, plataforma de segurança com capacidade até 200kg, componentes metálicos galvanizados a quente, roldanas dos contrapesos com rolamentos e diâmetro superior a 90mm, cabos de aço galvanizado da plataforma de segurança com diâmetro igual ou superior a 4mm, contrapesos em aço, sistema de guiamento de contrapesos. Marco de deposição do tipo "TNL modelo Munich" com tambor de deposição com 95L de capacidade, construído em chapa de aço inoxidável com 2mm de espessura e puxador em aço com 4mm de espessura. O corpo do marco deve ser construído em aço com espessura de 3mm com tratamento por cataforesis e pintura electrostática cinza granulada e porta traseira para manutenção com bloqueio por chave triangular. O tambor deve possuir meios de bloqueio para manutenção e locais próprios para transporte. O equipamento deve cumprir em pleno as especificações determinadas na Norma EN 13071-1:2008 e EN 13071-2:2008. A construção deve garantir a estanquicidade. cuba em betão pré-fabricado, cravação e todos os trabalhos e materiais necessários para o bom funcionamento do equipamento. Por questões de segurança a cuba pré-fabricada deverá ter na base no mínimo 12 cm de espessura. A sinalética deverá ser	un	1,00	10 000,00 €	10 000,00 €	
11.3	Fornecimento e aplicação de Papeleira tipo ou equivalente CONTENUR, Barcelona Semicircular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	4,00	400,00 €	1 600,00 €	
12	DIVERSOS				6 000,00 €	
12.1	Desvio de eventuais serviços afectados, tais como, redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, redes de telecomunicações, redes de gás, rede de distribuição eléctrica, e outras, enterradas ou aéreas, indispensáveis à realização da obra, aplicando a técnica mais adequada de modo a não serem danificados, estes trabalhos devem ser feitos em articulação com a fiscalização e os serviços técnicos da câmara municipal de Ovar.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	
12.2	Levantamento e/ou rebaixamento de tampas de caixas de visita, cabeças móveis das infraestruturas existentes, válvulas e sarjetas.	vg	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €	
12.3	Execução e fornecimento de Telas Finais de acordo com o estipulado em Caderno de encargos.	vg	1,00	1500,00	1 500,00 €	



PROJETO DE LICENCIAMENTO

ESPECIALIDADE

PROJETO GERAL

OBRA

Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare

FASE 1

LOCALIZAÇÃO

Canal do caminho de ferro - Vila Real

GEADA

CONSULTORIA
FISCALIZAÇÃO &
PROJETOS LDA

REQUERENTE

Município de Vila Real

MORADA

Av. Carvalho Araújo, n.º 1

5000-657 Vila Real

GEADA.PT

TEL +351 259 401 530

TLM +351 968 930 950

EMAIL geral@geada.pt

Rua de Timor, n.º 2 | 1.ºE

5450-020 Vila Pouca de Aguiar

Vila Real | Portugal

PEÇAS ESCRITAS

Ref.º Doc. : 18GEADA029.PL.ARQ.MDJ.rev00

Data: outubro 2024

Preparado	Responsável Arquitetura Revisto	Revisto (Coordenador)
Eng.º Nuno Queiroga	Arq.to Emanuel Bessa Monteiro	Eng.º Jorge Faustino

Versão	Descrição:
00	Termo de Responsabilidade – Autor do Projeto de Arquitetura e Coordenador do Projeto
00	Declaração Ordem dos Arquitetos e Ordem dos Engenheiros
00	Seguros de Responsabilidade Civil
00	Memória Descritiva e Justificativa – Projeto Geral

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao projeto de licenciamento Eixos Cicláveis Estruturantes da Cidade - Extensão dos Eixos cicláveis Norte entre o Centro de Saúde de Mateus e Abambres Gare FASE 1, entre o Centro de Saúde de Mateus e o cruzamento o Circuito Internacional de Vila Real (Rua Gaspar Sameiro), que a Câmara Municipal de Vila Real pretende levar a efeito, desenvolvendo-se na antiga linha de Caminho de Ferro, numa extensão aproximada de 1.2 Km.



Imagem 1 - Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo

2. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

No ano de 2003 foi desenvolvido o “Estudo Estratégico para Implementação de uma Ciclovía entre Chaves e Vila Real”, entre os municípios de Vila Real, Chaves e Vila Pouca de Aguiar, com o intuito de criar um corredor ciclável, integrado na paisagem e, simultaneamente, potenciar os sistemas naturais e culturais existentes.

Este corredor ciclável seria implementado no canal da antiga linha férrea, uma vez que esta se apresenta como o único sistema linear de ligação entre os diferentes municípios ao qual se encontram associados elementos de interesse cultural e natural, promovendo assim a continuidade entre espaços edificados e o espaço rural, e potenciando a utilização deste espaço para atividades de recreio e lazer associadas ao turismo.

A presente intervenção pretende prosseguir esse objetivo dentro da zona urbana de Vila Real, centrando-se, nesta primeira fase, num pequeno troço que reabilitará a antiga linha férrea do Corgo desde a zona do Centro de Saúde de Mateus, até ao cruzamento com o Circuito Internacional de Vila Real (Rua Gaspar Sameiro).

A Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo tem como objetivo a criação de um percurso ciclável e pedonal, fomentando o turismo de natureza, com base na qualificação, reabilitação e valorização do património cultural e natural dos concelhos, e simultaneamente integrando uma rede de ciclovias supramunicipais, e internacionais (transfronteiriços).

Neste seguimento, destacam-se como principais objetivos deste projeto:

- ✓ Dotar o canal de características de Ecopista, conferindo-lhe um carácter mais adequado, seguro e amigável à circulação em exclusivo de peões e bicicletas, atendendo à necessidade de compatibilizar estes dois tipos de mobilidade.
- ✓ Assegurar que o processo de intervenção de requalificação do canal adote parâmetros de desenho universal, com um nível de qualidade que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial do espaço envolvente, elevando a Ecovia ao nível de uma rota turística.
- ✓ Qualificar todos os cruzamentos com arruamentos públicos, em especial do ponto de vista da segurança, melhorando a legibilidade dos mesmos através de sinalização, iluminação ou mudanças de pavimento, e assegurando também que aqueles não servirão de porta de entrada para outros modos de deslocação, impedindo nomeadamente a normal entrada de veículos, mas garantindo a entrada e saída de veículos autorizados, nomeadamente ligeiros de emergência.
- ✓ Melhorar a segurança do percurso nas zonas mais perigosas, através por exemplo introdução de iluminação da Ecopista em pontos singulares (utilizando alimentação por painéis fotovoltaicos).
- ✓ A intervenção prevista no presente projeto assenta na beneficiação do espaço canal da antiga linha dos Caminhos de Ferro, abrangendo uma extensão com intervenção de 1.2 Km, sendo a totalidade da intervenção na zona urbana de Vila Real.

2.1. Caracterização da intervenção

2.2. Continuação do troço urbano de Vila Real (Km 26+131.0 ao Km 28+400.0)

Na zona urbana de Vila Real encontra-se em funcionamento um troço da ecovia fazendo uso do antigo traçado ferroviário. Este troço atravessa a zona nascente da cidade desde a Universidade até ao Centro de Saúde de Mateus.

É pretensão do Município de Vila Real o prolongamento deste troço até à estação de Abambres Gare, no extremo norte da cidade.

Nesta 1ª Fase, será executado o troço entre o Centro de Saúde de Mateus e a intersecção com o Circuito Internacional de Vila Real (Rua Gaspar Sameiro).

Prevê-se assim a pavimentação da plataforma com pavimento betumino so, numa largura de 3 metros, composto por tout venant (20cm) e camada de desgaste (5cm). Esta plataforma será ladeada por duas fiadas de cubo de granito, e será executada pintura de linha tracejada ao eixo da Ecovia com tinta termoplástica.



Imagem 1 - Ecovia – Troço urbano de Vila Real

Todas as interseções serão devidamente sinalizadas, com recurso a pintura do pavimento e sinalização vertical.

O princípio orientador foi de criar alertas para os utilizadores da Ecopista e para os condutores para a proximidade da intersecção, mantendo sempre o trânsito viário com prioridade, apesar de se utilizarem métodos de redução de velocidade tais como sinalização de perigo, redução de velocidade e pintura de faixas redutoras de velocidade.

Neste percurso existem duas interseções com estradas que serão tratadas de duas formas distintas.

2.2.1. Cruzamento Rua das Flores e Rua da Pimenta

No primeiro cruzamento, com a Rua das Flores e Rua da Pimenta, serão tomadas diversas medidas para aumentar a perceção de perigo e diminuir a possibilidade de acidentes, nomeadamente:

- Execução de uma intersecção de nível com passadeira, recorrendo a pintura de pavimento em tinta termoplástica.
- Execução de barras de paragem para os veículos na aproximação da passadeira, bem como colocação de aproximação de passagem de peões (H7)
- Colocação de barreiras metálicas móveis no acesso à ecopista, que obriguem os utilizadores, principalmente ciclistas, a abrandar, ou parar antes de cruzar a estrada.
- Pintura do pavimento da ecopista com slurry seal vermelho, na zona de aproximação à estrada, para auxiliar na perceção de proximidade de perigo.
- Criação de uma zona de coexistência (ZDC) no cruzamento, através da colocação de sinalização adequada, nomeadamente, do sinal H46 – “Zona Residencial ou de Coexistência” na aproximação ao cruzamento, e do sinal H47 – “Fim de zona Residencial ou de Coexistência” no afastamento do cruzamento, o que obriga os automobilistas a reduzir a velocidade para um máximo de 20 Km/h.

2.2.2. Cruzamento Rua das Flores e Rua da Pimenta (Circuito Internacional de Vila Real)

O cruzamento com o Circuito Internacional de Vila Real, devido à sua situação de eixo de entrada na cidade, apresenta tráfego rodoviário intenso durante todo o dia. Para além disso, devido às provas automobilísticas, este troço encontra-se inacessível durante 3 ou 4 dias por ano.

Assim, optou-se por executar uma passagem superior, em estrutura metálica, com altura de livre de 5,08m sobre a via pública.

A ponte iniciará em rampa, elevada por muros de contenção em granito, continuando com uma sequência de pilares e pórticos em estrutura metálica. A estrutura será pintada a vermelho-tijolo, em referência e semelhança à ponte metálica sobre o rio Corgo. Esta opção poderá ser alterada em obra pelo Dono de Obra.

Toda a extensão da ponte será ladeada por guardas de segurança em perfis metálicos, com 1,1m de altura, de acordo com a norma portuguesa NP 4491:2009.

O pavimento será executado em gradil metálico do tipo industrial.



Imagem 2 – Cruzamento CIVR

Vista 1 - Existente



Imagem 3 – Cruzamento CIVR

Vista 1 - Proposto



Imagem 4 – Cruzamento CIVR

Vista 2 - Existente



Imagem 5 – Cruzamento CIVR

Vista 2 - Proposto



Imagem 6 – Cruzamento CIVR

Vista 3 - Existente



Imagem 7 – Cruzamento CIVR

Vista 3 - Proposto

[Handwritten signature]

1

Enquadramento



1. Enquadramento

A cidade de Vila Real tem evidenciado nos últimos anos um esforço significativo no sentido de melhorar a mobilidade urbana e a qualidade dos seus espaços públicos, particularmente em áreas com relevância histórica e funcional. A Praceta das Hortas e as suas ligações à Rua Cidade de Espinho constituem uma zona especial, onde se verifica a necessidade de intervenções com o intuito de promover maior acessibilidade, conforto e eficiência para peões e utilizadores dos espaços circundantes, devido à diferença considerável de cotas entre elas.

O desenvolvimento de soluções urbanísticas atuais, como é exemplo a introdução de meios mecânicos de elevação – escadas rolantes - enquadra-se num conjunto de políticas urbanas que visam a reabilitação de espaços públicos e a melhoria das ligações entre zonas de diferenças significativas de cotas altimétricas, facilitando a circulação de pessoas com mobilidade condicionada e melhorando o fluxo geral de trânsito pedonal. Assim, a requalificação da Praceta das Hortas tem um papel estratégico na articulação da convivência entre as dinâmicas sociais, comerciais e culturais da cidade de forma harmoniosa.

Este projeto assume um carácter integrador e inovador, posicionando-se como uma oportunidade para promover o uso sustentável dos espaços públicos e valorizar a identidade urbana de Vila Real. A solução a desenvolver propõe-se não apenas a resolver barreiras físicas, mas também a criar um ambiente funcional, moderno e que fortaleça a ligação entre a comunidade e os seus espaços, através da requalificação e reabilitação do espaço público presente na Praceta das Hortas e na sua ligação vertical à Rua Cidade de Espinho.

2

Caraterização da área de
Intervenção

2. Caracterização da área de Intervenção

A área de intervenção do projeto trata a Praceta das Hortas e a ligação entre esta, que é acedida através da Avenida Aureliano Barrigas, e a Rua Cidade de Espinho, situando-se numa zona de elevado potencial urbano e funcional dentro da cidade de Vila Real. Este eixo desempenha um papel estratégico, não apenas na conexão entre áreas residenciais e comerciais, mas também na acessibilidade aos diferentes equipamentos e serviços que a envolvem.



Figura 1 – Área de Intervenção com vista geral (Nota: Imagem com direção para norte)

Fonte: Google Earth

Atualmente, a Praceta das Hortas apresenta características que limitam o seu aproveitamento pleno como espaço público funcional e inclusivo. É uma área em que o acesso pedonal é pouco favorecido, com declives acentuados e materialidade desajustada e sem a manutenção necessário que dificultam a mobilidade de pessoas, especialmente aquelas com necessidades específicas ou

mobilidade reduzida. Além disso, a ligação à Rua Cidade de Espinho é realizada através de umas escadas de dimensões inadequadas para um acesso confortável, carecendo de soluções que melhorem a acessibilidade e a integração entre os dois espaços.



Figura 2 – Área de intervenção com vista aproximada (Nota: Imagem com direção para norte)

Fonte: Google Earth

A operação proposta visa transformar este espaço num ambiente mais acessível, funcional e atrativo. A instalação de meios mecânicos de elevação, como escadas rolantes, será um elemento-chave para a requalificação, permitindo a superação das diferenças de cota entre a praça e a rua adjacente de forma prática e confortável. Pretende-se criar uma linguagem arquitetónica e urbanística contínua, promovendo o uso pedonal e a convivência, em simultâneo com a melhoria da estética e da funcionalidade global do local. Esta abordagem permitirá tornar a área mais acolhedora e atrativa, tanto para os residentes como para os usuários da cidade.

2.1. Praceta das Hortas

Atualmente, a Praceta das Hortas apresenta-se como um espaço predominantemente utilizado para estacionamento. Apesar de ser formalmente uma praceta, os automóveis ocupam a maior parte da sua área, resultando num ambiente desprovido de função social ou estética.



Figura 3 – Situação existente – Praceta das Hortas

Fonte: MPT

O pavimento é composto, em grande parte, por cubos de granito em estado razoável de conservação, mas intercalado com pedra de textura e volumetria mais irregular, que não favorece o conforto e a segurança dos peões assim como revela algum desgaste e desnivelamento fruto do usufruto destes espaços por veículos automóveis.

Existem algumas áreas destinadas a vegetação, que se encontram descuidadas e carecem de manutenção, refletindo um ambiente negligenciado. Além disso, a iluminação pública é fornecida

por postes antigos que demonstram necessidade de substituição, tanto por questões estéticas quanto funcionais.

A praça caracteriza-se por ser um espaço misto, servindo tanto as habitações em redor quanto os espaços de serviços com vários acessos privados, mas que atualmente não proporciona um ambiente acolhedor ou funcional para seus utilizadores.

2.2. Ligação vertical entre a Praça das Hortas e a Rua Cidade de Espinho

As escadas que conectam a Praça das Hortas à Rua Cidade de Espinho vencem um desnível significativo de aproximadamente 9 metros, representando uma das duas ligações através de escadas entre os dois níveis: da Rua Cidade de Espinho e da Praça das Hortas + Avenida Aureliano Barrigas. Este elemento da área de intervenção apresenta diversos desafios, particularmente no que diz respeito à acessibilidade e segurança.

Não existem alternativas viáveis para pessoas com mobilidade reduzida, e os degraus apresentam dimensões que não cumprem os requisitos normativos atuais, tornando seu uso desafiante para alguns dos seus utilizadores. Além disso, as escadas exibem claros sinais de degradação, como humidade e presença de fungos, o que pode ocasionar acidentes e tornar a passagem insegura, especialmente em condições de chuva.



Figura 4 – Situação existente – Acesso vertical entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho

Fonte: MPT

Um aspeto relevante do percurso é a existência de uma entrada para o interior de um prédio de habitação presente num dos patamares intermédios das escadas existentes. Esta conexão reforça a importância das escadas não apenas como um meio de ligação entre a praceta e a rua, mas também como acesso essencial para um prédio residencial. Este fato será considerado nas soluções propostas para garantir que o uso do espaço atenda às necessidades de todos os utilizadores.

Por outro lado, a Rua Cidade de Espinho, localizada no ponto mais alto, já foi alvo de uma intervenção recente, apresentando condições adequadas de circulação e potencial para se tornar parte de uma ligação urbana mais ampla e acessível.

3

Proposta de Intervenção

3. Proposta de Intervenção

A proposta para o projeto de Execução da Requalificação da Praceta das Hortas e colocação de meios mecânicos de elevação (escadas rolantes) entre a praceta das Hortas e a rua Cidade de Espinho, tem como primeira ordem, responder aos objetivos propostos pela Câmara Municipal de Vila Real. Neste sentido, deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- Aplicação dos conceitos de acessibilidade e mobilidade para todos, através da criação de percursos pedonais em pavimento confortável, durável e estável;
- Ligação mecânica, nomeadamente escadas rolantes de ligação entre cota inferior e a cota superior, especificamente entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho, no sentido de subida.
- Consciencialização dos usuários de que se trata de uma zona de coexistência, com presença do automóvel e de peões que usufruem da praceta como acesso a espaços privados e como espaço de circulação;
- Requalificação geral da Praceta e das escadas conferindo-lhes uma nova imagem através de novos pavimentos e implementação de escadas rolantes e mobiliário urbano.



Figura 5 – Planta Geral de Intervenção – Sem Escala Aferida

Fonte: MPT

A praça das Hortas continuará a ser um espaço de coexistência entre o automóvel e o peão, e é importante o reconhecimento de ambos desta condição, que é demarcada no pavimento pela diferença de cores que refletirá o percurso recomendado para o automóvel a cor cinza e o percurso pedonal a cor amarela, cuja materialidade será em bloco pré-fabricado de betão, cor amarela e cinza, com acabamento bujardado, com dimensão 0,20x0,20x0,08m.

O “percurso” pedonal de cor amarela terá sempre uma dimensão mínima de 1.20m de largura enquanto que o “percurso” automóvel conta sempre com pelo menos 3.00m de largura livre para circular na Praça.

3.1. Praceta das Hortas

A proposta de intervenção na Praceta das Hortas terá como principal objetivo beneficiar a coexistência entre o peão e o automóvel.

Apesar de se tratar de um local de passagem, pretende-se que passe também a ser um espaço de estar, com novo mobiliário urbano, assim como um espaço de circulação confortável com um pavimento adequado e também que seja um espaço sem o conflito automóvel.

Este novo desenho da Praceta foi pensado de modo a permitir que o acesso pedonal e automóvel coincidam, mantendo e melhorando os acessos privados que se servem da Praceta como entrada para edifícios de serviços e de habitação. O mobiliário urbano proposto tem intenção de servir de zona de descanso e de estar, mas também através da sua própria forma e disposição encaminhar o percurso pedonal para o sentido de entrada e saída do acesso vertical até à Rua Cidade de Espinho.

Como mobiliário urbano a Praceta será capacitada com 3 bancos curvilíneos em betão branco e papeleiras dispostas em locais estratégicos.

Relativamente aos postes de iluminação existentes serão substituídos por novos e ocuparão as mesmas localizações dos existentes, mas serão melhores capacitados de modo a desempenhar o melhor papel possível para a Praceta.

O novo pavimento da Praceta tem intenção de tornar a circulação pedonal mais confortável, uma vez que o pavimento existente não realizava esta diretriz, mas também reforçar a coexistência de veículos e peões neste espaço através do jogo de cores refletidas na estereotomia do pavimento.

O pavimento na praça como referido será em bloco pré-fabricado de betão, com acabamento bujardado, com dimensão 0,20x0,20x0,08m de cor amarela e cinza, conforme representado nos desenhos de arquitetura, enquanto que na ligação com a Avenida Aureliano Barrigas, dá-se continuidade ao passeio existente em bloco pré-fabricado de betão, cor amarelo, 0,20x0,10x0,10m.

Os remates entre o novo pavimento e o seu contacto com os pavimentos existentes nos passeios e na via automóvel da Avenida Aureliano Barrigas será feito através de lancis em granito.

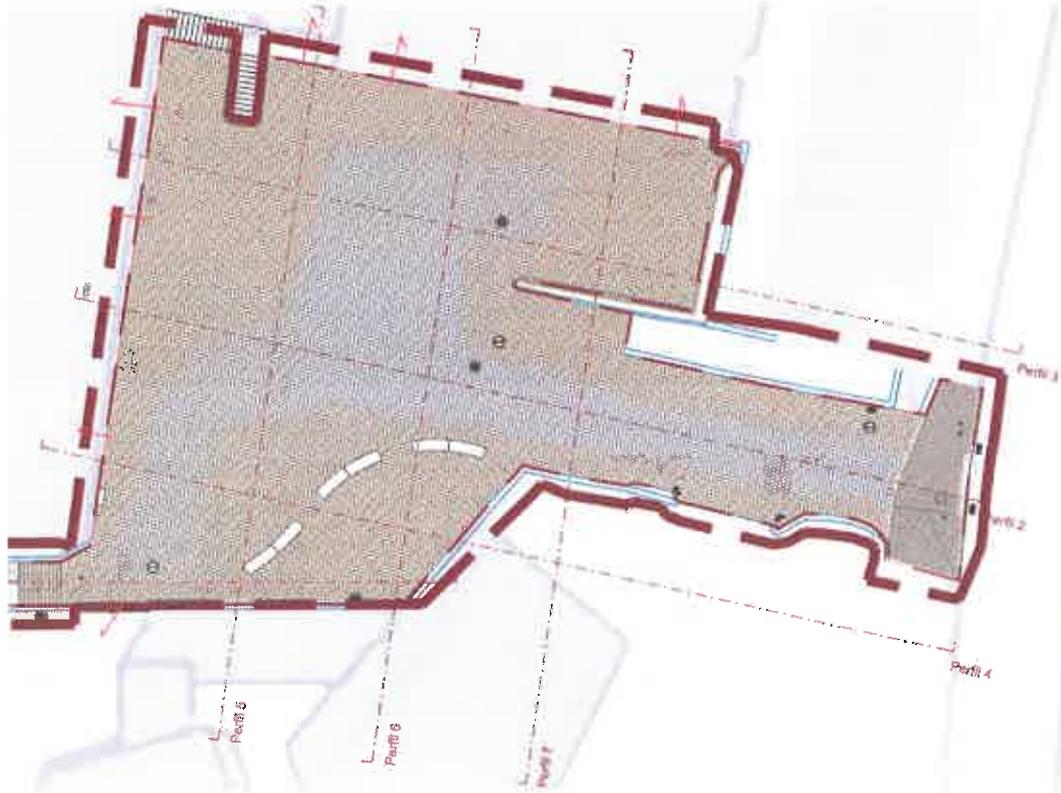


Figura 6 – Proposta de Intervenção para a Praceta das Hortas – Sem Escala Aferida

Fonte: MPT

3.2. Ligação vertical entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho

A proposta de intervenção para a Ligação vertical entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho tem como principal objetivo beneficiar os peões de um acesso melhorado e automatizado entre as diferentes cotas.

Para além de ser um acesso entre a Praceta das Hortas e a Rua Cidade de Espinho funciona também como um patamar de acesso a um prédio local.

A intenção passa por reconfigurar por completo as escadas existentes devido ao seu desgaste evidente e também pela intenção de oferecer uma alternativa mecânica de acesso vertical. Isto resulta num novo desenho deste espaço que será dividido em dois. Um deles será o acesso

vertical no sentido de subida através de um meio mecânico, nomeadamente umas escadas rolantes automáticas exteriores e, em paralelo, surge um novo desenho de escadas sem motorização, com um desenho diferente do existente, mas respeitando e melhorando o acesso ao prédio local, incorporando-o num dos patamares de descanso propostos.

A largura das escadas existentes varia entre os 2.25m na cota mais baixa e os 2.50m na cota mais alta. As escadas rolantes propostas ocuparão aproximadamente 1.25m da largura existente e ficará adjacente ao muro sul, enquanto que o restante espaço que irá variar entre os 1.00m e 1.25m e ficará adjacente ao muro a norte permitindo assim manter o acesso existente ao prédio local.

As escadas não automatizadas serão revestidas com pedra granito amarelo bujardado de pico grosso que o torna mais aderente e menos escorregadio em dias de chuva, mas também pela presença natural da humidade neste espaço, devido à escassez de radiação solar direta. A estereotomia do granito será caracterizado por peças com dimensão exata da largura dos degraus, tratando-se assim e peças únicas por cada cobertor e espelho dos respetivos degraus.

A transição entre a Rua Cidade de Espinho e as escadas será materializada com o mesmo material já presente na Rua Cidade de Espinho, dando a sua continuidade até às escadas, pavimentado com bloco pré-fabricado de betão, cor cinza, dimensão 0.20x0.10x0.10m.

Este espaço será também capacitado com iluminação artificial, de modo a proporcionar melhor conforto e segurança aos seus usuários e será implantada nos degraus ficando embutido nos mesmos.

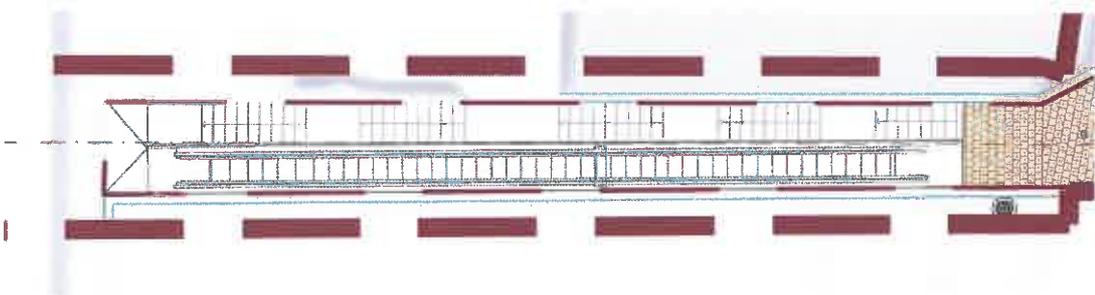


Figura 7 - Proposta de Intervenção no Acesso Vertical - Sem Escala Aferida

Fonte: MPT

4

Considerações Finais



4. Considerações Finais

As intervenções aqui apresentadas visam a reconversão espacial e atualização do espaço urbano de Vila Real pela procura de dar resposta às necessidades atuais de todos aqueles que usufruem e vivem na envolvente à área de intervenção, assim como também por se tratar de um processo de transformação cuja ambição passa por responder aos desafios e tendências futuras em busca da oferta de uma melhor qualidade de vida, de integração social da cidadania, da igualdade de oportunidades para pessoas portadores de deficiência física e/ou de mobilidade condicionada, e busca pela modernidade e pelo desenvolvimento.

O resultado da proposta passa por um espaço público acessível para que a maioria das pessoas consigam usufruir com independência, conforto, segurança e autonomia, evitando situações de isolamento, preconceito e discriminação.

Como elemento fundamental e central temos a acessibilidade e mobilidade para Todos que definem as diretrizes das intervenções no local e que se integre com a envolvente de modo a que tudo funcione em rede e de forma integrada.

Assim, neste documento estabelecem-se os princípios base de conceção de um projeto unificado de requalificação de espaço público com a transformação do desenho e do ambiente deste espaço urbano.

Comodidade, segurança e acolhimento foram premissas de preparação desta proposta de espaço público que resultam numa relação simbiótica entre a sociedade e a cidade.

Nos dias de hoje, qualquer sociedade do mundo se rege por uma cidade de inclusão e sustentável que dita elevados ritmos de melhoria que preconizam para cada sítio marcas únicas.

Porto, Dezembro de 2024

FERNANDO RUI DE
ALBERTO ROSADO
CORREIA

Assinado de forma digital
por FERNANDO RUI DE
ALBERTO ROSADO CORREIA
Dados: 2024.12.19 15:18:30 Z

Rui Correia

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA DAS HORTAS E COLOCAÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO (ESCADAS ROLANTES) ENTRE A PRACETA DAS HORTAS E A RUA CIDADE DE ESPINHO		
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL		
		PROJETO DE EXECUÇÃO
		DEZEMBRO 2024
RESUMO		
0	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	27 660,00 €
1	ARQUITETURA	108 733,15 €
2	ESTRUTURAS E ESTABILIDADE	110 000,00 €
3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3 400,00 €
4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	12 600,00 €
5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	6 500,00 €
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	4 100,00 €
7	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14 600,00 €
8	REDE DE ILUMINAÇÃO CÉNICA	6 800,00 €
9	ESCADAS MECÂNICAS	252 250,00 €
10	DIVERSOS	460,00 €
TOTAL		547 103,15 €

Nota: Ao valor supra acresce o IVA à taxa legal em vigor.



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS
PÚBLICAS, S.A.

Trabalhos Complementares - Execução da empreitada de
ligação de Andrães - S. Cibrão

N.º XXX/202X

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.. pessoa coletiva n.º 500 719 616 com sede social na Estrada Nacional, 103, n.º 20, São Fraústo, 5400-283 Chaves, representada por Luís Filipe Duarte de Sá com o Número de Identificação Civil 11395898 6ZX1 e Número de Identificação Fiscal 195795725 que outorga no presente contrato na qualidade de administrador delegado com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/2025.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal os trabalhos Complementares - Execução da empreitada de ligação de Andrães - S. Cibrão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando:



1- A decisão de adjudicação dos trabalhos complementares foi proferida por deliberação de XX/XX/2024, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-23/CPN/E/23 e contrato avulso n° 121/2023;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2024 e a aceitação tácita da mesma por parte do adjudicatário.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos complementares objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 53.144,78 € (cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo global da empreitada contratada.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS



1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.04.08;
Plano - 2020/I/14

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2025 e tem o número XXXX/2025.

3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/202X.

Rua Pinto Bessa, 308
4300-427 PORTO
tel: 225899840
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



Assinado por: ELOI AGOSTO PEREIRA
Num. de identificação: 05950778
Data: 2024.12.23 19:28:49+00'00'

ARQUIGRUPO
arquitetura e planeamento, limitada

arquitectura: planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE VENDAS DE CIMA
Campeã – VILA REAL

PROJETO DE EXECUÇÃO | MEMÓRIA DESCRITIVA

DEZEMBRO | 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE VENDAS DE CIMA

Campeã – VILA REAL

PROJETO DE EXECUÇÃO | MEMÓRIA DESCRITIVA

ÍNDICE

Introdução.....	3
Proposta	5
Acessibilidades	8
Arranjos Exteriores	8
Características Construtivas	9
Medidas Sustentabilidade Ambiental	11
Eficiência Energética e Conforto Visual / Térmico.....	13
Segurança Contra Incêndios.....	14



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE VENDAS DE CIMA

Campeã – VILA REAL

PROJETO DE EXECUÇÃO | MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao Projeto de Execução relativo à Requalificação da EB1 de Vendas de Cima, localizada na Rua do Bom Jardim, no lugar de Vendas, freguesia de Campeã, no concelho de Vila Real e tem como principal objetivo o melhoramento das condições e a capacidade do edifício, nomeadamente, tornar o seu espaço interior e envolvente mais eficaz, quer em termos de acessibilidades, organização e, também, de funcionalidade.

Introdução

Esta reabilitação visa fundamentalmente dotar o equipamento de ensino existente de condições de qualidade adequadas às mais rigorosas exigências atuais, assim como ao número de alunos e professores que previsivelmente integrarão a comunidade escolar nos próximos anos. Procura-se restabelecer, atualizar e melhorar a qualidade das condições físicas e a capacidade do equipamento de ensino, potenciando ambientes escolares dinâmicos e motivadores tanto para alunos como para profissionais do ensino. Objetiva-se, assim, um edifício mais funcional e confortável, esteticamente agradável, adequado às exigências e tecnologias contemporâneas, tanto para os seus utilizadores como para a comunidade em geral.

As instalações que são objeto de intervenção partem da integração de um edifício tipologicamente normalizado, construído sob um modelo em vigor em meados do século XX no distrito de Vila Real: edifício de tipologia de escola de duas salas gémeas tipo “Granito Douro”, projetado pelo Arq. Manuel Fernandes de Sá em 1944.

A tipologia é baseada num modelo arquitetónico e funcional simples, constituído apenas por salões, átrios de acesso e instalações sanitárias, e traduz-se numa solução formal e conceptual pragmática e económica.

Apesar da qualidade e durabilidade da construção original, e de diversas intervenções terem melhorado as condições de habitabilidade corrente do edifício, este encontra-se desadequado face às exigências demográficas e requisitos físicos atuais para o ensino, pelo que se impõe uma intervenção que permita a sua atualização.

Deste modo, a proposta de intervenção deste Projeto de Execução apresenta diversas alterações ao edifício, que procuram beneficiar as instalações sem prejuízo de preservar o carácter do existente. Exige-se, ainda, uma ampliação justificada pela necessidade de introduzir ambientes e espaços adequados às exigências atuais e à capacidade para albergar os programas da Escola a tempo inteiro, e que serão levadas a cabo no criterioso cumprimento dos pressupostos apresentados.

De forma a enquadrar a realidade construída existente, com os novos critérios das acessibilidades e do ensino, prevêem-se trabalhos de demolição, reabilitação e ampliação. Assim, o projeto desenvolvido prevê a demolição de todas as coberturas em estrutura metálica existentes (alpendres), dos atuais balneários exteriores, de parte dos arranjos exteriores e, ainda, serão, também, eliminados os acessos ao campo de jogos confinante. Também se prevê a demolição do parque infantil existente, desadequado às atuais exigências para equipamentos desta natureza. Ao nível do interior. Serão, naturalmente, atualizadas as infraestruturas das salas a manter/a recuperar.

Finalmente, será, também, conveniente a demolição do setor norte do edifício principal existente, no sentido de obter o espaço necessário à melhor disposição do programa do equipamento escolar, com uma nova ampliação.

O edifício principal (setor sul) possui uma leitura morfológica simples e sóbria. A sua distribuição programática é, atualmente, a seguinte:

ESCOLA EB1 DE VENDAS DE CIMA	UNID.	ÁREA (m²)
Piso 1 (cota 833,47)		
Hall	2	25,90



Sala de Aulas 1	1	47,00
Sala de Aulas 2	1	47,00
Refeitório	1	34,30
Instalação Sanitária	1	9,15
Dispensa	1	17,40
Instalação Sanitária	1	8,25
Sala Polivalente	1	35,30
(Exterior)		
Arrumos	1	2,30
Balneários 1	1	19,20
Balneários 2	1	18,10
Parque Infantil	1	155,40

Contudo, é visível a sua degradação, quer pelo uso, quer pelo tempo. Por esse motivo, será alvo de reabilitação integral. Dada a evolução do sistema de ensino, as infraestruturas existentes tornam-se ineficazes e insuficientes, o que motivou a **ampliação** proposta, que garante, não só, novas áreas de trabalho e convívio para pessoal docente, instalações sanitárias para todo o tipo de utilizadores, incluindo para pessoas de mobilidade condicionada, como também, um espaço Polivalente/Refeitório com maior capacidade.

Proposta

Tendo em consideração que a área construída atual do edificado é insuficiente para o programa requerido para o complexo escolar (2 salas de aula e todas as instalações que lhes são complementares), propomos uma ampliação constituída por um corredor adossado ao edifício existente, que estrutura ao longo do seu comprimento os acessos, tanto ao programa atual, como ao programa proposto (Instalações sanitárias, sala de convívio e sala de professores, sala polivalente/refeitório). Esta ampliação estrutura, também, um alpendre que serve de entrada principal ao edifício e abrigo para recreio coberto.

O recinto escolar possui apenas uma entrada, a Norte, no ponto mais alto do terreno, na Rua do Bom Jardim, à cota 832,81. A cota de soleira das salas existentes a manter é de 833,47. Prevê-se que os arranjos exteriores se desenvolvam até à cota 831,25. A proposta visa modelar o terreno de forma a garantir a mais confortável transição entre estas cotas e obter, assim, a melhor relação interior/exterior.

As Salas de Aulas serão adaptadas à educação plástica, com condições para serem realizadas atividades que passam pela utilização e/ou manipulação de água, tintas, colas, barro, madeira, metal e outros materiais. Também serão providas de infraestruturas adequadas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação. Cada sala terá, ainda, espaços de arrumação integrados para material didático e trabalhos dos alunos, equipados com prateleiras e/ou armários.

A orientação do edifício aproveita a exposição solar disponível no terreno, garantindo que todos os compartimentos que assim o requeiram possuam iluminação e ventilação direta.

Com esta intervenção, prevê-se manter o caráter intrínseco ao edifício histórico do equipamento escolar, complementando-o com uma construção de linguagem contemporânea, visando a harmonização de escalas, espaços interiores e exteriores e dos percursos acessíveis, que permitirão o acesso às diferentes cotas do local.

Apresenta-se de seguida o quadro resumo dos espaços projetados e respetivas áreas úteis, no cumprimento do programa estipulado para a Requalificação da EB1 de Vendas de Cima.

ESCOLA EB1 DE VENDAS DE CIMA	UNID.	ÁREA (m²)
Átrio	1	15,70
Circulação	1	21,50
Instalações Sanitárias de alunas	1	6,40
Instalações Sanitárias de alunos	1	8,70



Instalações Sanitárias de Mobilidade Condicionada	1	5,00
Instalações Sanitárias (feminino)	1	3,00
Instalações Sanitárias (masculino)	1	3,00
Mat. De Limpeza	1	2,70
Sala de Professores	1	7,70
Sala de Pessoal Auxiliar	1	6,70
Copa	1	7,00
Refeitório	1	42,80
Biblioteca	1	25,90
Sala de Aulas 1	1	48,00
Sala de Aulas 2	1	48,00
Sala de Expressão Plástica	1	25,90

Espaços Exteriores

Arrumos Exterior		2,30
Horta Pedagógica		141,30
Campo de Jogos	1	273,40

Tendo em consideração o programa apresentado, que inclui operações de demolição, reabilitação e ampliação, apresentamos as áreas de construção a ter em consideração na proposta.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO	ÁREA (m ²)
Área edificada a demolir	187,00
Edifício existente a requalificar	185,50
Área a ampliar	153,00
Área exterior coberta (Alpendre)	128,00

Área Bruta de Construção Total (Existente + Ampliação)	338,00
---	---------------



Acessibilidades

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de agosto, o Projeto de Arquitetura contempla o acesso ao edifício a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir no exterior os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas, percursos em rampa de desenho regulamentar, bem como a existência de instalações sanitárias especialmente dotadas para servir estes cidadãos.

Arranjos Exteriores

Relativamente aos arranjos exteriores, procurou-se uma solução com alguma diversidade que contemplasse as vertentes lúdicas, pedagógica e desportiva. Como já referido, pretendeu-se privilegiar a relação entre o espaço interior e o espaço exterior, bem como garantir a acessibilidade a todos os equipamentos, pelo que são propostas rampas de acesso, áreas pavimentadas, zonas ajardinadas, espaços de apoio, nomeadamente áreas de recreio coberto e a manutenção da vegetação existente.

Sendo este um espaço para atividades de alunos, deve privilegiar a segurança e bem-estar dos mesmos. Com a uniformização de cotas exteriores, a Nascente, propõe-se o uso de um material resistente (Betão Poroso de cor cinzenta), garantindo um atravessamento confortável, sem barreiras. O pavimento da área de parque infantil será sintético de segurança (EPDM), delimitado por uma guia metálica com tratamento antiferrugem com 1cm de espessura, na separação entre pavimentos

Por sua vez, o pavimento em betonilha pintada, a Poente, será substituído por Betão Poroso de cor cinzenta, já o pavimento a Sul, em gravilha, será mantido até intercalar com as rampas propostas. Também o Polidesportivo terá um novo pavimento, em betão poroso de cor verde.

Características Construtivas

A um nível global, todas as soluções e opções visam uma conjugação harmoniosa entre o edifício existente e as novas intervenções, propostas de acordo com os seguintes parâmetros gerais de Projeto:

A conceção construtiva deste Projeto de Execução apresenta soluções adequadas às exigências programáticas, atendendo à especificidade técnica e à complexidade requerida para estabelecimentos escolares.

Do ponto de vista da estabilidade, nas zonas a ampliar, prevê-se nesta fase uma estrutura tradicional simples com pórticos e lajes de betão, sendo a laje de cobertura, acabada com painel de chapa metálica lacada laminada com isolamento térmico, tipo sandwich, que se estenderá na formação do alpendre/coberto de entrada em duas águas. O edifício existente manterá a sua traça original, mantendo e aproveitando o telhado, tanto quanto possível. Todos os elementos de remate de platibandas, caleiras e algerozes, serão executados em conformidade com o sistema de cobertura adotado para cada situação.

Exteriormente, o novo edifício apresentará, em contraste, dois materiais de revestimento – reboco pintado e porcelânico vidrado – garantindo uma singularidade arquitetónica adequada à função e à envolvente. As caixilharias em mau estado do edifício original, serão refeitas em alumínio com rutura térmica e acabamento lacado, dotadas de vidro duplo, sendo laminado nas zonas de contacto com os utentes, assim como nos vãos novos a executar.

Serão aplicados isolamentos térmicos e acústicos eficazes. Prevê-se um revestimento exterior para todas as fachadas da construção existente e da construção nova com sistema de isolamento térmico tipo ETICS, de forma a proteger toda a estrutura e evitar as pontes térmicas. Complementarmente, todos os vãos dos espaços de trabalho e de aulas serão protegidos com estores interiores, de forma a controlar a luminosidade e proteger os vãos das incidências solares desfavoráveis. O edifício beneficiará amplamente de ventilação natural transversal permanente, minimizando o recurso a equipamentos mecânicos e manutenções dispendiosas para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar necessários.

Relativamente aos materiais de revestimento interiores, prevaleceu a ideia de conciliar os materiais existentes, o conforto visual e acústico, e as características de durabilidade e dignidade de novos materiais, indispensáveis ao seu bom funcionamento e à sua fácil manutenção. Neste sentido, os pavimentos existentes passíveis de ser reaproveitados serão devidamente tratados, enquanto a introdução de novos materiais, conforme a sua adequação e pertinência programática, passará pelo uso generalizado de: mosaico hidráulico, em átrios e espaço de refeitório, mosaicos porcelânicos, em instalações sanitárias e pavimento vinílico, em salas de professores e convívio.

Nas paredes, será aplicado reboco estanhado pintado na generalidade das soluções, e mosaico cerâmico, em lambrins nas situações em que o programa assim o requeira. Os tetos, em geral, serão em reboco estanhado ou em gesso laminado, acústico ou hidrófugo, quando necessário, e de acabamento pintado. A iluminação será embutida ou saliente conforme o tipo de teto, distribuída e dimensionada de acordo com as exigências de cada compartimento.

Todas as infraestruturas do edifício serão desenvolvidas atendendo às novas necessidades para o bom funcionamento escolar, como é o caso da rede de água e esgotos, aquecimento e segurança contra o risco de incêndio. Atendendo à excelência do conforto térmico e visual que deve ser atingida, prevê-se para o edifício uma iluminação eficaz e adequada ao uso das instalações, bem como uma boa climatização.

Privilegiar-se-á a adoção de eco-materiais, de reduzida pegada carbónica e com elevada incorporação de materiais reciclados e atentar-se-á ao impacto e à melhor eficiência que a globalidade das prescrições de Projeto terá na gestão dos recursos disponíveis no meio ambiente, seja nos materiais, nas soluções construtivas ou nos sistemas e mecanismos implementados.



Medidas Sustentabilidade Ambiental

O Projeto, na medida das suas possibilidades, adequou as soluções do edifício de modo a atender à melhor gestão dos recursos empregues, ao nível dos materiais adotados na sua construção.

No que respeita à prevenção e a reciclagem de resíduos (economia circular), o Projeto, para além de todas as medidas consagradas no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção de Demolição (PPGRCD), integra materiais e soluções com elevada incorporação de materiais reciclados na sua produção, tais como isolamentos térmicos em lã mineral, alumínio em caixilharias, vidros, pavimentos porcelânicos técnicos, entre outros. Igualmente, foi tida também em conta a capacidade de reciclagem, recirculação e valorização dos materiais adotados, após o fim da sua vida útil na presente edificação.

Com uma fundamentação focada na otimização e reciclagem de materiais, prevemos a execução deste projeto, com a escolha de materiais construtivos, com uma componente percentual (%) de materiais reciclados. Desta forma, os materiais com incorporação de reciclados são evidenciados no mapa de medição e orçamento, tendo como comprovativo, as fichas técnicas, fornecidas pelos fornecedores, que correspondem com os critérios ecológicos específicos e a legislação e vigor.

Além da escolha dos materiais com incorporação de reciclados, devemos compreender que nem todos os fornecedores e fabricantes acompanham a atualidade, sendo difícil escolher / propor materiais com essas características. Sendo que em alternativa e, sempre que possível, optamos pelo reaproveitamento de materiais existentes, para a execução da empreitada. Por exemplo: o reaproveitamento de telhas cerâmicas existentes, portas de madeira existentes, caleiras existentes, aproveitamento e preservação de muros de vedação existentes, recuperação de portões existentes, entre outros, mencionados no mapa de medições e orçamento (anexo a este processo).

Prevemos uma proposta que visa a melhor adaptação e integração do edifício com a realidade atual, contemplando os critérios de sustentabilidade ambiental.

Tendo em consideração que a proposta prevê a reabilitação do edifício existente, mantendo a sua implantação e áreas principais destinadas à educação, prevendo o melhoramento interno, através da demolição e construção de alvenarias, indica, desde já, que adotamos um pensamento focado na redução de produção de resíduos e extração de novos recursos naturais. Tendo em consideração os critérios de sustentabilidade ambiental e a redução de produção de resíduos, assim como, a extração de novos recursos naturais, mencionámos, no mapa de medições e orçamento, os materiais a demolir que devem ser armazenados em estaleiros da Câmara Municipal, podendo ser reutilizados em novas empreitadas.

Seguindo as orientações do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, os resíduos resultantes de demolição e desmantelamento serão sujeitos a triagem em obra de modo a maximizar a sua valorização em operadores de gestão de resíduos autorizado, conforme mencionado no mapa de medições e orçamentos.

Será importante mencionar que o projeto prevê a incorporação de um estaleiro com uma base de vida, que privilegie todas as condições de higiene e segurança de todos os intervenientes de obra, assim como, instalações sanitárias com torneiras temporizadas para reduzir consumos de água e áreas compartimentadas com vãos exteriores que possibilitem a entrada de poeiras e, ao mesmo tempo, um ambiente controlado que permita a ventilação natural e mecânica.

Todos os intervenientes em obra devem possuir os equipamentos de proteção individual (EPI'S) que previna a inalação de poeiras, do ruído excessivo e, principalmente, que preserve a integridade física. Desta forma, devem ser implementados equipamentos de proteção coletiva e deve ser criado um mapa funcional e organizacional de estaleiro, que permita a redução de movimentos de equipamentos em obra, quer para a execução de trabalhos ou acondicionamento de material, quer para reduzir consumos energéticos de equipamentos motorizados com combustível fóssil ou elétrico. Por fim, será necessário um ecoponto para resíduos diferenciados provenientes do estaleiro.

Eficiência Energética e Conforto Visual / Térmico

O Projeto aposta na valorização de fontes de energia renováveis e na redução da dependência de energias exteriores. Respondendo às necessidades ditas pela Orientação Técnica n.º 9/2023, suporte metodológico às intervenções a realizar na presente conjuntura, pretende-se a implementação de medidas de melhoria que garantam, não só uma subida substancial da classe energética do edifício, mas também do impacto positivo que este pode exercer sobre a sustentabilidade do seu contexto, tanto no processo da sua reabilitação como no seu funcionamento quotidiano.

Para esta finalidade, objetiva-se alcançar ações e intervenções de impacto ambiental reduzido e que, em contrapartida, ofereçam neste campo benefícios equiparáveis às mais-valias da própria intervenção.

Assim sendo, discriminam-se, de seguida, alguns aspetos que contribuem estes aspetos:

- Reabilitar e proteger termicamente as paredes exteriores de alvenaria com sistema de isolamento pelo exterior - ETICS de 6cm de espessura, com material isolante com elevada incorporação de matéria-prima de origem reciclada, rebocado e pintado de acordo com as boas práticas da aplicação do material e executar as novas paredes exteriores com blocos térmicos de betão leve.
- Tirar partido da orientação do edifício e disposição interna dos compartimentos, de forma a otimizar/controlar ganhos solares e iluminação natural;
- Implementar envidraçados com elevados desempenhos térmicos, resultantes da substituição das caixilharias existentes, por caixilharias de alumínio com incorporação de matéria-prima de origem reciclada (com rotura térmica sempre que necessário), que garantam um desempenho de referência elevados e com vidros duplos de baixa emissividade sempre que necessário;
- Promover a renovação do ar através de meios naturais de fácil manuseamento, como folhas basculantes reguláveis, para ventilação natural, recorrendo a equipamentos de extração, conforme necessário (ventilação mecânica);

- Incluir nos vãos envidraçados, das salas de aula, proteção solar interior, destacando-se estores de rolo com tecido translúcido (screen), garantindo iluminação natural sem incidência direta nas zonas de trabalho, de forma a homogeneizar o nível de iluminação das salas de aula;
- Promover um aproveitamento eficaz da superfície de cobertura do edifício para a instalação de uma UPAC (Unidade de Produção para Autoconsumo), capaz de produzir energia renovável (fotovoltaica) em larga escala, visando uma significativa capacidade de produção de energia renovável passível de ser aproveitada pelo edifício, nomeadamente, na otimização dos sistemas de produção de águas quentes sanitárias;
- Adotar equipamentos e sistemas que permitirão otimizar a iluminação artificial (substituir armaduras de iluminação existentes, por sistemas LED) e incorporar torneiras temporizadas em louças sanitárias para a redução de consumos de água.

Todos estes aspetos promovem a eficiência energética da edificação existente e da ampliação da proposta, garantindo o cumprimento dos requisitos de desempenho energético-ambiental correntes. Desta forma, asseguramos uma redução significativa das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa e, finalmente, uma intervenção que não prejudique significativamente o ambiente.

Segurança Contra Incêndios

A Reabilitação do edifício visa respeitar as disposições do Regulamento Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro atualizado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de Outubro e o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro, assim como as Normas Portuguesas e Europeias e as Recomendações e Notas Técnicas da Autoridade de Proteção Civil.



O projeto das instalações de segurança contra incêndios terá como objetivo principal dotar a edificação das infraestruturas básicas de segurança de forma a garantir os seguintes aspetos principais:

- Reduzir os riscos de eclosão de um incêndio;
- Limitar e circunscrever os riscos de propagação do fogo e do fumo;
- Garantir a rápida e segura evacuação dos ocupantes;
- Facilitar a intervenção de operações de socorro.

Neste sentido, a segurança do edifício assenta em estruturas que garantem a estabilidade e resistência aos esforços que ocorram durante o tempo de vida útil do edifício.

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerá as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta tipologia.

Porto, dezembro de 2024.

O Arquitecto,



(Elói Augusto Pereira)

Membro nº 2969 da Ordem dos Arquitectos e nº 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas

Rua Pinto Bessa, 308
4300-427 PORTO
tel: 225899840
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**
arquitectura e planeamento, limitada




arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DE VILA SECA

Adoufe e Vilarinho da Samardã – VILA REAL

PROJETO BASE | MEMÓRIA DESCRITIVA

NOVEMBRO | 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DE VILA SECA

Adoufe – VILA REAL

PROJETO BASE | MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao Projeto Base relativo à Reabilitação e Ampliação da EB1 e JI de Vila Seca, em Adoufe – Vila Real, que tem como objetivo, melhorar as condições edificadas existentes e as suas acessibilidades, criar novos espaços construídos e exteriores, de forma a corresponder com o programa, os termos de acessibilidades, organização e funcionalidade.

Introdução

Esta reabilitação visa, fundamentalmente, dotar os equipamentos de ensino existentes de condições de qualidade adequadas às mais rigorosas exigências atuais, assim como ao número de alunos e professores que, previsivelmente, integrarão a comunidade escolar nos próximos anos. Procura-se restabelecer, atualizar e melhorar a qualidade das condições físicas e a capacidade do equipamento de ensino, potenciando ambientes escolares dinâmicos e motivadores tanto para alunos, como para profissionais do ensino. Objetiva-se, assim, um edifício mais funcional e confortável, esteticamente agradável, adequado às exigências e tecnologias contemporâneas, tanto para os seus utilizadores como para a comunidade em geral.

As instalações que são objeto de intervenção partem da integração de dois edifícios tipologicamente normalizados, implantados em parcelas independentes, mas confinantes e interligadas, construídos sob modelos em vigor em meados do século XX no distrito de Vila Real, e do qual é exemplo o edifício de tipologia de escola de duas salas gémeas tipo “Granito Douro”, projetado pelo Arq. Manuel Fernandes de Sá em 1944 e a tipologia de cantina (entretanto convertida a J.I.) que o acompanha.

Ambas as tipologias baseiam-se em modelos arquitetónicos e funcionais simples, constituídos apenas por salões, átrios de acesso e instalações sanitárias e que

se traduzem em soluções formais e conceptuais pragmáticas e económicas. Contudo, a agregação destes equipamentos dispostos em parcelas independentes e com cotas de implantação muito diferenciadas, não favoreceu uma integração formal eficiente e harmoniosa. Apesar da qualidade e durabilidade das construções originais e de diversas intervenções terem melhorado as condições de habitabilidade corrente dos edifícios, os mesmos encontram-se desadequados, face às exigências demográficas e requisitos físicos atuais para o ensino, pelo que se impõe uma intervenção que permita a sua atualização.

Deste modo, a proposta de intervenção deste Projeto Base apresenta diversas alterações aos edifícios, que procuram beneficiar as instalações sem prejuízo de preservar o carácter do existente. Exige-se, ainda, uma ampliação justificada pela necessidade de introduzir ambientes e espaços adequados às exigências atuais e à capacidade para albergar os programas da Escola a tempo inteiro, que serão levadas a cabo no criterioso cumprimento dos pressupostos apresentados.

De forma a enquadrar a realidade construída existente, com os novos critérios das acessibilidades e do ensino, prevê-se uma ampliação entre estes dois edifícios. Esta ampliação pretende relacionar a escola EB1 e o JI (Jardim de Infância), garantindo percursos acessíveis a todos, novas instalações sanitárias, novas salas de aulas e uma ampla sala polivalente. O complexo escolar é, neste momento, organizado em dois edifícios (escola EB1 e JI (Jardim de Infância), inseridos num terreno com 2 421,30 m² e o seu acesso é formalizado pela estrada municipal EM1221. Estes edifícios encontram-se a cotas altimétricas distintas e possuem a seguinte organização tipológica:

ESCOLA EB 1 – VILA SECA	UNID.	ÁREA (m²)
Edifício Existente - Cota 603,26		
Salas de Aulas 1	1	49,60
Salas de Aulas 2	1	48,80
Sala de professores	1	12,47
Átrio	1	27,45
Arrumos	1	5,86
Sala de Funcionários	1	9,35

Refeitório	1	63,50
Cozinha	1	6,90
Instalação Sanitária	1	16,85
Arrumo Exterior	1	12,30

Área Construída Existente - AC	315,00
---------------------------------------	---------------

JARDIM DE INFÂNCIA – VILA SECA

Edifício Existente - Cota 605,48 /

Alpendre	1	9,50
Sala de Atividades	1	81,70
Arrumos	1	15,80
Cozinha	1	10,80
Instalação Sanitária	1	7,20
Hall	1	4,70
Arrumo Exterior	1	6,30

Área Construída - AC	185,00
-----------------------------	---------------

Proposta

Tendo em consideração que a atual área construída do edificado é insuficiente para o programa requerido, para o complexo escolar (4 salas de aula, 1 sala de atividades para o jardim de infância e todas as instalações complementares a ambas as valências), propomos uma ampliação constituída por dois pisos. Implantada à cota 602,54, prevemos um amplo átrio de entrada / sala polivalente, instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada, duas salas de aulas, áreas de arrumos e caixa de escadas e elevador de acesso ao piso 2. É importante mencionar que a proposta de ampliação neste piso contempla, através de escada ou rampa, um acesso direto ao corpo pré-existente da EB1 à cota 603,26 e ao novo campo de jogos implantado à cota 602,50.

No piso 2 da proposta de ampliação, à cota 605,84, prevemos um átrio, instalações sanitárias para crianças do JI e educadores, uma sala de atividades e um espaço destinado a arrumos. Com acesso pelo exterior, estão também contemplados



neste bloco, um espaço para instalações técnicas e uma arrecadação de material exterior.

Este piso terá acesso ao novo pátio exterior, delimitado e abrigado por uma pala, que fará a ligação ao pavilhão do refeitório. De forma a promover a atividade exterior e a estadia dos alunos ao ar livre, prevemos prolongar o recreio a um pátio mais condicionado sobre a sala polivalente, à cota 605,82.

De forma a garantir o bom funcionamento do equipamento escolar é necessário reabilitar o edifício pré-existente da escola contemplando as suas fachadas, paredes divisórias interiores, coberturas, pavimentos, tetos, serralharias e carpintarias. Igualmente, entendemos ser necessário criar novas áreas para instalações sanitárias, um gabinete de atendimento, uma sala de professores e uma sala para pessoal auxiliar. Nesse sentido, é considerada a demolição de paredes interiores do lado poente do edifício, prevendo manter as paredes exteriores e a cobertura existente e, ainda, a elevação da cota de pavimento existente neste setor à cota 603,26, de forma a garantir as acessibilidades em todo o programa interior do edifício. É importante salientar que os acessos a sul/nascente serão a preservar e será prevista uma rampa com uma inclinação regulamentar que irá permitir o acesso a pessoas de mobilidade condicionada do lado poente do edifício.

No edifício norte, onde funciona atualmente o Jardim de Infância, propomos a recuperação do programa original, isto é, que volte aqui a funcionar o refeitório escolar. Para isso prevemos a sua reabilitação contemplando as fachadas, paredes interiores, coberturas, pavimentos, tetos, serralharias e carpintarias. Prevemos a demolição de algumas paredes interiores, libertando desta forma o espaço necessário para se integrar um novo refeitório comum ao 1º ciclo e ao JI, área de cozinha, self-service e despensa.

Por consideramos importante manter e preservar os espaços de recreio tanto quanto possível, propomos que a ampliação se desenvolva no espaço entre os dois edifícios existentes, atualmente aproveitado principalmente como zona de passagem. Desta forma, libertamos o mais possível os espaços exteriores a norte/poente do terreno para a criação de um novo campo de jogos para a escola EB1, e um novo

parque infantil para o JI (jardim de infância), implantados, ambos, à cota associada a cada uma das referidas valências.

Todas as Salas de Aulas e de Atividades serão adaptadas à educação plástica, com condições para serem realizadas atividades que passam pela utilização e/ou manipulação de água, tintas, colas, barro, madeira, metal e outros materiais. Também serão providas de infraestruturas adequadas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação. Cada sala terá, ainda, espaços de arrumação integrados para material didático e trabalhos dos alunos, equipados com prateleiras e/ou armários.

A orientação do edifício aproveita a exposição solar disponível no terreno, garantindo que todos os compartimentos, que assim o requeiram, possuam iluminação e ventilação direta.

Com esta intervenção, prevê-se manter o carácter intrínseco aos edifícios históricos constituintes do equipamento escolar, ligando-os por uma construção de linguagem contemporânea, visando a harmonização de escalas, espaços interiores e exteriores e dos percursos acessíveis, que permitirão o acesso às diferentes cotas do local. Apresenta-se, de seguida, o quadro resumo dos espaços projetados e respetivas áreas úteis, no cumprimento do programa estipulado para a Reabilitação e Ampliação da Escola EB1 e JI de Vila Seca.

ESCOLA EB 1 – VILA SECA	UNID.	ÁREA (m²)
Edifício Existente - Cota 603,26		
Circulação	1	37,00
Salas de Aulas 1	1	49,60
Salas de Aulas 2	1	48,80
Biblioteca	1	27,00
Sala de Expressão Plástica	1	27,90
Sala de Professores	1	15,80
Sala de Pessoal Auxiliar	1	7,70
Instalação Sanitária Masculino	1	2,90
Instalação Sanitária Feminina	1	2,90
Instalação Sanitária Alunas	1	8,50
Instalação Sanitária Alunos	1	7,60
Material de Limpeza	1	1,80



Arrumos	1	3,20
Gabinete de Atendimento	1	10,80

Área Útil a Reabilitar		253,30
-------------------------------	--	---------------

Ampliação - Cota 602,54

Átrio / Sala Polivalente	1	94,50
Circulação	1	18,00
Instalação Sanitária Mobilidade Condicionada	1	5,20
Arrumos	1	5,80
Sala de Aulas 3	1	46,40
Sala de Aulas 4	1	46,40
Arrumos	1	7,40
Elevador	1	2,80

Área Útil a Edificar		226,30
-----------------------------	--	---------------

J1 - VILA SECA

Ampliação - Cota 605,84

Átrio	1	23,40
Circulação	1	7,90
Sala de Atividades	1	60,90
Arrumos	1	11,50
Instalação Sanitária Crianças	1	8,20
Instalação Sanitária Educadores	1	3,10
Instalações Técnicas	1	7,00
Arrumos Exteriores	1	4,70

Área Útil a Edificar		126,70
-----------------------------	--	---------------

REFEITÓRIO

Edifício Existente - Cota 605,48

Átrio	1	11,60
Cozinha	1	18,70
Dispensa	1	7,20
Refeitório	1	81,20
Casa de Lixos	1	9,30

Alpendre	2	25,00
Área Útil a Reabilitar		153,00

Tendo em consideração o programa apresentado, que inclui operações de demolição, reabilitação e ampliação, apresentamos as áreas de construção a ter em consideração na proposta.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO	ÁREA (m²)
Edifício existente Cota 603,26	301,00
Ampliação à cota 602,54	258,00
Alpendre EB1	112,00
Edifício Existente - Cota 605,48	178,00
Ampliação - Cota 605,84	156,00
Alpendre JI	123,00
Área bruta de construção a reabilitar	483,00
Área bruta de construção a edificar	414,00
Área Bruta de Construção Total	897,00

Acessibilidades

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de agosto, o Projeto de Arquitetura contempla o acesso ao edifício a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir no exterior os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas, percursos em rampa de desenho regulamentar, bem como a existência de instalações sanitárias especialmente dotadas para servir estes cidadãos.

Arranjos Exteriores

Relativamente aos arranjos exteriores, procurou-se uma solução com alguma diversidade que contemplasse as vertentes lúdicas, pedagógica e desportiva. Como já

referido, pretendeu-se privilegiar a relação entre o espaço interior e o espaço exterior, assim como, garantir a acessibilidade a todos os equipamentos através de rampas de acesso, áreas pavimentadas, zonas ajardinadas e, ainda, espaços de apoio, nomeadamente, áreas de recreio coberto, parque infantil por idades e a manutenção da vegetação existente.

Propomos a pavimentação na envolvente da escola EB1 em betão poroso: de cor cinzenta, para passeios e de cor de tijolo/laranja para o campo de jogos. O pavimento em cubo de granito 11x11cm a nascente do edifício, será a preservar.

No Jardim de Infância prevemos pavimentos em lajetas de betão prefabricadas em pátios exteriores e pavimentos em betonilha armada em rampas e, ainda, no pátio poente adjacente ao edifício do Jardim de Infância. O cubo de granito existente a norte do edifício, será a preservar.

O pavimento do novo parque infantil será sintético de segurança (EPDM), de cores diferenciadas conforme os desenhos anexos a este processo, delimitado por uma guia metálica com tratamento antiferrugem com 1cm de espessura, na separação entre pavimentos.

Características Construtivas

A um nível global, todas as soluções e opções visam uma conjugação harmoniosa entre o edifício existente e as novas intervenções, propostas de acordo com os seguintes parâmetros gerais de Projeto:

A conceção apresenta soluções adequadas às exigências programáticas, atendendo à especificidade técnica e à complexidade requerida para estabelecimentos escolares.

Do ponto de vista da estabilidade, nas zonas a ampliar, prevê-se uma estrutura tradicional simples com pórticos e lajes de betão, sendo a laje de cobertura da Sala Polivalente, depois de devidamente impermeabilizada e isolada termicamente, acabada com lajetas de betão prefabricado, que têm continuidade com o pátio a norte do Jardim de Infância. Os edifícios existentes manterão as suas traças originais, mantendo e aproveitando os telhados recentemente intervencionados e incorporando novos isolamentos térmicos, sempre que possível. Todos os elementos de remate de

platibandas, caleiras e algerozes, serão executados em conformidade com o sistema de cobertura adotado para cada situação.

Exteriormente, o novo edifício apresentará, em contraste, dois materiais de revestimento – reboco pintado e porcelânico vidrado – garantindo uma singularidade arquitetónica adequada à função e à envolvente. As caixilharias em mau estado, dos edifícios originais, serão substituídas por esquadrias em alumínio com rutura térmica e acabamento lacado, dotadas de vidro duplo, sendo laminado nas zonas de contacto com os utentes, assim como nos vãos novos a executar.

Serão aplicados isolamentos térmicos e acústicos eficazes. Prevê-se um revestimento exterior para todas as fachadas de construção nova com sistema de isolamento térmico tipo ETICS, de forma a proteger toda a estrutura e evitar as pontes térmicas e o acondicionamento das paredes exteriores existentes com revestimentos térmicos adequados a soluções de reabilitação. Complementarmente, todos os vãos dos espaços de trabalho e de aulas serão protegidos com estores interiores e palas e/ou alpendres em estrutura metálica de proteção e sombreamento, conforme conveniente, de forma a controlar a luminosidade e proteger os vãos das incidências solares desfavoráveis. O edifício beneficiará amplamente de ventilação natural transversal permanente, minimizando o recurso a equipamentos mecânicos e manutenções dispendiosas para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar necessários.

Relativamente aos materiais de revestimento interiores, prevaleceu a ideia de conciliar os materiais existentes, o conforto visual e acústico e as características de durabilidade e dignidade de novos materiais, indispensáveis ao seu bom funcionamento e à sua fácil manutenção. Neste sentido, os pavimentos existentes passíveis de ser reaproveitados serão devidamente tratados, enquanto a introdução de novos materiais passará pelo uso generalizado de revestimentos vinílicos, pavimento autonivelante e mosaicos porcelânicos, conforme a sua adequação e pertinência programática. Nas paredes, será aplicado reboco estanhado pintado, na generalidade das soluções, e mosaico cerâmico ou madeira nas situações pontuais em que o programa assim o requeira. Os tetos, em geral, serão em reboco estanhado ou em gesso laminado, acústico ou hidrófugo quando necessário e de acabamento pintado. A iluminação será

Rua Pinto Bessa, 308
4300-427 PORTO
tel: 225899840
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**
arquitectura e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

embutida ou saliente conforme o tipo de teto, distribuída e dimensionada de acordo com as exigências de cada compartimento.

Todas as infraestruturas do edifício serão desenvolvidas atendendo às novas necessidades para o bom funcionamento escolar, como é o caso da rede de água e esgotos, aquecimento e segurança contra o risco de incêndio. Atendendo à excelência do conforto térmico e visual que deve ser atingida, prevê-se para o edifício uma iluminação eficaz e adequada ao uso das instalações, bem como uma boa climatização.

Privilegiar-se-á a adoção de eco materiais, de reduzida pegada carbónica e com elevada incorporação de materiais reciclados, e atentar-se-á ao impacto e à melhor eficiência que a globalidade das prescrições de Projeto terá na gestão dos recursos disponíveis no meio ambiente, seja nos materiais, nas soluções construtivas ou nos sistemas e mecanismos implementados.

Conforto Visual / Térmico

A orientação do edifício aproveita a exposição solar disponível, possuindo todos os compartimentos habitáveis iluminação e ventilação diretas, proporcionando bem-estar e favorecendo o aproveitamento escolar.

Os vãos envidraçados das salas de aula têm proteção solar exteriores e interior, destacando-se pelo exterior, palas horizontais na orientação Sul, e pelo interior estores de rolo tipo *blackout* e/ou em tecido translúcido, garantindo iluminação natural sem incidência direta nas zonas de trabalho de forma a homogeneizar o nível de iluminação das salas de aula.

A renovação do ar é assegurada por meios naturais de fácil manuseamento, como folhas basculantes reguláveis, para ventilação natural, recorrendo a equipamentos de extração em Instalações Sanitárias e Despensa, conforme necessário.

Eficiência Energética

Aspetos que contribuem para a eficiência energética do Projeto proposto:

- Orientação do edifício e disposição interna dos compartimentos de forma a otimizar/controlar ganhos solares e iluminação natural;
- Materiais de construção com elevados desempenhos térmicos: paredes exteriores com sistema de isolamento pelo exterior ("ETICS" e reboco térmico); alvenarias com blocos térmicos de betão leve, lajes de piso com abobadilhas em betão leve, envidraçados com elevados desempenhos térmicos quer a nível de ganhos e perdas, quer a nível de controlo solar;
- A utilização de palas horizontais ou cobertos para controlo da radiação solar direta nos vãos envidraçados;
- A utilização de painéis solares para a otimização dos sistemas de produção de águas quentes sanitárias;
- Implementação de sistema otimizado de ventilação com utilização de permutadores de placas, garantindo maior eficiência nas renovações de ar entre o interior e o exterior, com otimização de consumos energéticos.

Segurança Contra Incêndios

A Reabilitação do edifício visa respeitar as disposições do Regulamento Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro atualizado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de Outubro e o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro, assim como as Normas Portuguesas e Europeias e as Recomendações e Notas Técnicas da Autoridade de Proteção Civil.

O projeto das instalações de segurança contra incêndios terá como objetivo principal dotar a edificação das infraestruturas básicas de segurança de forma a garantir os seguintes aspetos principais:

- Reduzir os riscos de eclosão de um incêndio;
- Limitar e circunscrever os riscos de propagação do fogo e do fumo;
- Garantir a rápida e segura evacuação dos ocupantes;
- Facilitar a intervenção de operações de socorro.

Rua Pinto Bessa, 308
4300-427 PORTO
tel: 225899840
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt

 ARQUIGRUPO
arquitECTURA e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Neste sentido, a segurança do edifício assenta em estruturas que garantem a estabilidade e resistência aos esforços que ocorram durante o tempo de vida útil do edifício.

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerá as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta tipologia.

Porto, novembro de 2024.

O Arquitecto,



(Elói Augusto Pereira)

Membro nº 2969 da Ordem dos Arquitectos e nº 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas

Rua Pinto Bessa, 308
4300-427 PORTO
tel: 225899940
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**
arquitectura e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DE VILA SECA
Adoufe e Vilarinho da Samardã – VILA REAL

PROJETO BASE | ESTIMATIVA DO CUSTO DE OBRA

NOVEMBRO | 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DE VILA SECA

Adoufe – VILA REAL

PROJETO BASE | ESTIMATIVA DO CUSTO DE OBRA

Nos termos da Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro, declara-se que a obra que o Município de Vila Real pretende levar a efeito, localizada em Adoufe – Vila Real, para a Requalificação e Ampliação da EB1 e Ji de Vila Seca, está orçamentada em 1.352.830,00 € (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta euros), com a seguinte discriminação:

Demolições 21,00 m2 x 100,00 € / m2	€ 2 100,00
Área de reabilitação 483,00 m2 x 1250,00 € / m2	€ 603 750,00
Área de Ampliação 414,00 m2 x 1600,00 € / m2	€ 662 400,00
Área de alpendres 254,00 m2 x 150,00 € / m2	€ 38 100,00
Arranjos Exteriores EB1 854,00m2 (incluindo polidesportivo)	€ 29 890,00
Arranjos exteriores JI 474,00m2 (incluindo parque infantil)	€ 16 590,00
Total	€ 1 352 830,00

Porto, novembro de 2024.

O Arquiteto,



(Elói Augusto Pereira)

Membro nº 2969 da Ordem dos Arquitectos e nº 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 ENCARGOS GERAIS DE OBRA					
1.1	Montagem, utilização e desmontagem do estaleiro				
1.1.1	Montagem do estaleiro, incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, eletricidade e telefones.	vg	1,00	25 000,00	25 000,00
1.1.2	Exploração de estaleiro durante o prazo de execução da obra, incluindo manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos, e a elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica.	vg	1,00	50 000,00	50 000,00
1.1.3	Desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local, limpeza final da obra	vg	1,00	25 000,00	25 000,00
1.2	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos da legislação em vigor à data do projeto, referente à sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	1 000,00	1 000,00
1.3	Fornecimento e montagem, em local a acordar com a fiscalização, de 1 (um) painel identificativo da obra, com 2,0 m por 3,0 m, assente numa estrutura em perfil metálico com 4,80 m por 2,50 m, com a publicitação de eventuais participações da comunidade europeia, de acordo com a legislação respectiva, a cores, cujas "maquetes" serão fornecidas pela entidade gestora.	vg	1,00	500,00	500,00
1.4	Gestão de resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização, eliminação e eventual indemnização por depósito, tudo de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	1 500,00	1 500,00
1.6	Elaboração e implementação do Plano de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho.	vg	1,00	1 500,00	1 500,00
1.2	Telas finais e compilação técnica				
1.2.1	Telas finais globais, contendo todas as plantas referentes a todas as especialidades, infra-estruturas e equipamentos. A informação deverá ser apresentada em formato de papel e em formato digital em suporte de CD-ROM, contendo a informação estruturada por temas e em camadas de informação distintas, georreferenciadas no Sistema Datum 73 (HG73), formato DWG e/ou SHP.	vg	1,00	1 500,00	1 500,00
2 TRABALHOS POR FATURAR NA EMPREITADA INICIAL					
2.1 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS					
2.1.1	Fornecimento e revestimento de pavimentos interiores e escadas com mosaico hidráulico liso polido tipo MACEL Ref.3015 30x30x1,9 cm ou equivalente, incluindo rodapés no mesmo material liso polido 30x7 mm, do tipo MACEL Ref.15 ou equivalente, peças especiais para definição de degraus da mesma série e acabamento, assentamento com cimento cola, perfis de transição de pavimento, tomação de juntas, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	65,00	21,45 €	1 394,25 €
2.1.2	Fornecimento e revestimento de pavimentos interiores com manta vinílica heterogénea desportiva tipo Tarkett série Omnisports Ref. Speed Uni Grey 3707009, ou equivalente, incluindo subcamada tipo Tarkett Tarkolay Ref. 3960001 ou equivalente, camada de enchimento, perfis de transição de pavimentos em alumínio, preparação e limpeza de superfície a revestir, colagem, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	59,40	32,73 €	1 944,16 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CAO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1.3	Fornecimento e execução de revestimento de pavimentos e escadas/bancadas com sistema epóxi 100% sólidos multicamada do tipo MC Bauchemie, ou equivalente, acabamento mate de cor a definir em obra, incluindo preparação mecânica da superfície para aderência do sistema de revestimento; primário e regularização de superfície com aplicação de 1,2 kg/m ² de resina epóxi transparente tipo MC-DUR 1320 VK ou equivalente misturado com areia de quartzo 0,1-0,3 mm, na relação 1,5:1 [0,8 kg/m ² de resina]; saturação com areia de quartzo 0,2-0,7 mm; selagem com 0,8 Kg/m ² de revestimento resistente de resina epóxi tipo MC-DUR 1322 ou equivalente; selagem final com 0,15 Kg/m ² de selante especial de poliuretano transparente de base aquosa tipo MC-DUR 2095 M (Mate) ou equivalente; incluindo adição de 3 a 5%, em peso de aditivo tixotrópico tipo MC-STELLMITTEL TX 19 ou equivalente em paramentos verticais, areias próprias para a definição de superfície antiderrapante em cobertores de degraus, perfis de transição de pavimento, selagem de juntas e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto e diretivas de aplicação da marca fornecedora.	m ²	152,50	44,66 €	6 810,65 €
2.1.4	Fornecimento e aplicação de tapete de entrada tipo Magnum Dispenser Aluflex Borracha, Ref. MG-6040 20mm, ou equivalente, sobre caixa com fundo a cimento queimado à colher pintado, incluindo perfis L 20.20 em ferro pintado fixo à base para transição de pavimento, remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	11,70	207,90 €	2 432,43 €
2.2	SERRALHARIAS				
2.2.1	Fornecimento e instalação de guarda-corpos em alumínio e vidro do tipo Sistemas Euro 2000 - sistema AV (perfis AV02 + AV08), ou equivalente, acabamento lacado, incluindo vidro 20mm (10.10.4), incluindo todos os vedantes e apoios, todos os remates de topos, fixações, acessórios, ferragens e fechaduras conforme mapa de vãos, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto e recomendações do fabricante.	m	42,00	308,80 €	12 969,60 €
2.2.2	Fornecimento, execução e instalação de cancelas em serralharia de ferro e vidro temperado VV01, integradas em guarda-corpos em alumínio e vidro, compostas por prumos em tubo estrutural de aço retangular 120.60.4, soleira em chapa de aço 10mm Esp., ambos chumbados à laje de suporte, e duas folhas de vidro temperado 10mm de espessura com funcionamento e fecho garantido por ferragens tipo JNF ou equivalentes, incluindo todos os apoios, todos os remates de topos, fixações, acessórios, ferragens e fechaduras conforme mapa de vãos, pintura de ferros a esmalte à cor RAL9010, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto e recomendações do fabricante.	un	2,00	560,00 €	1 120,00 €
2.2.3	Fornecimento e montagem de corrimão, em tubo redondo de aço S235 30mm diâmetro e 2mm espessura, com fixação lateral a muros novos ou existentes, incluindo pintura epoxy à cor branca RAL 9010, fixações, ferragens e acessórios, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua colocação, tudo de acordo com desenhos do projecto e as C.T.E.	m	48,00	52,80 €	2 534,40 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.2.4	Fornecimento e execução de "lettering" exterior de identificação do edifício "DIOGO CÃO" em barra de aço inox AISI 316 com 10mm esp. e diversas larguras, incluindo dobragens, quinagens, recortes, soldaduras adequadas, fixação à estrutura portante da pala de suporte, e pinturas em componentes complementares de apoio em esmalte à cor RAL 9010, tudo conforme pormenorização de Projeto e cadernos de encargos.	cj	1,00	840,00 €	840,00 €
2.2.5	Fornecimento e execução grelhas de ventilação no fecho de chaminés de ventilação em serralharia, incluindo redes anti-pássaro, suportes e fixações, metalização e acabamento, todas as vedações e selagens com mástique silicone, todos os remates, e todos os fornecimentos e trabalhos necessários à melhor execução desta arte.	un	2,00	144,00 €	288,00 €
2.2.6	Fornecimentos para execução, recuperação e/ou reposição de todos e quaisquer elementos em serralharia, novos e/ou existentes a manter, sob indicação da Fiscalização, que, por simples omissão, não se encontrem discriminados, incluindo verificação da integridade do conjunto, ligações, reforços e demais trabalhos necessários à melhor reposição de condições de funcionamento e acabamento pintado. Incluindo todos os trabalhos de decapagem e tratamento de suporte, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários à melhor execução desta arte.	cj	1,00	360,00 €	360,00 €
2.3 CARPINTARIAS					
2.3.1	Fornecimento e colocação de rodapé em perfil boleado em contraplacado revestido a CPL laminado melamínico do tipo Vicaima/Globaldis Dekordor HD ou equivalente cor branco, com dimensão de 70x16mm, incluindo fixação e acessórios, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m	606,16	5,86 €	3 552,10 €
2.3.2	Fornecimento e montagem de portas interiores revestidas a CPL, de estrutura em réguas longitudinais e transversais em madeira, interior em aglomerado de partículas de madeira, faces em fibra de madeira e orlas revestidas a PVC em todo o perímetro da porta, do tipo Vicaima/Globaldis Portaro Linha Escolar, com acabamento Dekordor HD ou equivalente cor branco, incluindo aros e guarnições em contraplacado denso com largura de 70mm e boleados, acabamentos, ferragens e acessórios, tudo conforme marca fornecedora, mapa de vãos, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, de acordo com mapa de vãos e desenhos do projecto e marca fornecedora.				
2.3.2.1	VM01 - 1 folha 0,85m x 2,10m	un	18,00	273,04 €	4 914,72 €
2.3.2.2	VM01 - 1 folha 0,85m x 2,10m (Corta-Fogo EI30)	un	12,00	338,80 €	4 065,60 €
2.3.2.3	VM03 - 2 folhas 1,70m x 2,10m	un	1,00	514,08 €	514,08 €
2.3.2.4	VM04 - 2 folhas 1,70m x 2,10m (Corta-Fogo EI30)	un	2,00	641,84 €	1 283,68 €
2.3.2.5	VM06 - 1 folha 0,80m x 2,00m	un	2,00	185,60 €	371,20 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.3.3	Fornecimento e montagem de portas interiores revestidas a CPL, de estrutura em réguas longitudinais e transversais em madeira, interior em aglomerado de partículas de madeira, faces em fibra de madeira e orlas revestidas a PVC em todo o perímetro da porta, do tipo Vicaima/Globaldis Portaro Linha Escolar, com acabamento Dekordor HD ou equivalente cor branco, em folha de correr suspensa, incluindo perfis e rolamentos, acabamentos, ferragens e acessórios, tudo conforme marca fornecedora, mapa de vãos, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, de acordo com mapa de vãos e desenhos do projecto e marca fornecedora.				
2.3.3.1	VM05 - 1 folha correr 2,00m x 2,40m	un	2,00	883,20 €	1 766,40 €
2.3.4	Fornecimento e montagem de divisórias em instalações sanitárias com painéis compactos de alta pressão com 12mm de espessura tipo Globaldis Globalcab ou equivalente, de cor a definir em obra, incluindo fixações à parede, todos os acessórios e ferragens tipo JNF ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.				
2.3.4.1	DF01(*) - I.S. Masc./Fem.: cabine Mob.Cond. 1,75m x 1,95m	un	2,00	409,52 €	819,04 €
2.3.4.2	DF02(*) - Balneários: portas vestiários 1,90m x 1,95m	un	4,00	170,40 €	681,60 €
2.3.4.3	DF03(*) - Balneários: cabine I.S. 1,75m x 1,95m	un	2,00	374,40 €	748,80 €
2.3.4.4	DF04 - Balneários: separador para urinol 0,40m x 1,20m	un	2,00	68,00 €	136,00 €
2.3.4.5	DF05 - I.S. Fem.: cabine 1,75m x 1,20m x 1,95m	un	1,00	491,44 €	491,44 €
2.3.4.6	DF06(*) - Balneários Árbitros: porta I.S. 1,20m x 1,95m	un	2,00	221,84 €	443,68 €
2.3.4.7	DF07(*) - I.S. S. Convívio / Ass. Desportivas: cabines 2.75m x 1.75m x	un	2,00	1 126,16 €	2 252,32 €
2.3.5	Fornecimento, execução e instalação de conjunto formado por banco para vestiário com sapateira, com 360 mm de profundidade e 400 mm de altura + régua de cabides em HPL. Incluindo assento com sapateira inferior de ripas de painel fenólico HPL 12mm tipo Globaldis Globalsit ou equivalente, cor branco, fixados a uma estrutura tubular de aço inoxidável AISI 316, de 35x35 mm de secção + régua de cabides em HPL 10mm Alt. c/ cabides do tipo JNF IN.14.530.ECO satinado, ou equivalentes, com 0,30m de afastamento entre eles, incluindo fixações à parede, todos os acessórios e ferragens tipo JNF ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto. BF01(*) - Comprimento 3,50m	un	8,00	500,00 €	4 000,00 €
2.3.6	Fornecimento, execução e instalação de banco para vestiário com sapateira, com 360 mm de profundidade e 400 mm de altura. Incluindo assento com sapateira inferior de ripas de painel fenólico HPL 12mm tipo Globaldis Globalsit ou equivalente, cor branco, fixados a uma estrutura tubular de aço inoxidável AISI 316, de 35x35 mm de secção; incluindo todos os acessórios e ferragens tipo JNF ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto. BF02 - Comprimento 2,00m	un	2,00	208,00 €	416,00 €
2.3.7	Fornecimento, execução e instalação de régua de cabides em HPL 10mm Alt. com cabides do tipo JNF IN.14.530.ECO satinado, ou equivalentes, com 0,15m de afastamento entre eles, incluindo fixações à parede, todos os acessórios e ferragens tipo JNF ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto. CF01 - Comprimento 1,00m	un	10,00	55,20 €	552,00 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.3.8	Recuperação e reposicionamento de espaldares no pavilhão gimnodesportivo, incluindo desmonte, lixagem, preparação de superfícies para envernizamento, todos os fornecimentos e execuções, totais ou parciais, necessários, e todos os trabalhos, acessórios e fornecimentos necessários à melhor execução desta arte.	un	8,00	36,00 €	288,00 €
2.4	VIDRACEIRO				
2.4.1	Fornecimento e fixação de espelhos acrílicos tipo Dagol ou equivalente com 6 mm de espessura de arestas bixeladas em rebaixo azulejo, aplicado diretamente na parede com silicone próprio para espelhos; incluindo remate perimetral com perfis tipo Jointec Classic CL 50, ou equivalentes, todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua colocação e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.				
2.4.1.1	Dimensão - 1,67m x 1,05m	un	2,00	36,48 €	72,96 €
2.4.1.2	Dimensão - 1,65m x 1,05m	un	2,00	36,48 €	72,96 €
2.4.1.3	Dimensão - 0,75m x 0,90m	un	1,00	15,20 €	15,20 €
2.4.1.4	Dimensão - 0,85m x 0,90m	un	1,00	16,88 €	16,88 €
2.4.1.5	Dimensão - 0,90m x 0,90m	un	2,00	16,88 €	33,76 €
2.4.1.6	Dimensão - 1,45m x 1,20m	un	2,00	36,24 €	72,48 €
2.4.1.7	Dimensão - 1,05m x 1,20m	un	2,00	26,24 €	52,48 €
2.4.2	Fornecimento e fixação de espelhos de segurança para sala de ginástica em acrílico tipo Dagol ou equivalente, incluindo estrutura rígida de suporte e alinhamento, todos os remates e fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua colocação e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.				
2.4.2.1	Dimensão - 2,00m x 1,00m	un	6,00	160,00 €	960,00 €
2.5	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
2.5.1	Fornecimento e colocação de sanita tipo Sanindusa Pack Easy DP ref.131926, ou equivalente, incluindo sifão tipo Sanindusa ref. MS KT1715 ou equivalente, passador de serviço, todas as vedações, acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	11,00	162,80 €	1 790,80 €
2.5.2	Fornecimento e colocação de sanita suspensa tipo Sanindusa série NewCare ref.129032 ou equivalente, incluindo tampo para sanita com abertura frontal tipo Sanindusa série NewCare ref.22911 ou equivalente, suporte com tanque de encastrar incorporado tipo Oli Euro Darling 74 autoportante ref.CB111002333 ou equivalente, placa de comando pneumática para autoclismo tipo Oli série Ria ref.10272 ou equivalente, passador de serviço, todas as vedações, acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	4,00	436,12 €	1 744,48 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de lavatório de parede tipo Sanindusa série Easy 55 ref. 131310 ou equivalente, incluindo torneira tipo Sanindusa temporizada Eco ref.5190341 ou equivalente, sifão tipo Sanindusa ref.4V9511 ou equivalente, passador de serviço, todas as vedações, acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	15,00	116,51 €	1 747,65 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.5.4	Fornecimento e colocação de lavatório suspenso com fixação pneumática tipo Sanindusa série NewCare 65 ref.129320 ou equivalente, incluindo torneira temporizada de lavatório com alavanca clínica com manípulo hospitalar tipo Sanindusa série Eco ref.5198341 ou equivalente, sifão flexível, passador de serviço, todas as vedações, acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	4,00	366,20 €	1 464,80 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de urinol do tipo Sanindusa Ria ref. 108500 ou equivalente, incluindo torneira temporizada tipo Sanindusa ref.5190641 ou equivalente, sifão em latão cromado, todas as vedações, acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	7,00	106,80 €	747,60 €
2.5.6	Fornecimento e colocação de conjunto temporizado antivandalismo para chuveiro tipo Sanindusa Série Lock, Ref. 5999611 + Ref. 5532741, ou equivalente, incluindo todas as ligações, vedações, acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	20,00	223,30 €	4 466,00 €
2.5.7	Fornecimento e colocação de barra rebatível de apoio com porta rolo tipo Magnum Dispenser ref.MG-7199R ou equivalente, incluindo acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	4,00	53,23 €	212,92 €
2.5.8	Fornecimento e colocação de barra de apoio tipo Magnum Dispenser ref.MG-7198 ou equivalente, incluindo acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	4,00	51,36 €	205,44 €
2.5.9	Fornecimento e colocação de dispensador de toalhas de papel em aço inox tipo Magnum Dispenser ref.MG-110S ou equivalente, incluindo acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	13,00	27,96 €	363,48 €
2.5.10	Fornecimento e colocação de porta-rolo universal tipo Magnum Dispenser ref.MG-207S ou equivalente, incluindo acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	14,00	32,89 €	460,46 €
2.5.11	Fornecimento e colocação de papeleira sem tampa de parede em aço inox tipo Magnum Dispenser ref.MG-5001 ou equivalente, incluindo acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	13,00	39,41 €	512,33 €
2.5.12	Fornecimento e colocação de doseador de sabonete de parede em aço inox tipo Magnum Dispenser ref.MG-411S ou equivalente, incluindo acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	13,00	22,97 €	298,61 €
2.5.13	Fornecimento e colocação de papeleira com balde interior plástico 5L, em aço inox escovado tipo Magnum Dispenser ref.MG-5036 ou equivalente, incluindo acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	15,00	20,06 €	300,90 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CAO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.5.14	Fornecimento e colocação de porta-piaçaba aberto com copo, em aço inox escovado tipo Magnum Dispenser ref.MG-525 SE ou equivalente, incluindo acessórios, fixações e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	15,00	22,32 €	334,80 €
2.5.15	Fornecimento e colocação, em bases de chuveiro em balneários, de estrados de pavimento em rolo p/ módulos em PVC flexível resistente a produtos químicos, antideslizante, módulos Dim. 33x33x1,6cm, de cor cinza, tipo Ref. E573 da Golfinho Sports, ou equivalente, incluindo cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita aplicação.	m ²	26,00	24,00 €	624,00 €
2.5.16	Fornecimento e colocação de pia hospitalar do tipo Sanindusa ref. 118610 ou equivalente, incluindo grelha p/pia hospitalar tipo Sanindusa ref. 4A1861 ou equivalente, torneira de parede tipo Torneiras Roriz W2007 Ref. WMILO011T ou equivalente, todas as vedações, acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	un	1,00	207,06 €	207,06 €
2.6 PINTURAS					
2.6.1 Pinturas Exteriores					
2.6.1.1	Fornecimento e aplicação de pinturas em paredes exteriores em tinta plástica com acabamento mate (plástica) através da aplicação de primário anti-alcálico solúvel em água, seguida da aplicação em três demãos de tinta tipo Aquor da Robbialac ou equivalente, sem diluição, tudo conforme indicações do fornecedor e caderno de encargos.	m ²	196,00	13,86 €	2 716,56 €
2.6.1.2	Fornecimento e aplicação de pinturas em tectos exteriores em tinta plástica com acabamento mate (plástica) através da aplicação de primário anti-alcálico solúvel em água, seguida da aplicação em três demãos de tinta tipo Aquor da Robbialac ou equivalente, sem diluição, tudo conforme indicações do fornecedor e caderno de encargos.	m ²	126,00	13,86 €	1 746,36 €
2.6.1.3	Limpeza, verificação, decapagem e pintura de acabamento com metalização, primário e pintura epoxy de cor branca em serralharias exteriores a manter (pilares metálicos), bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	cj	1,00	770,00 €	770,00 €
2.6.2 Pinturas Interiores					
2.6.2.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores com tinta aquosa, cor branco em duas demãos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	390,74	9,68 €	3 782,36 €
2.6.2.2	Fornecimento e execução de pintura de tectos interiores com tinta aquosa, cor branco em duas demãos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	362,81	10,89 €	3 951,00 €
2.7 DIVERSOS					
2.7.1	Fornecimento e montagem de sinalética interior de identificação, segundo pormenorização, executada em vinil autocolante, em todos os compartimentos, incluindo pictogramas em I.S., e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o projecto.	cj	1,00	680,00 €	680,00 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.7.2	Fornecimento e instalação de sistema de tribunas telescópicas de plataforma simples com 6 filas retráteis, com capacidade de 80 lugares, do tipo Monte Meão ou equivalente, de dimensões: Largura Total (quando aberta) = 4,95m aprox. / Altura Total = 2,40m aprox. / Comprimento Total = 10,60m aprox. / profundidade útil de fila = 0,80m (exceto a 1a fila de passagem que tem 0,90m) / altura de fila 0,40m; incluindo abertura e fecho por motorização elétrica, guarda-corpos laterais e frontais desmontáveis, 1 cancela em cada um dos topos inferiores das bancadas para fácil evacuação de emergência, estrutura metálica com pintura Epoxy cor Preta RAL 9005, pisos de plataforma em contraplacado 18mm revestido a Vinil, cadeiras em polipropileno copolímero injetado antivandalismo do tipo Monte Meão modelo Lotus JR ou equivalentes, de cor a definir em obra, fixações, ligações, e todos os eventuais fornecimentos, e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o Projecto as recomendações da marca fornecedora, e as normativas e legislações pertinentes à função pretendida.	un	2,00	35 000,00 €	70 000,00 €
2.7.3	Fornecimento e instalação de cadeiras em polipropileno copolímero injetado antivandalismo do tipo Monte Meão modelo Lotus JR ou equivalentes, de cor a definir em obra, incluindo fixações e todos os eventuais fornecimentos, e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o Projecto as recomendações da marca fornecedora, e as normativas e legislações pertinentes à função pretendida.	un	189,00	12,00 €	2 268,00 €
2.7.4	Fornecimento e instalação de tabela de Basquetebol Basculante de Fixação ao Tecto, com estrutura em aço, tabela em vidro acrílico de 12mm, aro basculante + rede e protecções em espuma para tabela do tipo Sports Partner referência BASQ2001, ou equivalente; incluindo sistema de segurança (STOP CHUTE) para prevenção de acidentes, conforme Norma EN1270 e aprovação pela Federação Portuguesa de Basquetebol; à cor branca, incluindo fixações, automatismos, e todos os eventuais fornecimentos, e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o Projecto as recomendações da marca fornecedora, e as normativas e legislações pertinentes à função pretendida.	un	2,00	6 000,00 €	12 000,00 €
2.7.5	Fornecimento e instalação de mobiliário para copas de apoio, composto por bancadas em aço inoxidável, abertas, com cuba e 2 prateleiras; incluindo estrutura tubular em aço inox 40x40x1mm, tampos e prateleiras em chapa de aço inox, resguardos, torneiras monocomando multi-usos tipo Sanitana Ref. S500 0490 0750 711 ou equivalente, pés reguláveis, todas as arestas boleadas, eventuais complementos em carpintaria, todos os acessórios, apoios, ligações a redes de abastecimento, esgoto e electricidade, e todos os fornecimentos, ligações e ensaios necessários para o seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto de acordo com Pormenores de Peças Desenhadas e Condições Técnicas Especiais:				
2.7.5.1	BA01 - Balcões de copa em Mezanino, compostos por: 1 bancada mural 1,85m 0,60m x 0,90m c/ prateleiras abertas, cuba de lavagem e resguardo 0,15m alt. + 1 bancada central 1,85m x 0,62m x 1,20m c/ prateleiras abertas e frente de balcão opaca sobre-elevada em contraplacado denso revestido conforme restantes carpintarias.	un	1,00	1 923,20 €	1 923,20 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.7.5.2	BA02 - Balcão de copa em Sala de Convívio, composto por: 1 bancada mural 2,10m x 0,60m c/ prateleiras abertas, cuba de lavagem e resguardo 0,55m alt.	un	1,00	716,80 €	716,80 €
2.8 Segurança em Trabalhos de Manutenção em Coberturas					
2.8.1	Fornecimento e instalação de conjunto de sistemas de pontos de ancoragem certificados em número suficiente, para instalação sobre coberturas planas com platibandas de altura inferior a 90cm e sobre coberturas inclinadas revestidas a chapa e policarbonato, do tipo LUXTOP ou equivalentes, com o objectivo de fixar linhas de vida horizontais provisórias. Conforme solução técnica a ser apresentada por fornecedor/instalador qualificado para cálculo, instalação, ensaio, emissão de certificado e relatório técnico sobre o sistema a validar/aprovar pelos Coordenador de Segurança em Obra e DO, de acordo com as características de construção e as condicionantes efectivamente verificadas em obra previamente à sua instalação. Inclui todos os trabalhos, fornecimentos, ferramentas, equipamentos, acessórios e reforços de natureza estrutural necessários para a boa execução das tarefas.	cj	1,00	1 180,00 €	1 180,00 €
2.8.2	Fornecimento e execução de Plano de Mestragem de chaves com: fornecimento de uma chave mestra para o Pavilhão, conforme orientação da direcção; 3 colecções de chaves; um chaveiro devidamente sinalizado com legendas; 1 planta com a localização das fechaduras a que pertencem as chaves, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	un	1,00	280,00 €	280,00 €
2.8.3	Fornecimento e execução de sistema integrado de equipotencialização de todas as componentes metálicas do edifício em contacto com os seus utilizadores, incluindo estrutura portante, caixilharias, e restantes elementos, de acordo com plano sob aprovação da fiscalização. Inclui todos os trabalhos, fornecimentos, ferramentas, equipamentos, acessórios e reposições de acabamentos necessários para a boa execução das tarefas.	cj	1,00	400,00 €	400,00 €
2.8.4	Execução de limpeza geral do edifício, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à execução e transporte de resíduos a operador de resíduos licenciado, tudo de acordo com o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em Projeto.	cj	1,00	352,00 €	352,00 €
2.9 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIOS					
2.9.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios em PEAD PN10 para rede de incêndio considerando abertura e fecho de vala, fitas de sinalização, remoção a operador de resíduos licenciado de materiais sobrance e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, pronta a funcionar, para ramais enterrados, nos seguintes diâmetros:				
2.9.1.1	90 mm	m	67,00	27,60 €	1 849,20 €
2.9.1.2	75 mm	m	145,00	21,60 €	3 132,00 €
2.9.2	Fornecimento e colocação de válvulas de seccionamento.	un	6,00	18,00 €	108,00 €
2.9.3	Fornecimento e colocação de válvulas de retenção.	un	2,00	90,00 €	180,00 €
2.9.4	Fornecimento e colocação de válvulas de segurança.	un	2,00	90,00 €	180,00 €
2.9.5	Fornecimento e assentamento de torneiras de lavagem, incluindo todos trabalhos e a acessórios para uma instalação completa e pronta a funcionar.	un	8,00	66,00 €	528,00 €
2.9.6	Fornecimento e assentamento de tubagens e acessórios, em aço galvanizado, incluindo acessórios de fixação para tubagem à vista e/ou abertura e fecho de roços para para tubagem embebida, incluindo pintura e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à perfeita execução da tarefa. Com os seguintes diâmetros :				

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.9.6.1	2" 1/2	m	167,40	21,60 €	3 615,84 €
2.9.6.2	2"	m	115,80	19,20 €	2 223,36 €
2.10 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					
2.10.1	Fornecimento e aplicação de impregnação betuminosa sobre a base, depois de convenientemente limpa, constituída por uma emulsão betuminosa do tipo catiónico - C60 BF5 - de baixa viscosidade, aplicada à taxa de 1.00 Kg/m2.	m ²	215,00	0,60 €	129,00 €
2.10.2	Fornecimento e colocação da camada de mistura betuminosa do tipo AC20 bin (MB) com 0,08m de espessura, tudo conforme as peças desenhadas e caderno de encargos.	m ²	215,00	18,00 €	3 870,00 €
2.10.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo catiónico de rotura rápida – C60 BP4, aplicada à taxa de 0.50 Kg/m2 de betume residual.	m ²	215,00	0,60 €	129,00 €
2.10.4	Fornecimento e colocação da camada de desgaste em mistura betuminosa do tipo AC 14 surf (BB) com 0,06m de espessura após boa compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m ²	215,00	7,80 €	1 677,00 €
2.10.5	Realização de ensaios de estanquidade dos coletores de águas pluviais, de acordo com a norma portuguesa NP EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	cj	1,00	480,00 €	480,00 €
2.11 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.11.1	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,30m após compactação, na reposição das valas, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	280,00	3,03 €	848,40 €
2.11.2	Fornecimento e aplicação de impregnação betuminosa sobre a base, depois de convenientemente limpa, constituída por uma emulsão betuminosa do tipo catiónico - C60 BF5 - de baixa viscosidade, aplicada à taxa de 1.00 Kg/m2.	m ²	280,00	0,51 €	142,80 €
2.11.3	Fornecimento e colocação da camada de mistura betuminosa do tipo AC20 bin (MB) com 0,08m de espessura, tudo conforme as peças desenhadas e caderno de encargos.	m ²	280,00	15,17 €	4 247,60 €
2.11.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo catiónico de rotura rápida – C60 BP4, aplicada à taxa de 0.50 Kg/m2 de betume residual.	m ²	280,00	0,51 €	142,80 €
2.11.5	Fornecimento e colocação da camada de desgaste em mistura betuminosa do tipo AC 14 surf (BB) com 0,06m de espessura após boa compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m ²	280,00	6,57 €	1 839,60 €
2.11.6	Realização de ensaios de estanquidade dos coletores de águas pluviais, de acordo com a norma portuguesa NP EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	cj	1,00	480,00 €	480,00 €
2.12 REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS					
2.12.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de CU sem costura, de acordo com NP EN 1057 , para uma pressão nominal de não inferior a 6 [bar], e respectivos acessórios, destinada gás natural ou GPL; embebida, incluindo abertura e tapamento de roço e elementos de fixação com execução das ligações por brasagem capilar forte, de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos, com os diâmetros:				
2.12.1.1	DN 22 mm	m	9,00	28,00 €	252,00 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO GAO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.12.2	CAIXA DE ENTRADA - POSTO DE REDUÇÃO E MEDIDA do edifício, fechado e completo, contendo os acessórios de transição plástico/metal; uma válvula de corte geral do tipo golpe de punho; dois conjuntos de filtros de gás; dois reguladores de pressão; três manómetros; contador tipo G16; duas válvulas de 1/4" de volta de diâmetro 54 mm; uma electroválvula com ligação à central det SADI; ligação à terra; tubagens de ligação, acessórios e suportes; armário para o PRM, dimensões 1900x1300x800; seis válvulas de corte	un	0,60	1 050,00 €	630,00 €
2.12.3	Caixa de Corte, contendo transições plástico/metal; uma válvula de corte geral do tipo golpe de punho; uma electroválvula com ligação à central detecção gás e ligação à terra	un	1,00	420,00 €	420,00 €
2.12.4	Colector de gás, completo incluindo 4 válvulas de corte; uma colector com 3 saídas e manómetro	un	1,00	245,00 €	245,00 €
2.12.5	Fornecimento e montagem de válvula de corte de tipo terminal, com pressão nominal 6 [bar], incluindo todos os pertences e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos.	un	1,00	111,30 €	111,30 €
2.12.6	Fornecimento e montagem de de redutor de presssão para caldeiras, inclndo regulador de pressão da caldeira , do tipo sem rearme automático , com pressão de entrada máxima 0,3 [bar] e mínima de acordo com a pressão de serviço da caldeira aprovada, pressão de saída de acordo com a pressão de serviço da caldeira aprovada, incluindo todos os pertences acessórios e trabalhos necessários, aplicados de acordo com os desenhos de pormenor e do caderno de encargos.	un	1,00	105,00 €	105,00 €
2.12.7	Central de Detecção de fugas de gás, completa incluindo central com alimentação eléctrica 230V a.c., saída 12V dc para sensores, bateria auxiliar; painel de comando e sinalização óptica e acústica; detectores de gás; saídas por relé para fecho de válvulas e alarmes exteriores; carga permanente da bateria; saídas aixiliares para ligação a outros sistemas; todas as ligações eléctricas aos sensores e electróvalvulas, acessórios, suportes, etc	un	1,00	245,00 €	245,00 €
2.12.8	Ensaio e verificações finais, conf. CADERNO ENCARGOS	cj	1,00	455,00 €	455,00 €
2.13 ELECTRICIDADE					
2.13.1 REDE COMANDOS À DISTÂNCIA - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:					
2.13.1.1 APARELHAGEM - Montagem Embebida					
2.13.1.1.1	Botoneira tipo "coup-de-poing" c/chave	un	2,00	21,60 €	43,20 €
2.13.2 QUADROS ELÉCTRICOS - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:					
2.13.2.1	Q.E.	un	0,50	960,00 €	480,00 €
2.13.2.2	Q.P0	un	0,30	480,00 €	144,00 €
2.13.2.3	Q.P0.1	un	0,30	140,00 €	42,00 €
2.13.2.4	Q.P1	un	0,30	400,00 €	120,00 €
2.13.2.5	Q.P1.1	un	0,30	1 200,00 €	360,00 €
2.13.2.6	Q.P2	un	0,30	600,00 €	180,00 €
2.13.2.7	Q.P2.1	un	0,30	200,00 €	60,00 €
2.13.2.8	Q.S.C.S.	un	0,50	80,00 €	40,00 €
2.13.2.9	Q.C.I.1	un	0,50	480,00 €	240,00 €
2.13.2.10	Q.C.I.2	un	0,50	320,00 €	160,00 €
2.13.3 ILUMINAÇÃO NORMAL - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:					
2.13.3.1 CONDUTORES/CABOS ELÉCTRICOS - Enfiados em tubos					
2.13.3.1.1	H1XV-U4G1,5	m	30,00	0,80 €	24,00 €
2.14 APARELHAGEM MANOBRA/COMANDO - Montagem Embebida					

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.14.1	Interruptor igual ou equivº ao tipo QUADRO 45 "EFAPEL"	un	7,00	5,20 €	36,40 €
2.14.2	Comutador lustre igual ou equivº ao tipo QUADRO 45 "EFAPEL"	un	3,00	6,80 €	20,40 €
2.14.3	Comutador escada igual ou equivº ao tipo QUADRO 45 "EFAPEL"	un	6,00	6,40 €	38,40 €
2.14.4	Comutador escada duplo igual ou equivº ao tipo QUADRO 45 "EFAPEL"	un	2,00	7,60 €	15,20 €
2.14.5	APARELHAGEM MANOBRA/COMANDO - Montagem Saliente				
2.14.5.1	Interrutor igual ou equivº ao tipo ESTANQUE 48 "EFAPEL"	un	1,00	5,60 €	5,60 €
2.14.5.2	Detector de presença PD-C360i/8	un	18,00	100,00 €	1 800,00 €
2.14.5.3	Detector de presença PD-180i/8	un	5,00	88,00 €	440,00 €
2.14.5.4	Detector de movimento MD-180i/8	un	10,00	72,00 €	720,00 €
2.14.5.5	Detector de movimento MD-C360i/8	un	7,00	80,00 €	560,00 €
2.14.6	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
2.14.6.1	A2	un	86,00	92,00 €	7 912,00 €
2.14.7	ILUMINAÇÃO EXTERIOR - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.14.7.1	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
2.14.7.1.1	A8	un	54,00	272,00 €	14 688,00 €
2.14.8	SINALIZAÇÃO SANITÁRIOS - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.14.8.1	EQUIPAMENTOS				
2.14.8.1.1	Fornecimento/montagem Kits sinalizº 8284 "NIESSEN" ou equivº	un	2,00	280,00 €	560,00 €
2.14.9	TOMADAS NORMAIS / EQUIPAMENTOS - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.14.9.1	CAIXAS - Montagem Embebida				
2.14.9.1.1	Caixa pavimento 16 módulos igual mou equivalente à refº83008 "EFAPEL"	un	1,00	0,48 €	0,48 €
2.14.9.1.2	APARELHAGEM - Montagem Embebida				
2.14.9.1.3	Tomada monofásica tipo schuko com A.P. + espelho Igual ou equivº à Série QUADRO 45 "EFAPEL"	un	44,00	4,80 €	211,20 €
2.14.9.1.4	Tomada monofásica dupla tipo schuko com A.P. + espelho Igual ou equivº à Série QUADRO 45 "EFAPEL"	un	8,00	8,00 €	64,00 €
2.14.10	APARELHAGEM - Montagem Saliente				
2.14.10.1	Tomada tipo schuko com A.P. igual ou equivalente à série ESTANQUE 48 refº 48132 C "EFAPEL"	un	1,00	5,60 €	5,60 €
2.14.10.2	Tomada industrial igual ou equivº ao tipo P17 3P+T+N/16A "LEGRAND"	un	1,00	10,40 €	10,40 €
2.14.11	CALHA / CAMINHO CABOS - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.14.11.1	Caminho de cabos em varão eletrosoldado , incluindo todos os acessórios de fixação, derivação, junção, igual ou equivalente ao tipo GRM 55 200 FT da "OBO"	m	78,00	20,00 €	1 560,00 €
2.14.12	SISTEMA AUTOMÁTICO DETECÇÃO INCÊNDIO (SADI) - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.14.12.1	CONDUTORES/CABOS ELÉCTRICOS - Enfiados em tubos				
2.14.12.1.1	Cabo Z10Z1-K 2x1mm2	m	360,00	0,56 €	201,60 €
2.14.13	MARCADOR DESPORTIVO - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
2.14.13.1	EQUIPAMENTOS				
2.14.13.1.1	Marcador Desportivo igual ou equivalente ao tipo 8T120-F BODET "Infocontrol"	un	1,00	9 000,00 €	9 000,00 €
2.14.13.1.2	Serviços de instalação (excluindo serviços de montagem, configuração e formação)	un	1,00	800,00 €	800,00 €
2.15	ITED				
2.15.1	Fornecimento e montagem, segundo as Peças Escritas e Desenhadas, de APARELHAGEM:				

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CAO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.15.1.1	Tomada RJ45 (1 módulo) cat.6 UTP	un	2,00	8,00 €	16,00 €
2.15.1.2	Tomada RJ45 (2 móduloS) cat.6 UTP	un	6,00	12,00 €	72,00 €
2.15.1.3	Tomada TV/SAT (2 módulos)	un	1,00	8,00 €	8,00 €
2.15.2	Fornecimento e montagem, segundo as Peças Escritas e Desenhadas, de DIVERSOS:				
2.15.2.1	Etiquetas de identificação cabos, tomadas e conectores	un	8,00	0,08 €	0,64 €
2.15.2.2	Certificação instalação	cj	1,00	120,00 €	120,00 €
2.16	SISTEMAS DE AQUECIMENTO/VENTILAÇÃO E AQS				
2.16.1	Produção e Distribuição Água Térmica - Fornecimento e Montagem de:				
2.16.1.1	Caldeira de condensação mural a GN, incluindo centralina de comando, circulador primário, conduta de evacuação de gases (4m) e acessórios de montagem e interligação á rede hidraulica e gás.				
2.16.1.1.1	- Caldeira 1	un	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
2.16.1.2	Eletrobombas de circulação, incluindo suportes de montagem e acessórios de interligação á rede hidraulica.				
2.16.1.2.1	- BAQ.	un	1,00	480,00 €	480,00 €
2.16.1.2.2	- BAQS.	un	1,00	480,00 €	480,00 €
2.16.1.3	Contador de entalpia DN.25, equipado com medidor de caudal com display digital e sensor interno, sensor de temperatura exterior.	un	1,00	520,00 €	520,00 €
2.16.1.4	Válvulas de Secionamento				
2.16.1.4.1	- DN.25	un	18,00	20,00 €	360,00 €
2.16.1.4.2	- DN.20	un	2,00	12,00 €	24,00 €
2.16.1.5	Juntas anti-vibratéis				
2.16.1.5.1	- DN 25	un	4,00	30,40 €	121,60 €
2.16.1.6	Filtros tipo de água				
2.16.1.6.1	- DN 25	un	2,00	24,00 €	48,00 €
2.16.1.7	Valvulas anti-retorno				
2.16.1.7.1	- DN 25	un	3,00	22,40 €	67,20 €
2.16.1.8	Termómetros	un	5,00	24,00 €	120,00 €
2.16.1.9	Manómetros incluindo jogo de válvulas	un	2,00	36,00 €	72,00 €
2.16.1.10	Purgadores de ar automáticos	un	4,00	28,00 €	112,00 €
2.16.1.11	Colectores de Distribuição, isolados e protegidos, incluindo suportes e derivações.				
2.16.1.11.1	- Ida DN.40	un	1,00	68,00 €	68,00 €
2.16.1.11.2	- Retorno DN.40	un	1,00	52,00 €	52,00 €
2.16.1.12	Separador Hidraulico				
2.16.1.12.1	- DN 32	un	1,00	200,00 €	200,00 €
2.16.1.13	Rede de compensação de agua, composto por quatro metros de tubagem em aço inox, três válvulas de secionamento, uma válvula anti-retorno e um filtro de copo.	cj	1,00	360,00 €	360,00 €
2.16.1.14	Kit de tratamento de água dos circuitos fechados, incluindo acessorios de ligação e montagem.	cj	1,00	520,00 €	520,00 €
2.16.1.15	Vasos de expansão fechado, incluindo suporte e acessórios de ligação à rede hidraulica.				
2.16.1.15.1	- Vaso de 25 L	un	1,00	68,00 €	68,00 €
2.16.2	Sistema de Aquecimento e Ventilação - Fornecimento e Montagem de:				
2.16.2.1	Radiadores a aluminio, incluindo suportes e acessórios de acordo com especificações técnicas.				
2.16.2.1.1	- 10 elementos	un	8,00	160,00 €	1 280,00 €
2.16.2.2	Ventilador em caixa, equipado com comando local, incluindo golas flexiveis de ligação e suporte.				
2.16.2.2.1	- VE.01 e 02	un	2,00	600,00 €	1 200,00 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.16.2.3	Ventilador In-line de conduta, equipado com comando local, incluindo golas flexíveis de ligação e suporte.				
2.16.2.3.1	- VE.03, 07, 10, 11 e 12	un	5,00	200,00 €	1 000,00 €
2.16.2.3.2	- VE.05 e 08	un	2,00	240,00 €	480,00 €
2.16.2.3.3	- VE.04, 06 e 09	un	3,00	320,00 €	960,00 €
2.16.2.4	Rede de condutas em chapa galvanizada, incluindo acessórios (registos, curvas, deflectores, portas de vistoria) pintura e estruturas de suporte.				
2.16.2.4.1	- Circular sem isolamento				
2.16.2.4.1.1	DN.300	m	20,00	14,40 €	288,00 €
2.16.2.4.1.2	DN.250	m	10,00	11,20 €	112,00 €
2.16.2.4.1.3	DN.200	m	70,00	8,80 €	616,00 €
2.16.2.4.1.4	DN.160	m	50,00	6,00 €	300,00 €
2.16.2.4.1.5	DN.100	m	70,00	5,60 €	392,00 €
2.16.2.5	Grelhas de extração para aplicação direta em conduta, incluindo acessórios de montagem e aplicação.				
2.16.2.5.1	- GEC. 425 X 75	un	2,00	28,00 €	56,00 €
2.16.2.5.2	- GEC. 625 X 75	un	9,00	36,00 €	324,00 €
2.16.2.5.3	- GEC. 425 X 125	un	2,00	48,00 €	96,00 €
2.16.2.6	Grelhas de extração, incluindo acessórios de montagem e aplicação.				
2.16.2.6.1	- GE.200x100	un	17,00	28,00 €	476,00 €
2.16.2.6.2	- GE.250x150	un	8,00	32,00 €	256,00 €
2.16.2.7	Grelhas de porta, incluindo aro e contra-aro.				
2.16.2.7.1	- GP.400x200	un	13,00	48,00 €	624,00 €
2.16.2.8	Grelhas de exterior equipada com rede antipassaro, incluindo pleno e gola flexível de ligação.				
2.16.2.8.1	- GEx.200x200	un	2,00	52,00 €	104,00 €
2.16.2.8.2	- GEx.800x600	un	2,00	128,00 €	256,00 €
2.16.2.9	Registos corta-fogo motorizados, equipados com fins-de curso. incluindo remates com silicone anti-fogo.				
2.16.2.9.1	- RCF.DN100	un	5,00	280,00 €	1 400,00 €
2.16.2.9.2	- RCF.DN160	un	2,00	281,60 €	563,20 €
2.16.2.9.3	- RCF.DN200	un	4,00	304,00 €	1 216,00 €
2.16.2.9.4	- RCF.DN300	un	2,00	360,00 €	720,00 €
2.16.3	Produção de AQS - Fornecimento e Montagem de:				
2.16.3.1	Grupo de produção AQS solar do tipo "drain-back", compostos por seis painéis solares, dois depositos de acumulação e produção de 500L, kit hidráulico, painel de controlo e rede hidráulica em cobre isolada e protegida no exterior.				
2.16.3.1.1	- Sistema Solar Drain-back	cj	0,90	6 400,00 €	5 760,00 €
2.16.3.2	Circuito hidráulico de água da rede, de alimentação ao acumulador e circuitos fechados, em tubo tricomposto, incluindo vasos de expansão (2x8L) e demais acessórios de acordo com o esquema de principio.				
2.16.3.2.1	- Circuito Água da Rede	cj	1,00	1 080,00 €	1 080,00 €
2.16.3.3	Circuito hidráulico, entre o acumulador e a valvula termostática misturadora, incluindo a propria válvula (DN25) e demais acessórios de acordo com o esquema de principio.				
2.16.3.3.1	- Circuito Alimentação AQS	cj	1,00	520,00 €	520,00 €



Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CAO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.16.4	Sistema de Desenfumagem e Ventilação Natural da Nave - Fornecimento e Montagem de:				
2.16.4.1	Ventilador estático de lamelas protegidas por guardavento ,base baixa com flange de montagem. Abertura e fecho por motor 24Vcc com fusível térmico a 70 °C.				
2.16.4.1.1	- CLDE. 1640x2915	un	6,00	2 000,00 €	12 000,00 €
2.16.4.2	Grelhas de admissão de ar natural do tipo multilamelas motorizada por motor 24Vcc, equipada com base para assentamento em fachada.				
2.16.4.2.1	- GNM.1940x1160	un	6,00	720,00 €	4 320,00 €
2.16.4.3	Grelhas de passagem de ar natural em aço, com resistência ao embate.				
2.16.4.3.1	- GPG.800x800	un	12,00	200,00 €	2 400,00 €
2.16.4.4	Detetor de chuva	un	1,00	160,00 €	160,00 €
2.16.4.5	Botoneiras de controlo de ventilação.	un	2,00	12,00 €	24,00 €
2.16.4.6	Botoneiras de Alarme com leds de sinalização de estado (Alarme; Avaria; Ok)	un	4,00	56,00 €	224,00 €
2.16.4.7	Quadro Eléctrico de Alimentação e Comando.				
2.16.4.7.1	- QE.CVE	un	1,00	800,00 €	800,00 €
2.16.5	Instalação Eléctrica Associada				
2.16.5.1	Quadro Eléctrico de Alimentação e Comando - Fornecimento e				
2.16.5.1.1	- QE.AVAC.01	un	1,00	1 320,00 €	1 320,00 €
2.16.5.1.2	- QE.AVAC.02	un	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
2.16.6	Diversos - Fornecimento e Execução de:				
2.16.6.1	Acabamentos e afinações da instalação	cj	1,00	640,00 €	640,00 €
2.16.6.2	Ensaios de receção provisória/definitivo	cj	1,00	640,00 €	640,00 €
2.16.7	Telas Finais, Manual de Utilização, Plano de Manutenção e compilação técnica da instalação.	cj	1,00	204,00 €	204,00 €
2.17	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS				
2.17.1	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO				
2.17.1.1	Fornecimento, montagem e ensaios, incluindo colocação dos materiais na obra, dos equipamentos e sistemas constantes do Projecto:				
2.17.1.1.1	Central de detecção de incêndios analógica endereçável, 2 Loop 2X-F2-21, ou equivalente.	un	1,00	712,65 €	712,65 €
2.17.1.1.2	Baterias 12V - 7 Ah	un	2,00	14,40 €	28,80 €
2.17.1.1.3	Comunicador Telefónico GSM GC-22	un	1,00	164,00 €	164,00 €
2.17.1.1.4	Recetor de detetor linear de fumo IR+UV, alcance de 5 a 50m;	un	3,00	252,00 €	756,00 €
2.17.1.1.5	Emissor de detetor linear de fumo IR+UV, Ref.ª FD905R;	un	3,00	116,80 €	350,40 €
2.17.1.1.6	Detector Óptico c/ saída p/ sinalizador tipo DP2061N ou equivalente	un	62,00	26,22 €	1 625,64 €
2.17.1.1.7	Detector Térmico c/ saída p/ sinalizador tipo DP2061T ou equivalente	un	1,00	28,82 €	28,82 €
2.17.1.1.8	Base standard 10cm - 4 terminais - tipo DP206x/207x DB2002 ou equivalente	un	63,00	2,34 €	147,42 €
2.17.1.1.9	Botoneira endereçável completa, Mont. superfície, tipo série 2000 ou equivalente	un	14,00	36,63 €	512,82 €
2.17.1.1.10	Tampa para botoneira de alarme manual endereçável, tipo PS200 ou equivalente	un	14,00	1,80 €	25,20 €
2.17.1.1.11	Sirene de Loop/Multi Tom/ Base baixo perfil/Aplicação Interior tipo AS2363 ou equivalente	un	5,00	60,39 €	301,95 €
2.17.1.2	Fornecimento e instalação de botoneiras de corte geral e parcial de	un	1,00	101,60 €	101,60 €
2.17.2	SISTEMAS DE DETEÇÃO DE GÁS				
2.17.2.1	Fornecimento, montagem e ensaios, incluindo colocação dos materiais na obra, dos seguintes equipamentos e sistemas:				

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.17.2.1.1	Central de Gás Botano/Propano, tipo marca FIDEGAS, modelo ND-12 (para cozinha) ou equivalente	un	1,00	312,00 €	312,00 €
2.17.2.1.2	Bateria de Níquel - Metal hidruro: 1,6Ah a 8,4V, tipo marca FIDEGAS, modelo B-01 i ou equivalente	un	1,00	31,68 €	31,68 €
2.17.2.1.3	Sensor Remoto S/10 Catalítico, tipo marca FIDEGAS, modelo S/10 ou equivalente	un	1,00	95,20 €	95,20 €
2.17.2.1.4	Alarme optico acustico, tipo marca FIDEGAS, modelo AL-3 ou equivalente	un	2,00	100,35 €	200,70 €
2.17.2.1.5	Eletroválvula de Gás NF 1/2" 12V, tipo marca FIDEGAS, modelo V-102 ou equivalente	un	1,00	137,92 €	137,92 €
2.17.2.1.6	CABO ALIMENTAÇÃO XV 3X1,5mm	m	57,50	0,78 €	44,85 €
2.17.2.1.7	TUBO VD 20 CZ	m	50,00	0,59 €	29,50 €
2.17.3	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
2.17.3.1	Fornecimento, montagem e ensaios, incluindo colocação dos materiais na obra, dos equipamentos e sistemas, composto por peças escritas e desenhadas:				
2.17.3.1.1	Bloco Autónomo do Tipo Permanente + Pictograma fotoluminescente	un	33,00	29,60 €	976,80 €
2.17.3.1.2	Bloco Autónomo do Tipo Permanente Sem Pictograma	un	10,00	28,00 €	280,00 €
2.17.4	REDE DE INCÊNDIO ARMADA (RIA)				
2.17.4.1	Fornecimento, montagem e ensaios, incluindo colocação dos materiais na obra, dos seguintes equipamentos e sistemas:				
2.17.4.1.1	Marco de Incêndio 4", com saídas em storz 1xB75 + 2xC52, com ligação à rede Publica	un	4,00	940,00 €	3 760,00 €
2.17.4.1.2	Bocas-de-incêndio, do tipo caixa de carretel, equipadas com 25 Metros de mangueira semi-rígida de 25 mm, equipado com agulheta de 3 Posições (Jacto recto, Jacto cónico e fechado), tipo GRUPO DE INCÊNDIO, modelo PLUS-PC ou equivalente	un	10,00	220,00 €	2 200,00 €
2.17.5	EXTINTORES PORTÁTEIS E MANTAS IGNÍFUGAS				
2.17.5.1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de água aditivada ABF, de 6lt de capacidade instalada em armário saliente com cofre para equipamento S.I., do tipo Grupo de Incendios, modelo BILI6, ou equivalente, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários para a sua colocação, conforme peças desenhadas e indicações do fornecedor.	un	17,00	35,60 €	605,20 €
2.17.5.2	Fornecimento e colocação de extintor de Anidro Carbónico CO2, de 2kg de capacidade instalada em armário saliente com cofre para equipamento S.I. do tipo Grupo de Incendios, modelo BILI2, ou equivalente, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários para a sua colocação, conforme peças desenhadas e indicações do fornecedor.	un	1,00	41,26 €	41,26 €
2.17.5.3	Fornecimento e colocação de extintor de Anidro Carbónico CO2, de 5kg de capacidade instalada em armário saliente com cofre para equipamento S.I. do tipo Grupo de Incendios, modelo BILI5, ou equivalente, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários para a sua colocação, conforme peças desenhadas e indicações do fornecedor.	un	3,00	54,58 €	163,74 €
2.17.5.4	Fornecimento e colocação de manta ignífuga (180x120 mm), incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários para a sua colocação, conforme peças desenhadas e indicações do fornecedor.	un	1,00	14,99 €	14,99 €
2.17.6	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.17.6.1	Fornecimento e colocação de plantas de segurança contra incêndios, tamanho 40 x 30cm com placas fotoluminescentes do tipo Sinalux, ou equivalente, incluindo fornecimento e adequação das plantas e todos os acessórios necessários para a sua colocação, de acordo com o projecto de segurança contra incêndios.	un	10,00	60,00 €	600,00 €
2.17.6.2	Fornecimento e colocação de sinalética de segurança contra incêndios com placas fotoluminescentes do tipo Sinalux, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, de acordo com o projecto de segurança contra incêndios.				
2.17.6.2.1	Extintor Portátil (Tam: 15x15 cm)	un	21,00	4,36 €	91,56 €
2.17.6.2.2	Agente Extintor de Água Aditivada ABF 6lt (Tam: 24x8.5 cm)	un	17,00	4,36 €	74,12 €
2.17.6.2.3	Agente Extintor de CO2 2Kg (Tam: 24x8.5 cm)	un	1,00	4,36 €	4,36 €
2.17.6.2.4	Agente Extintor de CO2 5Kg (Tam: 24x8.5 cm)	un	3,00	4,36 €	13,08 €
2.17.6.2.5	Boca-de-Incêndio Tipo Carretel (Tam: 15x15 cm)	un	10,00	4,36 €	43,60 €
2.17.6.2.6	Central de detecção de incêndio (Tam: 20x10 cm)	un	1,00	6,48 €	6,48 €
2.17.6.2.7	Central de detecção de gás (Tam: 20x10 cm)	un	1,00	6,48 €	6,48 €
2.17.6.2.8	Botoneira de alarme (Tam: 15x15 cm)	un	14,00	5,68 €	79,52 €
2.17.6.2.9	Botoneira de Desenfumagem	un	4,00	5,68 €	22,72 €
2.17.6.2.10	Ponto de Encontro Panorâmico	un	1,00	53,60 €	53,60 €
2.17.6.2.11	Corte de Energia	un	3,00	5,68 €	17,04 €
2.17.6.2.12	Corte de Gás	un	2,00	5,68 €	11,36 €
2.17.6.2.13	Barra anti-pânico	un	20,00	7,76 €	155,20 €
2.17.6.2.14	Não usar o Elevador	un	3,00	5,68 €	17,04 €
2.17.6.2.15	Informação de Piso (número)	un	8,00	5,68 €	45,44 €
2.17.6.2.16	Sinalização de Emergência 'Porta de Saída' (Tam: 30x15 cm)	un	4,00	4,92 €	19,68 €
2.17.6.2.17	Sinalização de Emergência 'Saída à Esquerda' (Tam: 30x15 cm)	un	2,00	4,92 €	9,84 €
2.17.6.2.18	Sinalização de Emergência 'Saída à Direita' (Tam: 30x15 cm)	un	2,00	4,92 €	9,84 €
3 REPARAÇÕES E TRABALHOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM AUTO DE VISTORIA					
3.1 Cobertura					
3.1.1	Levantamento e assentamento de cobertura inclinada existente para refazer empalmos em Painel isotérmico da cobertura tipo "PC5" com 50mm de espessura na parte menos espessa e 80mm na parte mais espessa cor Ral:branco ou equivalente nunca inferior, aplicado e todos os trabalhos necessários de acordo com as normas do fabricante e especificações técnicas.	m2	563,00	13,20 €	7 431,60 €
3.1.2	Fornecimento e assentamento de calhas omega em chapa lacadas branca 1,2mm para sobrepôr o policarbonato alveolar ao painel PC5 e as devidas fixações e todos os trabalhos complementares necessários ao seu bom funcionamento.	m ²	390,00	9,35 €	3 646,50 €
3.1.3	Corte e remoção de painel policarbonato alveolar e fornecimento e assentamento de painel PC5 50mm nos vãos de remoção e as devidas fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	m2	24,00	38,50 €	924,00 €
3.1.4	Limpeza, fornecimento de remates necessários, cola e veda, parafusos da cobertura e as devidas fixações, e todos os trabalhos complementares necessários ao seu bom funcionamento.	m2	1525,00	3,30 €	5 032,50 €
3.2 REVESTIMENTO DE PAREDES					
3.2.1 Paredes Interiores.					
3.2.1.1	Reparação de revestimento de paredes interiores com reboco	m ²	250,00	6,27 €	1 567,50 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.2.1.2	Fornecimento e revestimento de paredes interiores (em lambris de instalações sanitárias) com material cerâmico do tipo Cinca, série Arquitectos 15cmx15cm, Ref. 2201 Cinza Pérola ou equivalente, incluindo assentamento com cimento cola, perfis de remate de arestas e transição de materiais em paredes em alumínio lacado natural tipo Jointec Classic CL 1001L ou equivalente, tomação de juntas, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	15,00	20,13 €	301,95 €
3.2.1.3	Fornecimento e revestimento de pavimentos interiores e escadas com mosaico hidráulico liso polido tipo MACEL Ref.3015 30x30x1,9 cm ou equivalente, incluindo rodapés no mesmo material liso polido 30x7 mm, do tipo MACEL Ref.15 ou equivalente, peças especiais para definição de degraus da mesma série e acabamento, assentamento com cimento cola, perfis de transição de pavimento, tomação de juntas, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	65,00	21,45 €	1 394,25 €
3.3	REVESTIMENTO DE TECTOS				
3.3.1	<i>Tectos Exteriores.</i>				
3.3.1.1	Reparação de revestimento de tectos exteriores com sistema de tecto falso tipo Placa Knauf Aquapanel Outdoor, ou equivalente, com estrutura de aço galvanizado do sistema, incluindo esquadros e perfis de suporte, perfis PVC de remate do sistema em arestas, transições e juntas, todas as regularizações de suporte necessárias, revestimento final em reboco tipo Knauf Aquapanel ou equivalente integrando rede de malha sintética do sistema, pronto a levar pintura incluindo tratamento de juntas de dilatação e de trabalho, conforme caderno de encargos.	m ²	60,00	75,46 €	4 527,60 €
3.4	SERRALHARIAS				
3.4.1	Fornecimento e assentamento de remates perimetrais de vãos exteriores (peitoris, ombreiras e padieiras) em chapa de aço Z225 1,0mm Esp. quinada, lacada a poliéster à cor branca RAL9010, com 50cm de desenvolvimento médio, incluindo regularização de suportes, perfis de fixação, calços, sistemas de impermeabilização, vedantes e encaminhamentos de águas de condensados, isolamento térmico com 5cm de espessura, fixações com parafusos de torque, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme indicações do fornecedor, peças desenhadas e caderno de encargos.	m	384,00	19,60 €	7 526,40 €
3.4.2	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em perfis de alumínio com ruptura térmica do tipo Sistemas Euro 2000 - série PS, ou equivalente, acabamento lacado, incluindo painéis sandwich alumínio lacado + isolamento térmico 30mm Esp., pré-aros em alumínio lacado em ombreiras, todas as vedações e selagens com mástique silicone, todos os remates, acessórios e ferragens conforme mapa de vãos, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.				
3.4.2.1	VA04 - Porta 3 folhas de abrir, 3,10m x 2,40m.	un	1,00	1 240,00 €	1 240,00 €

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CAO					
D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL					
Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL					
ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.4.3	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em perfis de alumínio do tipo Sistemas Euro 2000 - série SA, ou equivalente, incluindo lâminas de alumínio tipo Sistema PB, Ref. PB66 (lâmina furada) da Sistemas Euro 2000, ou equivalente, acabamento lacado, com perfil de encaixe, todas as vedações e selagens com mástique silicone, todos os remates, acessórios e ferragens conforme mapa de vãos, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projecto.				
3.4.3.1	VA18 - Porta 1 folha de abrir + bandeira 1 folha fixa, 1,22m x 2,70m.	un	1,00	312,00 €	312,00 €
3.5	PINTURAS				
3.5.1	<i>Pinturas Exteriores</i>				
3.5.1.1	Fornecimento e aplicação de pinturas em tectos exteriores em tinta plástica com acabamento mate (plástica) através da aplicação de primário anti-alkalino soluvel em água, seguida da aplicação em três demãos de tinta tipo Aquor da Robbialac ou equivalente, sem diluição, tudo conforme indicações do fornecedor e caderno de encargos.	m ²	40,00	13,86 €	554,40 €
3.5.2	<i>Pinturas Interiores</i>				
3.5.2.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores com tinta aquosa, cor branco em duas demãos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	3000,00	9,68 €	29 040,00 €
3.5.2.2	Fornecimento e execução de pintura de tectos interiores com tinta aquosa, cor branco em duas demãos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto.	m ²	498,21	10,89 €	5 425,51 €
3.6	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIOS				
3.6.1	Execução de ensaios de estanquicidade a todas as redes, os ensaios deverão ser conduzidos conforme preconizado no regulamento.	un	1,00	480,00 €	480,00 €
3.7	DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
3.7.1	Realização de ensaios de estanquidade dos coletores de águas pluviais, de acordo com a norma portuguesa NP EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	cj	1,00	480,00 €	480,00 €
3.8	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.8.1	Realização de ensaios de estanquidade dos coletores de águas pluviais, de acordo com a norma portuguesa NP EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	cj	1,00	404,40 €	404,40 €
3.9	ELECTRICIDADE				
3.9.1	REDE COMANDOS À DISTÂNCIA - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
3.9.1.1	TUBAGEM - Montagem embebida / à vista fixa por abraçadeiras	m	8,00	2,16 €	17,28 €
3.9.1.2	VD 20				
3.9.2	ILUMINAÇÃO NORMAL - Fornecimento, montagem de acordo com as peças escritas e desenhadas:				
3.9.2.1	CONDUTORES/CABOS ELÉCTRICOS - Enfiados em tubos				
3.9.2.1.1	H1XV-U3G1,5	m	120,00	0,64 €	76,80 €
3.9.3	Fornecimento e colocação de pictograma fotoluminescente nos blocos já colocados em obra	un	31,00	15,00 €	465,00 €
3.9.4	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
3.9.4.1	A1	un	33,00	64,00 €	2 112,00 €
3.9.4.2	A7	un	11,00	40,00 €	440,00 €
3.9.5	TUBAGEM - Montagem embebida / à vista fixa por abraçadeiras				
3.9.5.1	VD 20	m	80,00	2,16 €	172,80 €
3.9.6	CONDUTORES/CABOS ELÉCTRICOS - Enfiados em tubos				

Obra: CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

D. Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Local: RUA DIOGO DIAS FERREIRA - VILA REAL

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	TOTAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.9.6.1	Cabo Z10Z1-K 2x1mm ²	m	580,00	0,56 €	324,80 €
3.10	Diversos - Fornecimento e Execução de:				
3.10.1	Trabalhos de elevação de equipamentos á cobertura.	cj	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
3.10.2	Trabalhos de Construção civil de apoio.	cj	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
4	Novos trabalhos				
4.1	Equipamento desportivo				
4.1.1	Fornecimento e instalação de par de poste de voleibol competição tipo "VOLE0006 da Sports Partner" para inserção ao solo, perfil redondo de alumínio lacado de 120mm, incluindo sistema de tensão de rede, de acordo com a norma EN1271 para garantir os padrões de qualidade, devendo ser fabricada e instalada por empresa com certificação de qualidade ISO9001	par	4,00	510,00 €	2 040,00 €
4.1.2	Fornecimento e instalação de manga com tampa para postes de alumínio redondos de 120mm, devendo ser fabricada e instalada por empresa com certificação de qualidade ISO9001	un	8,00	50,00 €	400,00 €
4.1.3	Rede de voleibol de competição em polipropileno tipo "VOLE1007 da Sports Partner", 4mm de espessura, cor preta, cinta PVC branca em todo o perimetro da rede, cabo de aço plastificado varetas fibra de vidro na parte lateral de acordo com EN1271	un	1,00	150,00 €	150,00 €
4.1.4	Rede de voleibol em polipropileno tipo "VOLE1003 da Sports Partner", sem nós, 3mm de espessura, cor preta, cinta PVC branca no topo da rede, cabo de aço galvanizado plastificado, 9,5x1mt, de acordo com EN1271	un	3,00	90,00 €	270,00 €
4.1.5	Baliza de andebol, perfil quadrado de alumínio lacado de 80mm, tipo "ANDE0001 da Sports Partner", medidas oficiais 3x2m, traseira desmontável, preparada para fixação ao solo em 4 pontos, construído de acordo com a norma EN749 e normas da IHF para garantir padrões de qualidade, devendo ser fabricada e instalada por empresa com certificação de qualidade ISO9001	un	2,00	600,00 €	1 200,00 €
4.1.6	Par de redes de andebol em polipropileno sem nós, de 3mm, tipo "ANDE1007 da Sports Partner", malha 100mm, cor branco.	par	1,00	75,00 €	75,00 €
4.1.7	Carro de basquetebol Street tipo "BASQ0016 da Sports Partner", regulável para duas alturas regulamentares, fácil montagem/desmontagem, incluindo tabela Street 120x90cm, aro, rede de algodão e proteção frontal em espuma, de acordo com a norma EN127 para garantir padrões de qualidade, devendo ser fabricada e instalada por empresa com certificação de qualidade ISO9001	un	6,00	1 200,00 €	7 200,00 €
TOTAL					506 205,89 €

Memória descritiva e justificativa

01 objecto

A presente memória descritiva e justificativa é parte integrante do estudo prévio do projecto de intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco - Liceu de Vila Real. Este conjunto edificado encontra-se registado como património arquitectónico¹, sendo inserido pelo Plano Diretor Municipal² na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, estando incluído parcialmente, a Sul, em área de interesse patrimonial.

02 existente

O edifício principal da Escola Secundária Camilo Castelo Branco localiza-se no topo norte do conjunto escolar e estende-se até ao muro limite da Rua do Jazigo, criando uma plataforma onde os recreios se encontram voltados para o vale do Rio Cabril e o Monte da Forca. Enquanto o edifício, designado por “anexo”, localiza-se na zona sul / poente do lote, ladeado pela a “Vila Velha” e o parque de estacionamento da Escola. O conjunto é resultado de diferentes fases de construção ao longo dos tempos, cujas qualidades construtivas e morfológicas têm por vezes grandes diferenças o que causa alguma dissonância, principalmente devido à relação do edifício do anexo com a envolvente e o edifício existente.

O acesso principal, tanto para alunos como para professores é localizado na articulação das frentes perimetrais do edificado, situando-se no Largo Camilo Castelo Branco. O corpo da entrada dos docentes destaca-se da composição volumétrica concentrando a carga decorativa do edifício, com a escadaria e todos os elementos de granito e reboco que a compõem. Tirando partido da posição no conjunto, encontram-se aqui localizadas as partes excepcionais e administrativas do programa, nomeadamente direcção, salas dos professores, biblioteca e a grande escadaria de acesso às zonas das salas. É a partir deste volume que se desenvolvem as alas, Norte-Sul e Sul, modular e longitudinalmente desenhadas, com espaços de sala de aula. A ala Norte, fragmento mais antigo do corpo edificado, de forma geral concentra os laboratórios especializados.

Tendo sido executados com um intervalo de 20 anos, a maior parte do conjunto é unificado pela linguagem arquitectónica que tem sido designado como *português suave*. Enquanto o edifício do “anexo”, construído já nos anos iniciais da Democracia, desenvolve-se de maneira autónoma e algo anónima, mas programática e construtivamente eficiente para a durabilidade para que foi programado. Enquanto as três primeiras fases de construção do edifício principal são constituídas por paredes em

¹ Inscrito sob o registo IPA.00024821. http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=24821

² Câmara Municipal de Vila Real (abril de 2013). Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Planta nº3. https://www.cm-vilareal.pt/images/areas_servicos/planeamento/solo_planta_d.pdf

perpianho de granito conjugadas com uma estrutura constituída por pilares, vigas e lajes em betão armado, o edifício do “anexo” é pré-fabricado e composto por uma estrutura metálica e lajes de betão.

03 Proposta

A intervenção proposta, prevê desde alterações à volumetria do edifício e reconfiguração programática, à clarificação dos acessos para um mais fluido controlo e gestão de entradas na escola.

Neste sentido, na ala Norte do edifício principal, prevê-se a acomodação de elevadores para permitir a plena acessibilidade do conjunto. Para o efeito é proposto um novo piso, que estende-se até o limite interno do cunhal, sendo a sua cota definida pela cornija existente. A dimensão longitudinal será limitada pela profundidade do pórtico existente no piso 0, que será por sua vez aberto e convertido num espaço coberto de estar e de acesso ao novo auditório.

A volumetria proposta estabelece um recuo em relação ao plano principal da fachada, preservando o muro de granito e portão em ferro existente, cujo desenho é parte integrante da composição do gaveto urbano, com o acesso sendo anunciado por uma pala de entrada que protege quem entra ou sai da escola.

A intervenção no edifício principal tem em consideração a alteração mínima das proporções e distribuição dos compartimentos existentes. A proposta é pautada pela clarificação do desenho original, sem que para isto seja preciso recorrer ao pastiche histórico, mas mantendo-se e recuperando todos os valores históricos existentes.

Para além da necessária reorganização a nível programático, que respondem aos problemas e anseios apontadas pelo corpo docente e não docente, as alterações mais significativas prendem-se sobretudo com a qualificação e aglutinação das zonas de comuns e de convívio da escola que, desta forma, deixam de estar sujeitas a ocupações mais ou menos espontâneas e dispersas e passam a tirar partido de um espaço amplo e em estreita conexão com os requalificados espaços de recreio norte e centro.

Por sua vez, o novo edifício implanta-se perpendicularmente à ala sul do edifício existente, conformando uma praça, aberta para o vale do do rio Cabril e para cidade e a vila velha, formalizada pelo acesso veicular. Nesta cota, o acesso faz-se pela nova arcada do edifício que se relaciona de forma líquida com a arcada existente, mimetizando a geometria existente, mas assumindo-se como uma nova estrutura e uma nova entrada, de um novo edifício.



A volumetria proposta para o novo edifício é expressa modularmente pela estrutura, cujo intervalo é amarrado à métrica das alas do edifício principal e a altimetria sugerida pelo alinhamento com a cornija da Ala Sul. A inserção estratégica do edifício permite tirar partido da topografia existente para articular não só os espaços de aprendizagem no piso superior e o pavilhão desportivo, como também para garantir a conexão interior e qualificada com o volume existente.

A implantação permite ainda a conservação da maior parte do espaço de recreio livre, mantendo o seu uso como espaço para actividades de lazer e desporto. Além da relação paisagística com as vistas, a solução procura a manutenção dos vestígios arqueológicos existentes e o possível aproveitamento dos mesmos para o conhecimento da história do local, evitando escavações desnecessárias e evasivas.

Neste espaço, assim como nos outros dois recreios que compõem o conjunto, são propostas novas zonas verdes que pretendem criar zonas de sombra e tornar os pavimentos mais permeáveis.

Neste edifício, tal como na intervenção proposta para o antigo, pensou-se o volume com uma especial atenção à economia de meios e recursos, formalizando apenas um volume que condensa o programa necessário e facilita a manutenção, potenciando o ciclo de vida do conjunto edificado.

Na integração destas novas construções e na reabilitação proposta para o edifício antigo, aproveita-se de forma clara e cuidada a pré-existência, mas também se configuram novas mais valias para todo o conjunto.

A construção do novo edifício, bem como a ampliação e reorganização do existente permite repensar os acessos ao complexo escolar e multiplicar as possibilidades do uso dos espaços pela comunidade, permitindo o uso de forma autónoma do pavilhão desportivo, do auditório, de um pequeno museu e até dos espaços comuns e de convívio da escola.

De uma forma alargada, a nova postura proposta pretende transbordar o espaço escolar para cidade, aproveitando esta possibilidade de renovação que agora se abre não apenas para reabilitar a parte antiga e construir as novas partes propostas no programa preliminar, mas também relacionar de forma mais evidente a escola com a cidade histórica que a envolve.

04 Edifício - organização tipológica e sistema construtivo

As paredes estruturais em pedra, juntamente com os alinhamentos pelos quais se irá reger a nova volumetria, serão preponderantes na distribuição programática e dimensão dos diferentes compartimentos que compõem a escola.

A morfologia interna do edifício existente é mantida quase na totalidade recaindo as alterações sobretudo na reorganização das áreas funcionais do edifício.

Neste sentido, a antiga entrada central acessível pela imponente escadaria voltada para o largo fica exclusivamente dedicada ao acesso à área administrativa e ao novo espaço de museu. Esta alteração permite sobretudo uma melhor gestão e controlo dos acessos pela entrada lateral que assume desta forma o carácter de entrada principal no quotidiano da escola, apoiada pelo novo volume ampliado à cota do largo.

Esta alteração permite desta forma gerir o fluxo do acessos ao edifício, em que os docentes e não docentes são canalizados directamente para o piso 2 e os alunos para o piso 1 para os espaços comuns e de convívio da escola. É precisamente nesta área da ala norte que se registam as maiores modificações a nível de compartimentação.

Beneficiando da deslocalização do programa que ocupava esta área para o novo edifício, é promovida uma abertura substancial do espaço nesta área, eliminando a sequência de divisões, circulações e alterações de cota pouco claras que pautavam o piso 1. Esta modificação resulta na agregação da cantina, cafetaria, sala da associação de estudantes e rádio e sobretudo numa nova e ampla área polivalente para os estudantes que não estava garantida na organização actual.

Esta condensação das áreas de socialização permite ainda uma estreita relação e apoio ao auditório, e a possibilidade de utilização independente destes espaços fora do contexto escolar, quando for necessário.

Por sua vez no piso 2, para além da área de laboratórios, que permanece praticamente inalterada, é feita a ampliação do volume já mencionado, que regula numa primeira instância os acessos à escola, mas que também permite também dotar a escola de espaços que estavam em falta e a operar em condições menos eficientes, como gabinetes de direcção de turma e encarregados de educação, salas de apoio à aprendizagem e de educação especial.

Quanto ao restante edifício, que beneficia de uma organização bastante clara e sequencial dos espaços, na proposta de renovação propõe-se sobretudo condensação da área da administração e da direcção, com as salas dedicadas aos docentes ao longo da ala norte/sul no piso 2, numa zona que apesar de beneficiar de algum isolamento permite ao mesmo tempo a rápida chegada aos vários núcleos de salas de aula no piso 1 da ala

norte/sul, aos laboratórios da ala norte já mencionados, e ao núcleo de artes re-localizado e concentrado no piso 2 da ala sul.

Por último, o corpo central, que actua como ponto de charneira entre a área de estudo e a área de convívio da escola, receberá os programas mais específicos e complementares ao funcionamento da escola, como espaços de arquivo, sala dos não docentes, a loja escolar, o museu e a renovada e ampliada biblioteca.

O novo volume a edificar, a sul do existente, receberá o programa desportivo, bem como salas dedicadas ao ensino de informática e ensino profissional, que serão condensadas neste novo volume, mas contemplará ainda algumas salas de ensinosa geral.

Na zona norte do volume, localizam-se os acessos verticais, quer ao recinto desportivo, quer às salas de aulas e laboratórios.

No piso superior as salas são distribuídas de forma perimetral, e a circulação horizontal é realizada através de um corredor que envolve a faixa central do edifício. Nos extremos são localizadas as circulações verticais e instalações sanitárias. A zona central conta ainda com dois pátios, que iluminam o interior do piso e servem como espaços de convívio.

A Sul, uma escada de tiro conecta o último piso com o espaço exterior, permitindo uma maior flexibilidade do funcionamento do edifício e também o cumprimento da regulamentação de segurança.

O espaço do pavilhão desportivo relaciona-se com os espaços verdes envolventes através dos envidraçados e da estrutura de betão e metal. As portas deslizantes no alçado Oeste permitem uma franca expansão das atividades para o exterior, sobre o vale do Rio Cabril.

A construção do edifício existente caracteriza-se, fundamentalmente, pela construção em alvenaria de pedra conjugadas com uma estrutura constituída por pilares, vigas e lajes em betão armado.

As paredes estruturais são em pedra, bem como grande parte das cantarias, ombreiras, cornija e soleiras e as restantes paredes interiores são em alvenaria de tijolo rebocada, estando todos estes elementos em boas condições.

Desta forma, a opção passa por manter a pré existência fazendo apenas as alterações que se revelem estruturalmente necessárias e melhoramentos que permitam cumprir as exigências a acústicas e térmicas.

Assim, de maneira a desobstruir os espaços da panóplia infra-estrutural presente, a ser ampliada pela intervenção, proceder-se-á a um rebaixamento do pé-direito. A solução será

inteiramente reversível. Evitando-se alçapões, seu acesso será garantido através de calhas contínuas laterais, onde será reposicionada a iluminação e outros elementos de sinalética e mecânicos.

Os pavimentos cerâmicos originais, vítimas por 80 anos do alto tráfego de estudantes apressados irão dar lugar a um uniforme revestimento cerâmico contínuo e uniforme, cuja cor e composição irá de encontro à memória dos pavimentos existentes.

Serão mantidos os rodapés chanfrados e lambris de azulejo, que conservaram a integridade sem remendos. Os pavimentos em madeira serão igualmente reconfigurados e renovados, tendo sua composição adaptada às exigências térmico-acústicas contemporâneas.

A caixilharia atual, pastiche de expressão tradicionalista em material recente à base de alumínio, será substituída e uniformizada por soluções em madeira. Os vãos serão mantidos integralmente, ainda que ligeiramente alterados. Se por um lado se pretende respeitar as reentrâncias dos vãos de pedra existentes, ignorados pela solução presente, por outro pretende-se cumprir com as diretivas europeias de eficiência energética e criar melhorias nas condições de conforto. Em alguns casos, serão ainda repostas janelas e portas que foram sendo alteradas, entaipadas ou adulteradas.

Por sua vez o novo edifício será uma solução mista de betão armado e treliças metálica, lajes colaborantes, e paredes em aço leve e gesso cartonado.

Este novo edifício está pensado para agregar e otimizar novos sistemas mecânicos de controlo ambiental na cobertura, mas também para aproveitar a sua morfologia como uma forma passiva de controlo do ambiente interior. As palas e saliências são pensadas como controlo da incidência solar, a posição do pavilhão debaixo do volume de salas diminui a necessidade de recursos energéticos e a cobertura apoiará a optimização da térmica do edifício na globalidade e irá proteger os elementos construtivos.

Na cobertura está também pensada a incorporação de painéis fotovoltaicos para aproveitamento energético, que poderão fornecer energia a toda a escola e em ambos os edifícios serão integrados isolamentos e caixilharias com corte térmico adequados a cada espaço e situação, bem como as mais recentes grelhas e sistemas de ventilação dos espaços habitáveis, até aos mais tradicionais sistemas de optimização, como é o caso das coberturas ventiladas.

As infra-estruturas que ao longo de várias intervenções foram aparecendo irão ser mapeadas e serão integradas nas novas soluções construtivas como tectos falsos, pisos e calhas técnicas. Estas deverão ser renovadas e responder às novas necessidades de funcionamento e optimização energética.

mero@meroficina.com
meroficina.com

info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardoso, 301, 1.º, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítorio Lefte

Arq. André Tavares

meroficina
 **ANDRÉ TAVARES**
ARQUITECTO



05 conclusão

O projecto apresentado pretende dotar a escola Secundária Camilo Castelo Branco, das condições necessárias à sua utilização.

Conforme se pode ler na presente memória descritiva, a intervenção assenta na preocupação de reorganizar as áreas funcionais e evidenciar as características tradicionais do edifício existente, adaptando-o às necessidades dos tempos atuais, complementando o conjunto escolar com um novo edifício que suporta valências que há muito não encontravam espaços qualificados dentro do edifício existente.

Em tudo quanto a presente memória for omissa, os desenhos que a acompanham poderão ajudar a esclarecer particularidades e deverão ser tidas em conta as prescrições regulamentares aplicáveis.

Pressupõe-se que a obra será executada com qualidade técnica e coordenação de todas as especialidades, sendo cumprida a legislação vigente sobre as matérias de intervenção.

Porto, Novembro de 2024

André Tavares
OA 13140

Estimativa Orçamental

A presente estimativa orçamental teve como referência o Despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XXIII Governo Constitucional, de 29 de novembro de 2022, que define os Custos-padrão máximos de referência para operações de investimento em infraestruturas e equipamentos escolares.

1.1 – Quadro resumo edificação

Corpo	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Corpo
A	Existente a recuperar	6295,86	1380 €	8.688.286,80€	10.356.609,51€
	Ampliação	766,09	1725 €	1.321.505,25€	
	Áreas técnicas	456,94	759 €	346.817,46€	
B	Polidesportivo	1887,22	948,75 €	1.790.499,975€	5.534.370,975€
	Ampliação	2170,36	1725 €	3.743.871,00€	
C	Áreas técnicas	68,28	759 €	51.824,52€	51.824,52€

Área total de construção:	11644,75	
Estimativa total:		15.942.805,00€

1.2 – Quadro resumo arranjos exteriores

Áreas	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Área
Recreios Cobertos	Recreio Norte	190,95	258,75 €	49 408,31 €	165 708,68 €
	Recreio Sul	449,47	258,75 €	116 300,36 €	
Recreios descobertos	Recreio Norte	414,09	258,75 €	107 145,79 €	995 952,04 €
	Recreio central	2190	258,75 €	566 662,50 €	
	Recreio Sul	1245	258,75 €	322 143,75 €	
Áreas exteriores vegetais	incluído no valor das áreas de recreio descobertas				

Área total de construção:	4489,51	
Estimativa total:		1 161 660,71 €

2 – Estimativa total

A estimativa total é de **17.104.465,71€**

(Nota: A este valor terá de se acrescentar o imposto do IVA à taxa em vigor)

Porto, 23 de Dezembro de 2024

Empreitada de ROTUNDA SANTA IRIA

Contrato N.º36/2021 de 6 de MAIO de 2021

AUTO DE REVISÃO N.º 1 de 13 de DEZEMBRO de 2024

Revisão de preços de empreitadas

Aos TREZE do mes de DEZEMBRO de DOIS MIL E VINTE E QUATRO no local onde estao sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A. por contrato numero 36/2021 de 6 de MAIO de DOIS MIL E VINTE E UM, compareceram Paulo Jorge De Matos Ferreira e Nuno Brás, nas qualidades respectivas de representantes da Camara e do adjudicatario, a fim de em harmonia com as condicoes do Programa de Concurso e Condicoes Gerais do respectivo Caderno de Encargos, procederem ao exame dos valores da revisao de precos a aplicar a empreitada.

Valor dos trabalhos revistos	60.246,40
-Deducao adiantamentos (%)	
-Deposito de garantia (10.00%)	0,00
+I.V.A. (6.00%)	3.614,78
	0,00
Total da revisao de precos	63.861,18

Extenso: **SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS**

Tendo-se verificado que esses valores se encontram em harmonia com as condicoes do respectivo contrato e com legislacao em vigor e sancionados pela Camara, e nao havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme vai ser assinado pelos funcionarios que nele tomaram parte e pelo empreiteiro.

Pela Câmara Municipal Paulo Jorge de Matos Ferreira
Pelo Empreiteiro Nuno Brás

Aprovacao	Autorizacao
-----------	-------------

Dados da empreitada

EMPREITADA : 4/21	1	PLANO DE ACTIVIDADES:
DESIGNACAO : RCTUNDA SANTA IRIA		
DONO DA OBRA: Municipio de Vila Real		
EMPREITEIRO : HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.		

Dados do auto de revisao deste trabalho

DATA DA REVISAO : 2024/12/13	MES/ANO A QUE SE REFERE : 1 / 2023
REVISAO DE PRECOS N.: 1	PROCESSO DE DESPESA :

VALOR DA OBRA EXECUTADA	SITUACAO
	VALOR DO CONTRATO
1) Do Contrato	
Situacao anterior: 243.393,13	
Situacao actual :	
SOMA..... 243.393,13	
2) Trabalhos a mais	
Situacao anterior: 64.004,53	
Situacao actual :	
SOMA..... 64.004,53	
3) Revisoes de Precos	
Situacao anterior:	
Situacao actual : 60.246,40	
SOMA..... 60.246,40	
TOTAL EXECUTADO..... 367.644,06	TOTAL.....

TRABALHOS A MAIS APROVADOS
64.004,53

O Técnico Responsável


Paulo De Matos Ferreira





A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

Caderno de Encargos

Cláusulas Especiais

Aquisição de Serviços

Aquisição de serviços para a beneficiação/requalificação de 2 faixas
de terreno público: Rua 20 de julho/Aureliano Barrigas



Cláusula 1ª - Introdução

1. Enquadramento

A Câmara Municipal de Vila Real está empenhada em melhorar alguns espaços públicos urbanos que se encontram em estado de menor conservação.

A Câmara Municipal de Vila Real deliberou em 6 de fevereiro de 2023 a aprovação do Despacho do Sr. Vereador Adriando Sousa no sentido de serem realizados os trabalhos de arranjo urbanístico das duas faixas de terreno de propriedade da CM, na Rua 20 de Julho (junto ao prédio preto).

Devido ao reduzido número de jardineiros no DEI e à grande quantidade de tarefas a desempenhar diariamente pelo pessoal, e estando na época de plantação de arbustos, é necessário recorrer a uma aquisição de serviços para a realização dos trabalhos.

2. Objetivos

O objeto principal da aquisição de serviços é a beneficiação/requalificação de 2 faixas de terreno público: Rua 20 de julho/Aureliano Barrigas

Clausula 2ª – A aquisição de serviços

2.1 - Trabalhos a desenvolver

Os trabalhos a desenvolver no âmbito desta aquisição de serviços são:

Encargos Gerais da Obra:

- Montagem do estaleiro, incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, eletricidade e telefones;
- Manutenção do estaleiro durante a execução dos trabalhos, incluindo a elaboração e implementação das condições de segurança constantes do Plano de Segurança e Saúde e desenvolvimento da Compilação Técnica;



- Desmontagem do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local e limpeza final da obra;

- Execução e fornecimento ao dono da obra, das telas finais da obra, em papel e formato digital.

Limpeza Terreno:

- Limpeza e desmatação do terreno, desenraizamento, limpeza de pedra grossa, muretes, detritos, entulhos, vegetação lenhosa, árvores, raízes e infestantes, remoção de obstáculos, carga, todos os demais materiais existentes, transporte e colocação dos produtos resultantes em vazadouro com eventual indemnização por depósito – 30 m².

Muros em granito:

- Fornecimento e colocação de muro em granito amarelo, da Região igual ao existente incluindo pilares do mesmo granito os que forem necessários, (0,30mx0,30mx1,20m) todos os movimentos de terras, sapata, emboço e reboco nas juntas e todos os demais trabalhos necessários à sua perfeita execução com (1,00m de altura e 0,30m de largura) – 10 ml.

Gradeamento:

- Fornecimento e colocação de grade em ferro galvanizado, de cor branca, como existente, com respetivo soco em betão e todos os demais acessórios necessários ao seu perfeito acabamento – 37 ml

Plantacões:

- Arbustos:

Ch - Cotoneaster horizontalis (1,5L) – 90 unidades

Jh - Juniperus horizontalis (2,0L) – 100 unidades

- Sementeira

Prado florido – 30 m²

- Árvores

Ca - Corylus aveliana (2,00-2,50 m) – 2 unidades

Ms - Magnolia x stellata – 2 unidades



As - Aescultus x camea – 1 unidade

No - Nerium oleander (2,00-2,50 m) – 2 unidades

2.2 - Sinalização dos trabalhos

Uma vez que todas as atividades são realizadas junto da via pública, é necessário sinalizar devidamente o troço onde decorrem os mesmos, garantir que as viaturas de apoio ou máquinas estacionadas ou em circulação, estejam devidamente sinalizadas, e ter em atenção as regras de segurança no trabalho.

A manutenção ou substituição, no decurso da prestação de serviços será da responsabilidade do co-contratante, não podendo em qualquer altura alegar falta dos equipamentos de sinalização.

Clausula 3ª – O Prazo

1 - O fornecedor obriga-se a concluir a prestação de serviços contido no presente procedimento, no prazo de **30 (trinta)** dias após comunicação da adjudicação.

Clausula 4ª – O Preço contratual

Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, não podendo exceder o montante de **11.403,00 €** (onze mil e quatrocentos e três euros), acrescido de IVA à taxa de 23 %.

Clausula 5ª – Modo de apresentação da proposta

Criação da proposta nos termos do ponto 5 do convite, onde deverá o concorrente associar os seguintes documentos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos de acordo com o Anexo I;
- Documento que contenha o Valor da Proposta;
- Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no caderno de encargos, elaborada conforme o mapa de quantidades.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÕES	NIF	VALOR
Associação Mouços pela Sra. da Pena	503 904 082	450,00
Ass. Fontinhal de Pena de Amigo	515 560 316	250,00
Ass. C. D. Social R. Lames	513 975 993	300,00
Centro Cultural de Andrães	501 644 601	800,00
Centro de Cultura e Futebol de Lames	501 187 154	250,00
Grupo D. C. Vila Seca	501 541 721	800,00
Grupo de Bombos Relâmpagos de Sanguinhedo	506 174 310	1 250,00
MAGNIFICAT – Grupo Jovens Guiães	514 514 191	600,00
Rancho Folclórico de N. Sra. Carmo - Carro Queimado	507 757 190	600,00
TOTAL		5.3000€



EDITAL N.º 86/2024

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária n.º 28/2024, de 27/12/2024 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 86/2024 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 28/2024, de 27/12/2024 da reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 3 de janeiro de 2025

A Coordenadora Técnica,